



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 202

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.917 — DE 30 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre a zona de proteção dos aeroportos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para garantir a aproximação, a partida e o pouso das aeronaves, existirá, em toda a faixa circunvizinha aos aeroportos, uma zona, denominada "de proteção", dentro da qual a elevação dos obstáculos, de qualquer espécie, fica sujeita aos limites estabelecidos neste Decreto-lei.

Art. 2.º A zona de proteção abrange setores de aproximação e uma área de circulação.

Art. 3.º Setor de aproximação é o espaço aéreo de alturas decrescentes segundo a obliqua de pouso, em concordância com as pistas do aeroporto, tendo, nas cabeceiras destas, sobre a linha de alturas nulas, a dimensão transversal de 450 metros, alargando até 1.200 a distância de 3.000 metros.

Parágrafo único. A linha de alturas nulas coincide com a de limite do aeroporto.

Art. 4.º Dentro do setor de aproximação as edificações, instalações, torres, chaminés, reservatórios, linhas de transmissão, telegráficas ou telefônicas, postes, mastreações, culturas ou outros quaisquer obstáculos não poderão exceder à altura correspondente a 1:40 da distância da cabeceira da pista.

Art. 5.º Área de circulação é aquela que, vizinha ao aeroporto, o contorna na largura de 3.000 metros.

Art. 6.º A área de circulação compreende (3) três faixas distintas:

I — a primeira, que será logradouro público, de 30 metros de largura, contados do limite do aeroporto, na qual nenhuma elevação superior a 2 metros será permitida;

II — a segunda, entre 30 a 900 metros, onde a elevação só poderá ir até 30 metros;

III — a terceira, entre 900 a 3.000 metros, onde nenhuma elevação poderá ter altura superior à trigésima parte da distância medida até o limite do aeroporto.

Art. 7.º Na cidade do Rio de Janeiro, na parte a oeste do Aeroporto Santos Dumont, as alturas máximas permitidas, conforme as indicações da planta que acompanha o presente Decreto-lei, serão as seguintes:

ATOS DO GOVÊRNO

I — três metros na faixa compreendida entre o limite do aeroporto e o lado ímpar da Avenida General Justo;

II — trinta metros na área limitada pelas avenidas General Justo, Beira-Mar e o lado par da Avenida Marechal Câmara;

III — trinta metros mais a décima parte da distância medida a partir do lado ímpar da Avenida General Justo, na área limitada pela Avenida Beira-Mar, a partir do cruzamento com a Avenida Marechal Câmara até a praça Paris; daí, pela Rua Teixeira de Freitas, seguindo ao Largo da Lapa, Avenida Mem de Sá, Rua Maranguape, Praça dos Arcos, Rua Evaristo da Veiga, Rua Senador Dantas, Largo da Carioca, Rua Uruguaiana, Rua do Rosário, Cais da Praça Sérvulo Dourado; daí até a Avenida Marechal Câmara.

Art. 8.º O Ministério da Aeronáutica enviará uma via das plantas e projetos aprovados, com a zona de proteção devidamente figurada e cotada, na forma dos artigos 4.º e 6.º, à administração do município em que se acha situado o aeroporto, para conhecimento das autoridades locais e proprietários interessados, bem como para orientação harmônica dos poderes públicos quanto ao assunto.

Art. 9.º Os obstáculos que interferirem a zona de proteção, já existentes no ser aprovado um projeto ou iniciada a construção do aeroporto, serão desapropriados e demolidos, mediante processo regular.

Art. 10. Os obstáculos isolados, que, conquanto possuindo a altura permitida na zona de proteção, possam oferecer embaraço à circulação aérea, deverão ser assinalados de acordo com as normas em vigor; se a sua situação, em relação ao aeroporto, for de tal natureza, que, mesmo assinalados, possam constituir perigo para a partida e pouso das aeronaves, serão tais obstáculos desapropriados e demolidos, na forma do artigo anterior, precedendo decreto do Governo Federal que reconheça e declare de necessidade essa medida, tendo em vista as razões de ordem técnica.

Art. 11. As áreas contíguas ao aeroporto que, por força das restrições impostas neste Decreto-lei, não puderem ser aproveitadas em construções de qualquer natureza, poderão ser desapropriadas judicial ou administrativamente, se assim requererem os respectivos proprietários, ouvido, em todos os casos, o Ministério da Aeronáutica.

Art. 12. As disposições deste Decreto-lei também se aplicam aos aeródromos de escolas, bases, fábricas e Parques de Aeronáutica.

Art. 13. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.922 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Agrônomo Fitossanitarista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Para atender à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro deste ano, fica aberto, ao Ministério da Agricultura — Anexo 14 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos cruzeiros), em reforço da Verba I — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01, Pessoal Permanente, 04 Departamento de Administração, 06 Divisão do Pessoal.

Art. 3.º Este Decreto-lei vigorará a partir de 1 de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisório
3	Agrônomo Fitossanitarista	M	—	1	Q.P.	8	Agrônomo Fitossanitarista	M	—	6	—
6		L	—	—	Q.P.	16		L	—	10	—
15		K	—	—	Q.P.	32		K	—	17	—
24			—	1		56			—	33	—

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais de-
berá ser encaminhada ao Serviço de Pu-
blicações (S. Pb.)

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705
de 21 de outubro de 1939 deverá ser
na leitura do expediente das reparti-
ções públicas, invariavelmente obser-
vado.

As repartições públicas deverão re-
meter o expediente destinado aos jo-
rnais oficiais até as 15 horas e, aos
sabados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente
autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser
sempre ressalvadas por quem de di-
reto.

Os originais devem ser dactilografados
evitando-se sempre escrever no
verso.

A matéria paga, terá seu recebimento
das 9 às 19 h e 30 m e, aos sabados,
das 9 às 16 h e 30 m e será publicada
dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a exis-
tência de erros ou omissões pertinentes
a matéria retribuída deverão ser for-
muladas à Seção de Redação, das 8 às
20 horas, e, no máximo, até 72 horas
após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestre Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas
em qualquer época, por semestre ou
ano, terminando no último dia do mês
em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão
às assinaturas anuais renovadas pelos
órgãos competentes, até 28 de fevereiro
de cada ano.

O registro de assinatura é feito à
vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão
ser emitidos em favor do tesoureiro da
Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos
oficiais serão fornecidos aos assinantes
somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será
acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício
decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do
Tesouro Nacional — Alfândegas e
Mesas de Rendas — Coletorias Fe-
derais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

N.º 7.917, de 30-8-45	14497
N.º 7.922, de 3-9-45	14497
N.º 7.923, de 3-9-45	14498
N.º 7.924, de 3-9-45	14498
N.º 7.925, de 3-9-45	14499
N.º 7.926, de 3-9-45	14499
N.º 7.927, de 3-9-45	14499
N.º 7.929, de 3-9-45	14499
N.º 7.930, de 3-9-45	14500
DECRETOS :	
N.º 13.631, de 16-5-45	14502
N.º 19.534, de 31-8-45 (R.)	14502
N.º 19.549, de 3-9-45	14502
N.º 19.548, de 3-9-45	14503
N.º 19.550, de 3-9-45	14503
N.º 19.551, de 3-9-45	14503
N.º 19.552, de 3-9-45	14503
N.º 19.553, de 3-9-45	14503
N.º 19.554, de 3-9-45	14503
N.º 19.555, de 3-9-45	14504
N.º 19.556, de 3-9-45	14504
PRESIDENCIA DA REPUBLICA —	
Departamento Administrativo do	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —

Departamento Administrativo do

(Continuação da página anterior)

DECRETO-LEI N.º 7.923 — DE 3

DE SETEMBRO DE 1945

Altera a carreira de Oficial Adminis-
trativo, do Quadro Permanente do
Ministério da Guerra, e abre crédito
suplementar ao mesmo Ministério

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o ar-
tigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma
da tabela anexa, a carreira de Oficial
Administrativo, do Quadro Permanente
do Ministério da Guerra.

Págs.	Assinaturas
14504	Serviço Público — Decretos de 31-8-45 e 3-9-45
14505	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 3-9-45
14505	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 23-8-45
14505	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 3-9-45
14505	MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 24-8-45 e 3 e 4-9-45
14506	MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 3-9-45
14506	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 3-9-45
14506	MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 3 e 4-9-45
14507	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 31-8-45 e 3-9-45
14509	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Portarias ns. 402 e 403
14509	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão

Págs.	Assinaturas
14509	do Material, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração
14513	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal
14514	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e do Serviço de Economia Rural
14518	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário
14518	MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Re-

Págs.	Assinaturas
14521	cebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização, Caixa de Mobilização Bancária
14526	MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Comissão de Orçamento, da Diretoria do Recrutamento e da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército
14528	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento Nacional de Informações e do Departamento do Interior e da Justiça
14531	MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações
14539	TRIBUNAL DE CONTAS
14542	TERMINOS DE CONTRATO
14543	RENDAS PÚBLICAS
14544	EDITAIS E AVISOS
14555	PARTE COMERCIAL
14556	SOCIEDADES
14567	ANÚNCIOS

Art. 2.º Para atender, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro deste ano, ao provimento dos 64 cargos vagos da carreira referida, que desde já, se consideram dotados, fica aberto, ao Ministério da Guerra, Anexo n.º 17, do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros), em reforço da seguinte dotação:

VERBA 1 — PESSOAL
Conservação I — Pessoal Permanente S/c 01 — Pessoal Permanente 17 — Diretoria de Intendência.
Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.
GETULIO VARGAS.
P. Góes Monteiro.
A. de Sousa Costa.

DECRETO LEI N.º 7.924 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Marinha e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, a função de Secretário da Diretoria da Marinha Mercante, com a gratificação de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Art. 2.º Para atender à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro deste ano, fica aberto, ao Ministério da Marinha, Anexo n.º 19, do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), em reforço da Verba 1 — Pessoal, Conservação III — Vantagens, Subconservação 09 — Funções gratificadas.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Sousa Costa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA				
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes
11	Oficial Administrativo	L	—	—	Q.P.	24	Oficial Administrativo	L	—
16		K	—	—	Q.P.	29		K	—
21		J	—	—	Q.P.	34		J	—
29		I	—	—	Q.P.	39		I	—
39		H	—	5	Q.P.	49		H	—
116		—	—	5	—	175		—	64

Obs.: No conjunto das carreiras de Oficial Administrativo do Q.P. e do Q.S., o total de cargos providos não poderá ser superior a 175.

DECRETO-LEI N.º 7.925 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, a função gratificada de Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal, com a gratificação de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Art. 2.º Para atender à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro deste ano, fica aberto, ao Ministério das Relações Exteriores, Anexo n.º 20 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções gratificadas, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

P. Leão Veloso.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.926 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945.

Dispõe sobre o alistamento eleitoral.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Os requerimentos de inscrição eleitoral poderão ser apresentados ao Juiz competente pelo próprio alistando, por delegados de partidos políticos registrados, ou, ainda, por terceira pessoa, de acordo com as instruções que forem baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.927 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945.

Dispõe sobre a carreira de Ensaíador do Quadro II — extinto — E. F. C. B. — Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A carreira de Ensaíador, do Quadro II, extinto, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Minis-

rio da Viação e Obras Públicas, fica transformado na de Técnico de Laboratório e reestruturada na forma da tabela anexa.

Art. 2.º Os títulos dos funcionários atingidos pelo disposto no artigo anterior serão apostilados pela Divi-

são do Pessoal do Ministério.

Art. 3.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei será atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II — EXTINTO — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Classe	Excedentes	Vagos	Quadro
—	Ensaíador	—	—	—	—	—	Técnico de Laboratório	—	—	—	—
—		—	—	—	—	1		L	—	1	—
1		J	—	—	—	1		K	—	1	—
2		I	—	—	—	1		J	—	—	—
2		H	—	—	—	2		I	—	—	—
5		—	—	—	—	2		H	—	—	—
7		—	—	—	—	7		—	—	2	—

DECRETO-LEI N.º 7.929 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Altera as carreiras de Escrivário, Guarda-civil e Maquinista Marítimo, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, conforme as tabelas anexas, que fazem parte integrante deste Decreto-lei, as carreiras de Escrivário e Guarda-civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

Art. 2.º As promoções, da classe F à classe G da carreira de Guarda-civil, dependerão de conclusão de

curso de aperfeiçoamento da Escola de Polícia, do Departamento Federal de Segurança Pública, e obedecerão à respectiva ordem de classificação, preenchidos os requisitos gerais, estipulados em lei e regulamento.

Art. 3.º Para atender à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de cinco milhões, cento e setenta e nove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 5.179.200,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n.º 18 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL
Consignação I — Pessoal Permanente
S/c. n.º 01 — Pessoal Permanente
00 — Pessoal Civil
77 — Quadros do Ministério.. Cr\$ 5.179.200,00

Parágrafo único. O crédito destina-se ao provimento dos seguintes cargos:

119 provisórios e 65 vagos da classe E da carreira de Escrivário;

60 vagos da classe H, 350 da classe F e 201 da classe E da carreira de Guarda-civil; e

558 vagos da classe D da carreira de Guarda-civil.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

A. de Souza Costa

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios
75	Escrivário	G	—	16	—	140	Escrivário	G	—	81	—
130		F	—	75	—	200		F	—	145	—
215		E	—	—	107	280		E	—	65	226
420		—	—	91	107	620		—	—	291	226

Observações — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os cargos vagos das classes superiores.

O total de cargos providos na carreira não poderá ser superior a 620.

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios
20	Guarda-civil	H	—	—	Q. P.	140	Guarda-civil	H	—	120	—
60	Guarda-civil	G	—	—	Q. P.	260		G	—	200	—
150	Guarda-civil	F	—	—	Q. P.	500		F	—	350	—
599	Guarda-civil	E	—	—	Q. P.	800		E	—	201	—
1.000	Guarda-civil	D	—	58	Q. P.	1.500		D	—	558	—
1.829		—	—	58	—	3.200		—	—	1.429	—

Observações — Os cargos vagos das classes E e F e 60 da classe H poderão ser providos, no segundo quadrimestre de 1945, por promoção dentre os funcionários que, em 30 de junho, preenchiam as condições regulamentares.

							<i>Maquinista Marítimo</i>				
9	Maquinista Mari- tímo	10	—	—	Q. S.	9		10	—	—	
1	Maquinista Mari- tímo	7	—	—	Q. S.	1		7	—	—	
4	Maquinista Mari- tímo	4	—	—	Q. S.	5		4	—	—	
1	Guarda-Civil	E	—	—	Q. P.						
1	Maquinista Mari- tímo	3	—	—	Q. S.	1		3	—	—	
16						16					

depósito no caso do art. 25, ou ainda

quando apurado que o prêmio a ser-tear é de valor inferior ao prometido, será suspensa a realização do sorteio pela Diretoria das Rendas Internas ou pelas Delegacias Fiscais e remetido o processo ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, para que determine, ouvido o concessionário da Carta Patente, sobre a conveniência de ser mantida a concessão.

Art. 27. O prazo máximo para entrega do prêmio, ou para o resgate será: no Distrito Federal, de cento e vinte (120) dias para imóveis e trinta (30) dias para mercadorias; nos Estados, de sessenta (60) e trinta (30), respectivamente.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS SEM SORTEIO

Art. 28. Entende-se por distribuição de prêmios sem sorteio a entrega de imóveis, mercadorias e títulos, em virtude de resultado de concursos em forma de previsões, decifrações, cálculos, "tests" de inteligência, seleção de predileitos artísticos e outras modalidades.

Art. 29. A distribuição de prêmios sem sorteio depende de autorização, que deverá ser requerida na forma do art. 2.º deste Decreto-lei.

Art. 30. Concedida a autorização e cumpridas as exigências do art. 5.º e seu § 2.º, será designado o fiscal e fixados, data e horários dos concursos.

Art. 31. O resultado dos concursos será encerrado em envelopes lacrados, para visto do fiscal, que os abrirá quando da apuração definitiva; verificado o acerto das soluções e os nomes dos vencedores, organizar-se-á a lista, autêntica pelo fiscal, para a necessária publicação.

Art. 32. Os estabelecimentos que efetuarem as operações previstas no art. 28, terão livro aberto, encerrado e rubricado pelo fiscal, com as seguintes indicações:

- a) nome da organização;
- b) processo adotado para distribuição dos prêmios;
- c) data do início e terminação dos concursos;
- d) relação dos prêmios a distribuir;
- e) nome do concorrente vencedor;
- f) resultado final do concurso.

Art. 33. Sobre o valor dos prêmios efetivamente distribuídos será recolhido o imposto de dez por cento (10 %), além do Selo Penitenciário de que trata o art. 8.º.

Art. 34. Nenhum concurso se realizará sem a prova de quitação dos impostos referentes ao concurso anterior.

Art. 35. Não poderá ser adlada ou recusada a entrega de prêmios, uma vez apurado o direito do vencedor.

Art. 36. Na hipótese de alteração de firma ou desistência da exploração da Carta Patente, as organizações deverão proceder de acordo com o art. 14.

CAPÍTULO III

DO SORTEIO DE PRÊMIOS PARA PROPAGANDA

Art. 37. Os teatros, cinemas e outras casas de diversões, empresas de anúncios, jornais, estações de rádio e quaisquer outros estabelecimentos comerciais poderão emitir gratuitamente, como propaganda, cupões numerados ou numerar bilhetes de ingresso, recibos, rótulos, cintas, invólucros, bulas ou outros elementos usados como meio de reclame, para distribuir prêmios mediante sorteio, desde que se habilitem na forma do art. 2.º e seus parágrafos deste decreto-lei.

Art. 38. Obtida a autorização, cumpridas as formalidades do art. 5.º e

parágrafos e designado o fiscal, poderá ser iniciada a distribuição dos elementos de propaganda.

Art. 39. Os elementos utilizados para a distribuição de prêmios por sorteio, a que se refere o art. 37, deverão ser impressos e conter:

- a) nome, sede e ramo de negócio do estabelecimento que os distribui;
- b) número sorteável;
- c) dia, hora e local do sorteio;
- d) local em que será efetuado o pagamento dos prêmios;
- e) processo do sorteio e suas condições;
- f) prazo de prescrição;
- g) visto ou chancela do fiscal.

Parágrafo único. As empresas de anúncios deverão mencionar nos elementos utilizados para distribuição dos prêmios o nome do concessionário responsável.

Art. 40. O resultado do sorteio, constante de lista visada pelo fiscal, será afixado na sede da organização e publicado a seguir.

Art. 41. Sobre os prêmios efetivamente distribuídos será recolhido o imposto de que trata o art. 8.º.

Art. 42. As organizações que distribuírem cupões sorteáveis terão um livro talão-cupão numerado seguidamente e autenticado pelo fiscal, para destaque dos cupões a distribuir.

Art. 43. Os teatros, cinemas e outras casas de diversões, que utilizarem bilhetes de ingresso para sorteio de prêmios, deverão fornecer ao fiscal, antes de cada sorteio, a relação dos bilhetes vendidos.

Art. 44. Os estabelecimentos comerciais que fizerem a distribuição de prêmios por meio de números, apostas e outros meios de propaganda deverão fornecer ao fiscal relação de todos os números emitidos, antes da realização do sorteio.

Art. 45. Todos os estabelecimentos que, por qualquer modo, distribuírem prêmios na conformidade deste Capítulo, deverão ter livro autenticado pelo fiscal, para lançamento do número e registro dos meios de propaganda distribuídos e resgatados data do sorteio e valor dos prêmios entregues.

Parágrafo único. A exatidão da escrita desse livro será apurada à vista do canhoto do livro talão-cupão da relação dos números emitidos.

Art. 46. A desistência de exploração da Carta Patente obriga as organizações a proceder de acordo com o art. 14 do presente Decreto-lei, processando-se na conformidade do artigo 13 os casos de modificação ou sucessão.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 47. A fiscalização das operações previstas neste Decreto-lei, subordinada à Diretoria das Rendas Internas, será exercida pelos inspetores de clubes de mercadorias, sob a supervisão de um superintendente por ela designado.

Art. 48. Compete ao inspetor superintendente:

- a) dirigir o serviço de fiscalização, velando pela execução do presente Decreto-lei;
- b) designar os inspetores para a fiscalização das organizações;
- c) designar os inspetores para o serviço interno, na repartição;
- d) organizar o fichário das empresas autorizadas a funcionar de acordo com o presente Decreto-lei, e o das agências que porventura tenham;
- e) emitir pareceres em processos relativos ao serviço de fiscalização do

Distrito Federal, Estados e Territórios;

f) lavrar e fazer lavrar os autos de infração e apreensão;

g) efetuar as diligências e medidas necessárias à fiscalização;

h) apresentar anualmente ao diretor das Rendas Internas relatório dos trabalhos e ocorrências mais importantes do ano anterior, alvitando quaisquer medidas de interesse para a fiscalização.

Art. 49. Compete aos fiscais:

- a) informar os processos que lhes forem distribuídos;
- b) visar as guias referidas neste Decreto-lei e os talões de recolhimento de impostos;
- c) abrir, rubricar e encerrar os livros de escrituração especial;
- d) fazer apreensão de tudo o que se relacionar com as contravenções praticadas pelo estabelecimento que funcione em desacordo com as disposições do presente Decreto-lei;
- e) lavrar autos de infração contra quaisquer estabelecimentos que transgridam os dispositivos legais;
- f) requisitar o auxílio da polícia, quando necessário;
- g) solicitar da autoridade competente as providências que forem indispensáveis ao serviço da fiscalização;
- h) dar contínua assistência aos estabelecimentos sob sua fiscalização;
- i) fiscalizar o pagamento de todos os impostos devidos, exigindo exibição dos respectivos recibos e notificando de qualquer irregularidade;
- j) fiscalizar as agências ou representantes, visando as relações de prestamistas, para remessa às casas matrizes;

l) efetuar os serviços para os quais forem designados;

m) fazer plantão quando forem escalados;

n) apresentar ao inspetor superintendente, no Distrito Federal, ou ao delegado fiscal, nos Estados, até 31 de janeiro de cada ano, relatório sobre os serviços do ano anterior;

o) fiscalizar a aquisição dos objetos sorteados;

p) assistir aos sorteios e fiscalizar a entrega dos prêmios;

q) examinar, sempre que necessário, a escrituração da entidade fiscalizada, a fim de verificar sua conformidade às disposições do presente Decreto-lei.

Art. 50. As organizações terão um livro que será aberto, rubricado em todas as suas folhas, encerrado pelo fiscal e destinado ao registro das inscrições, com os seguintes requisitos:

- a) nome da organização, processo e data do sorteio;
- b) número ou designação da série do sistema de operações;
- c) nome e domicílio do prestamista;
- d) número de ordem de inscrição de cada prestamista na série;
- e) número e valor das prestações;
- f) data da inscrição;
- g) determinação e valor do objeto do sorteio;
- h) amortização das prestações;
- i) "Observações" de ocorrências verificadas na vigência do contrato, inclusive entrega de prêmio.

§ 1.º A ficha de inscrição mencionará todos os dados previstos para o livro de inscrição de prestamistas.

§ 2.º O título de inscrição mencionará no anverso o nome da organização, sede, número da Carta Patente, plano, série, mensalidade, valor do objeto da compra, a localização, se imóvel, e a especificação, se mercadoria, nome do prestamista, assinatura do

responsável pela organização e o visto do fiscal, e, no verso, trará a transcrição integral do plano.

Art. 51. As agências ou representantes fora da sede das organizações terão um livro aberto, rubricado e encerrado pelo fiscal, para registro dos nomes dos prestamistas angariados e das prestações pagas, dele devendo extrair-se as relações de prestamistas, as quais, visadas pelo fiscal, serão enviadas às casas matrizes, para inscrição no livro competente.

Art. 52. As organizações enviarão mensalmente à Diretoria das Rendas Internas um demonstrativo de sua receita e despesa e, semestralmente, um balancete.

Parágrafo único. A Diretoria das Rendas Internas manterá em dia um cadastro das organizações, fazendo constar do respectivo fichário todos os dados consignados nos demonstrativos e balancetes a que se refere o presente artigo.

CAPÍTULO VI

DAS CONTRAÇÕES

Art. 53. As contravenções deste Decreto-lei serão punidas mediante processo fiscal, que se iniciará por meio de auto ou representação.

Art. 54. Os prazos e formalidades processuais são os estabelecidos no Capítulo XII do Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945.

Art. 55. Além das penas em que possam incorrer, por infração das leis penais e da lei da economia popular, ficam os infratores do presente Decreto-lei sujeitos ainda às seguintes:

a) multa de dois (2) a cinco (5) mil cruzeiros e o dobro na reincidência, os que efetuarem a distribuição de prêmios por qualquer dos meios previstos neste Decreto-lei, sem a necessária autorização;

b) multa de dois (2) a cinco (5) mil cruzeiros e o dobro na reincidência, além do cancelamento da Carta Patente, os que, autorizados a funcionar, dificultarem ou impedirem a fiscalização, ou efetuarem operações à revelia do fiscal;

c) multa de mil (1.000) a três mil (3.000) cruzeiros e suspensão do funcionamento enquanto não obtiverem quitação, os que, devidamente autorizados, deixarem de recolher as contribuições devidas;

d) multa de mil (1.000) a três mil (3.000) cruzeiros e o dobro na reincidência, além do cancelamento da Carta Patente, os que deixarem de fazer a entrega da coisa vendida, ou do prêmio sorteado no prazo devido;

e) multa de mil (1.000) a três mil (3.000) cruzeiros, aos que infringirem qualquer outra disposição deste Decreto-lei.

Art. 56. Constitui crime contra a economia popular, sujeito a processo e julgamento perante o Tribunal de Segurança Nacional, na forma da legislação em vigor:

a) adulterar ou falsificar a escrita comercial ou fiscal;

b) sortear imóveis, mercadorias e outros bens previstos nos planos aprovados, sem a prova de sua plena propriedade;

c) apropriar-se indevidamente de valores, documentos ou importâncias, que se relacionem com as vendas a prestações regidas por este Decreto-lei.

Art. 57. O pagamento de prêmios ou bonificações em dinheiro implicará no imediato cancelamento da Carta Patente, ficando a organização atuando a obrigação de indenizar integralmente todos os prestamistas em dia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. As organizações terão o prazo de noventa (90) dias para se adaptarem às disposições do presente decreto-lei e requererem a aprovação de novos planos, que deverão substituir os atuais.

Art. 59. O processo de adaptação das organizações será instruído na forma do art. 2.º deste decreto-lei.

Art. 60. As transferências de prestamistas, dos antigos planos para os adaptados às disposições deste Decreto-lei, serão feitas sob fiscalização da Diretoria das Rendas Internas, de modo que não sofram prejuízo os interesses confiados às organizações.

Art. 61. Os processos instaurados em virtude do disposto no Decreto-lei n.º 6.639, de 7 de julho de 1944, serão julgados pela repartição de primeira instância que tenha jurisdição na sede da organização atuada.

Art. 62. A Diretoria das Rendas Internas resolverá os casos omissos e expedirá as ordens e instruções necessárias à execução do presente decreto-lei.

Art. 63. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 64. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Agamenon Magalhães.

DECRETO N.º 18.631 — DE 16 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Roberto Manuel de Oliveira Chagas a lavar jazida de ilmenita e associados no município de Santa Cruz, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Roberto Manuel de Oliveira Chagas a lavar jazida de ilmenita e associados situada no lugar denominado Boa Vista, distrito e município de Santa Cruz, Estado do Espírito Santo, numa área de quinze hectares e oitenta e seis ares (15,86 ha), definida por um polígono que tem um vertice situado à distância de setecentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros (745,50 m), no rumo magnético vinte graus nordeste (20º NE) de um ponto do eixo da estrada de rodagem de Nova Almeida e Santa Cruz, distante mil cento e quarenta e um metros (1.141 m), medidos pelo seu eixo, no rumo nordeste (NE), da ponte sobre o ribeirão Grumutê, na referida estrada, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e onze metros e cinquenta centímetros (111,50 m), vinte graus nordeste (20º NE); setecentos e cinquenta metros (750 m), cinquenta graus nordeste (50º NE); cento e noventa metros (190 m), quarenta graus sudeste (40º SE); oitocentos e cinquenta metros (850 m), cinquenta graus sudoeste (50º SW);

cento e trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros (134,96 m), trinta e oito graus e quatorze minutos noroeste (38º 14' NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N. 11.703 — 3-9-45 — Cr\$ 85,70)

DECRETO N.º 19.534 — DE 31 DE AGOSTO DE 1945

Suprime cargo provisório

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo provisório da classe K da carreira de Químico Agrícola do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Omar Viana, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

N. do S. Pb. — Reproduz-se por ter saído com engano de número no *Diário Oficial* — Seção I, edição de 4 de setembro de 1945.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1 3 4 8	Auxiliar de Escritório	IX VIII VII	Ordinária Ordinária Ordinária	1 3 5 9	Auxiliar de Escritório	IX VIII VII	
1 1	Mensageiro	III	Ordinária				
1 2 3	Músico	XV XIV	Ordinária Ordinária	1 1 2	Músico	XV XIV	
1 1	Porteiro	IX	Ordinária	2 2	Porteiro	IX	
3	Tradutores	XIII	Ordinária	1 3 4	Redator	XIV XIII	

DECRETO N.º 19.549 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Radiodifusão Educativa, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Radiodifusão Educativa, do Ministério da Educação e Saúde.

Parágrafo único. As funções transformadas continuarão preenchidas pelos seus atuais ocupantes.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 19.550 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista do Instituto de Psiquiatria, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a

relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista do Instituto de Psiquiatria, da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal

Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalista, Anexo 1.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º de Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

UNIVERSIDADE DO BRASIL — FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Instituto de Psiquiatria

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
3	Médico	XV	Ordinária	1	Médico	XVI	Ordinária
3				3		XV	Ordinária
				4			
				1	Técnico de Laboratório	XII	Ordinária
				1			

DECRETO N.º 19.548 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Saúde, uma função de laboratorista, referência IX, três funções de biólogo, referência XVII e três de assistente de ensino, referência XVII.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º de Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 19.551 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Altera a lotação do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada a lotação numérica das repartições atendidas pe-

los Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura, da seguinte maneira:

I — a carreira de Agrônomo Fitossanitarista passa a figurar na lotação permanente com 56 cargos, assim distribuídos:

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:
Diretoria e Seções da sede 18
Postos de Defesa Sanitária Vegetal:
Distrito Federal 3
Manaus 1
Belém 1
Recife 1
Salvador 1
Santos 3
Porto Alegre 1
Rio Grande 1
Postos de Defesa Agrícola:
Paraíba 1
Alagoas 1
Espírito Santo 1
São Gonçalo 1
Nova Iguaçu 2
Minas Gerais 2
Paraná 1
Santa Catarina 1
Seção de Investigação Fitossanitária de S. Bento 15

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas:
Instituto Agronômico do Nordeste:
Subestação Experimental de Seridó 1

II — Os cargos isolados, de provimento em comissão, de Administrador de Núcleo Colonial passam a figurar, na lotação permanente, com o total de 5, eliminando-se um cargo da lotação permanente da Diretoria e Seções da Sede da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

III — com as alterações dos itens anteriores, passa a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura a figurar com um total de 3.665 cargos, sendo 2.984 na lotação permanente e 681 na lotação suplementar.

Art. 2.º Este Decreto vigorará a partir do dia 1 de setembro de 1945.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1945, 124.º de Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 19.553 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Declara de utilidade pública as matas que menciona, para o fim de desapropriação pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 5.º alíneas J, 6.º e 15, este último com o parágrafo único que lhe foi acrescentado pelo Decreto-lei n.º 4.152, de 6 de março de 1942, decreta:

Artigo único. São de utilidade pública, para o fim de urgente desapropriação pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, as matas situadas no trecho percorrido pela referida estrada, a seguir indicadas, necessárias à manutenção do tráfego ferroviário:

a) de Alfredo Mota, proprietário da fazenda "Santa Rita", no município de Guarantan, com a área aproximada de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) hectares;

b) dos herdeiros de Osório da Cunha Diniz Junqueira, proprietários de ma-

tas entre a margem do rio Tieté e o espigão divisor, no município de Pirajui, com a área aproximada de 7.500 (sete mil e quinhentos) hectares;

c) de Flávio Junqueira, proprietário da fazenda "Itapura", entre as estações de Junqueira e Jupia da E. F. Noroeste do Brasil, com a área aproximada de 7.500 (sete mil e quinhentos) hectares;

d) de "A Territorial Franco-Brasileira S. A.", proprietária de matas entre as estações de Guaicurus e Bodoquena, no Estado de Mato Grosso, da E. F. Noroeste do Brasil, com a área aproximada de 12.000 (doze mil) hectares.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º de Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 19.554 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Transforma função na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica do Andaraí, da Diretoria do Material Bélico, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transformada em técnico de laboratório, referência XIII, a função de químico, da mesma referência, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica do Andaraí, da Diretoria do Material Bélico, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º de Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

P. Góes Monteiro

DECRETO N.º 19.552 -- DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário mensalista do Serviço de Documentação do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista do Serviço de Documentação, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo 14 — Ministério da Agricultura, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1945, 124.º de Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de Número	Séries funcionais	Referência	Tabela
— 1 1	Armazenista	— XI	— Ordinária	1 1 2	Armazenista	XII XI	
— 1 — 1	Artífice	— VIII	— Ordinária	1 1 2 4	Artífice	IX VIII VII	
1 1 3 2 3 10	Auxiliar de Escritório	XI X IX VIII VII	Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária	2 2 3 3 3 13	Auxiliar de Escritório	XI X IX VIII VII	
— 1 1 2	Topógrafo-auxiliar	— VIII VII	— Ordinária Ordinária	1 1 1 3	Topógrafo-auxiliar	IX VIII VII	
— 1 — 3 4	Servente	— VII — V	— Ordinária — Ordinária	1 1 2 3 7	Servente	VIII VII VI V	

DECRETO N.º 19.555 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Comissão de Promoções do Exército, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, com uma função de servente, referência VI, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Comissão de Promoções do Estado Maior do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

P. Góes Monteiro

DECRETO N.º 19.556 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Altera a lotação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — incluem-se 1.370 cargos na lotação permanente da carreira de Guarda-civil, passando o total da mesma a 3.200;

II — incluem-se 200 cargos na lotação permanente da carreira de Escrivão, passando o total da mesma a 620;

III — excluem-se 2 cargos isolados, em comissão, de Diretor, e 1.830 cargos da carreira de Guarda-civil, da lotação permanente do Departamento Federal de Segurança Pública (órgãos não especificados);

IV — como órgão do Departamento Federal de Segurança Pública, passa o Serviço de Tráfego a ter a lotação permanente seguinte:

Cargo isolado de provimento em comissão:

Diretor 1

Cargos de carreira:

Escrivão 150

Guarda-civil 1.120

V — como órgão do Departamento Federal de Segurança Pública, passa a Guarda-civil a ter a lotação permanente seguinte:

Cargo isolado de provimento em comissão:

Diretor 1

Cargos de carreira:

Escrivão 50

Guarda-civil 2.080

VI — com as alterações dos itens anteriores, passa a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a figurar com um total de 7.544 cargos, sendo 6.065 na lotação permanente e 1.499 na lotação suplementar.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Plínio Reis de Cantanhede Almeida do cargo da classe M da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao cargo da classe N dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

Etéocles de Sousa Maciel do cargo da classe M da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao cargo da classe N dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

José Pedro de Escobar do cargo da classe L da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de Plínio Reis de Cantanhede Almeida.

Sindoro Carneiro de Sousa do cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gil Mota.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gil Mota do cargo da classe L da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao cargo da classe M dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

Augusto Barata do cargo da classe L da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de Etéocles de Sousa Maciel.

Flávio de Carvalho Lemgruber do cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

Jorge Oscar de Melo Flores do cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.441, de 5 de abril de 1945.

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 16.215, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 5 de junho de 1945 que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Batista Filho, ocupante de cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H

da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 7.200, de 28 de dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.804-45, do Ministério da Aeronáutica:

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Antônio Tibúrcio Soares Rodrigues para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Carlos Pires.

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou José Mendes Vidal para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Júlio Grossman.

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Sebastião Ferreira Rodrigues para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Everaldo Marques Batista de Leão.

REFORMAR:

De acordo com a letra "a" do art. 153 e letra "e" do § 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "f" do art. 258, do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942 e art. 4.º, letra "b", n.º 2, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

O 2.º Sargento do Quadro de Infantaria de Guarda — Sub-especialidade de Fileira — Antônio Inácio de Oliveira.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 5.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º S.C. 4.771-45, do Departamento de Administração:

José Roque Dias da Silva Sobrinho, do cargo da classe G da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Valdemar Hoffa Stumpf, ocupante interino do cargo da classe I da car-

reira de Técnico de Pessoal do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Inglês — E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Inglês da Escola Técnica de Curitiba da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Francisco Albizú.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 156.958-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 15 de março de 1945, que readmitiu Milton de Lima Buarque no cargo que exercia da classe F da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Ciro Gonçalves de Oliveira.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anastácio Ribeiro de Carvalho, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Mesa de Rendas de 2.ª Ordem de Juruá, no Estado do Amazonas, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento de Francisco Câmara Caldas, ocupante do cargo, em comissão, de Administrador, Padrão K, daquela Mesa de Rendas, do Quadro Suplementar do referido Ministério, em virtude de se achar este último licenciado para tratamento de saúde.

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvarina Simões para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Ana Maria Bezerra de Oliveira Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Adelaide Mascarenhas Bais para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Aloizio Batista Peixoto para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Aírton Eugênio Simões para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Augusto Ribeiro Gonçalves Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Antônio de Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Darci Avelino para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Dilcéia Melo Moreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Dulce Maria Coelho Santana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Edite Todling, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Elsa Luz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Emília Melo da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Hugo Mário Tavares para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Iolanda Pelegrino Fontes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

João Alberto Lacerda para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Jorgina Carneiro da Fontoura para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Juventina Guerra para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Lena de Carvalho Carvalhaes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Luís Alves Monteiro para exercer, interinamente, o cargo da clas-

se E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Maria de Lourdes Cout. para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Maria Helena Alves dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Maria do Carmo Neves Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Maria da Glória Ribeiro Peixoto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Maria do Carmo Quadros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Miriam Gondim Coutinho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Nadir Ferrari para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Nilzo Góis para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Oswaldo de Oliveira Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Regina Estela Cataldi para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Raimundo Nonato Falcão de Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Sebastião Edward Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Terezinha Geraldo Siqueira de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

DECRETOS DE 4 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 172 do Decreto n.º 24.023, de 28 de março de 1934:

Antônio Frócs da Cruz para exercer a função de membro de 2.º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, pelo prazo de três anos, na vaga de Carlos Frócs Zenha.

Ibsen de Rossi para exercer a função de membro do 1.º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, a fim de completar o prazo de três anos, na vaga de Artur Tavares de Moura.

Miguel Monteiro de Barros Lins para exercer a função de membro de 1.º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, pelo prazo de três anos, na vaga de José Augusto Bezerra de Medeiros.

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 607, de 10 de agosto de 1938:

Valter James Gosling para exercer a função de membro da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa do Ministério da Fazenda, pelo prazo de dois anos, na vaga de Ibsen de Rossi.

Orlando Soares de Carvalho para exercer a função de membro da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa do Ministério da Fazenda, pelo prazo de dois anos, na vaga de Ernani Coelho Duarte.

Alvaro Ferreira da Costa para exercer a função de suplente da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa do Ministério da Fazenda, pelo prazo de dois anos, na vaga de João Bailongue.

José Manuel Fernandes para exercer a função de suplente da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa do Ministério da Fazenda, pelo prazo de dois anos, na vaga de Valdemar Batista Alves Cruz.

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Célso Medeiros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hélio Silva Leite.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 204 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.758, de 19 de julho de 1945:

Arlindo Soriano Pupe, ocupante do cargo da classe L da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (Recebedoria do Distrito Federal), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de membro da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), do mesmo Ministério, pelo prazo de dois anos.

George Cavalcante de Cerqueira, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de membro da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), do mesmo Ministério, pelo prazo de um ano.

Jaime Pêrieles de Sousa Guimarães, ocupante do cargo da classe L da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (Recebedoria do Distrito Federal), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de membro da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), do mesmo Ministério, pelo prazo de três anos.

tiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), do mesmo Ministério, pelo prazo de três anos.

Armando Figueiredo para exercer a função de membro da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), pelo prazo de um ano.

Mário Leão Ludolf para exercer a função de membro da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), pelo prazo de dois anos.

Francisco Brandão Cavalcanti para exercer a função de membro da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), pelo prazo de três anos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 19.221, de 19 de julho de 1945:

Dilermando Duarte Cox, ocupante do cargo da classe L da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (Recebedoria do Distrito Federal), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de substituto dos membros da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), representantes da Fazenda.

Genaro Vidal Leite Ribeiro para exercer a função de substituto dos membros da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J. C. I. C.), representantes dos contribuintes.

MINISTÉRIO DA GUERRA**DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1945**

O Presidente da República resolve

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no art. 38, letra "a", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro, o Capitão da Arma de Infantaria Laci Pereira Sampaio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1945**

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 18.629, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 29 de junho de 1945, que nomeou Maria Luiza Jaguaribe Nava para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

O decreto de 29 de junho de 1945, que nomeou Manuel de Araújo Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

O decreto de 29 de junho de 1945, que nomeou Rui Nunes Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

O decreto de 29 de junho de 1945, que nomeou Rosalina Ferreira Alheira para exercer, interinamente, o cargo

da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Décio Carneiro de Brito para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Dora Otoni de Mendonça para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Eunice Martini para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Lúcia Moura para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1945**

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jairo Ferreira Jorge para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Enéias Sandoval Peixoto.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Iracema Léa Rassi para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Lígia Arlete Gomes da Silva.

Augusto Pedro Pereira Baltasar para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.767, de 20 de julho de 1945.

Gregório José Muniz para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.767, de 20 de julho de 1945.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Costa Araújo, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor, padrão N, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Osvaldo Carijó de Castro, em virtude de designação para membro da Delegação Brasileira ao Congresso Panamericano de Serviço Social, a realizar-se em Santiago do Chile.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Maria José Costa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para o Conselho Regional do Trabalho da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de José Aírton Saraiva.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º M.T.I.C. 300.538-45, do Departamento de Administração:

A Enéias Sandoval Peixoto do cargo da classe I da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 304.142-45, do Departamento de Administração:

A Hugo Vitorino Alquéres Batista do cargo da classe I da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 299.698-45, do Departamento de Administração:

A José Aírton Saraiva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 304.342-45, do Departamento de Administração:

A Luís Gomes da Costa do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Previdência do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria das Dores Cavalcanti para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único

co — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de José Maria Moura de Freitas Nogueira.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

José Francisco Bastos do cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cícero Lino da Costa.

Pedro Martins Ferreira do cargo da classe I da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Eurico da Fonseca.

Filadelfo Ferreira Lima do cargo da classe H da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Martins Ferreira.

Silvio Lúcio Moreira Magro do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Máximo de Matos Cardoso.

Gustavo Garnett do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Manuel Pedro Correia de Melo do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Dante Alberti do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Lívio Rodrigues do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Diogo Davino Flores de Oliveira do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Joaquim Rebouças de Carvalho Júnior do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Alvaro da Fonseca Vieira do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

José Tolentino de Souza, do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Pedro Grey Tavares, do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Mário Torreão Coelho, do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Henrique de Mendonça Santos, do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Olimpio de Azevedo Marques O'Reilly, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvio Lúcio Moreira Magro.

Sebastião de Moura Santos, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Pedro Correia de Melo.

Juvenal Maciel Monteiro, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lívio Rodrigues.

Eduardo Bernard Colônia, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Rebouças de Carvalho Júnior.

Francisco Domingues da Silva Marques, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Tolentino de Souza.

Raul Stein de Almeida, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Torreão Coelho.

Antônio Teixeira Carrilho, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Diogo Gomes Xerez do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Qua-

dro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Gentil Pessa.

Virgílio Barbosa de Sousa Júnior do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Licurgo Seabra Viana.

Plínio Ribeiro de Castro do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maurício Magnin.

Atalmo do Amaral Mourão dos Santos do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Genaro Rodrigues.

Osvaldo de Barros Rêgo do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio Mário de Valois Ferreira.

Herculano dos Andes Vergolino, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cícero Afonso Ponte.

Aramis de Brito do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mariano Buarque de Gusmão.

Manuel Cavalcanti de Albuquerque Pimentel do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário José de Carvalho.

Sulpício Rodrigues Vieira do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Ferreira Machado.

Francisco Nardy Filho do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osório Melo de Castro.

Francisco da Mata Machado do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Joaquim Ribas.

Evaristo de Carvalho do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Plínio Ribeiro de Castro.

José Benedito Pereira de Andrade do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da

promoção de Atalmo do Amaral Mourão dos Santos.

Gentil Nunes de Melo do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo de Barros Rêgo.

Erotides Martins de Carvalho do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Herculano dos Andes Vergolino.

Raimundo de Souza Torreão do cargo da classe H da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aramis de Brito.

Nelson de Almeida Coelho do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Cavalcanti de Albuquerque Pimentel.

PROMOVER, POR ANTICUIDADE:

De acordo com o art. 48 do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Manuel Róseo de Oliveira do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Ereno Guimarães Wandek.

Maurício Magnin do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo Garnett.

Antônio Genaro Rodrigues do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dante Alberti.

Júlio Mário de Valois Ferreira do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Diogo Davino Flores de Oliveira.

Cícero Afonso Ponte do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro da Fonseca Vieira.

Mariano Buarque de Gusmão, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Grey Tavares.

Mário José de Carvalho, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique de Mendonça Santos.

Osório Melo de Castro, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da

blicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Rosco de Oliveira.

Antônio Joaquim Ribes, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olímpio de Azevedo Marques O'Reilly.

Nelson da Silva Ribeiro, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião de Moura Santos.

Hugo Pedro da Cunha, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal Maciel Monteiro.

Miguel Gonçalves Filho, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Bernard Colônia.

José da Rocha Mota, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Domingues da Silva Marques.

Mário Lira de Sousa Lemos, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Stein de Almeida.

Joaquim Lobato, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Antônio Augusto Pereira da Silva.

Dulce Viana da Silva do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Diogo Gomes Xerez.

Estefana de Moura Macedo do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Virgílio Barbosa de Sousa Júnior.

Ari da Veiga Bustamante do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Zeno Silva.

Diógenes Batista do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson da Silva Ribeiro.

Luís de Moraes Rangel do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo Pedro da Cunha.

Aguinaldo Cláudio de Castilho do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Gonçalves Filho.

Angelo de Andrade do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Rocha Mota.

Paulo Francisco Póvoas do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Lira de Sousa Lemos.

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.328, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 16 de julho de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria de Lourdes de Lima Caldeira para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará), padrão D, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos 1.729 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O Decreto de 10 de julho de 1945 que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Soares Chagas para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro X — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cinira Martins de Sá.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 19.011, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 12 de junho de 1945, que nomeou Gassum Malluf para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Alaide Torres.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.799, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 17 de maio de 1945, que nomeou Adelina Nardeli para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Eli Erna Freund.

O Decreto de 17 de maio de 1945, que nomeou Automarpa Machado de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ailton Alves Bittencourt Câmara.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.799, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 17 de maio de 1945, que nomeou Benedito Costa Maia para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Ferraz de Campos Júnior.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.799, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 17 de maio de 1945, que nomeou Eudaldo Fernandes Viola para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Celina Fernandes de Castro.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.799, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 17 de maio de 1945, que nomeou Jaci de Almeida Campos para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Aníbal Guimarães Pinheiro.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.799, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 17 de maio de 1945, que nomeou Joffre Marcondes de Rezende para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clóvis Schmidt Bastos.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Everton Dantas Tourinho para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará), padrão D, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

José Soares Chagas para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Túlio Augusto Fernandes de Oliveira.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adelmana de Sousa Torreão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Eli Erna Freund.

Adriana Passos de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Ferraz de Campos Júnior.

Denilda Marques da Gama, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista,

do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clóvis Schmidt Bastos.

Gerson Vitor Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ailton Alves Bittencourt Câmara.

Joaquim de Araújo Pereira Neto, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Celina Fernandes de Castro.

Paulo Leitão Abreu, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Aníbal Guimarães Pereira.

Ana de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José de Arimatéia Farias e Silva.

Joaquim Jaguaribe de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Osório Palmela Bastos de Oliveira.

Doneta de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Glória Barbosa de Sá.

Matias Maciel da Cruz, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dalva Imbiriba Rocha.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Emílio Resende, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almojarife, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 5.869, de 1 de outubro de 1943.

Luci Rocha Matos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Laís Rocha Matos.

Ernani Gumerato para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Olívia da Cunha Galvão.

Ivone Diniz Miguel para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Marilda de Gouveia Melo.

Maria Vaz Furtado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério

da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Carmen Noqueira.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 23 de dezembro de 1937:

Augusto Dunstano de Brito, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145 de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Ademir de Albuquerque Xavier e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Agostinho Luna de Castro Nunes, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Alice de Carvalho Rebelo Mendes e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Clóvis Peixoto Jardim, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145 de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Floriano Paraíba e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ernani Tufas, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Nelson dos Santos Matarazzo e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Idélis Reis Sobrinho, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Amadeu de Oliveira Sucupira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Heitor Ribeiro da Silva, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Raul de Araújo Monteiro e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Maria de Lourdes Noronha Nascimento Silva, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo

do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Odaléia Pereira Donato e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Orlando Dias Varezão, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Adalberto Damasceno d'Alvêrga e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Raul Dorat Lessa, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Otávio Guimarães e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Rosalina de Castro Figueiredo, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de José Aloísio da Costa Machado e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 21.197, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José de Arimatéia Farias e Silva, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 21.451, de 1945, do De-

partamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Otávio Augusto de Araújo no cargo da classe G da carreira de Postalista auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 21.642, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ester Eugênia Fernandes Lima no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

REMOVER:

Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Luís Cirilo de Miranda, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Augusto Franklin dos Santos Ramos.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Augusto Roubaud Júnior, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora para a Diretoria Geral, onde está lotado Noemi Teixeira Vieira.

Noemi Teixeira Vieira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, onde está lotado Augusto Roubaud Júnior.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 402 DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Extingue a Comissão de Abastecimento do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com a proposta do Interventor Federal no Estado da Paraíba, constante do tele-

grama n.º 4.140, de 30 de agosto último,

Resolve:

I — Extinguir a Comissão de Abastecimento do Estado da Paraíba, criada pela Portaria n.º 207, de 28 de fevereiro de 1944.

II — Transferir ao Governo daquele Estado as atribuições da mencionada Comissão, competindo ao Interventor no mesmo adotar as medidas que julgar conveniente às adaptações necessárias. — Anápio Gomes.

PORTARIA N.º 403 DE 4 DE SETEMBRO DE 1945

Libera a exportação de fumo e revoga tabela de preços.

O Coordenador da Mobilização Eco-

nômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando:

1.º — que a adoção do método de controle pelo órgão oficial, através das cartas de ofertas dos produtores e exportadores e consequentes respostas dos fabricantes de cigarros, demonstrou estar a indústria nacional de cigarros suprida ou desinteressada por novas aquisições de fumo;

2.º — que a safra do corrente ano foi mais promissora do que de início se presumia;

3.º — que existem apreciáveis quantidades de fumos que podem ser exportados sem prejuízo para as atividades das fábricas nacionais de cigarros;

4.º — que, a julgar pelas aquisições de adubo e as boas condições climáticas atuais, a próxima safra de fumo do Rio Grande do Sul será uma das maiores do Estado;

5.º — que nas exportações avultam os fumos de galpão, ao passo que o mercado interno prefere os de estufa;

6.º — que as medidas restritivas constantes das Portarias ns. 360, de 14 de março, e 385, de 27 de junho, deste ano, produziram os efeitos desejados (abastecimento das fábricas nacionais para evitar a crise de cigarros que se esboçava),

Resolve:

I — Liberar a exportação de fumo.

II — Revogar, em consequência, as Portarias ns. 360, de 14 de março, e 385, de 27 de junho, ambas deste ano. — Anápio Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.722 — Em 27-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação de Maria das Dóres Cavalcante, candidata habilitada em concurso, para cargo da classe "D" da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Distrito Federal.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado — Em 2-9-1945.

(Assinado, decreto em 4-9-1945)

N.º 1.727 — Em 28-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação de Celso Medeiros, candidato habilitado em concurso, para cargo da classe inicial da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Distrito Federal.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja,

depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 2-9-1945.

(Assinado, decreto em 4-9-1945).

N.º 1.729 — Em 29-8-1945 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Por decreto de 10-7-45, José Soares Chagas, candidato habilitado em concurso, foi nomeado para cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo do Quadro X — P. P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Solicitou, entretanto, a Divisão de Pessoal do referido Ministério, fosse, como medida de interesse para a Administração, tornado sem efeito o citado decreto a fim de ser o interessado nomeado para os mesmos cargo e carreira do seu Quadro I.

3. Nestas condições, ao submeter à assinatura de V. Excia. os anexos projetos de decretos, propõe este Departamento:

a) que seja tornado sem efeito o decreto que nomeou José Soares Chagas para cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo do Quadro X — P. P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas;

b) que seja o interessado nomeado para cargo de idêntica classe e carreira do Quadro I — P. P. — do mesmo Ministério, lotado no Estado do Espírito Santo; e

c) que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 31-8-45.

(Assinado decreto em 3-9-45).

N.º 1.733 — Em 29-8-1945 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No expediente anexo, ensaladores, mestre de eletricidade e mestres de oficinas do Quadro II — extinto, Estrada do Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitam reestruturação das carreiras a que pertencem, com elevação do vencimento da classe superior.

2. Alegam os requerentes, entre outras, as seguintes razões:

a) que, sendo por demais restrita a estrutura das carreiras que integram, não contam os interessados com melhores perspectivas de promoção;

b) que as medidas pleiteadas encontram precedente no Decreto-lei número 6.511-44 que alterou as carreiras de Oficial Administrativo e Escrivão dos mesmos Quadro e Ministério.

3. Apreciando o assunto, este Departamento é de parecer que, em relação às carreiras de Mestre de Eletricidade e Mestre de Oficinas, devem ser mantidos os seus atuais níveis máximos de vencimentos, tendo em vista a remuneração que é atribuída, nas outras estradas de ferro, a esses tipos de atividade.

4. Essas carreiras já apresentam, também, estrutura favorável à promoção, razão por que não se justifica o atendimento do pedido.

5. No que se refere, entretanto, à carreira de Ensalador, este Departamento verificou que os seus ocupantes, com exercício no laboratório da Estrada, executam os trabalhos de rotina de exame de todos os materiais que

são recebidos. Esses trabalhos são os mais variados e incluem exames de natureza química, física e mecânica. São atividades próprias da carreira de Técnico de Laboratório.

6. A vista do exposto, este Departamento propõe a V. Excia. a transformação da carreira de Ensalador na de Técnico de Laboratório, fixando-se em L o nível superior de vencimentos, à semelhança do estabelecido para as carreiras congêneres do Serviço Público.

7. A despesa com a adoção, dessa providência será atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro.

8. Nessas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.927 — em 3-9-45).

N.º 1.734 — Em 29-8-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No anexo processo, propõe o Ministério da Educação e Saúde a alteração da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Instituto de Psiquiatria, da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, com a criação de duas funções, sendo, uma de médico, referência XVII, e uma de técnico de laboratório, referência XIV.

2. Alega o Ministério que ao ocupante da função de técnico de laboratório serão conferidos os trabalhos de direção e produção dos serviços de rotina e de pesquisas, executados na Seção de Química Biológica, Foto e Interferometria e Sorologia. Informa, ainda, que na sua lotação não há médico nem técnico de laboratório, e que são insuficientes as funções de médico da T. N. M.

3. Este Departamento, à vista da justificativa apresentada, manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta sendo, porém, de parecer que, para melhor estrutura da respectiva série funcional, a função de médico seja criada na referência XVI. A função de técnico de laboratório deve ser criada na referência XII, inicial da série funcional.

4. A despesa com a adoção da medida, na importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

5. Nesse sentido, e consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.550 — em 3 de setembro de 1945).

N.º 1.737 — Em 29-8-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra solicita seja autorizado o destaque da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) da Verba I —

Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945, a fim de atender à despesa com a criação de uma Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista para a Comissão de Promoções do Exército, com uma função de servente, referência VI.

2. Este Departamento é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita e, nesse sentido, elaborou e tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex.^a, os anexos projeto de decreto e expediente de destaque, que consubstanciam as medidas solicitadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.555 — em 3 de setembro de 1945).

MINISTERIO DA GUERRA

VERBA I — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$ 1.510.800,00

17. Diretoria de Intendência

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 1/44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação da Tabela Numérica de Mensalista da Comissão de Promoções, do Estado Maior do Exército

6.000,00

N.º 1.738 — Em 29-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe, seja transformada, em técnico de laboratório, referência XIII, a função de químico, de mesma referência, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica do Andaraí, da Diretoria do Material Bélico, dada a dificuldade que tem encontrado no recrutamento de candidatos com os requisitos exigidos para aquela função.

2. Este Departamento é de parecer que a medida poderá ser efetivada e, nesse sentido, elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado, Decreto n.º 19.554 — Em 3 de setembro de 1945).

N.º 1.739 — Em 29-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério das Relações Exteriores propõe a criação, no seu Quadro Permanente, da função gratificada de Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

2. Fundamentando a proposta, alega que, entre as atribuições de chefia e

direção discriminadas nos regimentos dos órgãos de pessoal do Serviço Público, admitiu-se, geralmente, a existência de auxiliares para se incumbirem dos encargos próprios de secretário, entre os quais os de atender às pessoas que procuram o chefe, representá-lo quando se fizer necessário e redigir a sua correspondência oficial. Não obstante ser esta norma geral, o Regimento daquela Secretaria de Estado não cogitou da função referida para a Divisão do Pessoal, medida que, entretanto, se faz impor à vista dos encargos existentes.

3. Examinando o assunto, este Departamento, à vista da justificativa apresentada, é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita.

4. Para atender à despesa com a adoção da medida, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro deste ano, deverá ser aberto àquele Ministério o crédito suplementar de Cr\$ 1.400,00.

5. Nestas condições, consubstanciando as providências propostas, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado, Decreto-lei n.º 7.925 — Em 3 de setembro de 1945).

N.º 1.741 — Em 29-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — No anexo processo, o Ministério da Agricultura propõe a alteração da carreira de Agrônomo Fitossanitarista do seu Quadro Permanente, com a ampliação do número de cargos, de 24 para 56.

2. Justificando, alega o Ministério que a medida tem em vista atender às necessidades atuais da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, determinadas pelo desenvolvimento dos trabalhos de defesa de nossa produção agrícola e pelas obrigações assumidas em convênios internacionais firmados pelo Governo.

3. Preliminarmente, este Departamento articulou-se com o Ministério para ajuizar melhor as deficiências sentidas pela Divisão, bem como conhecer a distribuição dos cargos a serem criados.

4. A vista dos elementos colhidos, este Departamento chegou à conclusão de que se impõe, realmente, remover as dificuldades que aquele órgão vem encontrando no desenvolvimento das suas atividades. Entre estas, salientam-se os múltiplos trabalhos da fiscalização fitossanitária, da assistência técnica à lavoura e da investigação e pesquisa científicas, através do maior número das zonas produtoras do país e a cargo da rede de postos que compõem a Divisão, cujo funcionamento satisfatório não tem sido possível em face da deficiência acentuada de pessoal especializado.

5. Nestas condições, este Departamento é de parecer que se justifica a ampliação do número de cargos da carreira de Agrônomo Fitossanitarista e sua distribuição, na forma proposta pelo Ministério, aproveitando-se a oportunidade para atualizar a lotação dos cargos isolados, de provimento em comissão, de Administrador de Núcleo Colonial, por ter sido suprimido um cargo dessa natureza pelo Decreto-lei n.º 7.657, de 18-6-45.

6. Para atender à despesa com a ampliação da carreira, deverá ser aberto àquele Ministério o crédito suplementar de Cr\$ 292.000,00.

7. Consubstanciando essas providências, este Departamento elaborou os anexos projetos de decreto-lei e decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excia. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto-lei n.º 7.922 e Decreto n.º 19.551, em 3-9-45).

N.º 1.742 — Em 29-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Nos anexos processos, o Ministério da Educação e Saúde propõe sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, três funções de assistente de ensino, referência XVII, três de biologista, referência XVII e uma de laboratorista, referência IX, solicitando, para atender à despesa decorrente, o destaque da parcela de Cr\$ 101.400,00 da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo Orçamento.

2. Alega o Ministério que com o desmembramento do Serviço Nacional de Doenças Mentais para a estação do Engenho de Dentro, a Clínica Neurológica daquela Faculdade, que funciona em edifício próprio, se viu privada dos técnicos do Hospital Psiquiátrico daquele Serviço, razão por que propõe a criação das funções de biologista, cujos ocupantes deverão atender aos trabalhos das Seções de Análises Clínicas e de Anatomia Normal e Patológica.

3. Quanto às três funções de assistentes de ensino, esclarece o Ministério que visam atender, uma delas, aos trabalhos da cadeira de Clínica Oftalmológica, e as duas outras, juntamente com a de laboratorista, aos trabalhos da cadeira de Clínica Ginecológica.

4. Este Departamento, examinando o assunto, julga a proposta em condições de ser aceita.

5. Consubstanciando a medida, elaborou este Departamento os anexos projeto de decreto e expediente de destaque, os quais tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.^a

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.548, em 3 de setembro de 1945).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA 1 — PESSOAL
Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

04 — Departamento de Administração.

Cr\$

06 — Divisão do Pessoal. 1.762.200,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na Tabela de Extranumerários - menssalistas da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil 101.400,00

N.º 1.743 — Em 29-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Marinha submete a exame deste Departamento o ane-

xo processo, em que propõe a criação da função gratificada de Secretário da Diretoria da Marinha Mercante.

2. Justificando a proposta, alega que existia, anteriormente, em caráter efetivo, o cargo de Secretário da Diretoria da Marinha Mercante, o qual, reajustado em cargo isolado, pela Lei 284-36, foi extinto em 1938, por morte do respectivo ocupante. Salienta, ainda, que no Regimento daquele órgão, aprovado pelo Decreto n.º 2.894-38, foi previsto que um oficial administrativo seria o chefe dos serviços da Secretaria.

3. Examinando o assunto, este Departamento, à vista da justificativa apresentada, manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, devendo ser arbitrada a respectiva gratificação em Cr\$ 4.200,00 anuais, à semelhança do estipulado para as demais funções de Secretário daquele Ministério.

4. Para atender à despesa com a adoção da medida, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro deste ano, deverá ser aberto àquele Ministério o crédito suplementar de Cr\$ 1.400,00.

5. Neste sentido, este Departamento elaborou o anexo projeto de Decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto-lei n.º 7.924 — em 3 setembro de 1945).

N.º 1.744 — Em 29-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Agricultura propõe a ampliação da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Documentação.

2. A medida visa atender às atuais necessidades do Serviço, cujas atribuições são mais amplas do que quando se instalou o antigo Serviço de Informação Agrícola.

3. A proposta acha-se justificada e em condições de ser aceita. Uma das funções de auxiliar de escritório, entretanto, deverá ser criada na referência VIII, ao invés de IX, para melhor estrutura da série funcional.

4. A despesa com a efetivação da medida, na importância de Cr\$ 82.200,00 anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Menssalistas, Anexo número 14 — Ministério da Agricultura, do Orçamento Geral da República para 1945.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.552 — em 3 de setembro de 1945).

N.º 1.745 — Em 29-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe a alteração da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço

de Radiodifusão Educativa, com a criação, transformação e supressão de várias funções.

2. Segundo entendimentos havidos entre este Departamento e o Diretor daquele Serviço, a proposta tem em vista atender melhor às necessidades de serviço do aludido órgão.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

4. A despesa, na importância de Cr\$ 10.200,00, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Menssalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da União para o presente exercício.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.549 — Em 3-9-45).

N.º 1.747 — Em 29 de agosto de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a alteração da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente, com a criação de cinquenta e nove cargos.

2. Alega o Ministério que, com o desenvolvimento do Exército, criação de centenas de unidades e corpos de tropas, várias repartições e serviços, se torna necessário proceder à aludida alteração, uma vez que há importantes repartições que não dispõem de oficial administrativo, que se encarregue dos serviços de maior responsabilidade.

3. Esclarece, ainda, que, com o desenvolvimento acima citado, não poderá mais suprir, com oficiais intendentes, os claros verificados com a extinção dos cargos de oficial administrativo do Quadro Suplementar, uma vez que os referidos oficiais intendentes são reclamados pelas novas unidades.

4. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

5 Para atender à despesa com a adoção dessa medida, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, deverá ser aberto àquele Ministério o crédito suplementar de Cr\$ 481.200,00.

6. Consubstanciando as providências necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de Decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto-lei n.º 7.923, em 3 de setembro de 1945).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

PARECERES

N.º 4.371 — 8-8-45 — Carmen Anes Dias de Moraes, inspetor, XV, da D. E. Sec., do D. N. E. do M. E. S. solicita autorização para se ausentar do país, durante o período de setembro a dezembro próximo vindouro. Autorizada a ausência com fundamento no art. 10 do D. L. 7.729, de 12 de julho de 1945. Em 24-8-45 — G. VARGAS.

N.º 4.437 — 11-8-45 — A D. D. S. V. solicita autorização para que seja posto à disposição do Posto de Defesa Agrícola, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, até 31-12-45, Antônio Leônicio de Andrade Fonteles, agrônomo, H. do Q. P. do M. A., lotado na E. E. de Patos — Minas Gerais — do S. N. P. A. 2. Pelo exame do assunto, o D. A. S. P. verificou e é de parecer: a) que o pedido encontra amparo no art. 35 do E. F. e foram cumpridas as normas mandadas adotar pela Circular 13-42, da S. P. R.; b) que a E. E. de Patos conta em sua lotação somente com um cargo de agrônomo, ocupado pelo requisitado, e um de agrônomo-cafeicultor; c) que existe, também, na lotação do P. D. A. em Pelotas, órgão requisitante, um cargo de agrônomo e um de técnico-agrícola; d) que, assim, está o órgão requisitante, praticamente, na mesma situação do órgão em que se encontra lotado o requisitado, podendo ser atribuídas a este as mesmas dificuldades salientadas por aquele, em face do afastamento do mesmo funcionário; e) que, conseqüentemente, não parece convir à administração o deslocamento do agrônomo citado que, segundo esclareceu a Divisão do Pessoal é, ainda, o chefe da E. E. de Patos; f) que, por outro lado, recentemente foi aprovada lotação para as repartições do M. A., a qual deveria ter sido elaborada pela D. P. de modo a atender às necessidades do serviço; e g) que assim não parece aconselhável a efetivação da medida proposta. 3. Nestas condições, o D. A. S. P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. A., para os devidos fins. Aprovado. Em 21-8-45. — G. VARGAS

N.º 4.438 — 11-8-45 — Sobre afastamento de Fausto Pereira Guimarães, extranumerário-mensalista, biologista, ref. XXI, do S. F. A. E., pelo prazo de um ano, a fim de beneficiar-se de uma bolsa de estudos conferida pelo "Institute of Inter-American Affairs". O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o servidor se ausente do país para o fim indicado, ficando-lhe assegurada apenas a percepção dos salários; b) por que fique a permanência do mesmo sujeita ao parecer da Prefeitura do Distrito Federal, caso a transferência de que trata o D. L. 7.459, de 12-4-45, se opere antes do período necessário à conclusão dos estudos; c) por que seja o afastamento condicionado à declaração do servidor de que aceita as condições exigidas pelo art. 13 do D. L. n.º 7.729-45, para o que deverá a D. P. promover o devido expediente; e d) por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado ao M. E. S. Aprovado. Em 24-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.474 — 21-8-45 — O M. E. S. propõe seja enviado aos Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo aproximadamente de três meses e sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, Dr. Abgar Renault, a fim de visitar diversas escolas daquele país, aproveitando a oportunidade para pronunciar uma série de palestras sobre o ensino no Brasil. O D. A. S. P. opina: a) por que seja autorizado o afastamento do referido funcionário, para o fim e pelo prazo indicado; b) por que sejam abonadas ao interessado as seguintes vantagens: ajuda de custo: Cr\$ 10.000,00; gratificação mensal de representação: US\$200,00; c) por que o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas

próprias do orçamento vigente do M. E. S.; e d) por que seja o processo encaminhado ao citado Ministério, para os devidos fins. Aprovado. Em 24-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.439 — 24-8-45 — Transferência, a pedido de Leo de Barros Jensen, polícia especial, F, do Q. S. do M. J. para igual classe da carreira de Escrivão de Polícia, do Q. P. do mesmo Ministério. Aprovado. Em 28-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.503 — 24-8-45 — A Confederação Nacional de Indústria, solicita autorização para que seja posto à disposição do S. E. N. A. I., Licínio Alfredo Schreiner, técnico de educação, M, do Q. P. do M. E. S., lotado na D. E. I., onde irá exercer as funções de chefe da Divisão Técnica e de Ensino do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com os vencimentos de Cr\$ 5.500,00 mensais. O D. A. S. P. opina: a) por que seja dada a autorização solicitada, na forma do § 1.º do art. 211 do E. F., pelo prazo durante o qual o citado funcionário exercer as funções acima mencionadas, e b) por que seja o processo encaminhado ao M. E. S., para os devidos fins. Aprovado. Em 27-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.506 — 24-8-45 — Transferência, a pedido, de Elmar Andrade dos Santos, contínuo, classe 5, do Q. S. do M. F., para a classe F, da carreira de Polícia Fiscal do Q. P. do mesmo Ministério. Aprovado. Em 28-8-45. — G. VARGAS.

Par. 4.507 — 24-8-45 — O Interventor Federal no Estado do Ceará solicita seja examinada a situação dos servidores da Rede de Vição Cearense, os quais, anteriormente ao Decreto n.º 11.322, de 14-1-43, exerciam as funções de extranumerário-mensalista e que, por força desse Decreto, passaram a extranumerários-diaristas.

2. Alega aquele Interventor que a medida criada em virtude do supracitado Decreto tem causado desânimo entre os mesmos servidores, que se julgam prejudicados, visto não lhes assegurar a nova situação direito a licença e a consignação em folha de pagamento.

3. Ao tempo em que foi baixado o Decreto em apêlo, não gozavam os interessados dos favores da licença para tratamento de saúde, nem da consignação em folha de pagamento.

4. Com o advento dos Decretos-leis ns. 6.631, de 27-6-44 e 7.622, de 11 de junho de 1945, foram esses favores extensivos aos extranumerários-diaristas e tarefeiros da União, estendendo o primeiro desses diplomas o direito a licença para tratamento de saúde e o segundo a regime de consignação em folha de pagamento.

5. Em virtude do exposto no item anterior, ficou prejudicado o argumento de não terem os interessados direito aos mencionados favores, razão por que o D. A. S. P. opina pelo seu arquivamento.

Sim. — G. VARGAS.

Par. 4.528 — 24-8-45 — Sobre o pedido de transferência de José Melgaço de Andrade, Escrivão, E do Q. III P. P. do M. V., para a carreira de Conferente do Q. P. do M. F.

2. Em parecer anterior, de número 18.188-45, aprovado pelo Sr. Presidente da República, o D. A. S. P. opinou favoravelmente à efetivação da medida, tendo em vista que o interessado satisfazia plenamente as condições de habilitação e demais exigências legais.

3. O Decreto-lei n.º 7.505, de 30 de abril de 1945, porém, extinguindo a

carreira e transformando os cargos anteriormente existentes nas classes E e F em cargos isolados, padrão G, veio impedir definitivamente a transferência em apêlo, por isso que já não há correspondência entre estes e o cargo que presentemente ocupa o requerente.

4. Nestas condições, e ex-vi do artigo 67 do Estatuto dos Funcionários, o D. A. S. P. opina por que seja o processo encaminhado ao M. V. para arquivamento.

Aprovado. — Em 26-8-45. — G. VARGAS.

Par. 4.545 — 25-8-45 — Múcio de Lima e Silva, aposentado por Decreto de 27 de janeiro de 1922, no cargo de Condutor de Trem de 4.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede seja modificado o ato que o aposentou para o fim de vir a receber proventos integrais.

2. O direito do interessado de pleitear qualquer alteração do ato de que decorreu sua aposentadoria já de há muito prescreveu.

3. Examinando, contudo, o mérito, verificou o D. A. S. P. que não há amparo legal para a sua pretensão, de vez que o provento foi calculado de acordo com a legislação vigente à época da aposentadoria.

4. O D. A. S. P. opina, como o fez o M. V., pela arquivamento do mesmo, que deverá depois ser restituído àquele Ministério.

Sim. — G. VARGAS.

Divisão do Material

(*) PORTARIA N.º 222

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f do art. 2.º do Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar, em caráter provisório, a especificação número 60, CD 687.17, de Avenal para atividades diversas, para uso nos serviços públicos civis da União.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Divisão de Seleção

Processo n.º 12.258-45 — No anexo processo, Heloísa Aline Gomes Taveira, Dactilógrafo, classe E, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, requer transferência para igual classe da carreira de Escrivário, do mesmo Quadro.

2. Sob o ponto de vista legal nada opõe a D. F.

3. A interessada solicita dispensa de prestação das provas de Português, Matemática e Geografia alegando havê-las prestado para o concurso de Dactilógrafo — Q. M. (C. 41).

4. Examinando o assunto, esta Divisão esclarece que, de fato, a requerente foi habilitada no C. 41 com nota 63. As provas a que a interessada faz alusão constaram com efeito das instruções reguladoras do atual concurso para Escrivário, sendo todavia, com exclusão da de Português, avaliadas por outro critério.

5. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se a presta-

(*) N. do S. Pb. — As especificações aprovadas pela presente portaria constam de avulsos que serão distribuídos aos interessados pela Divisão do Material.

ção das provas exigidas para a carreira de Escrivário, constantes das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Escrivário, publicada no *Diário Oficial* de 19-2-45, excluindo-se a prova de Português, tendo em vista que no concurso pretendido pela interessada (C. 41), a referida prova apresentou o mesmo nível da 3.ª série do curso secundário, como também o mesmo critério da avaliação (eliminação).

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 31-8-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 14.001-45 — No anexo processo, Beatriz Rodrigues César Osório, candidata aprovada nas provas intelectuais da P. H. — 270-A — Auxiliar e Praticante de Escritório, e inabilitada na prova de sanidade e capacidade física, requereu fosse submetida a novo exame de saúde.

2. Esta D. S. providenciou a realização do referido exame no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., tendo aquele Serviço mantido a sua decisão anterior.

3. Esclareceu, todavia, o S. B. M. haver notado melhoras nas condições de sanidade da requerente, de sorte que se manifestou pela sua volta àquele Serviço, em dezembro, uma vez que as melhoras observadas com o decurso do tempo estimado, deverão caracterizar-se com mais acerto, e possivelmente terão afastado as causas determinantes da inabilitação da candidata.

4. A vista do exposto, esta D. S. é de parecer que a candidata continua inabilitada na P. H. — 270-A (Auxiliar e Praticante de Escritório), devendo, entretanto, submeter-se à nova prova de sanidade e capacidade física no S. B. M., no mês de dezembro, conforme prescrição daquele Serviço.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 31-8-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 17.398-45 — Propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do Postalista-auxiliar, classe E do Quadro III — P. S. — Jefferson Camará de Aquino, para igual classe da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — P. P.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se ao mesmo conjunto de provas, constantes das instruções reguladoras do concurso realizado para a carreira de Postalista (C. 127), publicadas no *Diário Oficial* de 14-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 31-8-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 17.782-45 — A Estrada de Ferro Goiás — M. V. O. P. — Propõe a transferência *ex-officio* de Galeno Dias Coelho, Trabalhador, referência IV, da sua T.N.M., para igual referência da série funcional de Praticante de Tráfego, da mesma Tabela.

2. Juntou a E. F. G. um atestado, firmado pelo Crefe da 2.ª Divisão da mesma estrada, declarando que o candidato está em condições de exercer a função de Praticante de Tráfego daquela Estrada.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se uni-

camente à prestação da prova de sanidade e capacidade física a ser realizada por aquela ferrovia.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 31 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 148

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo, onde foram habilitados 36 dos 177 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Carlindo Huguene, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Industrial de Teresina, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

P.H. — 1.114

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1945. — Carlindo Huguene, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário diarista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Servente.

P.H. — 1.393

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 9 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Carlindo Huguene, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico XI.

P.H. — 1.419

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que

foi habilitado 1 dos 13 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Contadoria Geral da República do Ministério da Fazenda — Estatístico IX.

P.H. — 1.423

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Estatístico VII, VIII, IX, X e I.

P.H. — 1.424

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Félix Pacheco, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII VIII e IX.

P.H. — 1.428

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — Cartógrafo Auxiliar XIV.

P.H. — 1.423

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Estatístico VII, VIII, IX e X.

P.H. — 1.458

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 31 de agosto de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Serviço de Administração Seção do Pessoal

Resumo da folha de pagamento de ajuda de custo referente ao mês de setembro

Nome	Total por pagar Cr\$
Azôr de Arruda Melo — Cargo ou função: Assistente de material XVIII — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 22 — Ajuda de custo — Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 137, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.....	1.400,00

Confirmação de estágio:

Em despacho exarado no processo S.A./S.P. s/n, de 16-8-45, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público confirmou o estágio probatório de Lourds Branco, Escriturário, classe E, do Q. P. deste Departamento.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

ATO DO SR. PRESIDENTE

Dia 31 de agosto de 1945
Na portaria n.º 7, de 26 de abril de 1944, de anulação de extranumerário

rio mensalista Jucl Alves Ferreira, foi lavrada a seguinte apostila: "Conforme certidão de casamento que apresentou, o extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria passou a assinar-se Jucl Capell Ferreira".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que o 2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado, Arlindo Carlos Pinto solicitou autorização para contrair matrimônio, Sua Excelência o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado, em 29 de agosto de 1945. — G. VARGAS".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 27 de agosto de 1945

Foram designados os seguintes oficiais para cursar a Escola de Comando e Estado Maior de Leavenworth, nos Estados Unidos da América do Norte, em janeiro de 1946.

Coronel Aviador Luiz Leal Neto dos Reis (Chefe da Turma), Coronel Aviador Inácio de Lóiola Daher, Tenentes-Coronéis Aviadores, José Sampaio de Macedo, Lincoln Ribeiro Torres e Honório Ferraz Koeller, Maiores Aviadores Jocelin Barreto Brasil de Lima, Mário Perdigão Coelho e Carlos Faria Leão.

O referido curso terá início no dia 14 de janeiro de 1946, devendo os supracitados oficiais deixarem o Rio em 7 do mesmo mês.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Escola de Aeronáutica para o 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz), o 2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado, José Luiz de Melo;

Da Base Aérea de Curitiba para o 1.º Grupo Misto de Instrução (São Paulo), o 2.º Tenente Aviador, Paulo Novais de Sousa Campos.

Foi dispensado da função de auxiliar de instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, em San Antonio Aviation Cadet Center, Texas, Estados Unidos da América do Norte, o 2.º Tenente Aviador, da Reserva, convocado, Osório Mário Garcia.

Foi designado para exercer a função de auxiliar de instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, em San Antonio Aviation Cadet Center, Texas, Estados Unidos da América do Norte, o 2.º Tenente Aviador, da Reserva, convocado, Carlos Augusto Barbosa Moreira Lima.

Adelino Simões, solicitando tolerância de limite máximo de idade, para

Admissão à Escola de Aeronáutica, em 1945. — "Aprovado". — Foi substituído o curso científico, que é de três anos, pelo de preparação, de um, pela necessidade de admissão na Escola de alunos de 19 anos no máximo, incompletos, no dia 1 de março do ano da matrícula.

OBSERVAÇÃO: O despacho acima, foi aprovando o parecer contrário do Comandante da Escola de Aeronáutica.

PORTARIA N.º 265, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, o Aspirante Aviador da Reserva de segunda classe, Francisco Fabiano Filho. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE
DO GABINETE RESPONDENDO
PELO EXPEDIENTE

Dia 31 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:

Aspirante Mecânico de Rádio, da Reserva, convocado, Marcús de Sousa Campolino, solicitando pagamento da gratificação do Serviço Aéreo a partir da data de sua convocação. — "Indeferido por falta de amparo legal".

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, seis (6) aeronaves do tipo "Beechcraft", bimotores, com capacidade de 6 a 8 passageiros, com os respectivos pertences, acessórios e peças sobressalentes. — "Autorizado".

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, um aparelho Link Trainer. — "Autorizado".

2.º Tenente da Reserva de segunda classe do Exército, Alberto Rodrigues Alves, solicitando sua inclusão no Quadro de Infantaria de Guarda. — "Indeferido por falta de amparo legal".

Dia 1 de setembro de 1945

Fernando Cardoso Viana, solicitando tolerância de limite máximo de idade para fins de inscrição no Concurso de Admissão à Escola de Aeronáutica em 1946. — "Indeferido em face do que dispõe a letra e do § 1.º do art. 2.º das Instruções para matrícula".

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para importar de Nova York para o Rio, via marítima, 1 Voltímetro "Master", 12 Tacômetros e 12 Geradores para Tacômetros. — "Autorizado".

SO-Q-AV. José Hugo Rodrigues, solicitando pagamento de diferença de vencimentos e de adicional sobre tempo de serviço, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

S1-Q-EA-ES. Aníbal Antônio Santiago, solicitando pagamento de diferença de vencimentos, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

3S-Q-RT-VE. Austroglido Marques de Oliveira, solicitando pagamento de diferença de gratificação de aeronáutica, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

Extranumerário diarista, Joaquim Vieira dos Santos, solicitando pagamento de salário-família, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

Pernambuco Tramways & Power Company Limited, solicitando pagamento de consumo de energia elétrica,

por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

Gilberto Almeida de Moraes, solicitando transferência da Reserva do Exército para a da F. A. B. — "Compareça ao Q. G. da Quinta Zona Aérea a fim de ser submetido à inspeção de saúde e realizar as provas de eficiência.

Diário Oficial de 31 de agosto de 1945, pág. 14.312 — Portaria n.º 264, de 27 de agosto de 1945 — Quinta coluna — Débito e Crédito — Na quinta linha acrescenta-se: Aeronáutica e os atribuídos ao Serviço de (continua na sexta linha).

PORTARIA N.º 265, DE 30 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Everardo Marques Batista Leão, ocupante interino, do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente deste Ministério, para ter exercício na Diretoria de Intendência da Aeronáutica, preenchendo vaga ali existente. — Coronel Dulcídio Cardoso, Chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

PORTARIA N.º 267, DE 30 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o art. 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Willibaldi Holzer Filho, ocupante interino, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Obras, preenchendo vaga ali existente. — Coronel Dulcídio Cardoso, Chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

Diretoria de Aeronáutica Civil
DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1945
Processos:

N.º 4.534-45 — Edison de Azevedo Caivano, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio: "Deferido".
N.º 4.543-45 — Antônio Arroio, idem, idem: "Deferido".
N.º 4.539-45 — Henrique Coutinho, idem, idem: "Deferido".
N.º 4.538-45 — José Haddad, idem, idem: "Deferido".
N.º 4.536-45 — Aldo Lupo, idem, idem: "Deferido".
N.º 4.533-45 — José Pinto Novais Filho, idem, idem: "Deferido".
N.º 4.542-45 — José Mário Cimini, idem, idem: "Deferido".
N.º 4.532-45 — Carlos Malkomes, idem, idem: "Deferido".
N.º 4.425-45 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., requerendo licença de aeromoço para o Sr. Milton Recke Alves: "Deferido".

4.530-45 — Urbano Viana Campolina, requerendo 2.ª via da sua carta de piloto de recreio: "Deferido".

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

José Pereira da Cunha, solicitando certificado de reservista. "Forneça-se certidão do que constar. A Escola de Aeronáutica para providenciar.

Sinésio Resende Costa, solicitando inclusão na Reserva da F.A.B. "Faça-se reservista por uma das forças armadas, para ter direito ao que requer.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 27 de março de 1945

G.M. 351

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em Exposição de Motivos sob o n.º G.M. 1.091, de 19 de setembro de 1944, tive a honra de submeter à esclarecida apreciação de Vossa Excelência um projeto de Decreto-lei dispondo sobre a criação de funções gratificadas no Quadro Permanente deste Ministério, para o Departamento Nacional da Produção Animal, e justificando as razões daquela medida, esclareci, então, que dentre os três órgãos de fomento e defesa da produção que fazem parte da organização administrativa deste Ministério — os Departamentos Nacional da Produção Animal, Mineral e Vegetal — apenas o primeiro não havia sido ainda beneficiado com o critério de se conceder gratificação a funcionários com determinadas atribuições de chefia, achando-se, por conseguinte, em situação diferente perante os demais.

O citado projeto de Decreto-lei estabelecia que a gratificação anual dos inspetores-chefes das Inspetorias Regionais de Defesa Sanitária Animal e Fomento da Produção Animal designados para executarem acordos firmados entre os Governos da União e de Estados, seria de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), uma vez que, no Departamento Nacional da Produção Vegetal, os chefes que superintendem serviços articulados sob regime de

acôrdio tievram, pelo Decreto-lei número 6.288, de 23-2-44, elevada para Cr\$ 9.000,00 a gratificação de função, que era de Cr\$ 5.400,00. Objetivava, assim, este Ministério colocar em situação de igualdade funcionários com idênticas atribuições e responsabilidades.

Examinando o assunto, por determinação de Vossa Excelência, o Departamento Administrativo do Serviço Público (Exposição de Motivos n.º 3.038, de 20-10-44) não julgou oportunas as medidas propostas. Já que se encontravam "em fase adiantada os trabalhos de elaboração do Regimento do Departamento Nacional da Produção Animal, à vista do qual e em face da natureza dos encargos e responsabilidades das diversas funções" seriam "fixadas as correspondentes gratificações de funções", manifestando-se, assim, por que não fosse aceita, naquela ocasião, a proposta, com o que Vossa Excelência houve por bem concordar.

Como, porém, não tenham sido ainda ultimados aqueles estudos e permaneçam os serventuários incumbidos da execução de acordos no Departamento Nacional da Produção Animal sem a percepção de qualquer vantagem além do vencimento do cargo, permito-me voltar à presença de Vossa Excelência para sugerir, como medida de solução precária, que aos aludidos funcionários seja concedida uma gratificação anual de Cr\$ 9.000,00, a ser paga por conta da contribuição da União.

São os seguintes os acordos em vigor, com as respectivas cotas:

ESTADO	SERVIÇO	CONTRIBUIÇÃO	
		Estadual	Federal
Bahia — Defesa Sanitária Animal ..		150.000,00	100.000,00
Pará — Defesa Sanitária Animal ...		100.000,00	200.000,00
S. Catarina — Defesa Sanitária Animal		100.000,00	100.000,00
Sergipe — Defesa Sanitária Animal ..		50.000,00	100.000,00
Mato Grosso — Defesa Sanitária Animal		200.000,00	400.000,00
Pará — Fomento da Produção Animal		300.000,00	600.000,00
Maranhão — Fomento da Produção Animal		300.000,00	600.000,00

A medida proposta terá, como se vê, caráter temporário, pois será somente adotada enquanto não forem criadas as funções gratificadas de acordo com o futuro Regimento do

Departamento Nacional da Produção Animal.

Essa modalidade de solução para o caso especial dos serventuários sobre os quais recai a responsabilidade da

execução dos acordos sem prejuízo de suas atribuições normais, não só não contrariará o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público como terá o mérito de fazer desaparecer uma situação de desigualdade que não encontra justificativa e que, não influi na realização dos serviços a seu cargo, por uma questão de compreensão de deveres e responsabilidades, traz, via de regra, descontentamento que urge evitar, sempre que possível, como no caso presente. Além do mais, cumpre acentuar que o dispêndio de módica quantia não influirá nos resultados dos trabalhos a serem realizados em virtude dos acordos celebrados.

E', pois, à vista das razões acima expendidas, que tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência conceder autorização para que seja paga aos funcionários encarregados da execução de acordos no Departamento Nacional da Produção Animal a gratificação anual de Cr\$ 9.000,00 por conta da contribuição do Governo da União, até que sejam criadas as funções gratificadas, quando, então, terá o assunto solução definitiva.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Apolônio Sales

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Rio de Janeiro, D.F., em 8 de agosto de 1945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N.º 1.619 — No anexo processo, o Ministério da Agricultura solicita autorização de V. Ex.ª para pagar aos executores de acordos mantidos com vários Estados e destinados a serviços referentes à produção animal, uma gratificação de Cr\$ 9.000,00 anuais e que seria custeada pelas dotações próprias à manutenção daqueles serviços.

2. Anteriormente, já propusera o Ministério da Agricultura que fossem estabelecidas funções gratificadas para todos os atuais chefes de Inspetorias Regionais do Departamento Nacional da Produção Animal, dentre os quais figuram os funcionários para quem se propõe, agora, a concessão da gratificação anual de Cr\$ 9.000,00.

3. A proposta anterior não foi aceita porque a criação das funções gratificadas deveria ficar condicionada à expedição do Regimento daquele órgão, o qual se encontra em estudos.

4. A proposta atual não encontra amparo na legislação vigente.

5. Além disso, cumpre acentuar que a execução dos acordos, nos Estados em que existir serviço mantido por esse regime, será uma das atribuições normais do Chefe da Inspetoria Regional da Produção Animal, como é aliás dos chefes das Seções do Fomento Agrícola nos Estados. Assim na fixação da gratificação que for estabelecida, oportunamente, para a função do Chefe de Inspetoria, se deverá ter em conta esse fator.

6. Este Departamento é, assim, contrário à medida proposta pelo Ministério da Agricultura, pois o assunto deverá ser considerado por ocasião da expedição do Regimento do Departamento Nacional da Produção Animal. Previstas, no Regimento, as funções de chefia, definidas as atribuições e responsabilidades peculiares a cada uma, serão, então, criadas e

funções gratificadas correspondentes, o que permitirá considerar devidamente os diferentes fatores que deverão influir na fixação da gratificação respectiva, inclusive, portanto, os trabalhos decorrentes da execução de acordos, em determinadas Inspetorias.

8. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que não seja concedida a autorização solicitada pelo Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *M. Briggs*, Substituto do Presidente.

Autorizado. — Em 9-8-45. — *G. VARGAS*.

G.M. 899.

Exmo. Sr. Presidente da República: A Seção de Fomento Agrícola, deste Ministério, no Estado do Maranhão, deseja vender um Sulcador "Ransome Encart", que figura no inventário dos bens da União a seu cargo, pelo preço de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a um dos seus cooperadores de nome Filomeno da Silva, lavrador, proprietário rural em Tinguá, município de São João dos Pastos, no referido Estado.

Nessas condições, como se trata de um lavrador progressista, entusiasta da lavoura mecanizada, tenho a honra de solicitar a V. Excia., nos termos em que a lei regula a espécie, a necessária autorização para ser procedida a venda do material em causa, ao interessado, pelo preço supra aludido.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 28 de agosto de 1945. — *Apolônio Salles*.

Autorizado. Em 30 de agosto de 1945. — *G. VARGAS*.

G.M. 900.

Exmo. Sr. Presidente da República: Para facilitar os trabalhos a seu cargo, o Posto de Defesa Agrícola sediado em Curitiba, Estado do Paraná, solicita autorização para adquirir uma caminhonete "Chevrolet" de 75 H.P., 6 cilindros, usada mas em bom estado de conservação e funcionamento, pelo preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Para essa aquisição, o Posto referido dispõe dos necessários recursos, à conta da Verba 3 — Serviços e encargos — I — Diversos, subconsignação 15 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal, 21 — D.N.P.V., 02 — D. D. S. V., a) para combate a doenças, pragas da lavoura.

Solicito, pois, a devida autorização de Vossa Excelência, nos termos do Decreto n.º 20.524, de 16 de outubro de 1931.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e profundo respeito.

Em 28 de agosto de 1945. — *Apolônio Salles*.

Autorizado. Em 30 de agosto de 1945. — *G. VARGAS*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Dia 1 de setembro de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados:

DNPM — Interessado — Natureza

— Local — Município — Estado

N.º 5.761. Comércio e Indústria
Sousa Noschese — Cassiterita e associados — Piratini — R. G. do Sul.

N.º 5.762. Comércio e Indústria
Sousa, Noschese — Cassiterita e associados — Piratini — R. G. do Sul.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 371 — Requerente, Rosa da Cruz Maia: A comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que a requerente é interessada, com a área de onze alqueires e meio e que constituem o sítio denominado "São Gabriel", situadas no Distrito das Dóres, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro. — Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.004 — Requerente, Antônio Cândido Ramalho: A comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, em vista de ficarem compreendidas na área remida e vendida pela Fazenda Nacional a Luiz Francisco de Oliveira Gago, em 30 de abril de 1896, conforme informação prestada pelo S. P. U., as terras em que o requerente é interessado, com a área de dois alqueires, situadas no lugar denominado "Serra", em Paracambi, Cascata, 3.º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.965 — Requerente, Henrique de Oliveira: Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 5.969 — Requerente, Natal Inocência Cirau: Junte-se ao Processo n.º 2.177.

PCERTT 5.970 — Requerente, Otávio Cândido Ramalho: Junte-se ao Processo n.º 2.006.

PCERTT 5.971 — Requerente, José Alexandre Bittencourt: Junte-se ao Processo n.º 4.609.

A Comissão: *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

SESSÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 993 — Requerente, Diógenes Marques de Moraes: Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 1.149 — Requerente, Elisa Carneiro Monteiro da Silveira: Solicite-se a audiência da D. T. C. para que se sirva informar se as terras a que se referem os documentos juntos pela requerente, e o S. P. U. assegura serem foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, estão compreendidas nas da sesmaria do Provedor e são as mesmas registradas no Registro Paroquial de Vassouras por Manuel Joaquim da Cruz.

PCERTT 4.464 — Requerente, Ladislau das Flores: A Secretaria, para

informar se consta do seu protocolo algum requerimento de Honório José de Castro, ou de seus herdeiros ou sucessores, relativamente ao terreno em que o requerente é interessado.

PCERTT 4.802 — Requerente, Hilton de Freitas Sousa: A comissão julgou caber ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno situado a Travessa Sepetiba, na povoação desse nome, em Santa Cruz, de que é ocupante e onde possui as benfeitorias descritas na informação prestada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, inclusive a casa n.º 171 daquela Travessa, residência do mesmo requerente, ou direito a ser indenizado do valor das benfeitorias, caso não queira usar da preferência, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.700 — Requerente, Apolônio José da Silva: A comissão julgou caber ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno constituído pelos lotes F e G, desmembrados do de n.º 12 da Rua Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, medindo 44 metros de frente por 130 metros de fundos, aproximadamente, de que o mesmo requerente é ocupante e onde possui as benfeitorias descritas na informação prestada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ou direito a ser indenizado do valor das referidas benfeitorias, se não quiser usar da preferência, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

Pela Comissão: *Luciano Pereira da Silva*.

Serviço de Economia Rural

REGISTROS DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Publicação feita de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.274 de 14 de fevereiro de 1944.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.368

Pecuária de Moreno Limitada.

Denominação: Cooperativa Agro-Sede: Moreno.

Município: Moreno.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 7-3-45 — Data do registro: 23-7-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Moreno.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.369

Denominação: Cooperativa de Consumo dos Operários de Morada Nova Limitada.

Sede: Morada Nova.

Município: Morada Nova.

Estado: Ceará.

Data da constituição: 1-5-45 — Data do registro: 24-7-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Morada Nova.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.370

Denominação: Cooperativa Escolar do Grupo Escolar Padre Francisco Correia.

Sede: Santana do Ipanema.

Município: Santana do Ipanema.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 7-9-44 — Data do registro: 24-7-45.

Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.371

Denominação: Cooperativa Agrícola Mista Lima Campos, de Resp. Ltda.

Sede: Lima Campos.

Município: Pedreiros.

Estado: Maranhão.

Data da constituição: 14-9-44 — Data do registro: 25-7-45.

Área de ação circunscrita: a localidade de Lima Campos.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.372

Denominação: Cooperativa de Consumo Popular de Barretos, Limitada.

Sede: Barretos.

Município: Barreto.

Estado: São Paulo.

Data da constituição: 20-5-45 — Data do registro: 26-7-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Barretos.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.373

Denominação: Cooperativa Banco Paulista Agrícola e Industrial de Bastos Limitada.

Sede: Bastos.

Município: Bastos.

Estado: São Paulo.

Data da constituição: 28-4-45 — Data do registro: 26-7-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Bastos.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.374

Denominação: Cooperativa dos Agricultores de Jacutinga Limitada.

Sede: Jacutinga.

Município: Erechim.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 26-5-45 — Data do registro: 26-7-45.

Área de ação circunscrita: à Jacutinga, Santa Adelaide, Bela Vista, e Rio Padre, no 8.º distrito do município de Erechim.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.375

Denominação: Cooperativa dos Industriários Murtinhense Limitada.

Sede: Porto Murinho.

Município: Porto Murinho.

Estado: Ponta Porã.

Data da constituição: 11-11-44 — Data do registro: 7-7-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Porto Murinho.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.376

Denominação: Cooperativa de Consumo Grajaú Limitada.

Sede: Grajaú.

Município:

Estado: Distrito Federal.

Data da constituição: 11-7-45 — Data do registro: 30-7-45.

Área de ação circunscrita: aos bairros de Grajaú, Andaraí e Vila Isabel.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.377

Denominação: Cooperativa dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Maceló Limitada.

Sede: Maceló.

Município: Maceló.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 15-2-44 —
Data do registro: 31-7-45.
Área de ação circunscrita:
ao município de Maceló.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.378

Denominação: Cooperativa Escolar
das Escolas Reunidas Aúis Anselmo da
Fonseca, Responsabilidade Limitada.

Sede: Jacobina.
Município: Jacobina.
Estado: Bahia.

Data da constituição: 27-8-43 — Da-
ta do registro: 2-8-45.
Área de ação circunscrita:
à própria escola.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.379

Denominação: Cooperativa de Con-
sumo dos Funcionários e Operários da
Destilaria Central de Santo Amaro,
Responsabilidade Limitada.

Sede: Santo Amaro.
Município: Santo Amaro.
Estado: Bahia.

Data da constituição: 14-6-45 — Da-
ta do registro: 2-8-45.
Área de ação circunscrita:
à Destilaria Central de Santo Amaro.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.380

Denominação: Cooperativa Escolar
de Alenquer do Grupo Escolar de Alen-
quer.

Estado: Pará
Sede: Alenquer.
Município: Alenquer.

Data da constituição: 30-3-45 — Da-
ta do registro: 2-8-45.
Área de ação circunscrita:
ao edifício escolar.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.381

Denominação: Cooperativa Agro-Pe-
cuária de Itaverá Ltda.

Sede: Itaverá.
Município: Itaverá.
Estado: Rio de Janeiro.

Data da constituição: 13-6-45 — Da-
ta do registro: 2-8-45.
Área de ação circunscrita:
aos municípios de Itaverá e Lídice.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.382

Denominação: Cooperativa de Con-
sumo dos Servidores Públicos em Ser-
gipe Limitada.

Sede: Aracajú.
Município: Aracajú.
Estado: Sergipe.

Data da constituição: 10-9-44 —
Data do registro: 2-8-45.
Área de ação circunscrita:
ao estado de Sergipe.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.383

Denominação: Cooperativa Agríco-
la de Crúva Limitada.

Sede: Crúva.
Município: S. Francisco de Paula.
Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 25-2-45 —
Data do registro: 8-8-45.
Área de ação circunscrita:
aos municípios de São Francisco de
Paula e Caxias do Sul.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.384

Denominação: Cooperativa do Sin-
dicato dos Trabalhadores na Indús-
tria de Cerveja e Bebidas em Geral do
Rio de Janeiro Ltda.

Sede: Distrito Federal.

Município:
Estado: Distrito Federal.

Data da constituição: 5-8-945 —
Data do registro: 14-8-945.
Área de ação circunscrita:
Distrito Federal e municípios de Du-
que de Caxias, Nova Iguaçu e Nite-
rói.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.385

Denominação: Cooperativa de Pes-
cadores do Município de Pirapora Li-
mitada.

Sede: Pirapora.
Município: Pirapora.
Estado: Minas Gerais.

Data da constituição: 11-6-945 —
Data do registro: 14-8-945.
Área de ação circunscrita:
ao município de Pirapora.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.386

Denominação: Cooperativa de Con-
sumo dos Motoristas de Nova Fri-
burgo Ltda.

Sede: Nova Friburgo.
Município: Nova Friburgo.
Estado: Rio de Janeiro.

Data da constituição: 6-3-945 —
Data do registro: 14-8-945.
Área de ação circunscrita:
aos municípios de Nova Friburgo,
Cachoeiras de Macacu, Vergel, Sumi-
douro, Cantagalo e Cordeiro.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.387

Denominação: Cooperativa de Con-
sumo da Usina Ceará Ltda.

Sede: Bairro Farias Brito — For-
taleza.
Município: Fortaleza.
Estado: Ceará.

Data da constituição: 4-6-945 —
Data do registro: 20-8-45.
Área de ação circunscrita:
ao município de Fortaleza.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.388

Sede: Juruti.
Município: Juruti.
Estado: Pará.

Data da constituição: 5-4-45 —
Data do registro: 20-8-45.
Área de ação circunscrita:
ao município de Juruti.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.389

Denominação: Cooperativa Popular
de Consumo de Rio Claro Limitada.

Sede: Rio Claro.
Município: Rio Claro.
Estado: São Paulo.
Data da constituição: 28-5-945 —
Data do registro: 24-8-945.

Área de ação circunscrita:
ao território do município de sua sede.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.390

Denominação: Cooperativa Agro-
Pecuária de Baurú Ltda.

Sede: Baurú.
Município: Baurú.
Estado: São Paulo.
Data da constituição: 20-5-45 —
Data do registro: 24-8-45.

Área de ação circunscrita:
ao território do município de sua se-
de e mais Aval, Piratininga, Presi-
dente Alves, Pederneiras, Agudos, Ubi-
rama, Célia e Quartina.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.391

Denominação: Cooperativa de Crédi-
to e Consumo da Universidade de
São Paulo Ltda.

Sede: São Paulo.
Município: São Paulo
Estado: São Paulo.

Data da constituição: 12-4-945 —
Data do registro: 24-8-945.
Área de ação circunscrita:
ao território do município de sua se-
de.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.392

Denominação: Cooperativa Escolar
"Professora Virginia Alves da Cunha
Sede: Belém.

Município: Belém.
Estado: Pará.

Data da constituição: 19-4-945 —
Data do registro: 25-8-45.
Área de ação circunscrita:
ao edifício escolar.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.393

Denominação: Cooperativa Escolar
Remansense.

Sede: Reman.
Município: Reman.
Estado: Bahia.

Data da constituição: 29-8-944 —
Data do registro: 25-8-945.
Área de ação circunscrita:
a própria cidade.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.394

Denominação: Cooperativa Agro-
Pecuária São José Ltda.

Sede: Colônia Murici.
Município: São José dos Pinhais.
Estado: Paraná.

Data da constituição: 25-3-945 —
Data do registro: 25-8-945.
Área de ação circunscrita: às co-
lônias Murici, Avencal, Capela da
Costeira e Gamelas.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.395

Denominação: Cooperativa Agro-
Pecuária de João Ramalho Limitada.

Sede: João Ramalho.
Município: Quatá.
Estado: São Paulo.

Data da constituição: 21-1-945 —
data do registro: 25-8-945.
Área de ação circunscrita:
ao território do município de sua sede.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.396

Denominação: Cooperativa Mista
Agro-Pecuária da Alta Araraquaren-
se Limitada.

Sede: São José do Rio Preto.
Município: São José do Rio Preto.
Estado: São Paulo.

Data da constituição: 9-2-45 —
Data do registro: 27-8-45.
Área de ação circunscrita:
aos municípios de São José do Rio
Preto, Uchôa, Cedral, Potirendaba,
José Bonifácio, Palestina, Nova Gra-
nada, Nova Aliança, Mirassol, Iboti,
Nhandeara, Votuporanga, Tanabi,
Monte Aprazível, Fernandópolis e
Paulo de Faria.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.397

Denominação: Cooperativa de Con-
sumo dos Industriários e Funcionários
das Indústrias Aliberti S. A., socieda-
de Responsabilidade Ltda.

Sede: São Caetano.

Município: Santo André.

Estado: São Paulo.

Data da constituição: 11-11-944 —
Data do registro: 28-8-945.
Área de ação circunscrita:
aos municípios de Santo André e São
Paulo.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.398

Denominação: Cooperativa Agrícola
Mista de Alenquer Ltda.

Sede: Alenquer.
Município: Alenquer.
Estado: Pará.

Data da constituição: 15-1-945 —
Data do registro: 28-8-945.
Área de ação circunscrita:
ao território do município de sua se-
de.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.399

Denominação: Cooperativa Agrícola
Duque de Caxias Ltda.

Sede: Forqueta.
Município: Caxias do Sul.
Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 17-6-945 —
Data do registro: 28-8-945.
Área de ação circunscrita:
aos municípios de Caxias do Sul,
Flôres do Cunha, Cai e Farroupilha.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.400

Denominação: Cooperativa de Con-
sumo dos Servidores Públicos Municí-
pais de Rio Preto Limitada.

Sede: São José do Rio Preto.
Município: São José do Rio Preto.
Estado: São Paulo.

Data da constituição: 16-6-945 —
Data do registro: 28-8-945.
Área de ação circunscrita:
ao território do município de sua sede.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.401

Denominação: Cooperativa Agrícola
Mista Irati Ltda.

Sede: Vila de Engenheiro Gutierrez.
Município: Irati.
Estado: Paraná.

Data da constituição: 21-1-945 —
Data do registro: 28-8-945.
Área de ação circunscrita:
Vila de Engenheiro Gutierrez circuns-
crições vizinhas de Riosinho, Lagoa,
Rio Corrente, Pedra Preta, Inverna-
dinha, Serra dos Nogueiras, Arroio
Grande, Nhapiandazal e Irati Velho.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.402

Denominação: Cooperativa Agro-
Pecuária de Riachuelo Ltda.

Sede: Riachuelo.
Município: Riachuelo.
Estado: Sergipe.

Data da constituição: 30-12-41 —
Data do registro: 28-8-945.
Área de ação circunscrita:
ao município de Riachuelo.

CERTIFICADO DE REGISTRO
N.º 2.403

Denominação: Cooperativa Mista de
Gália Ltda.

Sede: Gália.
Município: Gália.
Estado: São Paulo.

Data da constituição: 3-3-945 —
Data do registro: 28-8-945.
Área de ação circunscrita:
território do município da sua sede e
Duartina, Presidente Alves e Aval até
que seja possível organização de co-
operativas nesses municípios em que
se restringirá ao Município de Gália.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.404	CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.405	CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.406	CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.407
Denominação: Cooperativa Agrícola Colônia das Rosas Ltda. Sede: João Arreguy. Município: Uruguaiana. Estado: Rio Grande do Sul. Data da constituição: 23-4-944 — Data do registro: 28-3-945. Área de ação circunscrita: ao município de Uruguaiana.	Denominação: Cooperativa Escolar Barreto Falcão. Sede: Rio Largo. Município: Rio Largo. Estado: Alagoas. Data da constituição: 1.º de março de 1945 — Data do registro: 28-8-945. Área de ação circunscrita: edifício escolar.	Denominação: Cooperativa de Energia Elétrica de Tanquinho Responsabilidade Ltda. Sede: Tanquinho. Município: Feira de Santana. Estado: Bahia. Data da constituição: 12-6-945 — Data do registro: 29-8-945. Área de ação circunscrita: circunscrita ao território de Tanquinho.*	Denominação: Cooperativa Madel-reira Paim Filho Ltda. Sede: Vila Paim Filho. Município: Lagoa Vermelha. Estado: Rio Grande do Sul. Data da constituição: 21-5-945 — Data do registro: 29-8-945. Área de ação circunscrita: aos 6.º, 7.º 9.º e 12.º Distritos de Lagoa Vermelha e ao distritos de Maximiliano de Almeida, município de Marcelino Ramos.

Relação das Cooperativas cujos registros foram cancelados, na vigência do Decreto-lei n.º 5.893, de 19-11-43, meses de junho, julho e agosto

DENOMINAÇÃO	ESTADO	Número de registro	Data cancelamento
Banco Carioca S.C.R.L.	Distrito Federal	85	12-6-45
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro	Distrito Federal	115	12-6-45
Cooperativa de Sericicultura, Produção e Crédito Agrícola	Distrito Federal	718	13-6-45
Sociedade Cooperativa dos Trabalhadores Terrestres em Cargas e Descargas de Mercadorias ..	Distrito Federal	878	13-6-45
Cooperativa Agrícola Augusto Montenegro	Pará	1.920	13-6-45
Cooperativa dos Pescadores "Almirante Barroso".	Maranhão	1.842	12-7-45
Cooperativa dos Pescadores de Maricá	Estado do Rio	1.710	20-7-45
Cooperativa dos Pescadores de Jurujuba	Estado do Rio	1.718	20-7-45
Cooperativa dos Pescadores de Ponta Grossa dos Fidalgos	Estado do Rio	1.756	20-7-45
Cooperativa dos Pescadores de São João da Barra	Estado do Rio	1.770	20-7-45
Cooperativa Escolar Rural do Grupo Escolar Artur Nogueira	São Paulo	1.446	24-7-45
Sociedade Cooperativa de Consumo do Círculo Operário do Engenho de Dentro	Distrito Federal	1.661	24-7-45
Sociedade Cooperativa Profissional Agrária de Consumo "Futuro"	Santa Catarina	292	24-8-45
Cooperativa de Produção Carbonífera Sul Catarinense	Distrito Federal	872	24-8-45
Cooperativa dos Pescadores de Sepetiba	Distrito Federal	1.695	24-8-45
Sociedade Cooperativa dos Produtores de Leite de Rochêdo	Minas Gerais	1.856	24-8-45

RETIFICAÇÃO

Certificado de registro n.º 759, publicado no *Diário Oficial* de 21-8-45.
Onde se lê: em assembléia de 20 de agosto de 1944, leia-se 4-3-45.

Certificado de registro n.º 364, publicado no *Diário Oficial* de 21-8-45.
Onde se lê: Cooperativa Caixa Rural de Pilar de Responsabilidade Limitada, leia-se: Cooperativa Caixa Rural de Pilar de Responsabilidade Ilimitada.

Certificado de registro n.º 1.012 publicado no *Diário Oficial* de 21-8-45.
Onde se lê: Cooperativa de Crédito Hipotecário e Mercantil de Minas Gerais Limitada, leia-se: Cooperativa

Banco de Crédito Hipotecário e Mercantil de Minas Gerais Limitada.
Certificado de registro n.º 523, publicado no *Diário Oficial* de 28-4-45.
Onde se lê: Data da constituição 26-10-33, leia-se: 26-10-13.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N.º 00.370
DE 25 DE AGOSTO DE 1945

Altera a distribuição de bolsas de estudos para os Cursos do Departamento Nacional de Saúde.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, atendendo ao que propõe o Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde:

Resolve:

Art. 1.º — Ficam introduzidas as seguintes modificações na distribuição de bolsas de estudos para os Cursos do Departamento Nacional de Saúde, aprovada pela Portaria Ministerial n.º 138, de 2 de março de 1945, e alterada pelas de ns. 238, de 17 de maio de 1945, e 251, de 30 de maio de 1945:

Curso de Aperfeiçoamento e Especialização: Leprosia (6 bolsas): Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Paraíba e Pernambuco.

Tuberculose (18 bolsas): Território do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão (2), Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia (2), Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás.

Tracoma (7 bolsas): Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Paraná.

Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1945. — *Capanema.*

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 98.ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO
DE 1945

Presidência do Conselheiro Dr. João Lira Filho, presentes os Conselheiros Capitão de Fragata Valdemar de Araújo Mota e Dr. José Lins do Rego Cavalcanti.

Expediente — Aberta a sessão às 17.30 horas e aprovada a ata da reunião anterior, foram despachados os seguintes papéis: do Sr. Presidente da República agradecendo as manifestações de júbilo do C. N. D. pela vitória das nações aliadas e pela brilhante atuação da Força Expedicionária Brasileira nos campos de batalha; da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro anuindo na transferência, para julho, da licença concedida ao funcionário Rui de Freitas a fim de integrar a representação brasileira no Campeonato Sulamericano de Basketball; da C. B. de Basketball dando conhecimento de filiações concedidas pelas entidades Fluminense de Desportos e Paulista de Basketball e do Fluminense F. C. comunicando a designação do novo Vice-Presidente encarregado do Departamento de Profissionais, — cliente; do Secretário do Interior da Paraíba participando a posse dos novos membros do C. R. D. do Estado; do doutor Clóvis Lima comunicando a sua posse na presidência do órgão regional da Paraíba; da C. B. de Desportos comunicando a realização das regatas do IV Campeonato Sulamericano de Remo; do Automóvel Clube do Brasil, da Federação Paulista de Atletismo e do Grêmio Atlético Eher-

le, de Caxias, dando conhecimento da posse de novas diretorias, — agradecer; da Diretoria de Esportes de São Paulo convidando para as homenagens a serem prestadas aos desportistas brasileiros que conquistaram o Campeonato Sulamericano de Atletismo, — incluir na ordem do dia; da C. B. de Desportos encaminhando relação dos atletas, pertencentes às suas filiações e que se encontram integrando a F. E. B., — à Secretaria para os devidos fins.

Ordem do dia — Homologado o despacho do Sr. Presidente que aprovou, com emendas, a reforma do estatuto da Sociedade Esportiva Palmeiras, de São Paulo, em obediência e para efeito de disposições da Deliberação número 28-44, e lido, para conhecimento do plenário, o expediente feito ao Ministério das Relações Exteriores consultando sobre a possibilidade de serem encaminhados à American Lawn Tennis Association e aos tenistas mexicanos Armando e Rolando Véga, por intermédio das Embaixadas do Brasil em Washington e no México, convites para participarem do Campeonato Alberto de Tênis promovido pelo Fluminense F. C., desta Capital, e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes encaminhando pedido do Cruzeiro Esporte Clube, de Belo Horizonte, empenhado em obter dispensa de pagamento de prestações devidas ao mesmo Instituto, o Conselho decidiu: indicar o Dr. Edgar Froença, nos termos do parágrafo único do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 3.199, para o C. R. D. do Pará; autorizar a transferência do atleta profissional Moisés Beresi, de nacionalidade argentina, da Federação Paulista para a Rio Grandense de Football; autorizar a Associação Portuguesa de Desportos a contratar os serviços do técnico uruguaio Conrado Ross, sem prejuízo dos diplomados e com observância das instruções em vigor; declarar à C. B. de Desportos, em solução a consultas feitas:

a) que a situação do Estiva F. C., de Miguel Pereira, é legal, pois o seu funcionamento foi autorizado pelo C. N. D., que, só, examinará a situação exposta pela Federação Fluminense de Desportos em face dos esclarecimentos solicitados ao C. R. D. do Estado do Rio;

b) que a admissão de cidadãos de nacionalidade estrangeira nos quadros sociais das associações desportivas depende das disposições dos respectivos estatutos sem prejuízo, entretanto, do exame das propostas, tendo em vista os interesses da segurança nacional;

c) que as doações ou empréstimos concedidos a uma associação desportiva para aplicação no custeio de departamento profissional são legais quando autorizados pelo Conselho Deliberativo, que é soberano para decidir sobre os negócios sociais; baixar em diligência o processo da C. B. de Pugilismo, referente ao Campeonato Sulamericano de Box Amador, para solicitar à entidade informações quanto às possibilidades da representação brasileira que pretende organizar; declarar-se de acordo com as homenagens que o Sr. Luiz L. de

Figueiredo deseja prestar ao Presidente Getúlio Vargas considerado, por este Conselho, grande benemérito dos desportos brasileiros e designar o Dr. Gabriel Monteiro da Silva, presidente do C. N. D. de São Paulo, para representar o C. N. D. nas homenagens dos desportos paulistas aos campeões sulamericanos de atletismo.

Quanto à sugestão da Federação Paulista de Futebol, no sentido de serem admitidos juizes suplentes para os Tribunais de Penas, — subordinar o assunto à decisão que for adotada pelo Conselho quando se pronunciar sobre a matéria, objeto de uma indicação apresentada pelo Dr. João Lira Filho, a ser considerada nesta sessão.

Em prosseguimento, manifestando-se sobre as propostas em pauta, decidiu: solicitar ao Ministro da Educação a inclusão de crédito, no orçamento de 1946, para custeio do 1.º Congresso Brasileiro de Desportos; declarar às entidades desportivas que os processos de aprovação ou reforma de seus estatutos só serão examinados pelo C. N. D. no mês de janeiro de cada ano, uma vez que o interesse desportivo desaconselha sucessivas alterações no texto das leis básicas, reguladoras das atividades das mesmas entidades; recomendar às confederações, para conhecimento das entidades filiadas, que, a partir de 1.º de janeiro de 1946, só poderão dirigir competições oficiais os árbitros que fizerem prova, perante as entidades de direção regional, de conclusão de curso primário, mediante apresentação de diploma expedido por estabelecimento oficial de ensino ou oficialmente reconhecido; designar os presidentes do Conselho de Desportos Classistas da C. B. D. e do Centro Brasileiro de Desportos dos Comerciantes e o Diretor do Departamento de Futebol Amador da Federação Paulista de Futebol para, em comissão, reexaminarem a legislação classista dos desportos a fim de proporem ao C. N. D. as alterações que forem necessárias à maior eficiência daqueles desportos; permitir a criação da função de suplentes dos juizes dos Tribunais de Penas das Federações, mediante ato do Presidente da entidade, homologado pela assembleia geral à qual cumpre designar os ocupantes das funções criadas, até o máximo de três, e regular o processo de convocação e substituição, mediante proposta do Presidente.

A seguir, o Conselheiro Valdemar Mota leu o parecer n.º 316, no processo do C. R. D. de São Paulo, — representação de associados do Esporte Clube Beira-Mar, de Santos, — no qual denega a intervenção solicitada pelos requerentes e o Conselheiro Lins do Rego devolveu, para arquivamento, os processos dos Conselhos 38.ª ordinária; do Rio Grande do Norte, ata da sessão de 3-4-45; do do exercício de 1944, do Ceará, ata da Regionais — do Amazonas, relatório São Paulo, ata da 1.ª sessão de 1945, e do Paraná, atas das 43.ª a 45.ª sessões ordinárias, propondo um voto de congratulações com o órgão amazonense, cujas atividades, constatadas através do relatório examinado, eram merecedoras de elogio. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa às 19 horas.

EXPEDIENTE

Guilherme Rodrigues, representação contra a prática de ato desportivo

vo infringente às leis e determinações em vigor. Proc. prot. 1.048-45 — Julgado em sessão de 30 de agosto de 1945.

1. Guilherme Rodrigues, amador do Botafogo de Futebol e Regatas (B.F.R.), sob a alegação de haver sido injustamente punido pela Confederação Brasileira de Basketball (C.B.D.), que lhe cassou o registro de amador, por seis meses, sem causa bastante e sem fundamento legal, socorreu-se do direito de representação ao Conselho Nacional de Desportos (C.N.D.), para efeito de revisão da pena, com apelo no art. 26, do Decreto n.º 9.267, de 16 de abril de 1942, então vigente, o qual estabelece princípio mantido no art. 23, do Decreto n.º 19.425, de 14 de agosto de 1945, ora em vigor.

2. O Presidente do C.N.D. concedeu vista dos papéis à C.B.D., "para informar, com os esclarecimentos que lhe parecerem oportunos", e a dita entidade, em consequência, ofereceu as razões que teriam determinado a aplicação da pena. — chamado a representar o desporto nacional, no estrangeiro, e embora prevenido dos deveres inerentes a essa representação, o atleta revelou excessiva frouxidão, que também se evidenciou na sua ausência ao embarque da delegação de que deveria participar; ausência agravada, aliás, em face de demora e relaxamento na explicação da falta.

3. Louvada no irrecusável objetivo de preservar a disciplina desportiva a C.B.D. puniu o atleta, com o fundamento na letra c do art. 57, combinado com a letra b do art. 99, do Código de Penalidades em vigor na entidade.

4. Na informação que prestou, a C.B.D., levantou duas preliminares: a) se a representação poderia ser remetida diretamente ao C.N.D., e recebida à revelia da entidade desportiva em causa; b) se, na ausência de prazo para as representações do gênero, não se entende aplicável o prazo relativo a recurso, e constante da lei da entidade porventura responsável pelo ato cuja irregularidade seja argüida.

5. Quanto às preliminares, decide o C.N.D.: a) a representação não constitui recurso processual, mas denúncia, de que qualquer pessoa, contra a prática de ato desportivo infringente às leis e determinações em vigor (art. 26 do Decreto n.º 19.425), sendo certo que, em situações anteriores e de natureza análoga, o C.N.D. fixou critério a respeito, reconhecendo ao denunciante o direito de livre e direto encaminhamento de qualquer petição do gênero; b) a fixação de prazo, para que possa ser corrigida a prática de ato irregular, desmereceria a substância de qualquer medida corretora e reduziria o C.N.D. à contingência de identificar o erro, sem poder saná-lo.

6. Quanto ao mérito da representação, julga o C.N.D. que, de direito, é nula a aplicação da pena imposta ao atleta Guilherme Rodrigues. Se a falta consiste em não se haver o atleta incorporado à delegação, não lhe poderia ser cominada pena reservada aos que a constituírem; se o atleta deixou de participar de delegação, sendo faltoso por isso, não se lhe aplica pena imputável aos componentes da delegação. Eis que, por isso, não tem cabimento, no caso, a sanção referida na letra c, do art. 57. Não cabe, também, o fundamento da letra b, do artigo 99. A disposição foi aplicada pelo Presidente da C.B.D. e é claro, no

texto, que só pode ser aplicada pelo Conselho Superior da dita entidade. Respondem pela sanção nela referida "os que forem julgados autores de atos imorais ou desonestos ou de conduta anti-desportiva, acusados mediante provas irrecusáveis, a critério do Conselho Superior". Não se provou a existência de atos imorais ou de conduta anti-desportiva. Não se fez junta de provas irrecusáveis. Não se abriu inquérito. Não se concedeu ao acusado o direito elementar de defesa. Não houve julgamento do Conselho Superior. Demais, a pena prevista na letra b, do art. 99, é, pura e simplesmente: cassação de registro. Não há como fracioná-la, ao talante da autoridade administrativa. A lei penal não se aplica, também, por analogia, nem pode ser imputado a alguém crime, ou falta, sem expressa cominação legal.

7. Depreciando-se da instrução que pode ser caracterizada a indisciplina desportiva do atleta, em cujo julgamento considerar-se-á, para graduação da pena, sua maior ou menor responsabilidade, dado que existem razões de dolo ou simplesmente de culpa, e uma vez acautelado o princípio jurídico: não pode haver infração disciplinar punível sem preceito anterior que a defina.

8. Deploravelmente, evidenciando-se a omissão da lei disciplinar da C.B.D., que não se armou de meios imediatos de punição do atleta Guilherme Rodrigues. Tanto mais deplorável é a omissão quanto certo o zelo da C.B.D. pela guarda da ordem desportiva. Por esse zelo, a entidade merece o apoio completo do C.N.D. A falta do atleta é de irrecusável significação e deve constituir fundamento para a revisão das normas disciplinares vigentes, a fim de que se possibilite meio punitivo eficaz contar a reincidência, ou repetição.

9. Assim, de acordo com as razões expostas, decide o C.N.D.: a) declarar nula, por falta de fundamento penal, a decisão da C.B.D. que cassou, por seis meses, o registro do atleta amador Guilherme Rodrigues; b) reconhecer que a C.B.D. foi animada dos mais altos e patrióticos princípios de preservação da disciplina e da autoridade, indispensáveis à organização e ao funcionamento das atividades desportivas; c) conceder o prazo de sessenta dias à C.B.D. para abertura, realização, conclusão e julgamento do inquérito, a fim de constituir-se instrumento indispensável ao reexame da matéria; d) recomendar à C.B.D. a remessa do inquérito ao C.N.D., depois de julgado pelo Nrgão próprio da entidade, de acordo com a lei existente, e no caso de ser a mesma lei insuficiente, em face da responsabilidade do atleta, a ser apurada; e) fixar em quinze dias, a partir da data do julgamento referido no item anterior, o prazo de qualquer recurso para o C.N.D., quer do presidente da C.B.D., quer do atleta, processado o encaminhamento por meio da dita entidade; f) rever as normas de conduta dos atletas integrantes da delegação desportiva no estrangeiro, a fim de estender os seus efeitos a partir do ato de convocação do atleta para treinamento.

10. Esta decisão, tomada em sessão de 30 de agosto de 1945, prevalece a partir da presente data, independentemente de publicação, de acordo com o disposto no número 10, do art. 2.º, do Decreto n.º 19.425.

Comunique-se. 3 de setembro de 1945. — João Lyra Filho, Presidente

CIRCULAR N.º 28-45 — DE 2 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional de Desportos (C.N.D.), no uso de suas atribuições legais (art. 8.º do Decreto n.º 19.425, de 14 de agosto de 1945), declara às confederações desportivas, para os devidos fins, que decidiu atribuir aos funcionários deste órgão a função de acompanhar diretamente o movimento das praças de desportos, a fim de que, mediante relatório baseado em instruções adequadas, possam coletar observações úteis à orientação do C.N.D.

Para esse fim, fez distribuir ao Secretário e demais servidores deste órgão, carteiras de uso pessoal e intransferível, devidamente autenticadas, o que lhes assegura o direito a livre acesso em qualquer centro de atividade desportiva.

Dê-se ciência. — João Lyra Filho, Presidente.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º 13.089-45 — C.B. de Caça e Tiro, projeto de estatuto da Federação Catarinense de Caça e Tiro, aprovado pelo Parecer n.º 311, do C.N.D. — De acordo com o parecer, aprovo. 21-6-45.

Processo n.º 39.491-43 — C.B.D., projeto de estatuto da Federação Paranaense de Desportos, aprovado pelo Parecer n.º 317, do C.N.D. — Homologado. 30-6-45.

Processo — Protocolo 636-45 — C.B.D. — Federação Metropolitana de Football, reforma de estatuto, aprovada pelo Parecer n.º 322, do C.N.D. — Homologado. 25-7-45.

Processo n.º 30.940-45 — C.B.D., projeto de estatuto da Federação Goiana de Futebol, aprovado pelo Parecer n.º 324, do C.N.D. — Homologado. 8-8-45.

Processo n.º 59.692-45 do C.N.D. — Submete à decisão do Sr. Presidente da República o memorial da C.B. de Pugilismo solicitando auxílio financeiro a fim de participar do Campeonato Sulamericano de Box, com parecer favorável do C.N.D. — Não havendo recursos disponíveis, não pode ser atendido o pedido. 8-8-45.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DO C.N.D.

Federação Paulista de Handebol, of. de 10-7-45 — Solicita um auxílio de Cr\$ 20.000,00, para as despesas que menciona. — O Governo Federal vem concedendo auxílio financeiro às entidades desportivas de direção nacional (confederação) e às associações locais (clubes). Em face do exposto o Conselho vem decidindo que deve caber aos poderes públicos das unidades territoriais os auxílios às federações desportivas, que são entidades regionais. Comuniquese. 17-8-45.

Contratos apresentados a registro

João Batista Costa, pelo América F.C.; Moacir Bueno, pelo Bangü A.C.; Antônio Ferreira Borges, Armando Gonçalves Ramos, Humberto Darvis Buchelli, Lucídio Batista da Silva e Wilson Bebião de Oliveira, pelo Bonsucesso E.C.; Nestor Alves da Silva e Raimundo de Araújo França, pelo Canto do Rio F.C.; Antônio Rodrigues de Melo, Modesto de Bria e Valfredo Veloso Guerra, pelo C.R. do Flamengo; Valdemiro Teixeira, pelo Fluminense F.C. e Djalma de Sousa

Gaia, Gabriel Rodrigues e Haroldo César de Magalhães, pelo C.R. Vasco da Gama — Registrem-se.

Altamiro Pereira Gonçalves, técnico, pelo Fluminense F.C. — Registre-se.

Alvarás concedidos

Federação Metropolitana de Voleibol, Avenida Rio Branco n.º 103 — 14.º andar; Centro Esportivo de Amadores, Rua Silva Vale n.º 358; Carioca Iate Clube, Rua Fernandes Valdez n.º 9; Standard Elétrica F.C., Avenida Salvador de Sá n.º 192.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

Departamento de Administração Serviço de Comunicações EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1945

Processo n.º 57.987-45 — Guilherme Pereira de Sousa Filho — Solicitando certidão. — Diante do que informa o Diretor da Divisão do Ensino Comercial, não há o que deferir. — Bittencourt de Sá, Diretor Geral.

Dia 27

Processo n.º 77.910-44 — Manuel Balbino de Barros — Solicitando pagamento das etapas (diárias para alimentação) e gratificação para fardamento, a que tem direito como ex-marinho da extinta Sub-Inspeção de Saúde dos Portos de Alagoas. — Indeferido, por estar prescrito o direito de pleitear.

Processo n.º 4.839-42 — Vicentina Peres Homem, viúva de Manuel Francisco Homem, ex-patrão da Inspeção de Saúde do Porto do Rio Grande do Sul — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da gratificação para fardamento a que tinha direito o seu finado marido, no período de 1929 a 1931. — Indeferido, tendo em vista a prescrição do direito de pleitear. — Bittencourt de Sá, Diretor Geral.

Processo n.º 4.843-42 — Belmira de Sousa, viúva de Modesto de Sousa, ex-Foguista da Inspeção de Saúde do Porto de Belém, do Estado do Pará — Solicitando pagamento por exercícios findos, das diárias para alimentação e gratificação para fardamento a que fez jus seu finado marido, no período de 1929 a 1936. — Indeferido, por estar prescrito o direito de pleitear.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 329, DE 30 DE AGOSTO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação resolve expedir as seguintes instruções para a validação de certificados ou diplomas de técnico, expedidos por estabelecimentos de ensino industrial:

Art. 1.º A validação de certificado ou diploma de técnico, a que se refere o art. 8.º, do Decreto-lei número 4.119, de 21 de fevereiro de 1942, expedido por estabelecimentos de ensino industrial, até o ano escolar de 1941, será feito no mês de maio de cada ano, mediante requerimento dirigido, até 31 de março, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, que designará o estabelecimento federal onde deverão realizar-se as provas.

Art. 2.º Ao requerimento serão anexados os seguintes documentos:

a) o certificado ou o diploma, que deverá ser validado;
b) prova de quitação com o serviço militar (tratando-se de estrangeiro naturalizado, a prova de quitação com o serviço militar consistirá em certificado de reservista de 1.ª ou de 2.ª categoria);

c) carteira de identidade;
d) prova de naturalização, quando for o caso;

e) certificado de conclusão do primeiro ciclo secundário;

f) duas fotografias do tamanho de 3 x 4 cm.

Parágrafo único. O documento referido na alínea c deste artigo, depois de anotadas, no processo respectivo, o seu número e o nome da repartição que o expediu será devolvido ao requerente, que terá de exhibi-lo nos atos de prestação das provas.

Art. 3.º A validação constará das seguintes provas:

a) Curso de construção de máquinas, e motores:

Mecânica geral e aplicada;
Noções de resistência dos materiais;
Máquinas e motores;

Prova prática de construção de aparelhos mecânicos, máquinas e motores.

b) Curso de eletrotécnica:

Desenho técnico;
Mecânica aplicada;
Eletrotécnica;
Telecomunicação e radiotécnica;
Prática em laboratório eletrotécnico.

c) Curso de edificações:
Desenho técnico;
Noções de grafostática e resistência dos materiais;

Noções de topografia;
Instalações domiciliares;
Prática de construções de edifícios.

d) Curso de pontes e estradas:
Desenho técnico;
Noções de grafostática e resistência dos materiais;

Topografia;
Prática de construção de pontes;
Prática de construção de estradas.

e) Curso de indústria têxtil:
Desenho técnico;
Fibras naturais;

Prova prática de filação;
Prova prática de tecelagem;
Prova prática de padronagem.

f) Curso de indústria de pesca:
Desenho técnico;
Fiscultura;

Hidrobiologia;
Navegação e astronomia;
Prática de industrialização de pescado e seus subprodutos.

g) Curso de química industrial:
Desenho técnico;
Física experimental;

Química inorgânica e orgânica;
Prática de química analítica qualitativa e quantitativa;

Prática de tecnologia química especializada (do grupo escolhido).

h) Curso de mineração:
Desenho técnico;
Química aplicada;

Mineralogia e geologia;
Prospecção e exploração de minas e tratamento de minérios.

i) Curso de metalurgia:
Desenho técnico;
Química aplicada;

Mineralogia e geologia;
Siderurgia e metalurgia especializada e operações metalúrgicas.

j) Curso de desenho técnico:
Desenho técnico;
Geometria descritiva e suas aplicações;

Desenho ornamental e suas aplicações;

Desenho técnico da especialidade escolhida.

k) Curso de artes aplicadas:

Desenho técnico;

Estilos de composição;

Desenho artístico;

Pintura decorativa;

Prova prática de trabalhos em diferentes espécies de materiais.

l) Curso de decoração de interiores:

Desenho técnico;

Revestimentos;

Prova prática de decoração de interiores.

m) Curso de construção naval:

Desenho técnico;

Resistência dos materiais;

Máquinas, motores e caldeiras;

Construção naval.

n) Curso de construção aeronáutica:

Desenho técnico;

Mecânica aplicada;

Aerodinâmica;

Motores de aviação;

Construção de aeronaves.

Art. 4.º As provas serão escritas, gráficas e práticas.

Art. 5.º O Diretor do estabelecimento em que se processarem as provas de validação designará dia e hora para a sua realização e convocará os candidatos, com antecedência de 24 horas, mediante aviso na imprensa da localidade e edital afixado na Secretaria da Escola.

Art. 6.º A designação das comissões examinadoras e do funcionário ou funcionários que fiscalizarão as provas será feita pelo Diretor do Departamento Nacional de Educação, mediante proposta do Diretor da Divisão de Ensino Industrial.

Art. 7.º As notas variarão de zero a cem, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta em cada disciplina.

Art. 8.º O candidato inhabilitado poderá repetir as provas no ano seguinte.

Art. 9.º De cada prova lavrar-se-á ata de julgamento, de que será enviada cópia autêntica à Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação. — Abgar Ranaull, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 27 de agosto de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 34.466-41 — Tomas Claude Marie — Extensão ao 2.º ciclo em Francês. — Sim.

N.º 39.507-41 — Dirce Anselmo — Registro em Português, História Geral no 1.º ciclo. — Sim.

N.º 40.127-41 — Lucília Pádua de Melo e Sousa. — Registro em Português e Francês. — Sim.

N.º 43.268-41 — Dário Garcia — Extensão em Inglês e Matemática. — Sim, salvo quanto a Matemática.

N.º 44.966-41 — Clodoaldo Peixoto de Oliveira — Extensão em Português. — Sim.

N.º 48.145-41 — Artur de Sousa Pires — Extensão do registro em Matemática. — Indeferido.

N.º 48.251-41 — Guilherme Francisco Stringari — Extensão ao 2.º ciclo em Português. — Deferido.

N.º 51.398-41 — Vicente Pacitti — Registro em História do Brasil, no 1.º ciclo, Filosofia no 2.º ciclo e extensão em História do Brasil e História Geral. — O requerente já está registrado em quatro disciplinas. Só é possível, portanto, conceder a extensão do registro de História Geral ao 2.º ciclo.

N.º 68.140-41 — Válder Medeiros Mauro — Extensão em Geografia Geral e Geografia do Brasil. — Sim.

N.º 2.326-44 — Hermann Better — Registro em Latim, Francês, Matemática e Grego. — Indeferido, visto que não poderia ter sido possível ao requerente estudar em Brusque, em 1937, e lecionar em Hansa, no mesmo ano (documentos de fls. 22 e 17).

N.º 26.104-44 — Jacira Faria Cintra — Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica. — Sim.

N.º 26.105-44 — Maria de Lourdes Montemor — Registro em Trabalhos Manuais e Desenho. — Sim.

N.º 78.265-44 — Francisco Domingues Carneiro — Extensão em Latim. — Atenda-se quanto a Latim. Quanto a Português, prove que tem habilitação para lecionar a parte de literatura dos programas.

N.º 92.624-44 — Deniza Luppi Favero — Registro em Geografia do Brasil e Geografia Geral. — Sim.

N.º 95.215-44 — Nair Luppi — Registro em Matemática e Francês. — Sim.

N.º 2.961-45 — Maria Santana — Registro em Português, Francês, Geografia do Brasil e História do Brasil. — Sim, salvo quanto a Português e Francês.

N.º 17.179-45 — Marina Vieira — Registro em Economia Doméstica, Trabalhos Manuais e Música. — Sim.

N.º 19.832-45 — Violeta Rosa Pitaguita. — Substitua-se o certificado. Não autorizo a permuta do registro de Ciências Naturais pelo de Português, porque o documento de fls. 4 não pode ser levado em consideração, visto como a requerente já registrada em quatro disciplinas, não tinha o direito de lecionar mais uma, nem o inspetor federal deveria ter permitido tal irregularidade. Chamo a atenção dessa autoridade.

N.º 31.672-45 — Afra de Toledo — Registro em Português, Matemática, Geografia do Brasil e Geografia Geral. — Sim, salvo quanto a Português.

N.º 54.590-45 — José Moreira Pacheco Passos — Registro em Matemática e Desenho. — Sim.

N.º 62.483-45 — Corália Cabral de Azevedo — Registro em Português, Francês e História do Brasil. — Sim.

N.º 63.850-45 — Francinina Nunes — Registro em Ciências Naturais, Geografia Geral, Geografia do Brasil. — De acordo.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 34.641-40 — Carlos Otávio da Silva — Atualização e registro definitivo. — Apresentar o original do diploma de licenciado em Matemática ou fotocópia do verso do mesmo.

N.º 3.336-41 — Haidée Reis Borba — Registro em Francês, Ciências Naturais — Fazer visar pelo inspetor federal o atestado de exercício do magistério conforme exigência anterior.

N.º 49.009-41 — Ambrosina Rodrigues de Almeida Rocha — Substituição certificado. — Deferido.

N.º 68.425-41 — Luiz de Araújo Brás — Dev. doc. — Deferido.

N.º 66.647-41 — Elza Gomes de Gouveia. — Registro em Francês e Ciências Naturais. — O interessado deverá apresentar prova de exercício de magistério em Francês, Ciências Naturais ou Física ou Química; selar de acordo com a lei sua carteira profissional; declarar em qual História e em qual Geografia deseja registro.

N.º 21.874-44 — M. Leonora Wailer — Registro em Matemática, História Geral e Geografia Geral. — Provar que Klara Weller é a mesma que M. Leonora Weller; apresentar atestado de exercício de magistério nas disciplinas em que pretende registro, por um período mínimo de dois anos.

N.º 26.344-44 — Cristiano Ferreira Fraga — Registro em Português, Inglês e Biologia. — Selar, na forma da lei, a cópia fotostática anexa ao processo.

N.º 77.737-44 — Luiz Alves Rolim Sobrinho — Registro em História Geral e Geografia Geral. — Apresentar atestado de exercício no magistério nas disciplinas em que solicitar registro.

N.º 80.270-44 — Francisca Cordeiro de Barros Leal — Registro em História do Brasil. — Apresentar documento que esclareça quais as disciplinas constantes do curso a que se refere o diploma de fls. 10.

N.º 4.596-45 — Utitinda de Barros Bittencourt — Registro. — Apresentar nova documentação: prova de identidade, atestado de exercício no magistério nas disciplinas em que pretende registro e fazer novo pedido, mencionando as matérias requeridas.

N.º 5.254-45 — Luci Bela Correia de Araújo — Registro em Francês. — A interessada deverá apresentar seu certificado anterior e bem assim provar haver lecionado no Colégio Estadual Pais de Carvalho em Belém, Estado do Pará, cencionando o período de exercício.

N.º 6.122-45 — Baltazar José Estêvão Dornelas Câmara — Substituição certificado. — Deferido.

N.º 6.275-45 — Aristides Memória Ribeiro Oliveira — Registro em Matemática, Geografia Geral, História Geral e Ciências Naturais. — Informar o número da página e do livro em que está registrado, no D. N. E., o diploma a que se refere a petição de fls. 5 ou apresentar documento em que prove ter curso secundário.

N.º 6.463-45 — Lúcia Maria Puhl — Registro em Música. — Apresentar atestado de exercício no magistério em música, no período de 2 anos, pelo menos e prova de identidade.

N.º 6.464-45 — Olíndina Dominoni — Registro. — Fazer novo pedido declarando as disciplinas em que pretende registro e juntar atestado de exercício no magistério nas disciplinas requeridas, uma vez que o processo anterior foi destruído pelo incêndio.

N.º 6.466-45 — Ruth Zimmermann — Registro. — Fazer novo pedido, declarando as disciplinas em que pretende registro e juntar o atestado de exercício no magistério nas mesmas disciplinas.

N.º 7.702-45 — Aloísio da Costa Chaves — Extensão em Geografia do Brasil. — Apresentar prova de que é professor de Colégio Estadual.

N.º 8.649-45 — Margarete Löhner — Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica. — Apresentar prova de exercício do magistério, pelo menos durante dois anos, das disciplinas em que deseja registro.

N.º 9.260-45 — Henriqueta Green — Registro em Desenho e Inglês. — Apre-

sentar prova de exercício do magistério em Inglês, citando as datas.

N.º 13.350-45 — Ari Guimarães de Almeida. — Substituição certificado. — Deferido, devendo apresentar seu certificado anterior.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro químico:

N.º 52.932-44 — Laerte Nicolino Rosato. — Sim.

N.º 15.060-45 — Aldo Hor-Neyll Alvares. — Deferido.

Médico:

N.º 8.200-45 — Lucimar Pedrosa Ribeiro. — Sim.

N.º 8.412-45 — Fahad Otoch. — Sim.

Cirurgião dentista:

N.º 52.184-44 — Manuel Alberto de Fonseca. — Sim.

N.º 62.509-45 — Plínio Not. — Sim.

Enfermeira:

N.º 55.813-45 — Irahay Krivochein. — Deferido.

N.º 59.342-45 — Nicoleta Gina Zanelli. — Deferido.

N.º 59.343-45 — Leticia Nogueira Andrade. — Deferido.

Enfermeira Obstétrica e parteira:

N.º 7.181-45 — Haidée Ribeiro Ghermel. — Sim.

Bacharel:

N.º 84.729-44 — Carlos Pereira Gesteira Fernandes. — Sim.

N.º 96.709-44 — Omar de Carvalho Paiva. — Sim.

N.º 397-45 — Antônio Ferreira de Melo Sobrinho. — Deferido.

N.º 3.895-45 — Cid Marcondes Albuquerque. — Sim.

N.º 10.524-45 — Armando Leite Rollemberg. — Deferido.

N.º 26.652-45 — Pascoal Ranieri Mazzilli. — Sim.

N.º 48.878-45 — Jair Alberto Brandão de Oliveira. — Sim.

N.º 49.016-45 — Isauo Vieira Scarpa. — Deferido.

N.º 60.869-45 — Denizar Matos de Lima. — Deferido.

N.º 66.366-45 — Vicente Credidio. — Sim.

N.º 66.376-45 — Paulo Monteiro Machado. — Sim.

N.º 66.377-45 — Juvenal Mário Raposo. — Sim.

N.º 66.747-45 — João Martino Neto. — Sim.

N.º 66.748-45 — Geraldo Maia. — Sim.

N.º 66.749-45 — Francisco Vitor Antônio Fedulo. — Sim.

N.º 66.750-45 — Euclides da Silva Bóia. — Sim.

N.º 67.208-45 — Sílvio Moacir de Amorim Araújo. — Sim.

Bacharel em ciências econômicas:

N.º 70.956-44 — Alvaro dos Santos Filho. — Sim.

N.º 73.277-44 — Augusto Stefano Pianl. — Sim.

N.º 47.124-45 — Nino Vicente Monzillo. — Sim.

N.º 48.057-45 — Luís Carlos Avancini. — Sim.

Bacharel em química:

N.º 61.542-45 — Xênia Sílvia Gerhard. — Deferido.

Licenciada em letras neo-latinas:

N.º 49.187-45 — Maria de Lourdes Flores Lupi. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 19.752-40 — Jorge Monassa. — Remetido à Comissão Revisora.
 N.º 51.847-44 — Rafael Leme Franco. — Constando do histórico escolar, enviado pela Faculdade, para efeitos do disposto no § 1.º do art. 15, Decreto n.º 24.439, de 1932, matrícula na primeira série em 1913, com base em exame de admissão prestado a 8 de abril de 1919, isto é, quando já havia concluído o curso médio, e não havendo a Divisão, até a presente data, logrado novos informes, apesar de solicitações, esclareça o interessado a divergência que se lê no histórico e, ainda a cerca aprova na segunda série, de vez que mesmo documento apenas menciona frequência, silenciando aprovação.
 N.º 32.344-45 — Mário Marcondes de Sousa. — Sim, pagas as taxas.
 N.º 36.173-45 — Radagasio Hugo Vervloet (67.273-45). — Sim, na forma da lei.
 N.º 41.037-45 — Escola Superior de Agricultura "Luís de Queiroz" — Piracicaba — Relatório do concurso de habilitação. — Arquivar-se.
 N.º 44.721-45 — Carlos Raposo da Câmara. — Dirija-se ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações, nos termos da lei n.º 6.890, de -944.
 N.º 67.121-45 — Ricardo Kempfer. — Nos termos do art. 150 da Consti-

tução, somente a brasileiro nato é lícito pleitear validação de diploma havido em escola estrangeira.
 N.º 67.190-45 — Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara (Relatório do 2.º semestre de 1945). — Arquivar-se.

PROCESSOS REMETIDOS À JUNTA ESPECIAL
 N.º 17.198-37 — Valdemar dos Santos Barros.

N.º 23.745-38 — Santos Lansac Toka.
 N.º 33.419-41 — Guilhermina da Silveira Martins e outro.

N.º 31.290-43 — José Martins Barcelos.

N.º 52.554-43 — Luís da Cunha Moraes.

N.º 54.325-43 — Armando Jardim.
 N.º 55.054-43 — João Gregório Galindo.

N.º 55.171-43 — Hélio Fernando Pereira Nunes.

N.º 55.334-43 — Alvaro Hugo Gonçalves.

N.º 57.793-43 — Luís Fiuza Maia.
 N.º 57.906-43 — Raimundo Macado.

N.º 59.922-43 — Sebastião de Andrade Resende.

N.º 59.686-43 — Ovidio Alves de Sousa.

N.º 60.889-43 — Rosário Damas Ortiz.

N.º 45.575-44 — Mário Moretti.

N.º 66.237-45 — Adolfo Maynard Canova.

quele oficial. Despacho: Sim. GETÚLIO VARGAS.

Exposição n.º 1.863, de 29-8-945 — SC. 74.574-45 — propondo o arquivamento do processo em que José Bridi solicita dispensa do pagamento do imposto de consumo para uma partida de vinho que fabricava e vendia. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.864, de 29-8-945 — SC. 59.960-45 — opinando pelo arquivamento do processo em que Raimundo Soares Silva solicita cancelamento de dívida fiscal. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.835, de 29-8-945 — SC. 169.817-45 — submete processo em que a S. A. Pernambuco Powder Factory, solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 600 toneladas de nitrato de potássio, que pretende importar, comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.866, de 29-8-945 — SC. 55.287-45 — propondo o arquivamento do processo em que Marieta Galvão de Miranda Correia pleiteia o aumento de Cr\$ 500,00 mensais no benefício que ora recebe. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.867, de 29-8-945 — SC. 100.030-45 — propondo o arquivamento do processo em que Maria Urânia Camará de Sá, pede lhe seja concedida a reversão das cotas-partes que percebiam suas duas irmãs, já falecidas. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.868, de 29-8-945 — SC. 82.934-45 — submete processo em que a Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. solicita seja mantida a redução de direitos aduaneiros anteriormente concedida para importação de material destinado à montagem de uma repartição textil, e, bem assim, pleiteia os mesmos favores para os materiais consignados na relação anexa ao processo, comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.869, de 29-8-945 — SC. 69.511-45 — propondo o arquivamento do processo em que Marulina Rodrigues Correia reitera pedido de melhoria de pensão. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.871, de 29-8-945 — SC. 123.187-45 — submete processo em que a S. A. Comercial de Uruguiana solicita permissão para importar batata inglesa e cebola, opinando no sentido de que a Associação pode promover a importação dos mencionados produtos, na conformidade do disposto no Decreto-lei n.º 7.371, de 12 de março último. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.872, de 29-8-945 — SC. 132.220-44 — propondo o arquivamento do processo em que José Omir Alves de Sousa pede seja despachada favoravelmente a petição que sua genitora, D. Maria José Alves de Sousa, pleiteia melhoria de pensão. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.873, de 29-8-945 — SC. 16.621-45 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria, à trabalhadora, classe D, do Q. S. do Ministério da Educação e Saúde, Ana Cardoso Lemos. Despacho: Sim. GETÚLIO VARGAS.

Exposição n.º 1.874, de 29-8-945 — SC. 33.337-45 — submete processo em que a Cia. Brasileira de Aços Frios S. A. solicita dispensa de consignação nominal para 14 caixas contendo carvão mineral preparado para eletrificação, comunicando nada ter a opor ao

atendimento do pedido. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.876, de 29-8-945 — SC. 166.752-45 — submetendo processo em que Sílvia Duarte Pinto Ferraz, coletor de Ribeirão Bonito, no Estado de São Paulo, pede aposentadoria. Despacho: Arquivar-se. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.879, de 29-8-945 — SC. 160.026-45 — propondo o arquivamento do processo em que Delfina Chaves mais uma vez pede seja deferida a reversão de seu marido, Cándido de Freitas Chaves, ao serviço público. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.882, de 29-8-945 — SC. 165.905-45 — submete processo relativo ao pedido da Legação da Suíça referente a isenção de direitos aduaneiros, a título precário, para produtos suíços que deverão figurar em uma exposição a ser realizada nos princípios do ano vindouro, comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido. Despacho: Sim. GETÚLIO VARGAS.

Exposição n.º 1.833, de 29-8-945 — SC. 58.788-45 — propondo o arquivamento do processo em que Sílvia M. de Sousa sugere o estudo de medidas que limitem os lucros proporcionalmente ao capital empregado. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.884, de 29-8-945 — SC. 68.540-45 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Tito Rigoberto de Matos Vanique, aposentado no lugar de cobrador da dívida ativa da União, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei número 426, de 1938. Despacho: Autorizado. Em 29-8-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.888, de 29-8-945 — SC. 107.525-45 — submete processo em que a Siderúrgica Riograndense S. A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para um forno elétrico, comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.889, de 29-8-945 — SC. 149.731-45 — submete processo em que a Navegação Aérea Brasileira S. A. solicita reconsideração de despacho para o fim de lhe ser concedida isenção da taxa de previdência social, na importação de um avião, comunicando nada ter a opor ao seu atendimento. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.891, de 29-8-945 — SC. 95.458-45 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Armando Barcelos, aposentado no lugar de cobrador da dívida ativa da União, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: "Autorizado". Em 29 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.893, de 29-8-945 — SC. 25.162-45 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a despesa relativa à concessão de aposentadoria ao operário de material bélico, classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra, Manuel Tavares Laranjeiras. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.895, de 29-8-945 — SC. 215.315-44 — Idem, Idem, do Servente, classe C, do Q.S. do Ministério da Agricultura, Pierantoni Doménico. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.900, de 29-8-945 — SC. 172.666-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Manuel Martins do Amaral pede lhe seja atribuído salário-família correspondente a 3 netos menores. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 1.576, de 25-7-945 — SC. 48.064-45 — submete processo em que Cândido Mendes Queirós e outros, dizendo-se possesores de ilha no litoral balano, reclamam pelo fato de haver alegado o Ministério da Marinha que aquelas terras lhe pertencem, opinando no sentido de que deve ser regularizada a situação em que se encontram os ocupantes da ilha de Tinharé, como de todas as ilhas dos mares territoriais, no sentido de serem resguardados os direitos da União, sem prejuízo dos moradores, lavradores e titulares das benfitorias. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.584, de 25-7-945 — SC. 68.038-44 — propondo o arquivamento do processo em que Brasilina Moreira da Silva, alegando a qualidade de filha de ex-deputado federal, pede lhe seja concedida a pensão que teria sido votada pela antiga Câmara dos Deputados, em 1922. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.777, de 15-8-945 — SC. 124.057-45 — submete processo em que a Cia. Nacional de Alcaalis pleiteia uma operação de crédito pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., opinando no sentido de que a Cia. deve entender-se com o Banco para a satisfação das exigências regulamentares. Despacho: Aprovado. Em 29 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.799, de 16-8-945 — SC. 125.424-45 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que a Associação Rural de São Borja solicita redução de direitos aduaneiros para 150 toneladas de arame liso. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.821, de 29-8-945 — SC. 107.468-45 — propondo o arquivamento do processo em que Jarbas Vidal Gomes, advogado, presidente da

Associação Tutelar de Menores sugere o estabelecimento de uma Fundação, com a finalidade de criar e manter hospitais, creches, maternidades e instituições para menores. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.822, de 23-8-945 — SC. 55.447-45 — propondo o arquivamento do processo em que Antônio Castro Urdiali, solicita cancelamento de dívida fiscal. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.833, de 23-8-945 — SC. 50.943-45 — opinando pelo arquivamento do processo em que Boaventura Epaminondas solicita cancelamento de dívida fiscal. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.839, de 29-8-945 — SC. 197.902-45 — propondo o arquivamento do processo em que José Francisco de Sousa pede cancelamento de dívida fiscal. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.850, de 29-8-945 — SC. 126.436-45 — propondo o arquivamento do processo em que João Soares solicita autorização para pagar sem multa, dívida fiscal em atraso. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.856, de 29-8-945 — SC. 107.496-45 — submete processo em que John Reginald Cotrim solicita relevação da multa de direitos em dobro, que lhe fôra imposta pela Alfândega desta Capital, no despacho de um pacote contendo sabão líquido e uma caixa com tecido de seda ralon, embarcados como bagagens, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: Sim. G. VARGAS.

Exposição n.º 1.862, de 28-8-945 — SC. 100.025-45 — propondo o arquivamento do processo em que Maria Leonor de Carvalho pede seja transformado em civil, na importância máxima, o montepio militar deixado por seu finado pai, ex-auditor de marinha, capitão de mar e guerra, honorário, Virgílio Antônio de Carvalho, alegando ser a única filha solteira da-

Exposição n.º 1.901, de 29-8-45 — SC. 102.043-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Juvenal equatava-se o quinqueno zero em seu do imposto de consumo, pleiteia sua readmissão no mencionado cargo. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.903, de 29-8-45 — SC. 146.753-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Osvaldo da Silva Serra e outros, auxiliares da Caixa Econômica Federal do Estado da Bahia, pedem lhes seja concedido o aumento idêntico ao que beneficiou os auxiliares dos estabelecimentos congêneres do país, tendo em vista o parecer da Comissão de Reorganização dos Quadros de Pessoal das Autarquias. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.904, de 29-8-45 — SC. 150.351-45 — Submetendo processo em que Benedito Vieira Carneiro, Contador, classe J, do Q. P. dêste Ministério, pede aposentadoria. Despacho: "Arquive-se". — G. VARGAS.

Processo n.º 195.014-44 — Maria Arzila Sales Moreira pede perdão de dívida proveniente de pensões recebidas a maior. — O Ministério da Fazenda opina pelo deferimento do pedido, tendo em vista os pareceres da Diretoria da Despesa Pública e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Dia 31 de agosto de 1945

Processos despachados pelo Senhor Ministro:

SC. 40.328-45 — Servix Engenharia Limitada — Relativo ao pagamento de selos de obrigações de guerra. Despacho: "Arquive-se, como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

PR. 12.593-45 — SC. 112.517-45 — Rita Vasconcelos Alvares dos Prazeres solicita concessão de pensão. Despacho: "Arquive-se, de acordo com os pareceres".

(*) RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 1 de setembro de 1945, 1.ª coluna da página 14.375.

Onde se lê:

SC. 132.432-45 ... solicita permissão para retirar independentemente o visto fiscal...

Leia-se:

SC. 132.432-45 ... solicita permissão para retirar independentemente do visto fiscal...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1945

N.º 101.217-45 — Gabriel Llorca & Cia Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.218-45 — Antônio Moreira da Cunha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.219-45 — Antônio Moreira da Cunha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

rio Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.220-45 — Gabriel Llorca & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.221-45 — Gabriel Llorca & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.224-45 — M. Gesini & Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.225-45 — M. Gesini & Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.227-45 — Twedberg, Kleppe & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.228-45 — Twedberg Kleppe & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.229-45 — Pereira Cortez & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.230-45 — Pereira Cortez & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.231-45 — Pereira Cortez & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.317-45 — R. Amargós — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.318-45 — E. G. Engelke — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.319-45 — A. Melchor & Comp. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.320-45 — Soc. Bandeirante de Frutas Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.321-45 — Soc. Bandeirante de Frutas Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.322-45 — De Bellis & Companhia — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.324-45 — De Bellis & Companhia — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 101.325-45 — De Bellis & Companhia — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 105.468-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 105.556-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 105.599-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 105.570-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 105.579-45 — Matar & Sobrinho — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 105.580-45 — Matar & Sobrinho — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 105.586-45 — P. Barone & Companhia — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 112.444-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 112.446-45 — Ahmar Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 112.449-45 — Jorge Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 112.452-45 — Jorge Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 113.456-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 112.460-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

N.º 112.461-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

"De acordo com o resolvido por esta D.G. no processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A."

RETIFICAÇÃO (*)

Publicado no Diário Oficial, I Seção, edição de 3-9-45, à pag. 14.423 — 1.ª coluna:

Onde se lê: ocorrida 27 de maio de 1944,

Leia-se: ocorrida a 27 de maio de 1944,

2.ª coluna:

Onde se lê: inscrever-se no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (PASE),

Leia-se: inscrever-se no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE),

Onde se lê: aposentado no cargo de Encarrega da Biblioteca do Supremo Tribunal Militar,

(*) Obs.: — Retificado por erro de publicação.

Leia-se: aposentado no cargo de Encarregado da Biblioteca do Supremo Tribunal Militar,
3.ª coluna:

Onde se lê: pressupõem naturalmente a subordinação do seu titular o Estatuto Militar,

Leia-se: pressupõem naturalmente a subordinação do seu titular ao Estatuto Militar,

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 2 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 134.877-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 134.875-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se.

N.º 109.642-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se.

N.º 181.591-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Antônio de Oliveira Mota. — Cumpra-se.

N.º 181.297-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Celso Sampão Nascimento. — Cumpra-se.

N.º 181.298-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Centro Beneficente de Motoristas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 180.192-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ari-Korner Lacombe. — Cumpra-se.

N.º 180.193-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 180.167-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 180.164-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 180.197-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ari-Koerner Lacombe. — Cumpra-se.

N.º 180.168-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 180.163-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alberto Machado de Castro Pinto. — Cumpra-se.

N.º 179.366-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Isabel de Mendonça Manes. — Cumpra-se.

N.º 179.355-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 179.353-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se.

N.º 179.356-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 179.355-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e

Fôrça do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 179.354-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se.

N.º 173.521-45 — Júlia Gonçalves de Mendonça. — Requeira à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N.º 130.455-44 — Carmosina Gomes. — Indeferido o pedido.

2. A exigência, impugnada pela requerente, está em conformidade com o despacho da D. G. (fls. 11), que se fundou no parecer da P. G. F. (fls. 10 verso e 11), no qual se opinou que "a efetiva entrega ao alimentário, na pessoa de quem falam e indicam os mencionados ofícios, dependerá tão somente, exclusivamente, de se verificar que, no mês respectivo, ainda vivia o inativo" o que

"Dessa mesma pessoa caberá exigir-se a prova de vida do menor, sem o que não convirá fazer o pagamento das prestações de alimentos".

N.º 102.235-45 — Rosmunda Basile de Oliveira e Castro, pedindo certidão de guia de pagamento. — Dirija-se, querendo, ao Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 110.497-45 — José Bráulio de Mesquita, solicitando devolução de certidão. — Indeferido, visto não ter o peticionário juntado cópia fotostática da certidão cuja restituição pretente.

N.º 124.793-45 — Arlindo da Costa Ramalho, apresentado documentos para comprovação de salário-família. — A vista do documentação exibida, aceito a comprovação e autorizo a inclusão em fôlha, a partir de janeiro deste ano.

2. Quanto ao período anterior o interessado deverá requerer o pagamento em separado.

N.º 156.940-45 — Denizard de Oliveira Pinto. — Em face do parecer não há o que deferir, pois a averbação foi feita à requisição da Caixa Econômica (Ofício C. 876.G. — 1.184, de 1945).

2. Arquive-se.

N.º 182.459-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eduard Weissleder. — Cumpra-se.

N.º 184.234-45 — Isabel Jourdan de Vasconcelos, viúva do inativo Diocleciano Cândido de Vasconcelos, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Autorizo, mediante nota em fôlha, o pagamento do auxílio para funeral, na quantia de Cr\$ 2.340,00.

2. Quanto aos dias de provento, convida-se a interessada a apresentar atestado de dois funcionários da repartição em que servia o de cujus, visado pelo Chefe da mesma repartição, cuja assinatura deverá ser reconhecida.

N.º 165.244-45 — Carminda Claudina Batista, viúva do inativo Adelino dos Santos Batista, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Preliminarmente, sele a petição e o atestado de fls. 4.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 180.711-45 (Tes.) — De interesse da Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Despacho: Deferido. — Telegrafe-se à Alfândega de Santos e comunique-se à do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 14.331, de 29-8-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Tel. n.º 10.920, de 24-8-45, à Alfândega de Santos.

N.º 180.712-45 (Tes.) — De interesse da Navegação Aérea Brasileira S. A. — Despacho: Deferido. — Telegrafe-se à Alfândega de Belém e comunique-se à do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 14.332, de 29-8-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Tel. n.º 10.921, de 24-8-45, à Alfândega de Belém.

N.º 47.638-45 (Tes.) — De interesse de Basílio Bica.

Ordem n.º 14.333, de 22-8-45, à Alfândega de Vitória.

N.º 176.009-45 (Tes.) — Originado do ofício n.º 3.072, de 17-3-45, da Coordenação da Mobilização Econômica.

— Despacho: A vista da informação e do parecer, arquive-se o processo.

A informação e o parecer opinaram pelo arquivamento, em virtude de estar devidamente encaminhado processo idêntico.

Diretoria das Rendas Internas

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 29 de agosto de 1945

Página 14.189 — 3.ª coluna:

Onde se lê:

CIRCULAR N.º 69

De conformidade.....

concedo a Wilton Ribeiro de Araújo...

Leia-se:

CIRCULAR N.º 69

De conformidade.....

concedo a Wilton Ribeiro de Araújo...

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 122.985-45 — Alteração de valor locativo — Fernando, Hary Ltda. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 10.200,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 135.882-45 — Baixa da venda — A. Marques & Oliveira — Despacho: Altere-se a classificação para "Botequim", a partir do exercício de 1946.

N.º 136.567-45 — Retificação no lançamento — A. Martins & Neves — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 4.000,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 105.761-44 — Cancelamento — Alberto Botelho — Despacho: — Cancele-se a inscrição originada pela representação n.º 74.219-41 e cancele-se as certidões de dívida dos exercícios de 1942 a 1944.

N.º 189.531-44 — Transferência de local — Antonio Pedro da Cunha — Despacho: Tendo em vista a informação, indeferido.

N.º 93.037-45 — Troca de selos por crédito — Casa França Gomes Ltda. — Despacho: Sele o seu produto, de acordo com o Decreto-lei n.º 739, de 1933.

N.º 170.136-44 — Transferência de local — Aurora Peres — Despacho: Indeferido, em face das informações.

N.º 165.449-45 — Permissão — Tapeçaria Rio Negro Ltda. — Despacho: Tendo em vista a informação, indeferido.

N.º 62.440-45 — Baixa — Tolentino de Souza Coelho — Despacho: A vista do parecer, indeferido.

N.º 195.581-44 — Mudança e alteração de classificação — Joaquim Ferreira da Costa Junior — Despacho: Tendo em vista a informação, indeferido.

N.º 123.617-45 — Retificação de valor locativo — Americo Gouveia Mourão — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 1.800,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 143.102-45 — Transferência de negócio — Jandyrá Mascarenhas Pereira Ferreira — Despacho: Altere-se a classificação para "casa de pasto sem bebidas", a partir do 2.º semestre do exercício corrente.

N.º 148.975-45 — Alteração de coleta — Duvid Vaisman — Despacho: Altere-se a classificação para "móveis usados — mercador", a partir do exercício de 1946.

N.º 110.940-45 — Transferência de firma — Mota, Batista & Vilas Boas — Despacho: Faça-se a unificação dos negócios da requerente atribuindo-lhe para o exercício de 1946, o valor locativo de Cr\$ 8.700,00 anuais e a classificação de "botequim, charutos e cigarros", à vista da informação.

N.º 13.761-41 — Reclamação — Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas — Despacho: Indeferido.

N.º 11.812-44 — Reclamação — Georgino José Carneiro — Despacho: Faça-se o cancelamento da inscrição para Avenida Mem de Sá, 278, 1.º andar, nos exercícios de 1940 e 1941 e consequentes certidões de dívida.

N.º 102.811-44 — Cancelamento — Fernando Leite — Despacho: Faça-se o cancelamento da inscrição de acordo com a informação.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 169.434-45 — Boletim de produção — Congoleum Company of Delaware S. A. — Despacho: "Os Boletins de Produção devem ficar nas fábricas, deve, pois, o interessado comparecer, no prazo de 20 dias, para retirá-los.

N.º 169.421-45 — Boletim de Produção — Congoleum Company of Delaware S. A. — Despacho: "Os Boletins de Produção devem ficar nas fábricas, deve, pois, o interessado comparecer, no prazo de 20 dias, para retirá-los.

N.º 134.492-45 — Anistia Fiscal — Sebastião Pereira de Oliveira & Cia. Ltda. — Despacho: Encaminhe-se ao G. P. R. para aguardar o comparecimento da interessada a quem deverão entregar as guias.

N.º 156.906-45 — Alteração de valor locativo — H. W. Kohler — Despacho: Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N.º 159.691-45 — Baixa de firma — Representação Technovendas Ltda. — Despacho: Faça prova do arquivamento, no prazo de 20 dias.

N.º 126.786-45 — Remessa de contrato — Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda. — Despacho: Apresente licença de localização, no prazo de 20 dias.

Seção Preparatória

do Julgamento

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1945.

N.º 157.246-44 — Henrique Delgado — Despacho: Indeferido, arquive-se.
N.º 159.513-44 — Mario Rodrigues — Despacho: Idem. idem.

N.º 153.775-45 — Freire Diamant — Despacho: Dê-se baixa a partir de 1946 impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 153.793-45 — Cypriano Castelo Branco — Despacho: Idem., idem.
N.º 153.786-45 — Joaquim Rocha dos Santos — Despacho: Idem., idem.

N.º 157.044-45 — João Francisco Pereira — Despacho: Transfira-se impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 166.627-45 — Bar Carioca Importadora Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 167.092-45 — Banco Hipotecário Gramacho S. A. — Despacho: Impondo ao Banco Hipotecário Gramacho S. A. e a José Claudio Bocaiuva S. A. a cada um a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 168.524-45 — Severino Regis de Amorim — Despacho: Transfira-se impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 170.262-45 — L. Zajler — Despacho: Transfira-se impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$ 45,00 sobre emolumentos.

N.º 170.643-45 — Alvaro Marques das Neves — Despacho: Transfira-se impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 172.415-45 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. e Murilo Vasconcelos de Souza Carvalho — Despacho: Impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o art. 73. do decreto-lei supramencionado.

N.º 172.983-45 — Rodolfo Ferreira e Rodolfo de Barros Correia — Despacho: Idem., idem.

N.º 2.301-37 — Camilo Moreira de Sa — Despacho: Improcedente.

N.º 171.032-45 — Pedro Jordão e Etelvino Vieira da Silva — Despacho: Impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o art. 73. do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-45.

Dia 27

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei número 5, de 1937, os contribuintes abaixo:

N.º 3.193-45 — José Ignacio Irmãos — Rua Cardoso de Moraes, 490 — pela multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 35,30, de imposto devido, conforme Decreto número 22.061, de 9-11-32.

N.º 192.849-44 — Candido de Carvalho, Lactecínios Ltda. — Rua do Rosário, 161, loja — pela multa de Cr\$ 500,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 31.847-45 — Candido de Carvalho, Lactecínios Ltda. — Rua do Rosário, 161, loja — pela multa de Cr\$ 500,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 150.588-45 — M. S. Barreira — Rua Iguassu, 448 — pela multa de Cr\$ 1.000,00, conforme Decreto-lei número 739, de 1938.

N.º 164.991-45 — J. A. Tavares — Rua Visconde de Itauna, 79, pela multa de Cr\$ 4.005,60, mais Cr\$ 1.335,26, de imposto devido, conforme Decreto n.º 22.031 de 1932.

N.º 12.075-45 — James S. A. — Rua Alcindo Guanabara, 26. 1.º andar, pela multa de Cr\$ 5.000,00, mais Cr\$ 97,50, de imposto devido conforme Decreto-lei n.º 739, de 1933.

N.º 160.581-45 — Francisco Fragoso Filho e João Galileu Delayti, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 356,40, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — D. Diva do Nascimento Galizer e Domingos Tupinambá Godinho, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 144,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — D. Aspásia de Faria Malcher Serzedelo e José Antonio Pires, estabelecidos em lugar igno-

rado, pela multa e imposto de Cr\$ 180,00, conforme Decreto-lei número 4.655, de 1942.

N.º 160.581-45 — D. Maria Magdalena Fonseca de Carvalho Peixoto e D. Josefina Thalmann — estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto no total de Cr\$ 26,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Espólio de Carmine Luis Cosenza, América Pereira Cosenza e Jacinto Vilela, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 252,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — D. Felizbina Ferreira Guimarães, D. Benedita Guimarães, Acácio de Souza Guimarães, e D. Umbelina Freire, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 98,00, conforme Decreto-lei número 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Dr. Luis Osniundo de Medeiros e D. Maria de Melo Rocha Costa Rodrigues, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 612,00, conforme Decreto-lei número 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Augusto Daniel de Freitas e Carlos Natividade, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 105,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Joaquim José Ramos e Dr. Francisco da Rocha Figueiredo Monte, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 64,80, conforme Decreto-lei 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Manuel Portugal da Silva e Florencio Augusto Esteves, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 144,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Augusto José de Souza Pereira, Luigi Ponaco e D. Natalie Novelo, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 129,60, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Luis do Outeiro, João da Silva Pina e João Caetano Ourique, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 132,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — José Antonio de Abreu Flalho e D. Julieta Guerrine de Andrade, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 216,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Heiler Alonso e Constantino Cardoso de Melo, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 133,20, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Antonio Augusto Pinto Roseira, José Luis Viana e Dona Celestina Adams, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 162,00, conforme Decreto-lei número 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Benedito Nunes Ferreira e D. Luz do Céu Clemente, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 180,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — José Alves Ferreira, Bernardo Armindo Gomes e José Lourenço, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa e imposto de Cr\$ 10,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Angelo Marchi e Carlos Leopoldo de Souza, estabelecidos em lugar ignorado, pela multa de Cr\$ 252,00, conforme Decreto-lei número 4.655, de 1942.

N.º 160.584-45 — Alvaro Fonseca da Cunha — Rua do Rosário n.º 138 — Despacho: Mandando excluí-lo do rol de devedores remissos, onde fôra incluído por equívoco.

NOTIFICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. DIRETOR

Dia 14 de agosto de 1945

Processos:

N.º 134.589-45 — Sociedade Técnica Bremensis Ltda. — Despacho: Deferido, com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 3.000,00, relativa à diferença de emolumentos de registro.

N.º 166.482-45 — José Luis Eirinhas da Silva — Despacho: Indeferido. Arquivar-se.

168.547-45 — Luis Libman — Despacho: Indeferido.

N.º 172.367-45 — Osvaldo Ferreira — Despacho: Indeferido.

Seção de Preparo da Arrecadação

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

N.º 68.481-43 — Para a firma José Maria Antelo Gerpe.

N.º 75.303-44 — Para a firma D. A. Martins & Ribeiro.

N.º 12.515-45 — Para a firma Fernando, Nelson & Cia. Ltda.

N.º 14.990-45 — Para a firma Pigmentos Minerais, Industrial e Comercial, "Pigmira S. A."

N.º 20.101-45 — Para a firma A. D. Paiva.

N.º 30.176-45 — Para a firma A. Oazemi & Gil Ltda.

N.º 46.785-45 — Para a firma J. S. Ferreira & Antunes.

N.º 62.744-45 — Para a firma Cia. de Transportes, Comercial e Importadora.

N.º 72.301-45 — Para a firma Panificadora Loanda Ltda.

N.º 80.081-45 — Para a firma Ave-lino Gomes & Cia. Ltda.

N.º 89.187-45 — Para a firma Alberto Moreira de Pinho.

N.º 108.831-45 — Para a firma Café e Bar Magestade Ltda.

N.º 11.389-45 Para a firma Pinho & Diogo.

N.º 111.602-45 — Para a firma M. G. da Silva & Irmãos.

N.º 129.615-45 — Para a firma Ventura Martins Duarte & Irmão.

N.º 129.741-45 Para a firma Albano mes e Manuel Jesuino da Silva.

N.º 134.509-45 — Para a firma J. Marques, Macedo & Cia. Ltda.

N.º 134.515-45 — Para a firma Antonio Fernandes Simões Segundo.

N.º 137.605-45 — Para a firma Luis Pereira do Nascimento & Cia. Ltda.

N.º 142.131-45 — Para a firma Farmácia Isis Ltda.

N.º 160.505-45 — Para a firma Antonio Pinto de Oliveira.

N.º 167.105-45 — Para a firma Pereira Silva & Pinto.

Gomes e Manuel Jesuino da Silva.

Silva.

N.º 167.212-45 — Para a firma Lobato, Silva & Ferreira.

N.º 167.785-45 — Para a firma Deoclecio dos Santos.

N.º 168.532-45 — Para a firma Mario Fernandes & Chaves.

N.º 168.652-45 — Para a firma Lion Joug fwnig.

N.º 143.301-45 — C. Pereira de Almeida — Rua Haddock Lobo, 388.

N.º 144.114-45 — Luis B. Mecânico — Rua Silvana, 163.

N.º 144.223-45 — Lydia de Oliveira Lopes — Avenida Suburbana, 7.331.

N.º 144.397-45 — J. Maria Pinto Vieira — Avenida Isabel, 241.

N.º 144.426-45 — Mecanoletro — M. e Eletrotécnica — Rua Joaquim Palhares, 153-B.

N.º 144.739-45 — Emp. Nacional de Artefatos de Borrachas — Rua Teodoro da Silva, 707.

N.º 143.321-45 — Alexandre Fernandes Armazen — Rua Marquês de S. Vicente, 230.

N.º 145.400-45 — Martins Bastos & Voz — Rua Augusto de Vasconcelos, 20.

N.º 147.489-45 — Jacinto C. Rodrigues — Avenida Engenheiro Richard 6-A.

N.º 147.800-45 — Salvador Siguirelli Praça 15 de Novembro, 3.

N.º 147.848-45 — J. Manuel Batista — Rua Antonio Rego, 186.

N.º 147.924-45 — J. Cardoso, Botequim — Avenida Mem de Sá, 24.

N.º 147.925-45 — J. J. Fernandes — Avenida Mem de Sá, 253.

N.º 147.939-45 — Mendcs & Casais — Rua Bento Ribeiro, 82-A.

N.º 148.010-45 — Pedro & Costa — Rua Ana Neri, 24.

N.º 148.085-45 — E. F. Neves — Rua Santa Luiza, 36-A.

N.º 148.701-45 — M. A. Reis — Rua Feliciano de Aguiar, 335.

N.º 148.829-45 — M. Vieira & Freitas — Rua Barão de Mesquita, 345.

N.º 148.869-45 — Antonio & Rubino — Rua Barão de S. Felix, 89-91.

N.º 148.962-45 — A. N. Barreto — Rua D. Carlos, 68.

N.º 149.922-45 — Papelaria e Tipografia Fortes — Travessa das Partilhas, 77.

N.º 149.947-45 — Nunes & Alves — Rua Barão de Mesquita, 1.069.

Todas as firmas abaixo mencionadas estão convidadas a comparecerem nesta Recebedoria no prazo de 8 dias a fim de satisfazerem as exigências dos processos de indústria e profissões enumerados:

N.º 120.075-45 — J. Marques da Costa — Praça das Nações, 26-A.

N.º 120.454-45 — Souza & Franco — Rua Barão de Iguateemi, 29.

N.º 120.834-45 — A. da Costa Almeida — Praça General Portinho, 3.

N.º 120.853-45 — Domingos B. de Sant'Ana — Rua do Catete, 176.

N.º 120.903-45 — S. Nessimiau & Irmão — Rua do Catete, 355.

N.º 123.336-45 — Manuel Rodrigues — Rua São Francisco Xavier, 500.

N.º 123.662-45 — Souza & Rego — Praça da Figueira, 7.

N.º 124.810-45 — R. Custodio dos Santos — Rua Valentim Magalhães, n.º 460.

N.º 126.123-45 — Anibal Marques & Irmão — Avenida João Ribeiro, 213.

N.º 127.719-45 — Miguel B. Pinto — Rua Dr. Bulhões, 108.

N.º 128.691-45 — Dr. Pedroso Filho — Rua da Quitanda, 60.

N.º 129.173-45 — M. Ismenia Dias de Andrade — Rua Voluntários da Pátria, 345.

N.º 129.214-45 — M. Ismenia Dias de Andrade — Rua Voluntários da Pátria, 470.

N.º 141.495-45 — Stanislaw Janiszewka — Avenida N. S. Copacabana, n.º 715.

N.º 142.067-45 — E. Martins — Rua Cabuçu, 129.

N.º 142.086-45 — M. Joaquim da Silva & Irmão — Rua Cambucy do Vale, 359.

N.º 142.304-45 — A. Duarte, Caixa-teiro — Rua do Senado, 241.

N.º 142.317-45 — M. Gomes d'Almeida & Cia. — Rua dos Artistas, 130.

N.º 142.343-45 — H. R. da Fonseca — Rua do Lavradio, 59.

N.º 143.068-45 — Arthur Rodrigues e outro — Avenida Cesário de Melo, n.ºs 19-21.

N.º 143.096-45 — C. I. Costa & Cia. — Rua André Cravacanti, 145 — Centro.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO
SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1945.

N.º 113.221-44 — c/Sociedade Macife Ltda. — Avenida Graça Aranha, 326, 2.º — Havendo sido relevada a penalidade imposta, ex-vi do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.576 de 22-5-45, archive-se o processo.

N.º 53.346-45 — c/Cernigoi & Cia. Ltda. — Rua Manuel de Carvalho n.º 16, 4.º andar.

Indeferido. Trata-se de processo findo e com as importâncias devidamente pagas. Archive-se.

N.º 42.637-44 — Serraria Brasileira de Diamantes Ltda. — Despacho: Tendo em vista os termos, determinando o cumprimento do despacho em virtude do qual foi autorizada a baixa no lançamento de firma Bonand & Berghaner a partir de 1944.

N.º 112.079-44 — Paschoal Bottino — Despacho: Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 5.676 de 22 de maio de 1945 e das instruções expedidas para a sua execução constantes da circular n.º 23 de 31 do mesmo mês do Sr. Ministro da Fazenda, archive-se.

N.º 226.146-44 — Alfred Edelschild — Despacho: Idem., idem.

N.º 108.974-45 — Anibal Woods de Lacerda — Despacho: Idem., idem.

N.º 112.185-45 — Felipe Branda & Cia. — Idem., idem.

N.º 9.412-45 — David Baron — Despacho: Tornado de nulo efeito, encaminhe-se a P. G. F. P.

N.º 61.867-45 — Oreg & Campos Ltda. — Despacho: Proceda-se a inscrição na forma proposta.

N.º 85.092-45 — José dos Santos — Despacho: Não há penalidade a impor.

N.º 96.419-45 — Maria Augusta de Jesus — Despacho: Proceda-se a inscrição com o valor locativo de Cr\$ 2.400,00 independente de penalidade.

N.º 121.965-45 — Lopes & Sequeira — Despacho: Transfira-se ex-officio os nomes individuais de Osvaldo Sequeira e Antonio Lopes de Elra e em seguida para Lopes & Sequeira impondo aos dois primeiros a multa de Cr\$ 125,00 e a última a de Cr\$ 50,00.

N.º 144.345-45 — Carlos José Paranhos Rohr — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 145.236-45 — Edward Guinter — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 145.329-45 — Antonio Paredes — Despacho: Idem., idem.

N.º 149.004-45 — Patronio P. Pinto — Despacho: Indeferido.

N.º 155.533-45 — Sinval Lins — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 155.537-45 — Magarino Torres Filho — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 155.548-45 — Judith Maria Nunes — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 155.550-45 — Celcstina de Arruda Lanza — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 155.553-45 — Sylla Amorim — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 156.699-45 — L. L. Vale — Despacho: impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 156.701-45 — Atila Soares — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 157.696-45 — Raul de Paoli — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.697-45 — Remo de Paoli — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.698-45 — Rodolfo de Paoli — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.699-45 — Manuel Peres Justo — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.700-45 — Jair dos Santos Amarante — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.701-45 — Octacilio Dias — Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.702-45 — José Nogueira Franco — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.703-45 — Ademir de Souza Maldonado — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.705-45 — José Eduardo Gomes — Despacho: Idem.

N.º 166.419-45 — Panificadora Guanabara Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00, e mais a de Cr\$ 180,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 166.579-45 — Renée Lossio del Peloso — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00 e mais a de Cr\$ 30,00 de emolumentos.

N.º 171.174-45 — José Francisco Tenda — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 171.286-45 — Isaias Machado Simões e outros — Despacho: Transfira-se. Não há penalidade a impor.

Seção de Preparo
de ArrecadaçãoPROCESSOS EM EXIGÊNCIAS DE
DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES

Todas as firmas abaixo mencionadas estão convidadas a comparecerem nesta Recebedoria no prazo de 8 dias a fim de satisfazerem as exigências dos processos de indústria e profissões enumerados:

N.º 163.545-44 — Manuel N. Sardo — Rua S. Clemente, 357.

N.º 246.726-44 — Olímpio S. da Silva — Rua Vitorio da Costa, 5-B.

N.º 58.717-45 — Representações Nevada Ltda. Avenida Salvador de Sá, n.º 7.

N.º 68.583-45 — F. Gambôa & Cia. Rua Marques de Abrantes, 209.

N.º 70.268-45 — R. C. Vieira Clemente & Cia. — Rua Santa Luzia, 762.

N.º 123.475-45 — Café e Bar Brasileiro — Rua Visconde de Maranguape 23.

N.º 129.153-45 — Técnica Auxiliar de Construções Tenax S. A. — Avenida Nilo Peçanha, 38-D.

N.º 129.686-45 — A. Simões Nobre — Rua da Constituição, 41.

N.º 135.670-45 — Brasil America Representações — Rua Araujo Porto Alegre, 70, 11.º andar.

N.º 140.752-45 — Helmuth Siegner — Avenida Rio Branco, 9.

N.º 143.262-45 — A. Mendonça de Noronha — Rua S. Carlos, 68.

N.º 145.377-45 — L. Rolim — Rua Conde de Bonfim, 262.

N.º 146.425-45 — Bonifácio dos Santos — Rua do Catete, 282.

N.º 148.724-45 — Nunes & Gomes — Rua Visconde de Pirajá, 336-B.

N.º 152.067-45 — H. Pinheiro Valente — Est. da Agua Branca, 742.

N.º 152.710-45 — J. Batista de Moraes — Rua do Rosário, 71.

N.º 154.833-45 — J. M. Antunes — Avenida Geremário Dantas, 439-443.

N.º 156.082-45 — M. J. Nogueira — Est. S. Pedro de Alcântara, 1.710.

N.º 156.083-45 — Elving & Wagner — Avenida Mem de Sá, 216.

N.º 156.792-45 — H. C. Renaux — Rua da Alfindega, 41.

N.º 157.217-45 — Pires de Souza — Rua Assutinga, 177.

N.º 159.372-45 — Café e Bilihares Social Ltda. — Est. Engenho Novo, 17.

N.º 160.761-45 — Abrahão Kopit — Avenida Presidente Vargas, 2 10.º andar.

N.º 162.226-45 — R. Vasconcelos & Cia. — Rua Bias Fortes, 36.

N.º 162.444-45 — José d'Almeida & Fernandes — Ladeira do Barroso, número 128-A.

N.º 164.564-45 — A. J. Teixeira & Costa Ltda. — Rua Comendador Guerra, 2-B.

N.º 164.802-45 — M. Rodrigues Fontoura — Rua Maria José, 133.

N.º 165.434-45 — Arthur Massa — Rua Santo Amaro, 83-B.

N.º 166.405-45 — Waldemar M. do Nascimento — Rua da Lapa, 66.

N.º 166.412-45 — J. Machado Cota — Rua 166.624-45 — Marco & Azevedo — Praça da Bandeira abrigo-Loja 12.

N.º 167.091-45 — Pedro Paulo da Rocha — Travessa do Ouvidor, 26.

N.º 167.111-45 — S. da Costa Leite — Rua Comendador Siqueira, 661.

N.º 167.537-45 — F. Almeida & Cia Ltda. — Rua Buenos Aires, 109.

N.º 167.681-45 — José F. Trocado — Rua Atilio Caputo, 245.

N.º 168.631-45 — Carlos de Sabola B. de Melo — Avenida Nilo Peçanha, n.º 155.

N.º 168.632-45 — Henryk Spitzman — Avenida Nilo Peçanha, 155.

N.º 168.633-45 — R. Antoni Przewski — Avenida Nilo Peçanha, 155.

N.º 168.712-45 — Soc. Serra Ltda. — Rua da America, 233.

N.º 169.334-45 — Godinho & Almeida — Avenida Mem de Sá, 88.

N.º 169.377-45 — José de Sá — Rua Paulino Fernandes, 39.

N.º 169.943-45 — O. S. Gonçalves — Rua Teotônio Freire, 23 I. do Governador.

NOTIFICAÇÕES DESPACHADAS
PELO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1945

Processos:

N.º 1.650-41 — Maria do Rosário Lito — Despacho: Reconsidero a decisão anterior, com a obrigação da firma recolher a importância de Cr\$ 1.080,00, relativa aos emolumentos de registro dos exercícios de 1940 e 1941, sendo Cr\$ 54,00, de cada um, independente de qualquer penalidade.

N.º 1.828-41 — João da Cunha Branco — Despacho: Reconsidero a decisão anterior para o fim de torná-la de nulo efeito ficando o notificado obrigado ao recolhimento dos emolumentos de registro de 1941, independente de qualquer penalidade.

N.º 2.761-41 — Companhia A. G. A. do Brasil S. A. — Despacho: Idêntico.

N.º 1.361-41 — Custodio de Oliveira Rebelo — Despacho: Idêntico.

N.º 3.400-42 — Orlando Coutinho — Despacho: Reconsidero a decisão anterior, com a obrigação do notificado recolher a importância de Cr\$ 120,00, relativa aos emolumentos de registro dos exercícios de 1941 e 1942, sendo Cr\$ 60,00 de cada um.

N.º 40.547-45 — Albertazzi & Rodrigues Ltda. — Despacho: Insubsistente.

N.º 225.926-44 — J. S. Amaro — Despacho: Insubsistente.

N.º 69.548-45 — Simon Goldchein — Despacho: Insubsistente.

Dia 28

Auto 6.187-40 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro — Rua Visconde de Itaboraí n.º 341.

Em face do que determina o Decreto-lei 7.576, de 22 de maio de 1945., archive-se.

N.º 109.403-44 — c/Silva Fontes & Cia. Ltda. — Rua Conselheiro Sarai-va 14.

Não se trata de imposto controverso, antes o tributo é claramente devido. Mantenho o despacho proferido em 28-6-45, por seus legais fundamentos. Prossiga-se para cobrança da dívida até final.

N.º 173.797-44 — c/Manuel Sebastião dos Santos & Cia. Ltda. — rua Monte Alegre n.º 45.

Nada há que deferir, mantenho, em consequência, e por seus legais fundamentos, o despacho de 4 de julho p. f., desta Diretoria.

N.º 193.725-44 — c/Sociedade Consignatária Hobeco Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 9, sala 219, 2.º andar.

Indeferido. Trata-se de processo administrativo findo. Cumpra-se o despacho de 8 do corrente da S. P. J.

N.º 230.487-44 — c/Alberto Ferreira Lopes — Rua Carmo Neto n.º 128-B.

Indeferido, trata-se de processo findo administrativamente. Cumpra-se o despacho de 22-5-45 da S. P. J.

N.º 17.829-45 — c/Antonio Macri — Rua Sampaio Ferraz n.º 3 loja.

Indeferido. Trata-se de processo findo administrativamente. Cumpra-se o despacho de 7 do corrente mês da S. P. J.

N.º 31.842-45 — c/Tapeçaria Renascença Ltda. — Rua Pedro Américo n.º 30.

Indeferido. Prossiga-se para cobrança da dívida.

N.º 55.739-45 — P. Pereira da Silva & Cia. Ltda. — Rua Arquias Cordel-ro 268.

Havendo sido relevada a penalidade imposta, ex-vi do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576 de 22-5-45, transmita-se o processo à S. C. E.

N.º 116.433-45 — c/Domenico Maicelo — rua XII n.º 21-27, Mercado Municipal.

Indeferido. O processo já foi apreciado pela D. G. que indeferiu o pedido de retificação da multa depositada, não havendo, pois como beneficiar-se do Decreto-lei 7.576 de 22 de maio de 1945.

N.º 134.480-45 — Joaquim da Silva Cascaes — rua Heledora n.º 22.

Indeferido. Trata-se de processo com a dívida inscrita. Archive-se.

N.º 136.510-45 — c/A. Costa & Filho — Rua Lobo Junior n.º 2.091.

Indeferido. Trata-se de processo com a dívida inscrita. Archive-se.

N.º 167.823-45 — c/Fernando Lourenço Correia — Rua Carmo Neto número 60.

Indeferido. Trata-se de processo findo administrativamente. Prossiga-se para cobrança da dívida.

N.º 176.632-45 — Z. C. Kauffmann — Rua isconde de Itaboraí n.º 12.

Maurício Scal — Rua Jerônimo Monteiro n.º 260 — Vitória, E. S.

Em face do que determina o artigo 1.º do Decreto-lei 7.576 de 22-5-45, defiro o pedido da firma Mauricio Scal. Quanto à outra firma — C. Kaufman — prossiga-se para cobrança da dívida, cumprindo-se, antes, o determinado no despacho desta R. D. F., de 25-9-41.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 28 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 110.352-41 — Alípio José do Nascimento requer compra do domínio pleno do terreno n.º 8 da rua Primeira, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Apresente prova de nacionalidade e, se brasileiro, de quitação com o serviço militar, bem como prova de quitação de foro.

N.º 87.118-41 — Linazor dos Santos Rangel requer compra do domínio pleno do lote n.º 41, da Estrada Geral de Santa Cruz, Distrito Federal. — Apresente prova de nacionalidade e, se brasileiro, de quitação de foros.

N.º 99.432-41 — Filomena de Jesus requer compra do domínio pleno dos lotes n.ºs 27-A, 27-B e 27-C da rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Faça prova de nacionalidade e de quitação de foros.

N.º 28.731-44 — Paulo Joaquim de Santana requer seja expedida carta de aforamento relativa ao lote n.º 21-J da Estrada Geral de Santa Cruz, Distrito Federal. — Apresente prova de nacionalidade e bem assim de quitação para com o serviço militar, se brasileiro.

Dia 29

N.º 133.607-45 — Processo relativo ao terreno situado na rua Pedro Alves n.º 237, em que é interessado Albano Tornaz de Miranda. — A vista do parecer, indeferido.

N.º 158.543-45 — Almerinda do Nascimento Pontes, requer licença para vender bonfeitorias e o direito preferencial a compra do lote n.º 25 da rua do Quartel, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Apresente a interessada prova de quitação dos foros do lote n.º 25 da rua do Quartel em Santa Cruz.

Dia 30

N.º 4.553-45 — Processo relativo a imóvel situado na Avenida Presidente Wilson, nesta capital, em que é interessada a Associação Cristã Feminina do Rio de Janeiro. — Expeça-se o alvará de licença do qual deverá constar que a transação está isenta do pagamento do laudêmio, nos termos do Decreto-lei n.º 7.428, de 2 de abril de 1945.

Dia 31

N.º 122.311-43 — Processo relativo a aforamento de imóvel situado na rua Senador Euzébio, em que é interessada a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos. — Apresente título de propriedade com a transcrição atualizada no Registro de Imóveis, carta de aforamento fornecida pela Prefeitura e faça prova de pagamento de foros até 1938.

N.º 94.023-43 — Olívia Barreiros requer certidão relativa ao imóvel número 14 da rua Auristela, Santa Cruz, Distrito Federal. — Apresente a interessada prova de quitação de foros de 1944 e 1945.

N.º 4.082-44 — Processos relativos a terras situadas em Sepetiba, em que é interessada Nair Camargo Rodrigues. — Apresente provas de que Nair de Camargo Rodrigues é a mesma Nair Camargo Rodrigues.

N.º 180.332-45 — Alvaro Braga Rodrigues Pires requer revigoração de aforamento de terreno situado na Avenida Atlântica. — Defiro o requerimento de fls. 58.

N.º 143.209-45 — A Companhia Construtora Pederneras S. A., procuradora do espólio do Dr. Renato da Rocha Miranda, requer certidão relativa a terreno de marinha situado na praia do Flamengo. — Na forma do parecer, deferido.

Divisão do Imposto de Renda Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 31 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 1.933-42 — Alvaro Alvim Barroso — Despacho — De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Ss. Rr. mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N.º 1.934-42 — Alvaro Alvim Barroso — Despacho — Acima transcrito.

N.º 13.460-40 — Alvaro Alvim Barroso — Despacho — De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Ss. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

2 — Feito o necessário expediente e esgotado o prazo para pagamento ou interposição de recurso, volte o pro-

cesso a novo despacho, tendo em vista os documentos de fls. 18-20.

N.º 14.210-41 — Alvaro Alvim Barroso — Despacho — Acima transcrito.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1945

N.º 11.437-45 — Ernesto Stampa despacho — Certifique-se à vista da informação.

N.º 11.453-45 — Alonso Martins da Silva despacho — Cumpra-se o alvará.

Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária

BOLETIM N.º 69

Cr\$

Valor do numerário em circulação nesta data, emitido nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 21.499, de 9 de junho de 1932... 59.549.000,00

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945. — Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, Antonio Lutz de Sousa Mello, Diretor. — Roberto Lacourt, Gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos:

Abigail Marinho da Silva, esposa do 1.º Tenente I.E., Francisco Bezerra da Silva — Transferência de seu marido do 5.º R. Art. Montado para uma das unidades com sede em São Paulo. — Indeferido.

Alcides da Costa Freire — Sargento-Ajudante reformado — Melhoria de reforma — Indeferido, de acordo com o parecer.

Aristides Napoleão de Carvalho — 2.º Tenente reformado — Pagamento de seus vencimentos, que deixou de perceber em virtude de ser funcionário aposentado do Estado de Sergipe. — Arquite-se.

Arlinda Freitas Pinto — Viúva do Major Dr. Ildefonso Soares Pinto — Pagamento de vencimentos militares a que teria feito jus seu falecido marido. — Arquite-se.

Carlos Batista — Concessão de amparo pelo Estado. — Arquite-se.

Cleilice César Fontinelli — Permanência de seu marido — 3.º Sargento mestre-ferrador — José Fontinelli da Silva, nas fileiras do Exército. — Arquite-se.

José dos Reis Braga — Restituição da quantia de Cr\$ 500,00 — que alega ter enviado a seu irmão Antônio dos Reis Braga, Soldado do 11.º R.I., quando baixado no H.C.E. — A pretensão do postulante já foi atendida. Arquite-se.

Petain Braga Peixoto — Extramérário-mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio — Melhoria de salário. — Arquite-se.

Temístocles Pereira de Almeida — 2.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1945

Aviso:

N.º 2.370. — Aprovo o Diploma do "Prêmio Correia Lima", a que se refere o Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva em seu art. 96, de acordo com o modelo que a este acompanha.

Notas:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

N.º 842 — O Major Ivanhoe Gonçalves Martins é posto à disposição do Ministério da Aeronáutica para exercer, na Escola de Aeronáutica, as funções de Instrutor de Emprego de Forças Terrestres, sem prejuízo de suas funções no Exército, em substituição ao Major Antônio Henrique de Almeida Moraes.

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N.º 843 — O 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Fernando Sousa Machado, convocado para o serviço ativo do Exército e, nesta data, posto à disposição do Ministério da Aeronáutica, passa a perceber vencimentos pelo referido Ministério.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação: Capitães, da Arma Cavalaria (Res. de 2.ª classe, convocado) — Francisco Teixeira Martins — no 12.º R.C.I. (Bagé); e

Médico, Dr. Edgardo Moutinho dos Reis — no Estabelecimento de Subsistência de S. Paulo (2.ª Região Militar);

b) Exoneração: — Capitães da Arma de Artilharia — Paulo Ferreira Pará — das funções de Ajudante de Ordens do Sr. General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes; da Arma de Infantaria — José Luis Jansen de Melo — das funções de Inspetor dos Tiros de Guerra da 2.ª Região Militar; e 2.º Tenente da Reserva depara o cargo de Contabilista. — In-

1.ª classe — Antão Antunes de Siqueira (a pedido) — das funções de Delegado da 7.ª Zona de Recrutamento da 30.ª C.R.;

c) Nomeação: Capitães — da Arma de Infantaria — Alípio Velasco Brandão — Adjunto do Q.G. da 2.ª Brigada de Infantaria (João Pessoa);

Roberto de Sousa — Auxiliar de Instrutor do C.P.O.R. de Belo Horizonte; e

Acácio Fernandes Martins Correia Júnior — da Res. de 2.ª classe, convocado — para servir na Diretoria de Engenharia.

d) Transferência: Capitães — da Arma de Cavalaria — Danilo Marques Paiva — do 1.º R.C.I. para o 12.º R.C.I. (Bagé);

Elói Massey Oliveira Menezes — do 2.º R.C.I. para o R.A.N.;

Francisco Teixeira Martins — da Reserva de 2.ª classe — do Q.S.G. para o Quadro Ordinário;

De Engenharia — Júlio Moreira de Oliveira — do 9.º Btl. de Engenharia para o Depósito de Motomecanização, ficando, assim, retificada a publicação anterior (Diário Oficial de 30 de agosto de 1945); e da Arma de Infantaria — Sílvio Scheleder Sobrinho — do 11.º R.I. para o 23.º B.C.

PORTARIA

De 30 de agosto de 1945

N.º 8.582 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 22.139, de 25 de novembro de 1932, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 6.949, de 12 de março de 1941, o Capitão Intendente do Exército Gregório Ignes Ardens de Sousa para exercer o cargo de Secretário do Conselho Superior de Economias da Guerra.

— Fica assim retificada a publicação constante do Diário Oficial de 4 de setembro corrente.

De 3 de setembro de 1945

N.º 8.596 — O Ministro de Estado da Guerra resolve conceder ao Major Intendente do Exército Januário João Del Re exoneração do cargo de Secretário do Conselho Superior de Economias da Guerra.

— Fica assim retificada a publicação constante do Diário Oficial de 4 de setembro corrente.

De 4 de agosto de 1945

N.º 8.599 — O Ministro de Estado da Guerra, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Comandante da 3.ª Região Militar, resolve, de acordo com o que prescreve o art. 3.º do Decreto n.º 18.808, de 5 de junho do corrente ano, mandar cessar a intervenção militar junto às empresas carboníferas "Companhia Nacional de Mineração e Força", "Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo" e "Companhia Carbonífera Minas de Butiá".

Requerimentos:

Antônio Pessoa Muniz — Capitão I.E. da Res. de 1.ª classe — Promoção ao posto de Major. — Indeferido, à vista das informações.

Aloísio Ribeiro de Queiroz — Segundo Sargento do 1.º Esc. Sub-Grupoamento de Artilharia da F.E.B. — Promoção ao posto de 1.º Sargento, por ressarcimento de preterição. — Deferido.

Armando de Araújo Góis — Escriturário, G. baixado ac H.C.E. — Remoção. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secretaria Geral.

Jacó Davi Cohen — 3.º Sargento do Contingente da Subdiretoria de Subsistência do Exército — Nomeação para o cargo de Contabilista. — In-

deferido, desde que não há vaga a ser preenchida.

José Ribamar Gonçalves — Extra-numerário-diarista da Fábrica de Material de Transmissões — Pagamento de salário-família. — Deferido. Fagundes — o processamento da dívida.

Luís Mariano de Barros Fournier — Coronel reformado, Professor vitalício da Escola Militar, em disponibilidade — Restabelecimento de importância de vencimentos. — Indeferido de acordo com o parecer do Consultor Geral da República, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Olegário Jorge de Assunção — Cabo de Cia. Escola de Engenharia — Concessão de reforma por incapacidade física. — Indeferido, à vista das informações.

Isaac Viegas Pereira — Tenente-Coronel — Concessão de seis meses para tratamento de interesses particulares. — Deferido.

Werther Krause — Aspirante a Oficial da Reserva — Permissão para usar a medalha "Prêmio Correia Lima", que lhe foi conferida. — De acordo com o art. 45 do R.U.P.E., o requerente está autorizado a usar a medalha "Correia Lima".

José Luis Jansen de Melo — Capitão — Contagem de tempo de serviço (três últimos meses de sua estada no Colégio Militar do Rio de Janeiro). — Deferido.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SR. CORONEL DIRETOR

José Velletri Filho, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 25. — Em 20 de agosto de 1945.

Acir Monastier, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente a partir de 31-1-44, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª R. M. — Em 20 de agosto de 1945.

Amílcar da Costa Rubim, 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente a partir de 14-7-43, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª R. M. — Em 20 de agosto de 1945.

José Alves Ferreira, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 25. — Em 27 de agosto de 1945.

Evaristo Rebelo da Silva, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 25. — Em 27 de agosto de 1945.

Francisco Célio Lameirão Monteiro, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 25. — Em 27 de agosto de 1945.

Napoleão Francisco Rodrigues, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 25. — Em 27 de agosto de 1945.

José Bento Loureiro, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente a partir de 4-1-44, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª R. M. — Em 27 de agosto de 1945.

Alonso Barbosa dos Reis, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente a partir de 4-1-44, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª R. M. — Em 27 de agosto de 1945.

Nnácio João Cauás, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

3.º Despacho: Retifico o item I do despacho desta Diretoria, de 27-7-45 publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto de 1945, para ser mantido o despacho de 4-11-43, publicado no Boletim Interno n.º 295, de 21-12-43, que manda contar no requerente a antiguidade do posto de 2.º Tenente, a partir de 31-8-42. — Em 21-8-45.

Hernani Campos de Sousa, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

3.º Despacho: Retifico o item I do despacho desta Diretoria, de 27-7-45, publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto de 1945, para ser mantido o despacho de 20-11-43, publicado no Boletim Interno n.º 290, de 21-12-43 que manda contar ao requerente a antiguidade do posto de 2.º Tenente, a partir de 31-8-42. — Em 21-8-45.

Américo Nicz, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de 1-2-44, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar. — Em 29-8-45.

Paulo Martins de Lima, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de 27-3-42, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 3.ª Região Militar. — Em 29-8-45.

Eduardo de Aguiar Eller, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 2, item I, do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de 17-10-42, data em que

o requerente satisfaz as condições da letra c do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14-5-43, para promoção ao posto atual, conforme consta do respectivo processo, requisitado para estudo do presente. — Em 20-8-45.

Gastão de Carvalho Sousa, José Tavares Cordeiro, Júlio D'Oliveira Soares Filho, Primeiros Tenentes, Lúcio Marçal Ferreira e Aldo Sartori, Segundos Tenentes, pedindo contagem de antiguidade.

Despacho: Indeferido, em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 24. — Em 29-8-45.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1945

Foram transferidos, por necessidade do serviço os seguintes sargentos:

2.º sargento enfermeiro Raul Alves de Abreu, do H. M. de Santo Angelo para o H. M. de Campo Grande.

3.º sargento enfermeiro Décio de Freitas, do H. M. de Fernando de Noronha (extinto) para o Parque de Moto-Mecanização da 7.ª R. M.).

3.º sargento manipulador de Radiologia Marcílio Garcia dos Santos, da Fábrica Presidente Vargas, para a Fábrica do Realengo.

3.º sargento manipulador de Radiologia Raimundo Nonato Galvão de Queirós, do Hospital Militar de Ponta Grossa, para a Fábrica Presidente Vargas.

Dia 3

Foram classificados de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço na Guarnição de Fernando de Noronha (7.ª R. M.) o 1.º tenente médico Elpidio Jerônimo da Silva Paranhos.

Foram transferidos de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço os seguintes oficiais:

1.º tenente farmacêutico Valdemar Fonseca, do III/13.º R. I., para o H. M. de Fortaleza (10.ª R. M.);

1.º tenente farmacêutico Atila Barbosa Lima, da 2.ª Cia. do 33.º B. C. para o H. M. de Campo Grande (9.ª Região Militar);

1.º tenente farmacêutico Geraldo Magela de Oliveira, da extinta 1.ª Cia. Rodv. Ind. para a 2.ª Cia. do 33.º B. C. (Miranda) 9.ª R. M.;

2.º tenente R/2 médico Carlos de Oliveira Martins, do extinto III/8.º R.I., para o 4.º G. M. A. C. (6.ª R. M.);

2.º tenente R/2 farmacêutico Francisco Manuel Poubel Santos, do H. M. de Fortaleza para o H. M. de Recife (7.ª R. M.);

3.º sargento manipulador de farmácia Vicente Sanchez, do H. M. de São Paulo para o 1.º R. C. M. (Santa Rosa — 3.ª R. M.).

Dia 4

Foi retificada, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 1.º tenente R/2 médico Dr. Jefferson Rodrigues para o C. P. O. R. da 10.ª R. M. e não no 16.º R. I. como foi publicado.

Dia 6

Foi transferido de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço do 2.º Batalhão de Fronteiras (Cáceres) para o 6.º G. A. C. e Forte Portocarrero) 9.ª R. M. o 1.º tenente médico Gabriel de Sousa Andrade.

Foi tornada sem efeito, de ordem do Sr. Ministro a transferência do 1.º tenente médico Darci Guimarães, do 4.º R. C. D. (Três Corações) para a

2.ª Cia. Rodoviária Independente (Porto Velho) 8.ª R. M.

Dia 8

Foi transferido, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço do H. M. de São Gabriel para o H. M. de Fortaleza onde servirá como dentista o 2.º tenente R/1 convocado Geraldo Batista de Oliveira.

Dia 9

Foi classificado, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço na Guarnição de Fernando de Noronha o 2.º tenente R/2 dentista Rolando Aragão Machado, do extinto Destacamento de Fernando de Noronha.

Dia 13

Foram transferidos de ordem do Senhor Ministro e por necessidade do serviço os seguintes oficiais:

1.º tenente médico Mauro Miguel Correia Romero, do 1.º Batalhão Ferroviário para o 3.º B. C. C. da D. M. M. (1.ª R. M.);

1.º tenente R/2 médico Hilário Gurgel Cunha, do H. M. de Recife, para o 2.º G. M. A. C. (Natal) 7.ª R. M.

1.º tenente médico Nelson Cardoso de Assunção, do E. S. do Rio para o 1.º Batalhão Ferroviário (Bento Gonçalves) 3.ª R. M.

1.º tenente R/2 médico Francisco Arlindo Gomes Ferreira, do 20.º B. C. (Maceió) para o 16.º R. I. (Natal);

1.º tenente médico Raul Piloto, do 2.º Batalhão Rodoviário (Lages) para o 5.º R. C. D. (Curitiba) 5.ª R. M.

1.º tenente R/2 médico Durval Pinto Cordeiro, do H. M. de Curitiba, para o 20.º R. I. (Curitiba) 5.ª R. M.

2.º tenente R/2 médico Valdemar da Costa e Silva, do 2.º G. M. A. C. para a 14.ª Cia. Ind. de Transmissões.

2.º tenente R/2 médico Nadir Macedo Silveira, do 13.º R. I. para o III/20.º Regimento de Infantaria.

Dia 18

Foram transferidos, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço os seguintes oficiais:

1.º tenente médico Raul Moura, do 2.º G. A. C. e Fortaleza de São João, para o II/4.º R. A. D. C. (Livramento) 3.ª R. M.

Foi classificado, de ordem do Senhor Ministro e por necessidade do serviço na Farmácia Central do Exército o 1.º tenente farmacêutico Osvaldo Neves Barata, do extinto H. M. de Fernando de Noronha.

Foi transferido, de ordem do Senhor Ministro e por necessidade do serviço, do H. M. de Santa Maria para a Escola Militar de Resende o 2.º tenente R/2 dentista João Crisóstomo de Freitas.

Dia 21

Foi transferido, de ordem do Senhor Ministro e por necessidade do serviço do 2.º B. C. C. L. (Caçapava) para o 6.º Regimento de Infantaria 2.ª R. M. o 1.º tenente R/1 farmacêutico Gamalhel Bonorino.

Dia 23

Foram transferidos, por necessidade do serviço os seguintes sargentos:

1.º sargento enfermeiro João Nepomuceno de Sousa, da Escola Militar de Resende, para o Depósito Convalescentes de Campo Belo.

1.º sargento enfermeiro Jorge Pinto do Couto, da Policlínica Militar para a Escola Militar de Resende.

2.º sargento enfermeiro Orlando Lima Filho, da Policlínica Militar para a Escola Militar de Resende.

2.º sargento enfermeiro Manuel Pereira dos Santos Júnior, da Policlínica

Militar para o Hospital Militar de Santa Maria (3.ª R. M.).

3.º sargento manipulador de farmácia Milo Biavati do Amaral, do H. M. de Santa Maria, para o 1.º R. C. M. (Santa Rosa).

3.º sargento manipulador de Radiologia Mário José Ferreira, do extinto Hospital Militar de Fernando de Noronha, para o Sanatório Militar de Itatiaia.

3.º sargento manipulador de Radiologia Raul Meneses, do P. A. V. M. para o Centro de Instrução Especializada.

3.º sargento manipulador de Radiologia Nelson Castro do Nascimento, da Escola Militar de Resende para o Hospital Militar de Campina Grande 7.ª Região Militar.

3.º sargento manipulador de Radiologia Antônio Lopes, do Sanatório Militar de Itatiaia para o P. A. V. M.

3.º sargento manipulador de Radiologia Roberto Ferreira Filho, do Hospital Militar de Campina Grande para a Escola Militar de Resende.

3.º sargento manipulador de farmácia Alfredo Reis, do Sanatório Militar de Itatiaia para a C. E. R. 4.ª Região Militar.

Foi tomada sem efeito a transferência do 3.º sargento manipulador de farmácia Vicente Sanchez, do H. M. de São Paulo para o 1.º C. M.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Secretário Geral da Guerra.

Aviso n.º 640-C.O. — Considerando:

a) que os Comandantes de Região são autoridades naturalmente indicadas para apreciar em primeira instância as necessidades de ordem econômica das Unidades Administrativas enquadradas sob seu comando;

b) que dessa judiciosa apreciação resultará evidentes vantagens para o serviço, evitando diferença de tratamento para unidades semelhantes ou de encargos equivalentes, guardadas convenientemente as condições peculiares às guarnições em que estejam sediadas;

c) que por intermédio dos órgãos regionais especializados poderão, com mais acerto, decidir sobre aspectos de natureza local (água, iluminação, força, gás, aluguéis etc.) aí compreendidas as condições dos mercados em que tais unidades se reabastecem dos artigos ou utilidades que lhes não são fornecidas pelos órgãos provedores;

Determino que todos os pedidos de dotações, quer sejam objeto de tabelas normais de distribuição, suplementações ou para atender necessidades eventuais, sejam encaminhados pelas unidades interessadas ao Comando da Região que os fará estudar pelo órgão técnico na espécie, o qual opinará a respeito antes de serem encaminhados à minha decisão, por intermédio da Comissão de Orçamento.

Em 21 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 659-C.O. — Declaro a V. Excia. que, do montante de Cr\$ 20.000,00, concedido ao C.P.O.R. da 5.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a, fica anulada a quantia de Cr\$ 10.000,00 e que os restantes dez mil cruzeiros po-

dem ser aplicados a todos os artigos constantes da respectiva ementa do Orçamento Analítico.

Em 31 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 660-C.O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente Diretor do C.P.O.R. da 5.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 29-b) — Ligeiros reparos, etc. do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 10.000,00, para adaptações de dependência do mesmo Centro (Rádio n.º 230, de 31-7-45, da referida Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 5.ª R.M.

Em 31 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 661-C.O. — Declaro a V. Excia. que a Unidade Administrativa a que se refere o Aviso Reservado n.º 311-C.O., de 18-8-45, é a Diretoria do Arquivo do Exército e não Secretaria Geral do Ministério da Guerra como consta do mesmo Aviso.

Em 31 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 662-C.O. — Declaro a V. Excia., em aditamento ao Aviso n.º 471-C.O., de 26-7-45, que o quantitativo distribuído ao C.P.O.R. de Campina Grande, à conta da S/c 19-c) — Vestuários, uniformes etc. (para aquisição de roupa de cama), da Verba 2 — Material, fica aumentado de mais Cr\$ 1.200,00, para atender ao acréscimo verificado nos preços dos artigos pedidos ao E.M.I. de São Paulo (Radiograma n.º 8-T, de 23-3 de 1945, daquele Centro).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 9.ª R.M.

Em 31 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 663-C.O. — Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao Q.G. da I. D/4, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 720,00 (Ofícios n.ºs 238-T, de 2-8-, daquele Q.G. e 480 — E4 — c/440.1, de 10-8, da D.E., ambos do corrente ano).

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 4.ª R.M.

Em 31 de agosto de 1945. — P. Góis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 16 A 31 DE AGOSTO DE 1945.

Retrolâmpagos n.º 7 "O Concertador" (Flicker Flashbacks n.º 7) — Short. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 283 metros. — Aprovado.

Retrolâmpagos n.º 6 "Na Encruzilhada da Vida" (Flicker Flashbacks n.º 6) — Short. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 247 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 40) — Jornal. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 311 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Rko-Pathé n.º 44 (Pathé News n.º 44) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 248 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n.º 43 (Série do X.º Ano) — A. Botelho Filme. Brasil — 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Esporte em Marcha n.º 71 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da Tela n.º 216 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Um Farrista do Além. (That's the Spirit) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

A Rainha da Colméia. (Bees a Buzzin') — Short. Vitaphone Corp. Inc. U. S. A. — 238 metros. — Aprovado.

Noivas a Varejo. (Girl Rush) — Trailer. Rko-Radio Pictures, Inc. U. S. A. — 39 metros. — Aprovado.

Notícias do Brasil n.º 6 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Francêses n.º 25 — Jornal. Les Actualités Françaises — 282 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana n.º 45 x 35 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 183 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Recife recebe o Comandante da F. E. B. — Short. Meridional Filmes. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n.º 421-423 (Universal News 241-422) Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.

Noivas a Varejo. (Girl Rush) — Drama. Rko-Radio Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.824 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Notícias do dia n.º 45 x 16 (News of the day 45 x 16) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 241 metros. — Aprovado.

Laços Humanos. (A Tree Crows in Brooklyn) — Drama. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 3.535 metros. — Aprovado.

20th. Century-Fox Atualidades 27 x 76 (Fox Movietone News 27 x 76) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Reportagens Cinédia 1 x 8 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 148 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens de Fôlha. Carroca número 65 — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada — 183 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n.º 45 x 98-99 (Paramount News n.º 99) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 330 metros. — Aprovado.

Judial e seu progresso. — Short. Indústria Cinematográfica Brasileira — 183 metros. — Aprovado.

Um Farrista do Além. (That's the Spirit) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 2.560 metros. — Aprovado.

Toureiros. (The Bullfighters) — Trailer. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

Cinelândia Jornal n.º 91 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade. Acusação Cega. (Circumstantial Evidence) — Trailer. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 51 metros. — Aprovado.

Comediante de Alcova. (Molly and Me) — Trailer. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

Canções dos Vaqueiros. (Songs of the Range) — Short. Vitaphone Corp. Inc. U. S. A. — 254 metros. — Aprovado.

Imagens Americanas (The Town) — Short. Paramount Pictures. U. S. A. — 314 metros. — Aprovado.

Médo que Domina. (The Unseen) — Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 55 metros. — Aprovado.

Médo que Domina. (The Unseen) — Drama. Paramount Pictures. U. S. A. — 2.239 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Galeria dos Brasileiros de Mérito. Short. Genil Vasconcelos. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do Dia n.º 46 x 16 (News of the day 46 x 16) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 296 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 41) "1.ª Semana Brasileira Anti-Tuberculosa" — Short. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 280 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da Tela n.º 217 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Rko-Pathé n.º 45 (Pathé News 45) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 254 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n.º 423-424 (Universal News 423-424) — Jornal. Universal. Comp. Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Brasil na Tela n.º 36 — Jornal. Aviação Filme. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Revisão de censura).

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 42) — Jornal. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 294 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Espósas Solteiras. (Dough Girls) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 69 metros. — Aprovado.

Jannie tem dois namorados. (Jannie) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.799 metros. — Aprovado.

No Momento Exato. (Right Timing) — Short. Vitaphone Corp. U. S. A. — 230 metros. — Aprovado.

Inimigos Ferozes do Homem. (Man Killers) — Short. Vitaphone Corp. U. S. A. — 383 metros. — Aprovado.

Generais dos Estados Unidos visitam o Brasil — Short. Aviação Filme — Brasil — 250 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n.º 45 x 100-101 (Paramount News n.º 101) — Jornal.

Paramount Pictures. U. S. A. — 185 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n.º 44 (Série do X.º Ano) — A. Botelho Filme. Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Ritmos Antilhanos. (South American Way) — Short. Vitaphone Corp. U. S. A. — 243 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana n.º 45 x 36 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 193 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Francêsas n.º 26 — Jornal. Les Actualités Françaises — 241 metros. — Aprovado.

O Esporte em Marcha n.º 72 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Espôsas Solteiras. (Dough Girls) — Drama. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 2.775 metros. — Aprovado.

Ouro Verde. — Short. J. Tinoco de Freitas. — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1, n.º 29. Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte).

Cavaleiros do Progresso. "Indústria Textil em Sergipe". Short. Raul Olien. Brasil — 278 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

O Poder da Imprensa. (Power of the Press) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 35 metros. — Aprovado.

O Poder da Imprensa. (Power of the Press) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.762 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 14 anos.

Acusação Cega (Circumstantial Evidence). — Drama. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.885 metros. — Aprovado.

Janie tem dois namorados. (Janie) — Trailer. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 87 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n.º 45 x 30 (British Olympic News 268) Jornal. British Olympic News — Inglaterra — 257 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 43) "Cachoeira de Paulo Afonso" — Short. Departamento Nacional de Informações. Brasil — 238 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cinelândia Jornal n.º 92 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Volta dos Heróis de Monte Castelo — Short. A. Botelho Filme. Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Laços Humanos. (A Tree Crows in Brooklyn) — Trailer. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 63 metros. — Aprovado.

Paixão Fatal. (The Flame of New Orleans) — Trailer. Universal Pictures. U. S. A. — 70 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

Paixão Fatal. (The Flame of New Orleans) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 2.130 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Pensando sempre em você. (The Very Thought of You) — Trailer. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 72 metros. — Aprovado.

Pensando sempre em você. (The Very Thought of You) — Drama. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 2.693 metros. — Aprovado.

Reportagens de Fôlha Carloca número 183 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Túmulo Vazio. (The Body Snatchers) — Trailer. Rko-Radio Pictures

U. S. A. — 46 metros. — Aprovado.

Jornal Cinematográfico n.º 3 — Jornal. D. E. I. do Estado de São Paulo — Brasil — 260 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 38 (News of the day 38) — Jornal. Office Of-Inter American Affairs — 76 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

Os Índios Navajos. (Navajoland) — Short. Office of Inter American Affairs — 92 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas. (16 mm).

O Motor de Combustão Interna. (Where Mileage Begins) Short. Office of Inter American Affairs. — 214 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

Histerectomia — Total por Via Abdominal. (Total Abdominal Hysterectomy) — Short. Office of Inter American Affairs — 305 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

Bancando o Cupido. (Henry Aldrich Plays Cupids) — Drama. Paramount Pictures. U. S. A. — 1.791 metros. — Aprovado.

20th. Century-Fox Atualidades 27 x x 78 (Fox Movietone News 27 x 78) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

20th. Century-Fox Atualidades 27 x x 80 (Fox Movietone News 27 x 80) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Doutor em Árvores. (Tree for Two) — Desenho. Columbia Pictures. U. S. A. — 197 metros. — Aprovado.

Hoje e Amanhã n.º 3 "Força Limitada" (Today and Tomorrow) — Short. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 574 metros. — Aprovado.

Dono do Seu Destino. (Take it Big) — Drama. Paramount Pictures. U. S. A. — 2.108 metros. — Aprovado. Atualidades Rko-Pathé n.º 46 (Pathé News 46) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 222 metros. — Aprovado.

Brasil Atualidades (Vol. 2, n.º 63) — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada — 188 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da Tela n.º 218 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros — Aprovado — Boa qualidade.

Cidade Heróica. (A Tale of a City) — Short. Concanen Films. — Inglaterra. — 300 metros. — Aprovado.

Vidas Solidárias — Drama. Atlântida — Emp. Cinematográfica Limitada — Brasil — S. A. — 2.270 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 44) — "Chegada do 2.º Escalão da F. E. B." — Short. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 240 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 42 (News of the day n.º 42) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 76 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16mm).

Rodeio (Rodeo) — Short. Office of Inter American Affairs — 105 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Grapefruit. (Grapefruit) — Short. Office of Inter American Affairs. — 105 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Um Punhado de Bravos. (Objetivo Burma) — Trailer. Warner Bros. U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

Um Punhado de Bravos. (Objetivo Burma) — Drama. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 3.887 metros. —

Aprovado. Imp. para crianças até 14 anos.

Linha Vital de uma Nação. (Life-line of a Nation) — Short. American Railroad Association — 242 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. Como Opera uma Grande Ferrovia. (A Great Railroad at Work) — Short. New Taven an dHartford Railroad. — 484 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Notícias da Semana n.º 45 x 37 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 192 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Francêsas n.º 27 — Jornal. Les Actualités Françaises — 230 metros. — Aprovado.

O Túmulo Vazio (The Body Snatchers) — Drama. Rko-Radio Pictures U. S. A. — 2.193 metros. — Aprovado — Imp. para menores até 18 anos.

Nova York Chama. (New York Calling) Short. Office of Inter American Affairs — 105 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Campos de Morte. (Nazi Atrocities) — Short. Office of Inter American Affairs — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Notícias do dia n.º 47 x 16 (News of the day 47 x 16) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 212 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n.º 45 x 102-103 (Paramount News 103) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 290 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n.º 45 x 31 (British Olympic News 269) — Jornal. British Olympic News — Inglaterra — 221 metros — Aprovado.

Olympic n.º 45 32 (British Olympic News 270) Jornal. British Olympic News — Inglaterra — 219 metros. — Aprovado.

O Esporte em Marcha n.º 73 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Marcha do Tempo. (O Objetivo Tóquio) "Back Doot to Tokys" — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 513 metros. — Aprovado.

Toureiro. (The Bullfighters) — 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.680 metros. — Aprovado.

Sangue sobre o Sol. (Blood on the Sun) — Trailer. William Cagney — U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

Sangue sobre o Sol. (Blood on the Sun) — Drama. William Cagney. U. S. A. — 2.537 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Chutando Milhões. (Brawster's Millions) — Trailer. Edward Small. U. S. A. — 55 metros. — Aprovado.

O Japão Rende-se (Fox Jornal Especial) — Jornal. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Notícias do Brasil n.º 8 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia n.º 10 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Regresso daquele Homem. (Thin Man Goes Home) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

Uma Estranha Amizade. (Gentle Annie) — Drama. Metro-Goldwyn Mayer. U. S. A. — 2.185 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão do Interior

DIVISAO DO INTERIOR

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 959-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Borja (Rio Grande do Sul), que a autoriza a realizar um empréstimo interno de Cr\$ 2.500.000,00. — Aprovado, em 17 de agosto de 1945.

N.º 212-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itaboraí (Estado do Rio de Janeiro), que isenta do pagamento do imposto predial os imóveis pertencentes à Empresa Agrícola Industrial Fluminense, cedidos ao Estado para que neles funcionem a Escola Pública e o Subposto de Saúde da Vila de Tanguá — Aprovado, em 17-8-45, nos termos do parecer do Conselho Administrativo.

N.º 644-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Bom Despacho (Minas Gerais), que dispõe sobre o regulamento dos cemitérios daquele Município — Aprovado, em 17 de agosto de 1945.

N.º 706-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno de seu patrimônio a Luis Gomes do Nascimento — Aprovado, em 17-8-45, modificada a redação do preâmbulo e do art. 1.º.

N.º 759-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Santa Catarina, que altera o artigo 165 do Decreto-lei n.º 752, de 28 de outubro de 1941, o qual dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado — Aprovado, em 17-8-45, com modificação no preâmbulo.

N.º 853-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bragança (Estado do Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno a José Clemente Saraiva — Aprovado, em 17 de agosto de 1945, com emendas na redação.

N.º 854-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Orlimimá (Estado do Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno a Hilário Simplicio de Oliveira Matos — Aprovado, em 17-8-45, com emendas na redação.

N.º 857-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno a Simão Massud Ruffell. — Aprovado, em 17-8-45, com emendas na redação.

N.º 884-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo por que seja expedido o título definitivo de propriedade a Afonso Cotting, de nacionalidade suíça, sobre um lote do núcleo colonial "Barão de Antônia" — Autorizado, em 17-3-45.

N.º 862-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Canela (Estado do Rio Grande do Sul), que dispõe sobre a isenção de impostos as granjas que se instalarem no município — Aprovado, em 17-8-45, modificado o preâmbulo.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 4 de setembro de 1945

Por portarias do Sr. Ministro, foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

Processo n.º 25.014-45 — Alwine Hermine Rosalie Martha Hedwig Nobiling — natural da Alemanha, residente no Estado de São Paulo.

Processos:

N.º 28.778-43 — Aurélio Bianchi — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.360-44 — Antônio de Felipe — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 33.077-44 — Augusto Salvadori — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 25.008-45 — Angelo Buzzeto — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 23.231-44 — César Zanella — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 13.494-42 — Debora Doty Haas — natural da Alemanha, residente no Estado de São Paulo.

N.º 16.356-42 — Elvira Leonardis Petrucci — natural da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 17.103-44 — Erich Strunz — natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 10.947-45 — Flemming Axel Oscar Gordon Zeemann — natural da Dinamarca, residente no Distrito Federal.

N.º 25.801-42 — Gino Taccolini — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.154-44 — Giuseppe Ferrarosi — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 75-45 — Hilário Vannucci — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 25.012-45 — Heitor Miloch — natural da Austria, residente no Estado de São Paulo.

N.º 36.505-44 — José Battel — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.680-44 — José Polimene — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 2.964-45 — Liberata Fiorito Giannini — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 24.720-45 — Maria Mercedes Bachero Villas Boas — natural da Espanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 2.995-44 — Maria Bataglini — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 14.747-41 — Manuel Costa Cruz — natural de Portugal, residente no Estado da Bahia.

N.º 18.469-44 — Ottorino Meucci — natural da Itália, residente no Estado do Paraná.

N.º 32.138-44 — Raffaello Tognotti — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 21.462-45 — Holger Erik Olavi Ika — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.501-45 — Manuel Rodrigues — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.347-45 — Lúdia Portolano — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte com visto de retorno. — Deferido.

N.º 26.348-45 — Maria Portolano — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte com visto de retorno. — Deferido.

N.º 25.776-45 — Manuela Assenjos Estêves Papa — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 22.539-43 — Alfonso Quaranta — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.346-45 — Carmela Longino Portolano — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte com visto de retorno. — Deferido.

N.º 26.552-45 — Igor Schwesoff — residente no Distrito Federal, solicitando 6 meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 20.099-45 — Maria Carmen Gurion — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 26.498-45 — Emilia Karp — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.301-45 — Rodolfo Ruben Raffaele Reichardt — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 22.356-43 — Abram Wolf Gitman — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Prevalece o registro como permanente, anteriormente feito na Delegacia de Estrangeiros de São Paulo.

N.º 26.503-45 — Petrona Romualda Escobar de Lomban — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência precária. — Concedida a permanência definitiva.

N.º 26.499-45 — Marcelino Armoa — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.299-45 — Ottorino de Fiore e esposa Lucrécia de Fiore — residentes do Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.303-45 — Aurélio Gonçalves — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 25.943-45 — Angelo Custódio Correia — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 14.969-45 — Pascoal Ambrósio José — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome no I.F.P. — Deferido.

N.º 27.590-45 — Frieda Mandel — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 15.575-45 — Luigi Cireno — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 14.625-45 — Manuel Estêves — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 25.779-45 — Pedro Soriano Rubio — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 30.636-43 — Georges Stransky — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 1.161-45 — Francis Edmundo Corkery — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 4.050-41 — Francisco Maria de Sousa — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. Prove estar quite com o serviço militar.

N.º 10.538-42 — Vítor Antônio Molica — residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo as certidões a fls. 3 e 21.

N.º 19.930-42 — José Arosa Calvo — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1929 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 25.534-42 — Giordano Vicenzo — residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo os documentos de fls. 4 a 8.

N.º 449-43 — José Augusto Nunes Salgueiro — residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se os documentos de fls. 7 e 8.

N.º 5.019-43 — Albino Bareiro Perez — residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se.

N.º 14.681-43 — Rudolf Freund — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça a divergência quanto aos nomes dos seus pais entre os documentos anteriormente apresentados e a declaração de isenção de serviço militar ora anexada ao processo.

N.º 16.841-43 — João Mastrangoli — residente no Estado de São Paulo, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se mediante documento de fls. 11.

N.º 28.857-43 — Domingos Antônio Fortes — residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se.

N.º 18.620-44 — Scipione Antonini — residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo os documentos de fls. 4, 5, 7, 8, 11-13, 21-22 e 53-59.

N.º 27.677-44 — Antônio Mioni — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Esclareça a data de seu nascimento e faça reconhecer as firmas nos documentos de fls. 14 e 15.

N.º 32.574-44 — Henrique Vaena — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte o contrato de promessa de venda, referente ao imóvel a que se refere a escritura lavrada a 29-7-37.

N.º 35.800-44 — Pedro Castiglioni — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove estar quite com o serviço militar.

N.º 28.787-44 — Leo Lorch — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Não há o que deferir, pois os governos Estaduais já estão autorizados a encaminhar os processos de naturais da Alemanha. — Arquite-se.

N.º 4.251-45 — Ercole Francisco Protti — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Promova a retificação de nome na certidão do registro de imóveis.

N.º 11.862-45 — Angelina Rossi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Declare a data de seu nascimento: se 1-7-1898 ou 30-6-1899.

N.º 11.876-45 — Angela Torquato — residente no Distrito Federal, so-

licitando título declaratório. — Declare a data de seu nascimento e residência.

N.º 25.292-45 — Gotthard Hunemann — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Poderá Gotthard Hunemann, requerer a naturalização nos termos do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938.

ATOS DCS SENHORES CHEFES DE SEÇÃO

SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 27.385-45 — Bernhard Baruch — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça a este Departamento e apresente passaporte.

N.º 26.550-45 — Fawj Andrzej Raskin — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestados de saúde, de antecedentes e de vacinação anti-variolica.

SEÇÃO DE NACIONALIDADE

N.º 7.252-40 — Emílio da Silva Lage — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Mandar reconhecer a firma da autoridade na certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e prove que, a partir de 1931, não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de origem.

N.º 669-41 — Feres Joris Theme — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte atestado de residência a partir de 1923; esclareça qual a exata grafia do seu nome — Fers Joris Theme — Fers Joris Thame, Feres Joris Theem; esclareça também qual o exato nome de seus genitores — Juris Theme, Juris Thame e Jamille Theme ou Jamille Thame.

N.º 14.606-41 — Paul Georg Willy Schutze — residente no Distrito Federal, solicitando retificação. — Prove ter nascido a 25 de setembro de 1892.

N.º 15.067-41 — Celestina Soares Ferreira — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem, e esclareça por que se inscreveu no Consulado em 1941.

N.º 15.584-41 — Dagobert Lewek — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos, completo selo em peças do processo.

N.º 22.212-41 — Kurt Dreyfus — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova de residência contínua na Capital do Estado nos últimos dez anos.

N.º 25.204-41 — Manuel Fernandes — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem.

N.º 6.097-42 — Aron Broder — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça qual o seu exato nome: Aron Broder, Broder Szlama Aron; esclareça também divergência nos nomes dos genitores.

N.º 7.539-42 — Máximo Cittadini — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos; esclareça qual a exata grafia do nome materno — Santerelli ou Santarelli.

N.º 15.982-42 — Hugo Lodewijk — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Sele o documento apresentado.

N.º 12.315-42 — Maximiliano Hochsteiner — residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Complete o selo federal na importância de Cr\$ 9,00 e 9 selos de educação.

N.º 18.030-42 — Paul Ludwig Gustav Eduard Bockmann — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça divergência nos nomes paterno e materno.

N.º 6.242-43 — José Ferrante e Maria Sperandeo Ferrante — solicitando título declaratório. — Apresentem provas mais convincentes de não haverem manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 18.410-43 — Nicola Cucolicchio — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Apresente prova mais convincente de, a partir de 1928, não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 37.639-43 — José Ribeiro — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Compareça a este Departamento.

N.º 12.240-44 — José dos Santos Bernardo — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Declare dia, mês e ano do seu nascimento.

N.º 13.604-44 — João Banik Banyay — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça qual a exata grafia dos nomes paterno e materno.

N.º 18.468-44 — Vicente Fucci — residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Junte prova de que o imóvel adquirido em 1912 continuou no nome de Adélia Walter até a data do casamento; ou junte a escritura de doação do outro imóvel transcrito em 13-5-38 no Registro de Imóveis.

N.º 26.351-44 — Giacomo Bina Vacca — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande retificar o seu nome no registro de nascimento de filho e no registro de imóvel e apresente novas certidões já retificadas.

N.º 340-45 — Domingos Stornhero — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte novo atestado de que não foi manifestada a intenção de conservar a nacionalidade de origem, o qual conste a completa qualificação dos atestantes.

N.º 4.988-45 — Geraldo Ustarros — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no prenome materno — Ermenegilda, Esmeregilda ou Hermenegilda.

N.º 7.006-45 — Teresa Weissbluth — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Esclareça qual a exata grafia do seu nascimento: se 8-3-1924 ou 8-2-1924.

N.º 9.388-45 — Jorge Theodominio — residente no Território de Ponta Porã, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos e prova de profissão os bens; prove que está quite com o serviço militar no país de origem e que foi publicado o inteiro teor da petição inicial; esclareça divergência no seu nome e no de sua genitora.

N.º 10.075-45 — José Torre — residente no Distrito Federal, solici-

tando naturalização. — Prove que foi publicado o extrato ou o teor da petição inicial.

N.º 10.077-45 — Jacob Gottlieb — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem e que foi publicado o extrato ou o teor da petição inicial; junte prova de profissão ou de posse de bens.

N.º 13.271-45 — Ruhlea Gun — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare se deseja o prenome traduzido para Ruhlea ou para Raquel.

N.º 13.273-45 — Hipólitas Barauskas Filho — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no prenome: Hypólitas ou Ipolitas; prove que foi publicado teor ou extrato da petição inicial.

N.º 13.277-45 — Emeric Kann — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem; mande reconhecer a firma na tradução da certidão de nascimento.

N.º 15.218-45 — Emílio Talocchi — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no prenome materno: ria Talorchi ou Victoria Rinci.

N.º 16.178-45 — Luis Priori — residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no prenome materno: Severina ou Serafina e complete selo em peças do processo.

N.º 16.973-45 — Domingos Giaffredo — residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Complete selo em peças do processo; esclareça qual a exata grafia do seu nome: Giaffredo ou Glafredo.

N.º 18.411-45 — Israil Golfman — residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem.

N.º 18.726-45 — Paul Georg Otto — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado da Divisão Especializada de Polícia Política e Social.

N.º 24.196-45 — Antônio Orfei — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modelo 19.

N.º 26.927-45 — Franz Riederer — residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem.

N.º 27.289-45 — Francisco Joaquim Peixoto — residente no Distrito Federal, declarando sua opção pela nacionalidade brasileira. — Junte certidão de seu nascimento em Portugal e certidão de casamento de seus pais, ou outro documento, que conforme os nomes dos avós maternos; esclareça o nome de sua genitora, cujo sobrenome "Braga", declarado, não proveio nem do casamento nem dos pais da mesma.

N.º 27.405-45 — Filomena Rêa Aliano — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1910 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; prove que possuiu imóvel adquirido antes de 16-7-34; declare qual a exata grafia do seu nome e dos nomes dos seus genitores.

N.º 27.409-45 — Gina Dall'Antonia — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1925 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
PORTARIA N.º DO-2-12 DE 21 DE AGOSTO
DE 1945

Delega competência a funcionário do Departamento Nacional de Imigração.

O Ministro de Estado, considerando que o anexo n.º 21, do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, no qual é especificada a despesa para este Ministério, distribui crédito ao Departamento Nacional de Imigração para ocorrer a despesas com o transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais, Resolve delegar competência, no exercício de 1945, ao Dactiloscopista, classe K. Reinaldo de Toledo Lopes, do aludido Departamento, para requisitar passagens em segunda e terceira classe, inclusive transportes de bagagens de imigrantes e de trabalhadores nacionais, correndo a despesa por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, subconsignação 39 — Transportes, etc., 17) Departamento Nacional de Imigração, do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1945.
— Alexandre Marcondes Filho.

Dia 27 de agosto de 1945

Processos despachados:

No processo em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicitada pagamento de Cr\$ 7.010,80 proveniente de transportes fornecidos a este Ministério, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Reconheço a dívida a que se referem as informações supra e retro, no total de Cr\$ 7.010,80". (As informações a que se refere o despacho do Sr. Ministro são no sentido do reconhecimento da dívida). Ref. 300.723.

Dia 20 de agosto de 1945

Avisos:

MTIC. 274.961-DO-2-128 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Rede Mineira de Viação, na importância de Cr\$ 28,00 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 265.393-DO-2-129 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de Cr\$ 8.013,00 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 23

MTIC. 265.033-DO-2-130 — Ao Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas — Transmite cópias fotos-

táticas, devidamente autenticadas, pelas quais se prova a quitação com o serviço militar de Pedro Velho Tavares de Lira, que é um dos signatários do contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e Serviços Hollerith S. A., Instituto Brasileiro de Mecanização, na qualidade de representante da International Business Machines of Delaware, de locação e equipamentos eletro-mecânicos "International" em proveito dos serviços daquele Repartição.

MTIC. 262.264-DO-2-131 — Idêntico, referente ao contrato com a Divisão do pessoal.

MTIC. 276.421-DO-2-132 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita sejam pagas na Tesouraria deste Ministério as contas do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), num total de Cr\$ 12.970,30 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 24 de agosto de 1945 (aditamento) 135.637 (P. 21) (A. 835.1) (D.1-9) — Parecer: O Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho submete à consideração de Vossa Excelência a proposta de fixação de vencimentos do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos de Santos, para vigorar a partir de 1 de julho do corrente ano. Essa Caixa já atingiu a classe das que possuem mais de dez mil associados, motivo por que devem ser de Cr\$ 3.500,00 os vencimentos mensais do seu Presidente, tal como sugere o Departamento de Previdência Social. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Despacho: Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

MTIC 39.767-42 (P.99.4-F) (A. 835.1) (D.1-9) — Parecer: Virgílio Ramos Filho, servidor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita reconsideração do despacho de fls. 61, no qual Vossa Excelência, de acordo com o parecer de fls. 59 e 60 do Dr. Consultor Jurídico, indeferiu o pedido de pagamento dos vencimentos relativos aos nove meses em que esteve demitido. Nessa oportunidade, salientou o citado parecer: "Do processo verifica-se que o interessado fôra exonerado e depois readmitido sem direito a perceber atrasados, embora a essa readmissão se denominasse erroneamente reintegração. E dizemos que errônea foi a denominação, dado que se tratava de servidor admitido a título precário em relação ao qual não assistiria direito a reintegração. Verifica-se ainda que o ato contra o qual se reclama data de 15 de dezembro de 1939, quando ainda vigorava o regulamento 183, de 26 de dezembro de 1934, não havendo o interessado interposto, na forma desse decreto, o recurso que o mesmo lhe facultava para o Conselho Nacional do Trabalho e não cabendo agora, já encerrada a instância administrativa, reverter esse ato". Nada cabe acrescentar a estas considerações. As razões que invoca o requerente são as mesmas que aduziu anteriormente. E o fato de ter sido empregada expressão formalmente errada na portaria que o readmitiu, não pode subordinar direitos que não se ajustam à relação jurídica realmente estabelecida. Opino, assim, pelo indeferimento do pedido. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. Despacho: Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

119.950 (P.21) (A. 835.1) (D.1-9) — Parecer: O Sr. Presidente do Conse-

lho Nacional do Trabalho submete à consideração de Vossa Excelência a proposta de fixação de vencimentos do Presidente da Caixa de Serviços Públicos dos Estados do Paraná e Santa Catarina, para vigorar a partir de 1 de julho do corrente ano. Essa Caixa já atingiu a classe das que possuem mais de 10.000 associados, razão por que os vencimentos do seu Presidente devem ser de Cr\$ 3.500,00 mensais, tal como sugere o Departamento de Previdência Social. — **Arnaldo Sussekind**, Assistente-Técnico. — Despacho: —

Aprovo. **Alexandre Marcondes Filho** 185.321 (P. 99.4-S) (A. 751) (D. 1-9)

— Parecer: Porfírio Mendes dos Santos pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência que, confirmando o Venerando Acórdão da Câmara de Previdência Social, negou a pleiteada revisão do cálculo da aposentadoria. Conforme tem decidido reiteradamente Vossa Excelência, em matéria contenciosa de previdência, funcionando o Ministro de Estado como última e definitiva instância, através do pedido de revisão, hoje regulamentado em lei, não tem cabimento o pedido de reconsideração. Se este fosse admitido, estaríamos enxertando um procedimento, não previsto em questão de recurso, que é sempre "stricti iuris" (processo M. T. I. O. números 152.602, 189.813, 220.145, etc.). — Opino, pois, que se não conheça do pedido. — **Arnaldo Sussekind**, Assistente Técnico. Despacho: Aprovo. — **Alexandre Marcondes Filho**.

N.º 226.125 (P. 81.4) (A. 889) (D. 1-9) — Parecer: O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede revisão do acórdão da egrégia Câmara de Previdência Social que, por maioria de votos, deu provimento ao recurso interposto pela firma R. Vasques & Comp., para o fim de reduzir ao mínimo a multa que lhe impôs aquela autarquia. Estelou-se o acórdão revisando no fato de inexistir agravantes e de não ter tido a firma intenção de burlar a lei. Ao se pronunciar sobre a espécie, opina o ilustrado procurador Dr. Aldo Prado, que, preliminarmente, se não conheça do pedido de revisão, eis que, a seu ver, foi o mesmo oferecido fora do prazo legal, porquanto o acórdão da egrégia Câmara está publicado no *Diário da Justiça* de 23 de setembro de 1944 e o mencionado pedido foi protocolado a 24 de outubro (veja-se o carimbo a fls. 36). "Data venia", não procede a preliminar levantada. Na verdade, estabelece o art. 27 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe deu o art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.565, de 11 de agosto de 1942: "Na contagem dos prazos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do começo e se incluirá o do vencimento". No mesmo sentido prescreve o art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho: "Os prazos estabelecidos neste título contam-se com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e são contínuos e irrelevantes, podendo, entretanto, ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário, pelo Juiz ou Tribunal, ou em virtude de força maior, devidamente comprovada". Destarte, se o prazo facultado para o oferecimento do pedido de revisão é de 30 dias (art. 734 da Consolidação), certo é que, excluindo-se o dia do começo (23 de setembro), o prazo terminou justamente no dia em que o recurso foi apresentado (24 de outubro). Quanto ao mérito, concordo com a douta Procuradoria. Provado está nos autos que não se trata de infrator primário da legislação que rege o Instituto de Aposen-

tadoria e Pensões dos Industriários — circunstância que, evidentemente, constitui agravante. Com efeito, a firma R. Vasques & Comp. já havia sido autuada em 1938 e, posteriormente, tendo recorrido da multa que lhe impusera o Instituto, em virtude de nova infração, teve seu recurso denegado pela própria Câmara de Previdência Social que, desta feita, a considerou reincidente (Proc. n.º 6.592-44; *Diário da Justiça* de 11-7-44). Por conseguinte, considerando não ser possível dar à firma em questão tratamento igual ao que se dispensa a infratores primários, opino pelo deferimento do pedido de revisão para o fim de restabelecer a multa imposta no valor de Cr\$ 500,00. — **Arnaldo Sussekind**, Assistente Técnico. Despacho: Aprovo. — **Alexandre Marcondes Filho**.

N.º 299.637 (P. 99.4-S) (A. 837.23) (D. 1-9) — Parecer: Américo Paulo Sesti, ex-servidor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da então Administração Provisória do Instituto, que lhe indeferiu o pedido de indenização por férias não gozadas. Como bem salienta o Departamento de Previdência Social, tendo sido o recorrente exonerado sem ter gozado férias, por conveniência do serviço, não pode agora pleitear a pretendida indenização, porquanto tal medida não está prevista na legislação necular aos servidores das instituições de seguro social, nem no Estatuto dos Funcionários Públicos que aqueses se aplica subsidiariamente. Opino, pois, que se negue provimento ao recurso. — **Arnaldo Sussekind**, Assistente Técnico. Despacho: Aprovo. — **Alexandre Marcondes Filho**.

N.º 302.813 (P. 82 — 19) (A. 832.3) (D. 1-9) — Parecer: A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos aplica subsidiariamente. Opino, pois, Sul solicita autorização para nomear Rubem Dario Chagas Faria, internamente, no cargo de 3.º Escriturário-Dactilógrafo. Segundo esclareço o Departamento de Previdência Social, a documentação apresentada satisfaz as exigências da portaria em vigor. — **Arnaldo Sussekind**, Assistente Técnico. Despacho: Autorizo. — **Alexandre Marcondes Filho**.

N.º 302.815 (P. 82 — 21) (A. 832.3) (D. 1-9) — Parecer: A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita autorização para nomear o Dr. Alcindo Alves Almeida, internamente, como médico, no Posto de Miranda, com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.065,00. Segundo informa o Departamento de Previdência Social, a documentação apresentada satisfaz as exigências da portaria em vigor. — **Arnaldo Sussekind**, Assistente Técnico. Despacho: Autorizo. — **Alexandre Marcondes Filho**.

Dia 14 de agosto de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

25.129 (P. 84 (02) (A. 812.1) (D. 3-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de Maceló", com sede em Maceló.

Dia 17 de agosto de 1945

298.111 (P. 84 (17) (A. 212.) (D. 3-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Te-

celagem do Estado do Rio de Janeiro", com sede em Niterói.

Dia 23 de agosto de 1945 (aditamento) 246.167 (P. 84 (19)) (A. 851) (D. 3-9) — Foi aprovado o suprimento da verba orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato das Indústrias Químicas, do Estado do Rio Grande do Sul".

309.892 (P. 84 (21)) (A. 851.1) (D. 3-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo, com a seguinte alteração: "a verba 237 — Auxílios Diversos não pode ser custeada pelo imposto sindical".

309.895 (P. 84 (21)) (A. 851.1) (D. 3-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Ribeirão Preto", com as seguintes alterações: "a) as despesas a que se referem as subdesignações de ns. 29, 32 e 33 devem ser transferidas para a verba 213 — Serviços; b) a importância de Cr\$ 200,00 atribuída à verba 214 — Edifício, relativa à consignação — 5 Diversas Despesas, deve ser transferida para a verba 213 — Serviços".

309.894 (P. 84 (17)) (A. 851.1) (D. 3-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Distrito de Petrópolis".

309.890 (P. 84 (21)) (A. 851.1) (D. 3-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, do Estado de São Paulo".

309.893 (P. 84 (22)) (A. 851.1) (D. 3-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945: "Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, de Aracaju".

Dia 24 de agosto de 1945 (aditamento) 210.665 (P. 99.4-S) (A. 838.2) (D. 3-9) — Parecer: — Otávio Schiavon, designado suplente de representante dos empregados no Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados do Paraná e Santa Catarina, pede reconsideração do ato que o designou como suplente, alegando que fora eleito pelo Sindicato para a função de membro efetivo. De acordo com o estatuto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.939, de 1941, tem Vossa Excelência a faculdade de designar, livremente, qualquer dos legalmente indicados. Mas, apesar dessa faculdade, as designações foram feitas de conformidade com a ordem de classificação dos associados eleitos pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Curitiba. Assim, foram escolhidos para membros efetivos os associados que obtiveram 95 e 90 votos, respectivamente, e, para suplentes, os que conseguiram 58 e 39 votos, respectivamente. Portanto, a designação do suplicante — que obteve apenas 39 votos — como suplente, além de constituir uma faculdade legal, obedeceu à própria vontade do Sindicato. — **Arnaldo Sussekind**, Assistente Técnico. — Despacho: —

Transmita-se e arquivasse. — **Alexandre Marcondes Filho**.

309.360 (P. 84 (12)) (A. 821.1) (D. 3-9) — Sindicato dos Lojistas do Comércio, de João Pessoa, solicitando aprovação de sua nova Diretoria,

Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Lojistas do Comércio, de João Pessoa", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, Secretário — João Celso Peixoto de Vasconcelos e Tesoureiro — Dorgival Gonçalves Mororó. — Suplentes: Aluisio Márcio de Melo, Hermógenes Coelho Chianca e Bráulio Bezerra Meneses. Conselho Fiscal: Diogo Augusto de Sá, Olívio de Moura Falcão e Alcides Campelo Galvão. Suplentes: Vicente Barbosa de Lucena, Roberval Rodrigues de Carvalho e Antônio Xavier da Silva. Dia 25 de agosto de 1945 (aditamento) 111.318 (P. 92.4 (06)) (A. 813) (D. 3-9) — Organização Brasileira de Navegação Limitada, solicitando aprovação da alteração feita em seu contrato social. Despacho: — Os documentos apresentados (fls. 2-v. e 9-v.) pelo sócio cotista e diretor gerente não comprovam sua qualidade de brasileiro nato. A caderneta ou certificado de reservista, cuja exibição foi anotada a fls. 2-v., poderia pertencer a um brasileiro naturalizado, e, de acordo com a informação de fls. 9-v. e 10, a carteira de identidade do mesmo sócio foi posteriormente exibida "sem declaração de nacionalidade". Embora comprovado pertencer mais da metade do capital social a brasileiros natos, assim como serem brasileiros natos os demais diretores da sociedade, deve ser apresentada a prova de nacionalidade brasileira do referido sócio e diretor gerente, a fim de que não subsista a dúvida sobre sua verdadeira nacionalidade, quando der a admissão de novos sócios ou a substituição de diretores.

284.245 (P. 99.4-B) (A. 835) (D. 3-9) — Pedro Vilas Boas, residente em Jacutinga, Estado de Minas Gerais, recorrendo da decisão do Delegado Regional daquele Estado, que indeferiu o seu pedido de abono familiar. Despacho: — Nego provimento ao recurso nos termos do parecer. Dia 28 de agosto de 1945 (aditamento) 248.890 (P. 84 (06)) (A. 821.1) (D. 3-9) — Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria:

Presidente — David Carlos Meinicke, Secretário — Alceu Toledo Veloso, Tesoureiro — José Dias Quarto. Suplentes: José Marques Vidal, José Stefamini e Antônio Fernandes Dionísio. Conselho Fiscal: João Costa, Raul Augusto da Silveira e Mário Franco de Medeiros. Suplentes: João Batista da Fonseca, João Batista Sobral Barcelos e Joaquim Francisco dos Santos.

297.251 (P. 84 (17) (A. 813) (D. 3-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Niterói e Nova Iguaçu, solicitando aprovação da alteração feita em seus Estatutos. Despacho: — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Niterói e Nova Iguaçu, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

298.601 (P. 84(11)) (A. 812) (D. 3-9) — Despacho: — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional de Hotéis e Similares, de Poços de Caldas, registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato de Hotéis e Similares, de Poços de Caldas", como representante da correspondente categoria econômica — compreendida no 5.º Grupo, do plano da Confederação Nacional do Comércio, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo art. 577 da já aludida Consolidação, na base territorial do Município de Poços de Caldas — aprovado os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

309.891 (P. 84 (12)) (A. 821.1) (D. 3-9) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Belém, solicitando aprovação de sua nova Diretoria. Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940 aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Belém", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Manuel do Vale Guimarães, Vice-Presidente — João Gomes Ferreira, 1.º Secretário — Joaquim Morais, 2.º Secretário Frutuoso

Faria da Silva e Tesoureiro, Felipe da Silva Cordeiro. Suplentes: Vitor Pereira de Araújo, Esaú Nilandro, Edmundo Neri, Raimundo Batista da Costa e Antônio Gabriel de Matos. Conselho Fiscal: Davino Tertuliano de Carvalho, Fernando Alcides dos Santos e Alberto de Paiva Lopes. Suplentes: Valdomiro Seráfico de Assis, Faustino dos Santos Pimenta e Lourival Barros.

299.283 (P. 84 (14) (A. 312) (D. 3-9) — Despacho: — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Panificação e Confeitaria, de Paranaguá, registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria Ministerial número SCm-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Paranaguá" como representante da correspondente categoria profissional compreendida no 1.º Grupo, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho aprovado pelo art. 577 da já aludida Consolidação, na base territorial do Município de Paranaguá — aprovados os respectivos estatutos com as modificações sugeridas, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (As alterações acima citadas são as decorrentes das instruções baixadas pela portaria ministerial n.º 884, de 5-12-42).

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 19 de julho último, da página 12.326, fazem-se as correções seguintes:

Processo: 282.321 — Na 2.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê Cr\$ 5000.000,00 leia-se Cr\$ 500.000,00.

Processo: 288.860 leia-se 288.806.

Processo: 253.889 — No final da 10.ª linha e princípio da 11.ª linha da 2.ª coluna, entre *invenção* e *de acrescente-se ou descoberta suscetível de utilidade industrial*: ... a invenção.

Processo:

239.826 — Leia-se 236.826: na referência onde se lê (D.113-7) leia-se (D. 13-7); na 18.ª linha, onde se lê *atual, entretanto, dependente de re-leia-se dedicam ao trabalho ou que auferam*.

Processo:

283.013 — No final da 50.ª linha e princípio da 51.ª linha, entre *das e do acrescente-se Leis*; no final da 42.ª linha e princípio da 43.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *assun- contribuições a esse critério foi, indu- leia-se assun- tos atinentes à aplicação de penalidade*; na 48.ª linha, onde se lê *esse critério leia-se esse critério*; no final da 53.ª linha e princípio da 54.ª linha entre *a e conclusão acrescente-se ditrecadação e de aplicar as sanções decorrentes. Para chegar-se à*: na 22.ª linha da 3.ª coluna onde se lê *sistema leia-se sistema*.

Processo:

260.511 — Na 7.ª linha, omita-se *Social*.

Processo:

283.012 — Na 2.ª linha, onde se lê *Adosentadoria leia-se Aposentadoria*; no final da 3.ª linha e princípio da 4.ª linha, entre *não e conformando acrescente-se se*; na 13.ª linha onde se lê *Decreto-lei n.º 5.52, leia-se Decreto-lei n.º 5.452*; no final da 12.ª linha e princípio da 13.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *revelação leia-se relevação*.

Na publicação do *Diário Oficial* de 20 de julho último, da págs. 12.390 à pág. 12.391, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

263.068 — Na 19.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *d leia-se da*; na 72.ª linha, onde se lê *nforma leia-se informa*.

Processo:

275.787 — Na 8.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *recorernte leia-se recorrente*; na 47.ª linha, onde se lê *dios leia-se dois*.

Nas retificações do mesmo *Diário* e folhas, onde se lê *Processo*; 22.763 leia-se 211.763.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 19 de março de 1945 (aditamento) 310.479 (P. 84 (21)) (A. 812) (D.

4-9) — Despacho: — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Produção do Gás, com sede em São Paulo, registrada na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial número 39, de 2 de agosto de 1944, reconheço a Associação Profissional requerente, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Produção do Gás, de São Paulo", como representante da correspondente categoria profissional, compreendida no 4.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias Urbanas — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, com base territorial no Município da Capital de São Paulo, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos Estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 24 (aditamento)

310.479 (P. 84 (21)) (A. 812) (D. 4-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria Profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Produção do Gás, de São Paulo", com sede em São Paulo.

254.160 (P. 84 (17)) (A. 812) (D. 4-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato da Indústria da Extração do Sal, de Araruama", com sede em Araruama.

Dia 28 de julho de 1945 (aditamento) 242.812 (P. 84 (16)) (A. 812.1) (D.

4-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respec-

tiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato do Comércio Varejista, no Estado do Piauí".

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 21 de julho último, a página 12.449, faz-se a correção seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 424, DE 27 DE JUNHO DE 1945

Na 26.ª linha, onde se lê *Aedamis leia-se Ademais*.

Na publicação do *Diário Oficial* de 23 de julho último, da página 12.502 à página 12.503, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

267.827 — Na 16.ª linha, onde se lê *sã leia-se as*.

Processo:

173.245 — Na 52.ª linha e princípio da 53.ª linha da 3.ª coluna, onde se lê *obedecido por se achar o caso sub-to leia-se em sentença irrecorrível, o direito*.

Na publicação do *Diário Oficial* de 24 de julho último, da página 12.552 à página 12.553, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

290.615 — Na 9.ª linha, onde se lê *SCcm leia-se SCm*.

Processo:

291.067 — Na 11.ª linha, entre *eleições e no acrescente-se realizadas*; na 13.ª linha, onde se lê *rodoviários leia-se rodoviários*.

Processo:

290.627 — Na 8.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *Ad iq acrescente-se Adilio*.

Processo:

290.618 — a referência, onde se lê (P. 8 (17) leia-se (P. 84 (17)).

Processo:

290.621 — Na 14.ª linha, onde se lê *para construção leia-se para a constituição*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1945

Processos despachados:

DNI. 9.924-45 — Lamport & Holt Ling Limited. — Arquite-se.

DNI. 9.178-45 — Francisco Paulo Craveiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.179-45 — Frida Else Troemel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.180-45 — Otto H. Weber. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.181-45 — Wladislaw Smorag. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.184-45 — Carl Fischer. — Certifique-se o que constar.

Dia 1 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 9.192-45 — Gaudêncio Campos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.193-45 — Koloman Klein. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.194-45 — Maria Rosa Crispim Conte. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.195-45 — Peter Hans Popper. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.196-45 — Saporito Erasema. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.202-45 — Inácio Ramos Guerreiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.203-45 — Lúcia Moral Zamora. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 27.327-44 — Borges, Sousa Ltda.
N.º 4.972-45 — Fundação Avião Limitada.
N.º 8.581-45 — Valadão, Adelino & Cia. Ltda.
N.º 8.812-45 — Ferreira, Brandão & Cia. Ltda.
N.º 9.002-45 — Sociedade Comercial de Representações entre as Américas Ltda.
N.º 9.878-45 — Ferreira da Costa & Castro.
N.º 12.434-45 — Souto & Mendes.
N.º 12.570-45 — Cella Confeccões Ltda.
N.º 12.595-45 — Armazém Braz de Pina Ltda.
N.º 12.675-45 — A. Tavares & Pinto.
N.º 12.709-45 — R. Miranda & Cia.
N.º 12.798-45 — Nelson Luis Machado & Cia. Ltda.
N.º 13.041-45 — Sociedade Técnica, Estrutura Concreto Armado "Soteca" Ltda.
N.º 13.213-45 — Sociedade Mercantil de Armazéns Morales Ltda.
N.º 13.229-45 — M. A. Galvão Ltda.
N.º 13.246-45 — Rocha, Oliveira & Matos.
N.º 13.248-45 — M. Duarte & Freitas.
N.º 13.259-45 — Mareco & Azevedo.
N.º 13.276-45 — Martins & Leite.
N.º 13.278-45 — Nunes & Alves.
N.º 13.292-45 — Fernando Martins & Irmão.
N.º 13.294-45 — Carlos P. Silva & Fernandes.
N.º 13.311-45 — Móveis, Tapeçarias e Decorações Imperator Ltda.
N.º 13.316-45 — Casa Guanabara de Tintas Limitada.
N.º 13.326-45 — Sá & Mastrângelo.
N.º 13.342-45 — Química Industrial Brasil Maf Limitada.
N.º 13.353-45 — Sociedade Comercial de Representações "Socorel" Ltda.
N.º 13.385-45 — Bueno Machado & Silva.
N.º 13.388-45 — Karma-Exportadora e Importadora, Limitada.
N.º 13.404-45 — Otávio Martins & Sousa.
N.º 13.411-45 — Vieira & Ferreira Ltda.
N.º 13.431-45 — Tapeçaria Alvorada Limitada.
N.º 13.472-45 — J. Joaquim & Cia.
N.º 13.497-45 — B. Sousa & Cia.
N.º 13.753-45 — Escritório de Representação, Importação e Exportação "Eriepl" Limitada.
N.º 14.062-45 — M. Furtado & Costa.

ALTERAÇÕES

N.º 10.762-45 — F. Oliveira & Cia. Ltda.
N.º 12.145-45 — J. Moraes & Nunes para Florência Nunes & Pinheiro.
N.º 12.162-45 — De Angelis & Palvarini para Palvarini & Pardelas.
N.º 12.283-45 — Laticínios Salva Viduas Ltda.
N.º 12.291-45 — Fábrica de Móveis Metrópole Ltda.

N.º 12.382-45 — Distribuidora de Charutos Suerdleck Limitada.
N.º 12.458-45 — Garcia, Barros & Companhia Limitada.
N.º 12.492-45 — Sociedade Comercial Roberto Lenke Ltda.
N.º 12.498-45 — Temeroso & Oliveira.
N.º 13.080-45 — Comerciarlos Café Ltda.
N.º 13.226-45 — Metalúrgica São Miguel Ltda., para Metalúrgica Artex Ltda.
N.º 13.371-45 — G. Rossi & Cia.
N.º 13.453-45 — Aguiar & Pena Ltda. para Farmácia Nova Ltda.
N.º 13.456-45 — Farmácia Nova Limitada.
N.º 14.109-45 — Irmãos Farias & Cia. Ltda.
N.º 12.511-45 — Calçado Amir Limitada.
N.º 13.757-45 — Irmãos Paiva e Sousa Ltda.
N.º 13.439-45 — Alfredo Simões & Cia. Ltda.

DISTRATOS

N.º 12.401-45 — Docides, João & Casanova.
N.º 12.406-45 — Correia & Cotrim Ltda.
N.º 12.465-45 — Antônio Lopes de Figueiredo & Cia.
N.º 12.477-45 — Aronovich & Rabinowits.
N.º 12.478-45 — Charutaria Paulistana Ltda.
N.º 13.599-45 — M. Nunes Mareco & Vicente.

COMPANHIAS

N.º 8.450-45 — Companhia Expresso Federal.
N.º 9.300-45 — Financiadora Comercial Sociedade Anônima.
N.º 9.339-45 — Asa Artes Gráficas S. A.
N.º 9.520-45 — S. A. Edifício "Jornal do Brasil".
N.º 9.764-45 — Brasil Técnico Legalização e Organização S. A.
N.º 10.477-45 — Cia. Navegação e Comércio Pan-Americana.
N.º 10.535-45 — Tecidos Casa Salathé S. A.
N.º 11.265-45 — Editorial Labor do Brasil S. A.
N.º 11.605-45 — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A.
N.º 11.777-45 — Companhia Imobiliária Montemar.
N.º 11.800-45 — Cia. Brasil de Engenharia S. A.
N.º 11.947-45 — S. A. Agrícola Santa Luiza.
N.º 11.948-45 — Construtora A. J. Brito S. A.
N.º 11.949-45 — União Brasileira Companhia de Seguros Gerais.
N.º 12.472-45 — Companhia Predial Carioca.
N.º 12.479-45 — Companhia Predial Carioca.
N.º 12.613-45 — Casa Bancária Nacional S. A.
N.º 13.163-45 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio. Braco S. A.
N.º 13.164-45 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio. Braco S. A.
N.º 13.557-45 — Laboratório Krinos S. A. (Indústria Química e Farmacêutica).
N.º 13.577-45 — Lanman & Kemp-Barclay & C.º of Brazil.
N.º 13.578-45 — Camco, Exportação e Importação, S. A.
N.º 13.640-45 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esbérard.
N.º 13.831-45 — Confeccões Lódia Familiar S. A.
N.º 13.967-45 — Agência Marítima A. Câmara S. A.

N.º 14.128-45 — Companhia Nacional de Óleo de Linhaça.
N.º 14.177-45 — Navebras S. A. (Comércio de Petróleo).
N.º 10.825-45 — Editora Diretrizes S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 26.936-43 — Ignatz Hermann Gross.
N.º 6.764-45 — José Tannure-Líquidos e Comestíveis em Geral.
N.º 7.700-45 — Alberto da Rocha-Verduras.
N.º 12.082-45 — J. S. Atanásio Neto.
N.º 12.298-45 — Newton Berger.
N.º 12.355-45 — César Moura.
N.º 12.525-45 — Valdemar Fernandes Mala.
N.º 12.730-45 — Ciro de Medeiros Assunção.
N.º 12.734-45 — Domingos Luís de Andrade.
N.º 12.740-45 — Carlos de Abreu.
N.º 12.764-45 — Epaminondas Guimarães de Oliveira.
N.º 12.765-45 — Gerônimo Gonçalves.
N.º 12.796-45 — Amador Pinheiro de Barros.
N.º 12.823-45 — Fernando Pires Cotrim.
N.º 12.862-45 — Armando Silberman.
N.º 12.870-45 — José da Costa Vicente.
N.º 12.898-45 — Valdemar Faria.
N.º 13.010-45 — Deolindo Ferreira dos Santos.
N.º 13.020-45 — Constância Campos Pessanha.
N.º 13.355-45 — Sílvia Arnoldi Viana.
N.º 13.496-45 — Luís M. de Almeida.
N.º 13.549-45 — José da Silva, serraleiro.
N.º 13.678-45 — M. Esteves.
N.º 14.245-45 — Simão Leal.
N.º 13.725-45 — J. B. Resende.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 27.328-44 — Borges, Sousa Ltda.
N.º 364-45 — Meireles & Vaz Ltda.
N.º 4.973-45 — Fundação Avião Ltda.
N.º 8.582-45 — Valadão, Adelino & Cia. Ltda.
N.º 8.813-45 — Ferreira, Brandão & Cia. Ltda.
N.º 9.003-45 — Sociedade Comercial de Representações Entre as Américas Ltda.
N.º 9.879-45 — Ferreira da Costa & Castro.
N.º 10.891-45 — Bar e Café Internacional Limitada.
N.º 11.849-45 — Sociedade Industrial Mate-lei, Ltda.
N.º 11.938-45 — Atlas Importadora Limitada.
N.º 12.146-45 — Florêncio Nunes & Pinheiro.
N.º 12.384-45 — C. Batista & Cia.
N.º 12.417-45 — Gonçalves de Barros & Cia. Ltda.
N.º 12.435-45 — Souto & Mendes.
N.º 12.571-45 — Cella Confeccões Ltda.
N.º 12.596-45 — Armazém Braz de Pina Ltda.
N.º 12.744-45 — Irmãos Darze.
N.º 12.676-45 — A. Tavares & Pinto.
N.º 12.710-45 — R. Miranda & Cia.
N.º 12.748-45 — Jonas Cabral & Costa.
N.º 12.799-45 — Nelson Luis Machado & Cia. Ltda.
N.º 13.042-45 — Sociedade Técnica Estrutura Concreto Armado "Soteca" Ltda.
N.º 13.171-45 — Antônio dos Santos & Costa.

N.º 13.214-45 — Sociedade Mercantil de Armazéns Morales Ltda.
N.º 13.227-45 — Metalúrgica Artex Ltda.
N.º 13.230-45 — M. A. Galvão Ltda.
N.º 13.247-45 — Rocha, Oliveira & Matos.
N.º 13.249-45 — M. Duarte & Freitas.
N.º 13.260-45 — Mareco & Azevedo.
N.º 13.279-45 — Nunes & Alves.
N.º 13.293-45 — Fernando Martins & Irmão.
N.º 13.312-45 — Móveis, Tapeçarias e Decorações Imperator Ltda.
N.º 13.317-45 — Casa Guanabara Tintas Limitada.
N.º 13.343-45 — Química Industrial Brasil-Maf Limitada.
N.º 13.354-45 — Sociedade Comercial de Representações "Socorel" Ltda.
N.º 13.386-45 — Bueno Machado & Silva.
N.º 13.389-45 — Karma — Exportadora, Limitada.
N.º 13.412-45 — Vieira & Ferreira Ltda.
N.º 13.432-45 — Tapeçaria Alvorada Limitada.
N.º 13.454-45 — Farmácia Nova Limitada.
N.º 13.473-45 — J. Joaquim & Cia.
N.º 13.498-45 — B. Sousa & Cia.
N.º 13.754-45 — Escritório de Representação, Importação e Exportação "Eriepl" Limitada.
N.º 14.063-45 — M. Furtado & Costa.

CANCELAMENTOS

N.º 4.971-45 — José Ferraro.
N.º 10.892-45 — Frias & Pinto.
N.º 12.147-45 — J. Moraes & Nunes.
N.º 13.228-45 — Metalúrgica São Miguel Ltda.
N.º 13.455-45 — Aguiar & Pena Limitada.
N.º 13.730-45 — Abel Pinto de Jesus.
N.º 13.758-45 — Meireles, Vaz & Cia. Ltda.
N.º 13.767-45 — A. C. Monsanto.
N.º 13.768-45 — E. Arnefelt.
N.º 13.769-45 — Atlas Importadora Limitada.

ANOTAÇÕES

N.º 12.204-45 — F. Luchesi.
N.º 12.448-45 — Anacleto Dias & Irmão.
N.º 13.443-45 — Fábrica de Bolsas Vitória Ltda.
N.º 13.561-45 — Ana Vieira de Farias.
N.º 13.656-45 — Antônio C. Abreu.
N.º 13.697-45 — Joaquim Nunes Pereira.
N.º 13.726-45 — Albertino Fernandes Martins.
N.º 13.731-45 — Elias Kalife.
N.º 13.733-45 — William Gabriel Benjamim.
N.º 13.743-45 — Augusto Ferreira Segundo.
N.º 13.744-45 — J. Lopes Aur.
N.º 13.752-45 — Fábrica Util de Escovas Ltda.
N.º 13.771-45 — J. Nenhaus & P. Bleier.
N.º 13.776-45 — José Maluff.
N.º 13.778-45 — Abram Sz. Waksman.
N.º 13.818-45 — Raul Correia Veloso.
N.º 14.129-45 — Jenner Fernandes de Oliveira.
N.º 12.750-45 — S. Alvares.

GERENTES

N.º 4.805-45 — Luís Severiano Ribeiro.

N.º 4.993-45 — Luís Severiano Ribeiro.
 N.º 7.984-45 — Augusto Ferreira Segundo.
 N.º 12.567-45 — Joaquim Pereira de Sousa e Irmão.
 N.º 12.738-45 — Alves & Vidal.
 N.º 13.272-45 — Bar Universal Ltda.
 N.º 14.042-45 — João Gregoar & Irmão Ltda.
 N.º 14.073-45 — Palermo, Irmão & Cia.
 N.º 14.079-45 — Luís Severiano Ribeiro.
 N.º 14.099-45 — Luís Severiano Ribeiro.
 N.º 14.219-45 — Isidor Fessler.

DIPLOMAS

N.º 13.310-45 — Alberto Alves Branco.
 N.º 14.055-45 — Alacir de Araújo.
 N.º 14.058-45 — Custódio Clemente de Sousa Pinto.
 N.º 14.072-45 — Arnaldo de Moura Henriques.
 N.º 14.121-45 — Sadi de Carvalho Vasconcelos.
 N.º 14.139-45 — Camilo Pereira.

AUTORIZAÇÕES

N.º 9.188-45 — Cleli Cúrio Bentes Colares.
 N.º 13.390-45 — Clarice de Castro Manso Weinzeittl.
 N.º 13.401-45 — Maria Madalena Lechoud Liotta.
 N.º 13.418-45 — Jeanne Louise Blanc Magra.
 N.º 13.823-45 — Emília Ferreira Neves.
 N.º 13.966-45 — Adélia Soares Cabral.
 N.º 14.242-45 — Euzira Semeas Martins de Lima.

EMANCIPAÇÃO

N.º 13.755-45 — Francisco Mendes Pimentel Neto.

PROCURAÇÕES

N.º 11.655-45 — Francis Charlton Hallawell.
 N.º 12.620-45 — Isolino Pinheiro de Sousa.
 N.º 12.795-45 — Amador Pinheiro de Barros.
 N.º 12.959-45 — Manuel Pedro & Cia.
 N.º 13.507-45 — Viúva Francisco Nunes.

TRANSFERENCIA DE LIVROS

N.º 14.273-45 — Eduardo Costa & Cia. Limitada.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 14.111-45 — Aroldo Schindler — Tradutor.
 — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao exercício de 1945.

Documentos em exigência

CONTRATOS

Processos:
 N.º 11.767-45 — Stramandinoli, Meszoly Limitada.
 N.º 9.453-45 — Carvalho Ramos & Cia. Ltda.
 N.º 13.269-45 — Sociedade Metalúrgica Vulcano Ltda.
 N.º 13.023-45 — Entalhadora Brasileira Ltda.
 N.º 12.713-45 — Irmãos Band.
 N.º 13.322-45 — N. Maroun & Cia.
 N.º 13.270-45 — Otto Schuback.
 N.º 13.255-45 — Faridi Harfuch & Filhos.
 N.º 13.237-45 — Correia & Lopes.

N.º 13.434-45 — Sociedade Atlântica Exportadora e Importadora Ltda.
 N.º 13.331-45 — Representações Silva, Costa Limitada.

— Satisfaçam a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 12.113-45 — Bralco Construções e Comércio Ltda.
 N.º 12.192-45 — Sociedade Imobiliária Técnica Construtora Ltda.
 N.º 12.499-45 — R. Fernandes & Castro Limitada.
 N.º 12.597-45 — Fonseca, Leandro & Cia. Ltda.
 N.º 12.471-45 — Hallawell & Cia. Ltda.
 N.º 12.246-45 — Sociedade Mercantil de Ferragens, Ltda.
 N.º 14.054-45 — Zélio Valverde & Cia. Ltda.
 N.º 14.178-45 — Marcenaria Tupi Ltda.

— Satisfaçam a exigência.

DISTRATOS

N.º 12.423-45 — Veiga & Araújo.
 N.º 13.239-45 — Vilas Boas & Cia.
 — Satisfaçam a exigência.

COMPANHIAS

N.º 13.243-45 — BRAIC — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria e Comércio.
 N.º 12.394-45 — Importadora de Ferragens S. A.
 N.º 10.355-45 — Cia. Aliança Imobiliária S. A.
 N.º 10.354-45 — Cia. Aliança Agrícola.
 N.º 9.484-43 — Banco Israelita Brasileiro S. A.
 N.º 11.452-45 — Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.
 N.º 13.675-45 — Sidapar S. A.
 N.º 13.556-45 — Companhia Geral de Empreendimentos.

N.º 13.680-45 — Artur Donato, Comércio e Indústria S. A.
 N.º 13.629-45 — Companhia Navegação das Lagoas.

N.º 13.625-45 — Companhia Industrial e Importadora Atlas.

N.º 12.337-45 — Cia. Edificadora Federal S. A.

N.º 13.572-45 — Vivacqua Vieira S. A.

N.º 13.575-45 — Mário Esteves Bebidas S. A.

— Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 12.766-45 — Antônio Pereira da Silva.

N.º 12.772-45 — João Rodrigues.

N.º 12.763-45 — Antônio Alves de Azevedo.

N.º 12.900-45 — A. Frias.
 — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 13.405-45 — Otávio Martins & Sousa. — Harmonizem o item 7 com o disposto no contrato social.

N.º 12.163-45 — Palvarini & Pardelas.

N.º 13.327-45 — Sá & Mastrangelo.

N.º 13.295-45 — Carlos P. Silva & Fernandes.

N.º 13.277-45 — Martins & Leite.
 — Satisfaçam a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 13.645-45 — Paulo Sales. — Indique o endereço das filiais.

N.º 13.732-45 — Safadi Representações Limitada. — Satisfaça a exigência.

CANCELAMENTOS

N.º 13.381-45 — Joaquim de Sá Tos-tes.

N.º 13.764-45 — O. Batista & Companhia Limitada.

— Satisfaçam a exigência.

DIPLOMAS

N.º 14.018-45 — Joaquim Aguiar Constantino. — Satisfaça a exigência.

ARMAZENS GERAIS

N.º 13.679-45 — Armazens Gerais Mauá S. A. — Satisfaça a exigência.

PROCURAÇÕES

N.º 14.184-45 — Armando Simões da Silva.

N.º 13.718-45 — J. Palermo & Cia.

N.º 13.244-45 — João Martins Carneiro.

N.º 14.026-45 — Washington Teixeira da Mota.

N.º 14.050-45 — Companhia Química Rhodia Brasileira S. A.

N.º 14.067-45 — Manuel S. Melo & Moreira.

— Satisfaçam a exigência.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 13.580-45 — Andréia Salvini & Cia. Ltda. (Mineração). — Satisfaça a exigência.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

Dia 30 de julho de 1945

CONTRATOS:

N.º 4.508 — Borges, Sousa Ltda. — comércio de bar e botequim à Avenida Parapuá n.º 132, capital de Cr\$ 70.000,00, parte iguais dos sócios Antônio Luis Borges e Manuel Avelino Gonçalves de Sousa, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.509 — Fundação Avião Limitada — comércio e indústria de metais e fundições à Rua Machado Coelho n.º 80, capital de Cr\$ 200.000,00, dos sócios Ferraro Giuseppe — Cr\$ 18.000,00, Noaldir de Oliveira Martins e Orlando da Silveira Goulart — Cr\$ 10.000,00 cada um, aqueles italiano e estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.510 — Valadão, Adélino & Companhia Limitada — comércio de transporte rodoviário à Rua Antunes Maciel n.º 70, capital de Cr\$ 108.000,00, parte iguais dos sócios Adélino Gomes Vieira, brasileiro, Antônio Lopes Valadão, brasileiro e Joaquim Ferreira de Bastos, português; tempo indeterminado.

N.º 4.511 — Ferreira, Brandão & Cia. Ltda. — comércio de malas, artigos para montaria e artefatos de couro à Rua Buenos Aires n.º 187, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Francisco Ferreira Filho — Cr\$ 50.000,00, Gumercinda Brandão Ferreira — Cr\$ 49.000,00 e Paulo Ferreira de Azeredo — Cr\$ 1.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.512 — Sociedade Comercial de Representações entre as Américas Limitada — comércio por conta própria e de terceiros, consignações, comissões, representações de artigos nacionais e estrangeiros, inclusive exportação e importação à Rua Haddock Lobo número 104, 1.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00, parte iguais dos sócios Hélio Ferdinand e Maria Pinheiro de Carvalho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.513 — Ferreira da Costa & Castro — comércio de quitanda à Rua Almirante Cândido n.º 257, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Ferreira da Costa e João Manuel de Castro, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.514 — Souto & Mendes — comércio de botequim e bilhares à Rua

João Vicente n.º 85, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Alfredo Souto e Joaquim Mendes de Figueiredo, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.515 — Célia — Confeções Limitada — comércio de "atelier" para confeções de vestuários de senhoras à Rua Gonçalves Dias n.º 30-A, oitavo andar, sala 8, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios Davi Bloomfield Júnior e Célia Cordeiro Couto Fernandes, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.516 — Armazém Braz de Pina Ltda. — comércio de líquidos e comestíveis à Rua Itabira n.º 183-A, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios: Orlando Ravazzani e Aurelino da Conceição, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.517 — A. Tavares & Pinto — comércio de lavanderia à Rua Engenho de Dentro n.º 36, capital de Cr\$ 19.000,00, partes iguais dos sócios solidários Altanir Tavares e Rubem Pinto, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.518 — F. Miranda & Cia. — comércio de artigos para homens, senhoras e crianças à Rua do Ouvidor n.º 103, capital de Cr\$ 1.200.000,00, dos sócios solidários: Raul Leal de Miranda — Cr\$ 950.000,00, Raul Leal de Miranda Filho — Cr\$ 100.000,00 e Odaléia Ferreira (comanditária) — Cr\$ 150.000,00, brasileiros; prazo de 11 anos.

N.º 4.519 — Nelson Luis Machado & Cia. Ltda. — comércio de lapidação de pedras semi-preciosas à Rua Riachuelo n.º 191, capital de Cr\$ 5.000,00, parte iguais dos sócios Nelson Luis Machado e Vítor Antônio Soares, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.520 — Sociedade Técnica Estrutura Concreto Armado "Sotoca" Ltda. — comércio de construções de estruturas de concreto armado à Rua 19 de Fevereiro n.º 47, capital de Cr\$ 400.000,00 dos sócios: Aristides Visconti — Cr\$ 91.000,00, Mauro Alvares de Sousa Coutinho — Cr\$ 195.000,00, José Rebelo de Castro — Cr\$ 28.000,00, Jaime Azurara Coutinho, Mário Brandi Pereira, Fernando Luis Lobo Barbosa Carneiro — Cr\$ 20.000,00 cada um e Alirio Silvério Vieira — Cr\$ 26.000,00, aqueles brasileiros e este português; tempo indeterminado.

N.º 4.521 — Sociedade Mercantil de Armazéns Moraes Ltda. — comércio de produtos alimentícios à Rua Conde de Irajá n.º 128, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Laura Simões Lopes Índio da Costa — Cr\$ 80.000,00 e Leontina Moraes — Cr\$ 20.000,00, brasileiras; prazo de 15 anos.

N.º 4.522 — M. A. Galvão Limitada — Comércio de rádio-difusora e representação comercial à Rua Araújo Porto Alegre, 70, 5.º andar, sala 513, e filial em São Paulo, à Rua Cristóvão Colombo, 63, 6.º andar, sala 40, capital de Cr\$ 250.000,00, dos sócios: Manuel Arroxelas Galvão — Cr\$ 200.000,00, Andys Casalino — Cr\$ 25.000,00, Manuel Moraes Campos — Cr\$ 10.000,00, e Lindau Martins — Cr\$ 15.000,00, brasileiros; prazo de 10 anos.

N.º 4.523 — Rocha, Oliveira & Matos — Comércio de serralha, à Rua General Belegard, 19, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios solidários José da Rocha, Antônio de Oliveira Manarte e Francisco Nunes de Matos, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.524 — M. Duarte & Freitas — Comércio de alfaiataria e fazendas, à

Rua Senador Pompeu, 173, 2.ª loja, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Luís Cardoso de Freitas Manuel Pais Duarte, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.525 — Mareco & Azevedo — Comércio de refrescos, balas e doces, à Praça da Bandeira, abrigo, 12, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Nunes Mareco e Luis Azevedo, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.526 — Martins & Leite — Comércio de sabões, à Rua Belizário de Sousa, 2, capital de Cr\$ 6.000,00, partes iguais dos sócios solidários, Pedro Martins Batista e Jarbas Gonçalves Leite, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.527 — Nunes & Alves — Comércio de padaria e confeitaria, à Rua Barão de Mesquita, 1.069, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio José Alves e José Nunes Patrocínio, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.529 — Carlos P. Silva & Fernandes — Comércio de botecoim, à Rua Lins Vasconcelos, 507, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Gonçalves Fernandes e Carlos Pinto da Silva, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.530 — Móveis, Tapeçarias e Decorações Imperator Ltda. — Comércio de móveis, tapeçarias e decorações, à Rua S. José, 11, 1.º andar, sala 11, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios: Francisco Newton Monteiro Martins, Otávio Soares Pontes e Plínio da Silva Caldas Júnior, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.531 — Casa Guanabara Tintas Ltda. — Comércio de tintas, vernizes, pincéis, à Avenida Barão de Tefé 105, capital de Cr\$ 100.000,00, — dos sócios Manuel Silva Araújo — Cr\$ 90.000,00 e Jacinto Aguiar — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.532 — Sá & Mastrangelo — Comércio de artefatos de madeiras, à Rua São Januário, 474, capital de Cr\$ 12.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Mastrangelo e Valdemiro Correia de Sá, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.533 — Química Industrial Brasil Maf Ltda. — Comércio e Indústria de produtos veterinários para alimentação animal, à Rua Mariz e Barros, 685-B, capital de Cr\$ 100.000,00, dos sócios: Ari do Carmo Batista, Murilo Barros Moreira — Cr\$ 45.000,00 cada um e Floriano Dias da Costa — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; prazo de 5 anos.

N.º 4.534 — Sociedade Comercial de Representações "Socorel" Ltda. — Comércio de representações, à Rua da Assembleia, 20, 1.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios: Carlos da Silva Leite e José Silva, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.535 — Bueno Machado & Silva, — Comércio de bar e diversões, à Rua da Lapa, 12, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios solidários Davi Bueno Machado, brasileiros e Horácio Ferreira da Silva, português; tempo indeterminado.

N.º 4.536 — Karma — Exportadora e Importadora, Ltda. — Comércio de exportação de produtos agrícolas e minerais, importação, exportação e representação, à Praça Floriano, 39, 1.º andar, sala 19, capital de Cr\$ 100.000,00, dos sócios Valdir de Castro Manso — Cr\$ 40.000,00 e Clarice de Castro Weinzeil — Cr\$ 60.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.537 — Otávio Martins & Sousa — Comércio de bicicletas, à Estrada Nazaré, 70, capital de Cr\$ 4.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Otávio Martins e Clarimundo de Sousa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.538 — Vieira & Ferreira Ltda. — Comércio de padaria e confeitaria, à Avenida Izabel n.º 241, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios José Maria Pinto Vieira e José Joaquim Ferreira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.539 — Tapeçaria Alvorada Limitada — Comércio de decorações, tapeçarias e móveis, à Avenida Princesa Izabel n.º 38, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Dawid Majer Przemyslaw, polonês, e Léo Carpen, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.540 — J. Joaquim & Comp. — Comércio de botecoim, à Rua Estácio de Sá n.º 162, capital de Cr\$ 96.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Joaquim, José Teixeira dos Santos e Laura dos Santos, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.541 — B. Sousa & Comp. — Comércio de ferragens e materiais para construção, à Praça das Pérolas n.º 135-A, capital de Cr\$ 180.000,00, partes iguais dos sócios solidários Celso Bernardino de Sousa e Guilherme de Sousa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.542 — Escritório de Representação, Importação e Exportação "Erepi" Ltda. — Comércio de representação, importação e exportação, à Rua do Rosário n.º 113-A, 3.º andar, sala 305, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios: Humberto Pollo da Silva Pôrto, Francisco Mendes Pimentel Neto e Domingos José Rodrigues, aqueles brasileiros e este português; prazo de 5 anos.

N.º 4.543 — M. Furtado & Costa — Comércio de panificação e confeitaria, à Rua Barão de Mesquita n.º 821, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios solidários Moisés Furtado Martins e Manuel Antônio da Costa, portugueses; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 4.544 — F. Oliveira & Companhia Limitada — Nova distribuição do capital que continua de Cr\$ 2.000.000,00, dividido em 100 cotas de Cr\$ 20.000,00 cada uma, cabendo: ao sócio Francisco de Oliveira Costa e a Manuel de Oliveira Costa, Cr\$ 320.000,00 cada um; Anselmo Fernandes de Almeida, Cr\$ 240.000,00; Heitor Pereira de Sousa, Cr\$ 220.000,00; João Carlos Sanches, Cr\$ 180.000,00; Antônio Pereira dos Santos, Cr\$ 160.000,00; José Garibaldi Mauri, José Gonçalves Júnior, Manuel Ferreira Martins, Cr\$ 120.000,00, cada um; Remigio Antunes Siqueira e Manuel de Oliveira, Cr\$ 100.000,00, cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.545 — J. Moraes & Nunes para "Florêncio Nunes & Pinheiro"; retirada do sócio José Moraes Cabaleiro, recebendo a importância de Cr\$ 35.000,00; admissão do sócio Olegário Nunes Pinheiro, espanhol; aumento do capital para Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios Florêncio Nunes Pinheiro e Olegário Nunes Pinheiro; outras modificações.

N.º 4.546 — De Angéllis & Palvarini para "Palvarini & Pardellas"; retirada da sócia Vitória De Angéllis da Costa Braga, que recebe neste ato a importância de Cr\$ 35.000,00; admissão do sócio Adolfo Pardellas, espanhol; o capital continua de Cr\$ 100.000,00, assim dividido: Giuseppe Palvarini, Cr\$ 65.000,00, e Adolfo Pardellas, Cr\$ 35.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 4.547 — Laticínios Salva Vidas Ltda. — Retirada do sócio Luís Ferreira Mesquita que transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 60.000,00 aos sócios remanescentes, recebendo neste ato Cr\$ 69.127,40; o capital continua de Cr\$ 180.000,00, partes iguais dos sócios José Maria Teixeira e Américo Bernardino; outras modificações contratuais.

N.º 4.548 — Fábrica de Móveis Metrópole Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Elias da Costa e Moisés da Costa; outras modificações contratuais.

N.º 4.549 — Distribuidora de Charrutos Suerdieck Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00, dividido entre os sócios: Augusto Goldschmidt, Cr\$ 450.000,00; Geraldo Meyer Suerdieck, Cr\$ 350.000,00, e Kurt Augusto Guilherme Stumm, Cr\$ 200.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 4.550 — Garcia, Barros & Companhia Limitada — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00, dividido entre os sócios: Porfírio Garcia Canhoto e Francisco Baria Barros da Fonseca, Cr\$ 100.000,00, cada; Cervejaria Brahma, S. A., Cr\$ 300.000,00.

N.º 4.551 — Sociedade Comercial Roberto Lenke Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 850.000,00, em 850 cotas, assim distribuídas: 30 a Raulino Quandt de Oliveira, 6 a Plínio Quandt de Oliveira, 814 a Roberto Lenke; tempo indeterminado.

N.º 4.552 — Temeroso & Oliveira — Aumento de capital para Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Alves Temeroso e Pedro Fernandes de Oliveira; modificação da cláusula relativa à retirada mensal dos sócios; tempo indeterminado.

N.º 4.553 — Calçado Amir Limitada — Retirada do sócio Valfrido Peixoto que cede e transfere suas 2 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma a Wadyh-Kauss; reconstituição do capital de Cr\$ 45.000,00 em 45 cotas, cabendo 43 a Wadyh Kauss e 2 a Walid Bën Kauss; modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.554 — Comercários Café Limitada — Retirada do sócio José Cardoso Fernandes que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 35.000,00, a Bolivar Gonçalves Caldas Barreto, e este por sua vez, transfere Cr\$ 65.000,00 a Francisco Felipe Pereira de Brito e Cr\$ 200.000,00 ao novo sócio Joaquim Alves Costa, brasileiro; o capital permanece o mesmo de Cr\$ 600.000,00, assim dividido: Bolivar Gonçalves Caldas Barreto — Cr\$ 300.000,00, Francisco Felipe Pereira de Brito — Cr\$ 100.000,00 e Joaquim Alves Costa — Cr\$ 200.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 4.555 — Metalúrgica São Miguel Ltda. — Modificação da denominação social para "Metalúrgica Artex Ltda."; tempo indeterminado.

N.º 4.556 — G. Rossi & Comp — Aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, cabendo a Alberto Quatrini Bianchi — Cr\$ 180.000,00, a Guido Rossi — Cr\$ 160.000,00 e a Américo Vitorio Ferrari — Cr\$ 160.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.557 — Aguiar & Pena Ltda. para "Farmácia Nova Ltda."; entrada de dois novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 90.000,00, assim distribuídos: Lindolfo Moreno, novo sócio — Cr\$ 50.000,00, José Arcoverde Cavalcanti, novo sócio — Cr\$ 30.000,00, — Pedro Fernandes de Aguiar — Cr\$ 7.000,00 e Marcelo Fer-

nando Araújo Pena — Cr\$ 3.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.558 — Farmácia Nova Limitada — Retirada dos sócios Pedro Fernandes de Aguiar e Marcelo Fernando de Araújo Pena, que cedem as suas cotas no total de Cr\$ 10.000,00, sendo 7 cotas do 1.º e 3 do 2.º, a Lindolfo Moreno; reconstituição do capital de Cr\$ 90.000,00 assim: Lindolfo Moreno — Cr\$ 60.000,00 e José Arcoverde Cavalcanti — Cr\$ 30.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.559 — Irmãos Paiva e Sousa Ltda. — Retirada da sócia Alfredina de Paiva e Sousa, com Cr\$ 179.139,23; redução do capital para Cr\$ 600.000,00, partes iguais dos sócios Antenor de Paiva e Sousa e Licínio de Paiva e Sousa; supressão de todas as filiais; tempo indeterminado.

N.º 4.560 — Irmãos Farias & Companhia Ltda. — Retirada do sócio Benjamim Quadros, que cede suas cotas, no total de Cr\$ 90.000,00, ao novo sócio José de Farias; reconstituição do capital de Cr\$ 300.000,00, em 300 cotas, assim distribuídas: 120 a Francisco Farias e 90 a cada um dos sócios Raimundo de Farias e José de Farias; tempo indeterminado.

N.º 4.561 — Alfredo Simões & Companhia Ltda. — Modificação das cláusulas 5.ª e 7.ª do contrato inicial, referentes ao objetivo social e divisão de lucros ou prejuízos; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 804 — Docides, João & Cazanova — Retirada dos sócios Docides José Gonçalves, João Pereira e Antônio Gonçalves Cazanova, recebendo Cr\$ 10.000,00 cada um.

N.º 805 — Correia & Cotrim Limitada — Retirada do sócio Joaquim Correia, com Cr\$ 12.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Fernando Pires cotrim, com Cr\$ 24.000,00.

N.º 806 — Antônio Lopes de Figueiredo & Comp. — Retirada do sócio Antônio Lopes de Figueiredo, com Cr\$ 11.230,00, assumindo o ativo e passivo o sócio João Mendes da Costa, com Cr\$ 11.230,00.

N.º 807 — Aronovich & Rabinowits — Retirada do sócio Maurício Rabinowits, com Cr\$ 60.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Zeilich Aronovich, com Cr\$ 60.000,00.

N.º 808 — Charutaria Paulistano Ltda. — Retirada do sócio Antônio Dias Barbedo Cardia, com Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Haroldo de Sousa Soares, com Cr\$ 15.000,00.

N.º 809 — M. Nunes Maréco & Vicente — Retirada do sócio José Vicente Quadrado, com Cr\$ 2.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Nunes Maréco, com Cr\$ 2.500,00.

COMPANHIAS:

N.º 1.884 — Agência Marítima A. Câmara S. A. — Transformação da sociedade solidária "A. Câmara & Comp." em anônima sob a denominação acima; sede no Rio de Janeiro, negócio de agência de vapores, comissões e consignações, exploração de trapiches e armazéns para entrega e recebimento, embarque e desembarque de cargas e passageiros e outras atividades e operações que se relacionem com o mesmo ramo de comércio; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 500.000,00 dividido em 500 ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Edmundo da

Luz Pinto, Luis Arnaldo Schweitzer, Joaquim Xavier da Câmara e Leopoldo Pires Vieira, brasileiros. — Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.885 — Asa Artes Gráficas S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 27-4-45.

N.º 1.886 — S. A. Agrícola Santa Luísa — ata da reunião conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal, de 12-5-1945, que tomou conhecimento da renúncia do diretor-presidente e elegeu para substituí-lo o Sr. Hernes Lima o Sr. Manuel de Albuquerque Alves, brasileiro.

N.º 1.387 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 29-5-45. Fixação da remuneração dos diretores.

N.º 1.888 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 16-6-45, que aprovou a deliberação sobre as transações propostas pela Diretoria.

N.º 1.889 — Cia. Brasil de Engenharia S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 21-5-45, que tomou conhecimento da renúncia da Diretoria, aprovou modificações estatutárias, inclusive a redução do número de Diretores para um, elegendo o Sr. Condebaldo Valentim da Silva Brasil, brasileiro, para o cargo de Diretor-Superintendente.

N.º 1.890 — Brasil Técnico Legalização e Organização S. A. — arquivamento de atos constitutivos. Sede no Rio de Janeiro; organização e orientação de serviços técnicos, legais e contábeis e trabalhos correlatos; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 100.000,00, dividido em 500 ações ordinárias, ao portador, de 200,00 cada uma; diretor: Adamor Domingues da Silveira, brasileiro.

N.º 1.891 — Casa Bancária Nacional S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 30-4-45.

N.º 1.892 — Construtora A. J. Brito S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 30-4-45.

N.º 1.893 — Camco, Exportação e Importação, S. A. — *Diário Oficial* de 19-7-45, que publicou a ata da assembléa geral extraordinária de 10-5-45 e a certidão do seu arquivamento neste Departamento.

N.º 1.894 — Confecções Lódia Familiar S. A. — sede no Rio de Janeiro; confecções de roupas, especialmente para crianças e fabricação de artigos correlatos; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 2.000.000,00 dividido em 2.000 ações ordinárias, ao portador de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Heitor de Araújo Familiar e Maria Lódia Lima Familiar, brasileiros. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.895 — Editorial Labor do Brasil S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 7-6-45, que aprovou modificações estatutárias, em virtude da supressão de um cargo da Diretoria e elegeu o Sr. Paul Friedrich Maier, suíço, para Diretor-Presidente.

N.º 1.896 — S. A. Edifício "Jornal do Brasil" — ata da assembléa geral ordinária de 30-3-45.

N.º 1.897 — Cia. Expresso Federal — ata da assembléa geral extraordinária de 23-4-45, que aprovou a reforma de alguns artigos estatutários.

N.º 1.898 — Editora "Diretrizes" S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 4-5-45, que reformou os estatutos sociais, aprovou o aumento do capital para Cr\$

1.500.000,00 e concedeu a renúncia solicitada pelos diretores, fiscais e suplentes, elegendo a Diretoria para o novo mandato, composta dos Senhores Evandro Lins e Silva e Hercolino Cascardo e os fiscais e suplentes para o novo exercício, sendo os Diretores de nacionalidade brasileira.

N.º 1.899 — Cia. Nacional de Óleos de Linhança — ata da reunião da Diretoria de 24-7-45, que deliberou instalar uma filial na cidade de Curitiba (Paraná), com o capital de Cr\$ 150.000,00.

N.º 1.900 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard — ata da assembléa geral extraordinária de 2-7-45, que concedeu a renúncia solicitada por um diretor, designando para substituí-lo o Sr. Paulo Ganns, brasileiro e autorizou a Diretoria a contrair um empréstimo com o Banco do Brasil até a importância de Cr\$ 2.000.000,00, mediante a hipótese de um imóvel de propriedade da Companhia e penhor industrial de suas instalações.

N.º 1.901 — Financiadora Comercial S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 24-4-45. Eleição de nova Diretoria: Aristeu Borges de Aguiar, Charles Boschini e Domingos Teixeira Alves, brasileiros, fixando-lhes as remunerações respectivas.

N.º 1.902 — Cia. Imobiliária Montemar — atas das assembléas gerais extraordinárias de 3-4 e 25-5-45, que aprovaram e efetivaram o aumento do capital para Cr\$ 5.000.000,00, mediante a incorporação de um imóvel oferecido por um acionista e avaliado em Cr\$ 2.000.000,00 e a subscrição em dinheiro, pelo mesmo acionista, da importância de Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 1.903 — Laboratórios Krinos S. A. (Indústria Química e Farmacêutica) — *Diário Oficial* de 13-7-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 1.904 — Lanman & Kemp-Barclay & C.º of Brazil — *Diário Oficial* de 19-7-45, que publicou a certidão do arquivamento, neste Departamento, de outro exemplar do mesmo órgão, de 19-6-45 onde consta a publicação do Decreto n.º 18.825, de 7-6-45, que autorizou a requerente a continuar a funcionar no país.

N.º 1.905 — Navebras S. A. (Comércio de Petróleo) — ata da assembléa geral extraordinária de 21-7-45, que autorizou a Diretoria a realizar uma operação de crédito consistente num empréstimo até o limite de Cr\$ 20.000.000,00, para o fim de adquirir um navio petroleiro necessário à execução dos objetivos sociais.

N.º 1.906 — Cia. Navegação e Comércio Pan-Americana — ata da assembléa geral extraordinária de 26-5-45, que elegeu o Sr. Dr. Fernando Garcia Vidal, brasileiro, para diretor-secretário e deliberou sobre a substituição do presidente da sociedade, em caráter temporário, pelo vice-presidente.

N.º 1.907 — Cia. Predial Carioca — ata da assembléa geral ordinária de 20-4-45.

N.º 1.908 — Cia. Predial Carioca — ata da assembléa geral ordinária de 23-4-45.

N.º 1.909 — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Diário Oficial* de 18-6-45, que publicou a certidão do arquivamento da ata da assembléa geral extraordinária de 23-5-45.

N.º 1.910 — Tecidos Casa Salathé S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 19-5-45. Eleição de três diretores — Georges Adolpho Salathé e Osvaldo Cezar Figueiredo, brasileiros e Luis Reinhold, suíço, fixando-lhes a remuneração.

N.º 1.911 — União Brasileira Cla. de Seguros Gerais — ata da assembléa geral extraordinária de 31-5-45, que ratificou as alterações estatutárias determinadas pelo Governo no Decreto n.º 17.863, de 24 de fevereiro de 1945.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 7.390 — José Tannure — Líquidos e Comestíveis em Geral, brasileiro, rua Visconde de Pirajá n.º 490, lojas intrenas, líquidos e comestíveis em geral, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.391 — Ignatz Hermann Gross, alemão, rua do Rosário n.º 133, varejo de fumos e fósforos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.302 — Alberto da Rocha — Verduras, português, rua Barão de Mesquita n.º 799, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.393 — J. S. Atanásio Neto, brasileiro, rua Luis Barata n.º 21, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.394 — Newton Berger, brasileiro, rua Francisco Real n.º 1.764, oficina elétrica e pequenos consertos de solda, Cr\$ 4.000,00.

N.º 7.395 — César Moura, português, rua Buenos Aires n.º 339, loja calçados e seus congêneres, Cr\$ 70.000,00.

N.º 7.396 — Valdemar Fernandes Maia, brasileiro, Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 818, escritório profissional de engenharia com compra e venda de materiais para este fim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.397 — Ciro de Medeiros Assunção, brasileiro, rua Senador Bernardo Monteiro n.º 117, apartamento 101, fundos, procuratórios, comissões, consignações, representações, redação, cópias à máquina e ao mimeógrafo. Org. racional do trabalho, Cr\$ 30.000,00.

N.º 7.398 — Domingos Luis de Andrade, português, rua Visconde de Pirajá n.º 592, oficina de borracheiro e consertos, Cr\$ 1.000,00.

N.º 7.399 — Carlos de Abreu, brasileiro, rua José Vicente n.º 18, tinturaria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.400 — Epaminondas Guimarães de Oliveira, brasileiro, rua do Ouvidor n.º 139, sobrado, sala 16, representações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.401 — Gerônimo Gonçalves, português, rua S. Cristóvão n.º 1.229, armazém de líquidos e comestíveis, Cr\$ 30.000,00.

N.º 7.402 — Amador Pinheiro de Barros, brasileiro, com sede em Muria' Estado de Minas Gerais e escritório à rua da Quitanda n.º 201, sobrado, com depósito à rua Pedro Alves ns. 124-123, no Rio de Janeiro, compra de café e cereais, Cr\$ 300.000,00.

N.º 7.403 — Fernando Pires Cotrim, português, rua Paraopeba número 9, botêquim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.404 — Armando Silberman, argentino, rua Goiás n.º 1.024, oficina de funileiro, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.405 — José da Costa Vicente, português, rua Ipuera n.º 268, carvão e lenha, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.406 — Valdemar Faria, brasileiro, Travesa Agra Filho n.º 56, quitanda, Cr\$ 3.000,00.

N.º 7.407 — Deolindo Ferreira dos Santos, português, rua Leopoldo número 38, açougue, Cr\$ 31.000,00.

N.º 7.408 — Constância Campos Pessanha, brasileira, rua Uruguaiana n.º 154, 1.º andar, jóias e bijuterias, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.409 — Silvío Arnoldi Viana, brasileiro, rua S. Francisco Xavier n.º 447, apartamento 201, perfumarias e artigos de tocador, Cr\$ 2.000,00.

N.º 7.410 — Luís M. de Almeida, brasileiro, rua Cachambi n.º 193, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.411 — José da Silva — Serralheiro, brasileiro, rua da Matriz número 101, padaria e seus congêneres, Cr\$ 363.000,00.

N.º 7.412 — M. Esteves, brasileiro, rua Luis de Camões n.º 42, 2.º andar, pequeno fabrico de roupas brancas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.413 — J. B. Resende, brasileiro, rua do Lavradio n.º 136, 1.º andar, pequena indústria de artigos para tocador e artefatos de metal, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.414 — Simão Leal, português, rua Senhor dos Passos n.º 22, 2.º andar, salas 4 e 5, comissões e conta própria, acessórios para relojoeiros e ourives, Cr\$ 40.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 2.732 — F. Lucchesi — mudança de endereço para a Est. do Otaviano n.º 314 e mudança do comércio para "carvão e lenha".

N.º 2.733 — Anacleto Dias & Irmão — abertura de filial a rua Dr. Nunes n.º 249 e aumento de capital para Cr\$ 80.000,00.

N.º 2.734 — Fábrica de Bolsas Vitória Ltda. — admissão dos sócios Luis Binari e Maria de Oliveira e aumento de capital para Cr\$ 350.000,00.

N.º 2.735 — Ana Vieira de Farias — abertura de outra casa, como matriz, à rua Major Medeiros n.º 38, comércio de líquidos e comestíveis e aumento de capital para Cr\$ 8.000,00.

N.º 2.736 — Antônio C. Abreu — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 2.737 — Joaquim Nunes Pereira — mudança de local para a rua da Feira n.º 229.

N.º 2.738 — Albertino Fernandes Martins — aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.739 — Elias Kalife — mudança de sede para a Avenida João Ribeiro n.º 162-A e que a sua atividade é atualmente "fábrica de malhas e seus congêneres".

N.º 2.740 — William Gabriel Benjamim — aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 2.741 — Augusto Ferreira Segundo — mudança de endereço para a rua André Cavalcanti n.º 8-A.

N.º 2.742 — J. Lopes Aur — mudança de endereço para a Avenida Graça Aranha n.º 57, parte da sobreloja.

N.º 2.743 — Fábrica Util de Escovas Ltda. — saída do sócio Emilio Reinaldo Frambach e mudança de endereço para a rua Fonseca Teles número 64.

N.º 2.744 — J. Nenhaus & Bleier — abertura de filial à Avenida Ataulfo de Paiva n.º 709-C.

N.º 2.745 — José Maluff — aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.

N.º 2.746 — Abram Sz. Waksman — abertura de uma filial à rua Guaporé n.º 205.

N.º 2.747 — Raul Correia Veloso — início de suas atividades a 8-2-45.

N.º 2.748 — Jenner Fernandes de Oliveira — aumento de capital para Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.749 — S. Alvares — aumento de capital para Cr\$ 700.000,00.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

MTIC — 291.755-45 — Ormino Siano. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo senhor Delegado Regional no Estado do E. Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, resolvo negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 14-8-45.

MTIC — 291.209-45 — Indústria Brasileira de Peixe Ltda. — De acordo com a informação e parecer da DHST., a infração está devidamente caracterizada desde que a recorrente mantinha menores de 14 anos de idade a seu serviço, contrariando, destarte expressa disposição de lei, não procedendo as alegações apresentadas, por falta de apoio, quer no direito, como na prova dos autos. Nestas condições, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, que impôs a recorrente a multa de Cr\$ 1.000,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST., em 17-8-45.

DNT — 10.794-45 — Abel Ferreira Segundo. — Em face do esclarecimento constante da informação de fls. 6, providencie-se no sentido de ser o depósito convertido em pagamento da multa, arquivando-se, em seguida, o processo. A DHST., em 14-8-45.

DNT — 20.792-45 — Alvarino José Rebelo. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 17-8-45.

MTIC — 290.744-45 — João Pereira Bar — Idem. Em 17-8-45.

DNT — 57.346-44 — Batista Godinho & Cia. — Idem. Em 17-8-45.

DNT — 17.217-45 — João Peres Sad. — Não tendo a firma atuada apresentado recurso dentro do prazo legal, conforme se afirma na informação de fls. 8, providencie-se no sentido de ser o depósito convertido em pagamento da multa, como propõe a Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho. A DHST., em 17-8-45.

DNT — 20.167-45 — Alves & Michalski Ltda. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo senhor Diretor da DHST., nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 17-8-45.

DNT — 7.399-45 — F. Jindelt. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar a emissão da competente guia a fim de que o requerente possa efetuar o pagamento da multa de Cr\$ 200,00, a qual lhe foi imposta no processo DNT — 7.399-45, assinando-se-lhe para tal o prazo de 10 dias. A DHST., em 17-8-45.

MTIC — 290.257-45 — Francisco Picarelli. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 17-8-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 27 de agosto de 1945

Diversos despachos:

MTIC — 297.924-45 — Rodrigues Maroun. — Concedo 60 dias — Em 24-8-45.

MTIC — 300.273-45 — França & Cia. — Idem. — Em 24-8-45.

MTIC — 293.682-45 — Carlos Hah-bohm — Idem. — Em 24-8-45.

MTIC — 286.356-45 — Manuel Joaquim Correia. — Concedo 30 dias. — 24-8-45.

DNT — 20.538-45 — Roberto Kroning & Cia. Ltda. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 24-8-45.

MTIC — 294.938-45 — Cia. Th. Bodin de Minérios S. A. — Indeferido à vista de informação. Em 25-8-45.

DNT — 15.587-45 — Cortina Americanas Ltda. — Como requer. Em 27-8-45.

DNT — 3.367-45 — Comp. Rádio Internacional do Brasil. — Cumpra-se a lei do selo. Em 20-8-45.

MTIC — 290.267-45 — Marc Dorfman — Idem. Em 18-8-45.

MTIC — 288.488-45 — Taborda de Azevedo Costa & Cia. — Idem. Em 16-8-45.

MTIC — 212.058-45 — Tecelagem e Passamanaria Tijuca Ltda. — Concedo 60 dias de prazo. Em 28-8-45.

DNT — 23.458-45 — Frigorífico Cruzeiro S. A. — Prove o alegado na defesa. Em 17-8-45.

DNT — 26.560-44 — Cia. Calçado Bordado S. A. — Como requer. Em 23-8-45.

MTIC — 302.124-45 — Grande Perez & Cia. Ltda. — Concedo 60 dias de prazo. Em 23-8-45.

Multas impostas pelo Consolidação das Leis do Trabalho:

MTIC — 299.161-45 — S. A. Cortume Carioca. — A firma atuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-45.

MTIC — 299.163-45 — Livraria Incabusi. — A firma atuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-45.

MTIC — 282.108-45 — Natalino Dias. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 281.011-45 — Raimundo Tavares Bezerra. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.191-45 — Beatriz de Sousa & Cia. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 21.128-45 — Ester Meireles. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 282.914-45 — Associação Hospitalar Evangélico do Rio de Janeiro. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 281.632-45 — S. S. Sousa. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 21.162-45 — Ramiro de Sousa. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.195-45 — Ernestino Costa Santos. — A firma atuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-8-45.

DNT — 18.671-45 — Casa Cristalino de Louças Ltda. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 18.680-45 — Renascença A. O. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 20.963-45 — Teodoro Henberger. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 20.961-45 — José Carlos Teixeira. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 18.500-45 — Baltazar Gomes da Silva. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 18.416-45 — I. M. Rabelo — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.162-45 — Viação Oriental Ltda. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 282.912-45 — Viação Elite. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 282.913-45 — Laboratório Alpha Ltda. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 285.238-45 — Nicolau Triani. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 281.626-45 — J. Martins "Ferragens". — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.167-45 — Francisco Fonseca. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.171-45 — Gráfica Econômica. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.193-45 — Irmãos Castro Rocha. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 21.290-45 — F. Pinto Martinho. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 22.005-45 — Valdemar Tórres Alves. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 18.417-45 — Abel Coelho Meireles. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 20.529-45 — Malheiros & Cia. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 282.107-45 — Alfredo Chaves. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 21.096-45 — Haroldo Meira & Cia. Ltda. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 11.157-45 — Dr. Vitor Cortez. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.190-45 — J. Gomes & Oliveira. — A firma atuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 20-8-45.

DNT — 17.433-45 — Letteria Moderna. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 22.430-45 — Luis F. Braga & Filhos. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.194-45 — Bombonier e Sorveteria Vila Isabel — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 299.192-45 — Severino Brandão. — A firma atuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 20-8-45.

MTIC — 280.213-45 — S. A. Cortume Carioca. — A firma atuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 800,00. Em 20-8-45.

MTIC — 299.160-45 — S. A. Cortume Carioca. — A firma atuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 20-8-45.

MTIC — 291.367-45 — Empresa de Teatro Pinto Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 18-8-45.

MTIC — 291.398-45 — A. F. Martins. — Idem. Em 18-8-45.

MTIC — 296.502-45 — Comercários Café Ltda. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 294.308-45 — Soc. Engenharia e Rep. Técnica. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 297.799-45 — F. Pildervasser. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC — 293.358-45 — Aguleiras & Sobrinhos. — Idem. Em 20-8-45.

DNT — 7.729-45 — Jorge da Silva Tavares. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 286.285-45 — A. M. Figueira & Jacinto. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 282.110-45 — R. Miranda & Cia. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 286.289-45 — Delgado Ferreira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 20-8-45.

DNT. 24.484-45 — Moreira Diniz & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-8-45.

DNT. 23.457-45 — D. Fernandes da Silva. — Idem. Em 18-8-45.

MTIC. 288.495-45 — L. Z. Kamenetz. — Idem. Em 18-8-45.

MTIC. 289.027-45 — Viúva André de Monaco & Cia. Ltda. — Idem. Em 18-8-45.

MTIC. 289.020-45 — B. Pereira & Cia. — Idem. Em 18-8-45.

MTIC. 289.022-45 — Lojas Brasileiras. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 18-8-45.

MTIC. 297.798-45 — J. Pildervasser. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 288.174-45 — Câmara Pires & Cia. Ltda. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 291.407-45 — Arlindo Carneiro Rodrigues. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 291.401-45 — Aguinaldo Ribeiro. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 294.300-45 — Pedro Pinto Valente. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 287.430-45 — Farmácia Ismar. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 290.740-45 — The Western Telegraph Comp. Ltd. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 289.029-45 — Nascimento Vaz & Cia. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 288.484-45 — Letteria Alva Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 20-8-45.

MTIC. 288.485-45 — J. de Oliveira & Cia. Ltda. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 296.644-45 — A. Faia & Almeida. — Idem. Em 20-8-45.

MTIC. 294.299-45 — Antônio P. Almeida. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 800,00. Em 20-8-45.

MTIC. 298.958-45 — Modas Etan S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 20-8-45.

DNT. 23.250-45 — Valdemar Vieira. — Idem. Em 20-8-45.

REGULAMENTO

PARA AS

Capitanias dos Portos

PREÇO: CR\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembólso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1945

Processo despachado:

N.º 18.684-45 — Nodji Gonçalves, residente à Rua Tavares de Melo, 440, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, solicitando nomeação interina para o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III. Despacho: Indeferido. As nomeações interinas são feitas por proposta das repartições interessadas.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 606 DE 31-7-1945

Atendendo ao que requereu a Rádio Excelsior da Bahia S.A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 208, de 11 de julho de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para instalar mais um estúdio destinado às suas irradiações, e a ser localizado no edifício do Cinema Excelsior, na cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1945.
— João de Mendonça Lima.

(N.º 11.713 — 4-5-45 — Cr\$ 19,40)

PORTARIA N.º 711 de 29-8-1945

Atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.233-DG, de 7 de agosto de 1945,

Resolve autorizar a requerente a cobrar, nos novos carros de passageiros de 1.ª classe, que devem entrar em serviço entre São Paulo e Assis, além do preço da passagem, uma taxa de ingresso a razão de Cr\$ 3,50 por lugar.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.
— João de Mendonça Lima.

(N.º 11.803 — 4-9-45 — Cr\$ 24,50)

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 21.808-45 — "Emissoras Reunidas Rádio Cultura Limitada", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, submetendo à aprovação os locais destinados às instalações de seus transmissores de 100 watts de potência, nas cidades de Santa Cruz, Carazinho e Cruz Alta, todos no Estado do Rio Grande do Sul. — Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — Publique-se, inclusive o parecer e faça-se o expediente.

PARECER N.º 261, DE 21 DE AGOSTO DE 1945

A "Emissoras Reunidas Rádio Cultura Ltda.", de Porto Alegre, submetendo à aprovação os locais em que pretende instalar seus transmissores de 100 watts de potência, nas cidades de Santa Cruz, Carazinho e Cruz Alta, todos no Estado do Rio Grande do Sul.

Apreciando o pedido a C. T. R. é de parecer que apenas pode ser aprovado o local da estação radiodifusora a ser instalada em Santa Cruz,

devido, entretanto, ser subnietido também à aprovação, o projeto da antena e a sua localização.

Os locais das estações de Cruz Alta e Carazinho, não satisfazem, pois, além de ficarem no centro da cidade, as dimensões desses terrenos não poderão comportar as antenas nem a altura mínima exigida pelas normas da boa engenharia.

N.º 21.810-45 — Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima, solicitando permissão para transferir o local de sua estação radiotelegráfica, sito à Rua Peçanha da Silva n.º 302, São Paulo, para a Augusto Nunes n.º 221.

— Despacho: I — Deferido de acordo com o parecer da C. T. R. — II — Faça-se o expediente. (A C. T. R. é de parecer que o pedido pode ser deferido).

N.º 21.811-45 — Rádio Difusora Itajaí Limitada, sediada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, solicitando permissão para instalar na referida cidade, uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts.

— Despacho: I — Deferido de acordo com o parecer da C. T. R. — II — Publique-se, inclusive o parecer e faça-se o expediente.

PARECER N.º 265, DE 23 DE AGOSTO DE 1945

A Radiodifusora Itajaí Ltda., com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, solicita permissão para instalar na referida cidade uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts.

Sob o ponto de vista técnico é possível o estabelecimento da estação pretendida e a requerente satisfaz as exigências legais e regulamentares.

Assim a C. T. R. é de parecer que o pedido poderá ser deferido. A requerente deverá, entretanto, apresentar o orçamento das instalações e localizar o transmissor fora do centro urbano, em terreno cujas dimensões, da base da torre à periferia, corresponda pelo menos à altura da torre, que deverá ser no mínimo, de 45 metros.

N.º 21.814-45 — Rádio Bragança Limitada, sediada na cidade de Bragança, Estado de São Paulo, solicitando permissão para estabelecer naquela cidade, uma estação radiodifusora com a potência de 250 watts.

— Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — Publique-se, inclusive o parecer e faça-se o expediente necessário.

PARECER N.º 272, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

A Rádio Bragança Limitada, com sede na cidade de Bragança, Estado de São Paulo, solicita permissão para estabelecer naquela cidade, uma estação radiodifusora com a potência de 250 watts.

A cidade em causa, conquanto esteja situada relativamente perto da Capital do Estado, comporta, sob o ponto de vista técnico, uma estação radiodifusora, mas com a potência apenas de 100 watts.

Assim, tendo a requerente satisfeito as exigências legais, a C. T. R. é de parecer que a permissão poder-se-á ser concedida, para uma estação desta última potência.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 31 de agosto próximo passado, à pág. n.º 14.333, terceira coluna,

Onde se lê:

Processo despachado: N.º 10.159-45 — Hothir Valente de Avilez,

Leia-se:

Processo despachado: N.º 20.159-45 — Hothir Valente de Avilez.

No Diário Oficial de 1 de setembro de 1945, à pág. n.º 14.387, segunda coluna,

Onde se lê:

Portaria n.º 638, de 18 de agosto de 1945,

Leia-se:

Portaria n.º 683, de 18 de agosto de 1945.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 76 — Sessão ordinária em 6 de julho de 1945.

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa.

Procurador: Dr. Leopoldo Cunha Melo.

Secretário: Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministro José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a Sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 7.809, de 29 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Alvaro da Silva Machado, para desempenhar a função de enologista no Instituto de Fermentação (PG. 499). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ns. 7.210 e 7.605, de 18 e 26 do mês p. findo, do D. A. sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 5.300,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e os de Cr\$ 1.800,00 e Cr\$ 3.000,00 às do Rio de Janeiro e Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — III — do vigente orçamento (PG. 11.911). — O Tribunal ordenou o registro de distribuição dos créditos.

Aviso n.º 7.833, de 29 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com a Associação de Criadores de Jumentos da Raça Brasileira, para manutenção do Registro Genealógico de Jumentos da Raça Brasileira e execução de outros trabalhos (PG. 517). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Idem n.º 7.415, de 21 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato e aditivo celebrado entre o Ministério e o Estado de Pernambuco, para execução de serviços de fomento da produção vegetal (PG. 421). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos de renovação de contrato e seu aditivo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.757, de 28 do mês p. findo, com cópias da portaria ministerial n.º 00.300, de 11 anterior, mediante a qual foi rescindido o termo de renovação do contrato celebrado com Eleutério Brun Negrêiros, para desempenhar a função de técnico de Alergia da Cadeira de Patologia Geral, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (PG. 424). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 95.783-45 referente à escritura de retificação e ratificação dos termos de obrigações assinados respectivamente em 26 de julho de 1924 e 30 de setembro de 1935, celebrados entre a União Federal e o Espólio de Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu) (PG. 549). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento da escritura de promessa de concessão de enfiteuse, pois ainda não foi lavrado esse termo, de acordo com o parecer do Ministério Público. Foram votos vencidos os Srs. Ministros Bernardino de Sousa e Oliveira Viana, que tomavam conhecimento do termo lavrado e recusavam registro, preliminarmente, porque ainda não foi lavrado o termo de enfiteuse.

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao cobrador da Dívida Ativa da União, da Recebedoria do Distrito Federal, Armando Barcelos (PG. 14.718). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que os proventos abonados excedem o limite fixado no art. 9.º do Decreto-lei n.º 24, de 9-11-37.

De melhoria de vencimentos ao aposentado do Ministério da Marinha, operário de Arsenal da class. D, Raimundo da Fonseca Lemos (PG. número 14.759). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil e Evelina Lisboa da Graça Couto, viúva de José Pereira da Graça Couto, professor em disponibilidade do Colégio Militar, com despesas de Cr\$ 6.399,60 e Cr\$ 14.710,20 (PG. 14.714). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 14.710,20 de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De montepio militar a Maria Alves Mendes, viúva de Luciano Pereira Mendes, 3.º Sargento do Exército, com despesa de Cr\$ 750,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (PG. 14.777); de montepio e meio soldo a Araci Codevilla Soares, viúva de Arnaldo Ferreira Soares, Coronel reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 9.833,50 e Cr\$ 380,70 como créditos à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. 14.730). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos" como créditos à D. F. no Rio Grande do Sul e o da redistribuição das de "Novas Pensões", feitas as anulações indicadas.

De pagamento de Cr\$ 13.000,00 a Jorge Mutzenbecher, de aluguel de prédio sito à Rua Sacadura Cabral números 29-31, em março e abril último (PG. 8.833). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o Tesouro indicar qual a importância do destaque para cada uma das repartições mencionadas na informação de fls. 6.

Idem de Cr\$ 735,00 a Humberto Silva e outro Cr\$ 3.975,00 a José dos Santos Sousa e outros, Cr\$ 540,00 a Júlio de Pinho Paiva e Cr\$ 450,00 a Anísio dos Santos, diaristas do Ministério do Trabalho, proveniente de salários em fevereiro último (PG. 5.903, 5.907, 5.930, 5.906). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

De montepio militar a Alide Silva Tôrres, viúva do 2.º Sargento do Corpo de Bombeiros do D.F., José Demétrio Tôrres, com despesas de Cr\$

1.213,10 e Cr\$ 1.074,50 (PG. 14.771). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.074,50 de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério das Relações Exteriores:
Aviso n.º DO/DM/ (304.13) (537), de 11 de abril último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.080.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta do "Plano de Obras e Equipamentos" — III — Disponibilidade — 05, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 5.695). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Agricultura:
Avisos números 5.639 e 7.414, de 12 de maio e 21 de junho últimos, sobre o termo de renovação de acordo celebrado com o Estado do Pará, para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território do referido Estado do Pará, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 129, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942 (PG. 423). — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de acordo e do seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:
Ofícios:

N.º 7.506, de 23 do mês p. findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a entrega ao Governo do Estado de São Paulo da importância de Cr\$ 513.100,00 proveniente de auxílio concedido no corrente ano para atender ao pagamento de despesas com a execução das lei, regulamentos e demais disposições federais sobre caça e pesca no referido Estado (PG. 7.506). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como *auxílio*, nos termos do Decreto-lei n.º 1.159, de 13-3-39.

N.º 7.599, de 26 do mês p. findo, do D.A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à D.F. em S. Paulo, à conta da verba 2.ª — III — s/c 30) 19) 03) (PG. 11.986). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:
De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do Decreto n.º 1.713, de 1939: ao Carteiro da classe G, do Quadro III, do M. da Viação, Alberto Francisco de Paula Martins (PG. 14.751): idem ao Contador da classe J, do Q.P. do M. da Fazenda, Rosemário Bezerra da Rocha (PG. 14.758). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pagamento de Cr\$ 300,00 a Sebastião Pires Vieira, de aluguel de prédio ocupado pelo Posto Fiscal da Recebedoria do D.F. em Campinho, em maio último (PG. 28.734); idem de Cr\$ 9.634,10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de fornecimento de luz elétrica em maio último ao edifício sede do Ministério da Fazenda (PG. 28.743). — O Tribunal mandou anotar os destaques e ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 650,00 a João Marques de Sousa e outros diaristas da Contadoria Geral da República, Cr\$ 4.050,00 a Levindo de Sousa Mota e outros ditos do S.P. da União e Cr\$ 1.200,00 a Alberto Ferreira Penedo dito do Gabinete do Ministro, provenientes de salários no mês de maio último (PG. 24.069, 24.066 e 24.119). — O Tribunal converteu o julgamento em dil-

gência, para ser promovida a anotação da discriminação do destaque da dotação em apêço, já anotado, que decorre do crédito global e como tal registrado.

De distribuição do crédito de Cr\$ 65.180,00 à D. F. em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª-III-s/c 40) 02) 27) (PG. 24.107). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de Cr\$ 6.800,00 a Artur Tórres Filho e outros, conselheiros do Conselho Federal do Comércio Exterior, de gratificação de representação em maio último (PG. 19.025). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Representação da Divisão do Material do M. da Fazenda, sobre relação de responsáveis por adiantamentos recebidos e não comprovados dentro do prazo legal, em que figura o contínuo F da C. G. da República, Eugênio Faustino Machado (PG. 9.206). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, para ser ouvida a repartição a que pertence o responsável sobre se a comprovação do adiantamento em causa deu ali entrada no prazo legal e, no caso negativo, quais razões de força maior (Art. 238, *in fine* do R. G. C. P.).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.944, de 24 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre a restituição da caução de Cr\$ 33.080,00 prestada pela firma Adolfo Botelho, em garantia da execução do contrato celebrado para fornecimento de materiais destinados à instalação dos Liceus Industriais de Manaus, Vitória, Goiânia e Pelotas (PG. 5.543-2.276). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Idem n.º 1.372, de 18 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 2.100,00 a Angélica da Silva Santos, proveniente de aluguel de prédio sito à Avenida Amaro Cavalcanti, 1.191, Todos os Santos, ocupado pelo Serviço Nacional de Malária, nos meses de janeiro e março últimos (PG. 1.615-2.222). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.931, de 13 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 à D. F. em Goiás, à conta da verba 1.ª-II-s/c 08), do vigente orçamento (PG. 5.831). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n.º 79, de 12 deste mês, encaminhando quatro processos de dívidas relacionadas no total de Cr\$ 6.134,70 em que são credores a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e outras (PG. 5.750). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedente a dívida relacionada sob o n.º 221, na importância de Cr\$ 1.326,50 e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto aos demais processos, para ser informado pelo Ministério, se a dotação respectiva deixou saldo que comportasse a despesa, tendo em vista o disposto no art. 404 § 1.º do R. G. C. Pública.

Ofício n.º 440, de 19 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 8.000,00 recebido em 2-5-45 pelo of. adm. K Antônio Argemiro Swenson, para despesas com recepções, excursões etc., nos meses de abril a junho últimos (PG. 5.827). — O Tribunal or-

dou o registro *a posteriori* simples da despesa comprovada de Cr\$ 7.998,00.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 032-734, de 2 deste mês, da Imprensa Nacional, comunicando a reversão à verba 1.ª-III-s/c 12) 24) da importância de Cr\$ 40,00 referente ao servidor José Martins Pereira Filho, constante da folha de pagamento de Cr\$ 18.422,20 de gratificação por serviços extraordinários prestados em março último (PG. 18.057). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão da aludida importância à verba própria (Cr\$ 40,00).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.493, de junho p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Antônio Filizola para desempenhar a função de Superintendente dos Serviços de Engenharia Sanitária, na Delegacia Federal de Saúde da Oitava Região. (PG. 576). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 196, item III do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao fotógrafo, padrão G do Q. S. do M. da Justiça, Paulino Candreva (PG. n.º 14.756). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser anexado o inquérito sanitário de origem.

Ofício n.º 708, de 15 de junho p. findo, da Administração do Edifício da Fazenda, sobre o adiantamento de Cr\$ 150.000,00 ao desenhista classe 23 do Q. S. do M. da Fazenda, Augusto Gadelha Borges, para despesas a seu cargo nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano (PG. 24.127). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro do adiantamento de Cr\$ 150.000,00.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 10.978, de 29 de junho p. findo, do Departamento de Administração, sobre o termo aditivo ao de renovação de contrato celebrado com Alberto de Moraes e Castro Júnior, para desempenhar a função de Colaborador na Imprensa Nacional (PG. n.º 156-268). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser remetido ao mesmo Tribunal o termo aditivo a que alude o ofício de fls. 30.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 7.602, de 26 de junho p. findo, do D. A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.800,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª-III-s/c 31) 03) 05) do vigente orçamento (PG. 11.987). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, com fundamento no art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao dactilógrafo classe G, do Quadro Suplementar do M. da Fazenda, Edeltrudes Pereira Pacheco (PG. 14.752) — idem item IV: ao servente classe C do Quadro Suplementar do M. da Agricultura, Manuel Damiano da Costa (PG. 14.722). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De habilitação de Dulce Augusta da Silva e outra, à reversão da pensão de montepio que percebia sua mãe Cesarina de Sousa e Silva, como viú-

va do ex-guarda-fios da D. R. dos Correios e Telégrafos, Augusto Pereira da Silva (PG. 14.264). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 2.060,00 de "exercícios findos". Quanto à despesa classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De pensão de montepio a Ermíria Chaves do Nascimento, viúva de Flávio do Nascimento, 2.º sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 759,60 e Cr\$ 5.262,10 (PG. 14.736). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De montepio civil a Tarcília Vilaça Pinto da Silva, viúva de Viriato Pinto da Silva, almoxarife de 2.ª classe da E. F. C. B., com despesa de Cr\$ 6.000,00 como crédito à D. F. em São Paulo (PG. 14.534). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 à D. F. em S. Paulo, feita a anulação indicada.

De pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 23,10 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transporte feito em 1944 (PG. 9.088). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de serem anexadas as 2.ªs vias dos empenhos ns. 231, 236 e 246, remetidos à Contadoria com o ofício n.º 2.787, de 31-5-45.

Idem de Cr\$ 19,39 à The Leopoldina Railway Company Ltd., de transportes efetuados em 1941 em proveito do Ministério da Fazenda (PG. 9.156). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como crédito à D. F. no Espírito Santo.

Idem de Cr\$ 295,10 e S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e Cr\$ 7.865,00 à firma H. A. Moreira & Cia. Ltda., provenientes de fornecimento de luz elétrica e de mercadorias ao Ministério da Fazenda, neste ano (PG. 28.736 e 28.732). — O Tribunal mandou anotar os destaques e ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 2.400,00 a Elói Rodrigues Braga e outros, Cr\$ 2.595,00 a Darci José Teixeira e outros, Cr\$ 675,00 a Robson de Lima Pinto e outro, Cr\$ 432,00 a Elio Bandeira de Melo, diaristas do Ministério do Trabalho, proveniente de salários em fevereiro último; de Cr\$ 11.491,70 como despesa comprovada pelo adiantamento de Cr\$ 11.500,00 recebido em 31 de maio de 1945 pelo of. adm. da classe K, Antônio Argemiro Swenson (PG. 5.909, 5.910, 5.926, 5.905 e 5.763). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Processo fichado no T. Nacional sob o n.º 113.053-44 referente ao contrato de constituição de enfiteuse do terreno de acrescidos de marinha designado por lote n.º 4 da quadra VI do Calabouço, freguesia de São José, na Capital Federal, celebrado entre a União F. e o Sr. João Augusto da Fonseca e Silva (PG. 566). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n.º 1.366, de 27 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei número 7.622, de 21 anterior, que abre ao M. da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 340.000,00 para atender às despesas com o serviço de assinaturas das "Obrigações de Guerra" (PG. 24.053). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.º do próprio Decreto-lei n.º 7.662 cit.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do D. F. Jarbas Minister (PG. 18.988) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO-DP-471-303.31, de 21 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.656, de 18 anterior, que abre ao M. das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 145.000,00 à verba 1.ª Pessoal — II — s/c. 04/06) b do vigente orçamento (PG. 5.885). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 929, de 27 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.634, do dia 12 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 48.000,00 à verba 1.ª Pessoal — III — s/c 17/01 do vigente orçamento (PG. 25.575). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ofício n.º 5.184, de 18 do mês p. findo, do D. C. Telégrafos, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 115.793,40 a Claudionor Costa e outros diaristas do mesmo Departamento, proveniente de salários em abril último (PG. 10.374). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 47.450-37 referente aos termos de revigoração de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos de marinha, lotes ns. 2.411 e 2.410, desmembrados, o primeiro do de n.º 64, situado na Rua C esquina da Rua Desidério de Oliveira, enseada de São Lourenço e o segundo, dos de ns. 63 e 64, situados na Rua São Lourenço número 171, ambos na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União à Irmã Grilo, Paz & Cia., com a exposição de motivos n.º 1.078, de 24-4-44 do Ministério da Fazenda, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato. (PG. 559). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva dos contratos em causa, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De montepio militar a Iolanda Getúlia Delmar, viúva de João Delmar, 3.º sargento reformado do Exército, com despesa de Cr\$ 600,00 como crédito à D. F. em S. Paulo (PG. 14.775); de montepio e meio soldo a Otacília Ferreira Pais e outras, filhas de Pedro Pelágio Peruvianc Pais, major reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 1.827,20 e Cr\$ 15,20 como créditos à D. F. no R. G. do Sul (PG. 14.773); de montepio civil, em reversão, a Maria do Vale Soares, filha de Filipe Paula Soares, ex-agente fiscal do Imposto de Consumo no Estado do Rio Grande do Sul, com despesa de Cr\$ 4.089,20 como crédito à D. F. no Rio Grande do Sul, com despesa de idem de montepio e meio soldo a Hilda Duarte Krause, viúva de Celso Krause, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 1.973,20 e Cr\$ 16,40 como créditos à D. F. no Rio Grande do Sul (PG. 14.771). — O Tribunal ordenou

o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos" como créditos às D. F. indicadas e o da redistribuição dos de "Novas Pensões", feitas as devidas anulações.

De montepio militar, acréscimo, a Johan Alice van der Put, irmã de John van der Put, 2.º tenente aviador da Reserva convocada, com despesas de Cr\$ 2.799,60 e Cr\$ 2.550,20 (PG. 14.738); de pensão especial a Alice Coelho Ribeiro, viúva de Luis Ribeiro guarda civil da classe D da Inspeção da Guarda Civil, com despesas de Cruzeiros 2.314,50 (PG. 14.770); idem de montepio civil a Ornácia da Silva Leitão, viúva de Celino da Silva Leitão, contador J aposentado do Quadro I do M. da Fazenda, com despesas de Cruzeiros 6.000,00 e Cr\$ 722,60 (PG. número 14.743); idem de montepio civil a Isaura Lustosa de Sousa e outros, viúva e filhos de Leopoldo José de Sousa, foguista F do M. da Educação, com despesas de Cr\$ 2.803,20 e Cruzeiros 15.433,30 (PG. 14.712). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", e estão aritmeticamente certas.

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939, ao polícia fiscal da classe 10 do Q. S. do M. da Fazenda, Aristides de Freitas (PG. 14.278). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a decisão anterior, no sentido de ser feita a revisão ao tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 196, item II citado: ao telegrafista F do Quadro III do M. da Viação, Josina Alencar Lima de Oliveira (PG. 14.753); art. 197, alínea b: ao contínuo G do Q. S. do M. da Agricultura, Rodrigo Pereira da Silva (PG. 14.757); art. 91, letra a da Constituição combinado com o art. 314, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27-2-40: ao desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal padrão R do Quadro da Justiça, Edmundo de Oliveira Figueiredo (PG. 14.720). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento de Cr\$ 897,70 a Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica a diversos Setores da Coordenação da Mobilização Econômica, em março último (PG. 18.694). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 39.211,10 a Mozart Seixas Silva e outros tarefeiros da Divisão do Imposto de Renda, Cr\$ 750,00 a Arlindo Cambeiro Gonzalez, Cr\$ 1.095,00 a Jair Costa e outros, Cr\$ 730,00 a José Gabriel Possas e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, proveniente de salários no mês de fevereiro último (PG. 24.058, 5.925, 5.913, 5.927). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

De adiantamento de Cr\$ 3.000,00 à escriturária da classe E do Q. P. do M. da Fazenda, com exercício na Procuradoria, Maria Joana Catalá Loureiro, para atender às despesas com a encadernação de livros, etc., no 2.º trimestre deste ano (PG. 23.801). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, por se achar escoado o período de sua aplicação.

Idem de adiantamento de Cr\$ 3.000,00 ao oficial administrativo da classe 26 do Q. S. do M. da Fazenda, Ablatar Afonso de Oliveira e Brito,

com exercício na Diretoria das Rendas Internas, para despesas com publicações, impressão e encadernação, nos meses de junho a agosto deste ano (PG. 23.889). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro ao adiantamento, por não terem sido as despesas precedidas de concorrência.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Henrique Dias de Sousa (PG. 5.782). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 10.722, de 26 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para internação no Instituto Profissional Getúlio Vargas de menores (PG. 361). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 937, de 27 do mês p. findo, sobre o destaque de Cr\$ 72.000,00 à conta da verba 1.ª — II — s/c 08, de acordo com o Decreto n.º 18.853, de 12-6-45 (PG. 25.576). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO-DM-54-303.99, de 27 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 50.000,00 ao cônsul Adolfo de Camargo Neves, para atender às despesas com ligeiros reparos, etc., nos meses de junho a agosto deste ano (PG. 5.729). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro, por não terem sido as despesas precedidas de concorrência.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 7.832, de 29 de junho último, sobre o contrato celebrado com Serviços Hollerith S. A. (I.B.M.), para locação de equipamentos eletromecânicos "Internacional" ao Serviço de Estatística da Produção (PG. 369). — O Tribunal, vencida a diligência proposta pelo Sr. Ministro Oliveira Lima, no sentido de ser informado se há outra empresa ou firma capaz de executar o mesmo serviço, qualquer que seja o meio técnico empregado, haja ou não exclusividade, ordenou o registro do contrato. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro ao contrato, por não terem sido as despesas precedidas de concorrência.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De montepio e meio soldo a Maria do Carmo Amado Barreto, viúva do Capitão reformado Luis Barreto Pereira Pinto, com despesas de Cr\$ 1.750,00 e Cr\$ 2.158,30 como créditos à D. F. no R. G. do Sul (PG. 14.741); de pensão especial a Doroti Aparecida Sampaio e outras, irmãs de Tédís Aparecida Sampaio, 3.º Sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 1.734,00 e Cr\$ 543,30 como créditos à D. F. em São Paulo (PG. 14.772); de montepio civil, em reversão, a Ana Braga e outra, filhas de Antônio José da Cunha Lima Braga, Escrivão do Juízo Federal no Estado do Rio de Janeiro, com despesas de Cr\$ 600,00 e Cr\$ 238,40 como créditos à D. F. no Estado do Rio de Janeiro (PG. 14.711).

— O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos" como créditos às Delegacias indicadas e o da redistribuição

dos de "Novas Pensões", feitas as devidas anulações.

De montepio civil, em reversão, a Zilá Moreira Pinto e outra, filhas de Manuel Astolfo Pinto, ex-of. aduaneiro extinto da Alfândega do Rio de Janeiro, com despesa de Cr\$ 1.073,00 (PG. 14.749). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De montepio militar a Cleonice Valença da Silva, esposa do ex-3.º Sargento do Exército Dorival Lopes da Silva, com despesas de Cr\$ 900,00 e Cr\$ 1.290,00 (PG. 14.572). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser feita a revisão da pensão, em face do Decreto-lei número 7.610, de 5-6-45, inclusive quanto à despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 170, n.º 4, da Constituição Federal de 1934, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Guaratiba, Estado de São Paulo, Genuíno Antônio de Freitas (PG. 13.644). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De anulação no crédito "em ser" no Tribunal de Contas da Importância de Cr\$ 22.550,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — VI — s/c 29/24), para pagamento ao Ministro em disponibilidade Francisco Thompson Flores, em face do Decreto-lei n.º 7.491, de 26-4-45 (PG. 28.710). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 22.550,00 ao Tesouro Nacional, anotando-se no livro de aposentadorias da Diretoria o efeito que decorre do Decreto-lei n.º 7.491 cit.

De pagamento de Cr\$ 55.476,60 a S. A. do Gás do Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz ao Edifício do Ministério da Fazenda, em maio último (PG. 28.744). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 580,00 a Arlivaldo Cândido de Sousa e outro, Cr\$ 240,00 a Antônio Carlos Garcia do Nascimento, Cr\$ 2.280,00 a Jorge Casimiro da Silva e outros diaristas do Ministério do Trabalho, de salários em fevereiro último (PG. 5.928, 5.929 e 5.912). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 98, de 30 do mês p. findo, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro ao contrato celebrado com Sezefredo Garcia de Resende, para desempenhar a função de encarregado do serviço especial de publicações no D. N. I. e Comércio (PG. 414). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a 1.ª parte da diligência ordenada em Sessão de 22-5-45, no sentido de serem apresentados os documentos a que se refere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao Capitão Domingos Ferreira de Macedo, ao aspeçada graduado Enio Maldonado, ao Soldado Amálio Monteiro da Silva, todos da Polícia Militar do D. F., e ao bombeiro de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Nestor de Jesus Pi-

nheiro (PG. 18.990, 18.995, 18.993 e 18.987) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 6.075, de 23 de maio último, do D. de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, mediante anulação à mesma Delegacia, à conta da verba 2.ª — II c/c 20)24 (PG. 11.825). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal no Paraná, feita a anulação indicada.

N.º 6.071, de 23 de maio citado, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 43.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª — I — s/c 04)24) do vigente orçamento (PG. 11.667). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cumprido o disposto no art. 45, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.187, de 26 de abril p. passado, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 176.50 à E. da Costa Falcão (Toalheiro e Lavanderia Rex) proveniente da lavagem de roupas pertencentes à Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, no mês de março último (PG. 1.333). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n.º 3.755, de 28 de junho p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação dos contratos celebrados com Hans Gweber, Treodor Zeleer, Ernst Kreis, Walter Egli, Willy Rubi, Fritz Spalty Theodor Lwytwyler, Gaspar Stayffacher, Anton Dakitsch, Joseph Amrein, Hermann Bart, André Rochat, Emil Kampf, Hermann Steffen, Alfred Zubuchler e Willy Burri, para desempenharem as funções de técnicos na Divisão do Ensino Industrial. (PG. 574). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos de renovação de contratos.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 196, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao operário de artes gráficas, classe I, do Q.S. do M. da Guerra, Ari Kerner Prado da Conceição (PG. 14.750). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 905, de 22 de junho p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 12.000,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, à conta da Verba 2.ª — III — s/c 30)30) do vigente orçamento (PG. 25.563). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Aviso n.º 304, de 27 de junho p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 3.035.544,89 à Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro, referente ao serviço de iluminação pública da Capital, na área aprovada, durante o mês de maio do ano em curso. (PG. 25.609). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 3.035.544,80.

Foram ainda relatados pelo senhor Ministro José Américo os seguintes processos:

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 7.527, de 27 de junho p. findo, sobre o termo de contrato celebrado com a Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil para entrega da cota-auxílio da União destinada à construção do ramal ferroviário entre a Estação de Belém e o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas (PG. 561). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins: 1) — a aprovação do Sr. Presidente da República quanto às condições e especificações dos trabalhos que são objeto do contrato deve proceder à sua lavratura, de modo que das cláusulas do contrato constem essas condições e especificações; 2) — a faculdade concedida à Estrada no parágrafo único da cláusula 3.ª de "contratar a execução, no todo ou em parte, dos serviços" com terceiros deve ficar condicionada à plena responsabilidade da mesma Estrada perante o Ministério da Agricultura pelas obrigações com ele assumidas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antônio Rodrigues Cruz (PG. 18.989).

— O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que, em face da aplicação da legislação militar, o reformado faz jus a proventos integrais, atento o laudo de fls. 4, confirmado pelo parecer da Junta Médica de fls. 26 v. e 27.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a Laura de Azevedo Loreto, viúva do 1.º tenente reformado do Exército, Artur Teixeira de Loreto, com despesa de Cr\$ 981,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (PG. 14.739). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 981,50 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, feita a anulação indicada, e concertou o julgamento em diligência, quanto à pensão da filha Abigail de Araújo Loreto, para ser feita a classificação da despesa, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44.

Pelo Sr. Ministro A. Oliveira Lima foi ainda relatado o processo referente ao relatório das atividades do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1943, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, e a que foi junto o Aviso n.º 12.119, de 14-11-44, do Ministério da Fazenda (PG. 45.154 e 11.929). — O Tribunal tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Sr. Ministro da Fazenda referente às operações do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1943, de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, e converteu o julgamento em diligência, de acordo com o voto do relator, Sr. Ministro A. Oliveira Lima, para serem esclarecidos os seguintes pontos:

I — IX — Ministério da Viação e Obras Públicas (fls. 11 a 26): do crédito de Cr\$ 120.000.000,00 resta ser comprovada a importância de Cr\$ 89.199.000,00 como salienta o relatório apresentado pelo Ministério e Exposição do Sr. Ministro da Fazenda:

"As comprovações relativas às demais despesas deixam de acompanhar o presente relatório por dependerem de ultimização do processamento por parte das repartições responsáveis, já

tendo este Ministério tomado providências necessárias para o encaminhamento das mesmas dentro do menor prazo".

2 — X — Siderurgia Nacional — Especificar os nomes dos responsáveis pelas despesas realizadas e não comprovadas, conforme se verifica do item 8 da Exposição do Sr. Ministro da Fazenda de fls. 27, a saber:

"Várias das parcelas que figuram como despesas realizadas deixaram de ser comprovadas. Nessas condições, embora tenham sido computadas como despesas efetivas dos respectivos Ministérios, foram elas levadas a "Diversos Responsáveis" na escrita a cargo da Contadoria Geral da República. Cumpre, assim, aos responsáveis promoverem sem perda de tempo a prestação de suas contas, a fim de que seja providenciada a baixa de seus débitos".

3 — fls. 48, item IX, do parecer da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas — Não foram remetidos ao Tribunal todos os comprovantes da despesa, como se assinala a seguir:

a) não foram recebidos os comprovantes relativos às despesas do Conselho Nacional do Petróleo;

b) a comprovação atinente ao Ministério da Fazenda atinge apenas a parcela de Cr\$ 6.030.985,00 assinalada na informação de fls. 30;

c) atinge à importância de Cr\$ 28.320.223,20 a documentação relativa ao Ministério da Guerra, faltando a comprovação referente à despesa restante;

d) a despesa referente ao Ministério da Justiça não está suficientemente comprovada, dada a ausência da discriminação a que se refere a informação de fls. 30;

e) está comprovada pelo Ministério da Viação a despesa efetuada de Cr\$ 30.909.000,00 faltando os comprovantes da parcela restante de Cr\$ 89.100.000,00.

4. a) Contrato celebrado com a Empresa Construtora Humberto Menescal (fls. 56 e 57) — para obras na Imprensa Nacional — firmado em 10 de março de 1943, com os aditivos de 14-4 e 29-5 do mesmo ano.

Despesa prevista na cláusula 4.ª 366.346,00
Despesa efetuada segundo as contas do "Plano" .. 180.054,70

O processo não esclarece se foi paga a parte restante de Cr\$ 186.291,30.

b) Idem celebrado com a Companhia Brasileira de Estrada e Edificações — fls. 57 — para obras na Escola Profissional 15 de Novembro, firmado em 6-9-39 e aditivos de 7 de dezembro de 1939, 11-11-40 e 28-7-41. A despesa prevista no contrato a termos aditivos é, respectivamente, de Cr\$ 3.566.000,00, Cr\$ 1.734.000,00, Cr\$ 3.265.000,00 e Cr\$ 2.800.000,00. A despesa paga conforme consta dos documentos do processo importa em Cr\$ 359.470,10.

Tratando-se de despesas que vêm sendo feitas desde 1939, não é possível verificar-se se a que foi paga em 1943 está ou não dentro dos limites previstos no contrato, sem uma demonstração das despesas efetuadas nos anos anteriores, elementos esses que o processo não oferece.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 10 do corrente mês, às 13 ho-

ras, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário. a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Resumo do termo de contrato celebrado entre a União e Raul de Paula. Representante do Governo, no ato, Dr. Luís Simões Lopes.

Contratado: Raul de Paula.

Função e verba: O contratado desempenhará, no Departamento Administrativo do Serviço Público, a função de encarregado da difusão das publicações do D. A. S. P., com o salário de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) correndo a despesa no presente exercício à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extraordinário — Subconsignação 04 — Contratados — Item 08 — Serviço de Administração, do Orçamento em vigor para o Departamento Administrativo do Serviço Público e, no exercício vindouro, à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração: O contrato, firmado em três de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, vigorará da data da assinatura e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete.

Testemunhas: Odília Quirino da Silva e Maria Cléia Coutinho Cid.

CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

Processo n.º 17.061, de 9-8-1945 — Azor de Arruda Melo, assistente de material XVIII, da T. N. M. do D. A. S. P., sendo transferido para a função de Mercologista da T. N. M. do Departamento Federal de Compras de São Paulo, solicita concessão de ajuda de custo. — Despacho: Arbitro em dois meses de salário a ajuda de custo pleiteada.

Em 3-9-45. — Luiz Simões Lopes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Termo de cessão de material que faz o Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde ao Serviço Federal de Águas e Esgotos, na forma abaixo:

As quatorze horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, os senhores Gastão Soares de Moura Filho, Superintendente do Serviço de Transportes e Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer, Chefe da Seção de Material do Serviço Federal de Águas e Esgotos, declarou o primeiro que, conforme autorização do Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério, no processo número sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um de mil novecentos e quarenta e cinco (67.631-45), o Serviço de Transporte deste Ministério cede ao Serviço Federal de Águas e Esgotos, o material constante das relações anexas ao processo acima indicado, folhas três, quatro, cinco, seis, sete e oito (fls. 3, 4, 5, 6, 7 e 8), compreendendo: ferramentas, veículos e

bens móveis (móveis, maquinárias, etc.), estimados no valor total de sesscentos e quarenta mil, novecentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 644.904,00). A relação desse material fica fazendo parte integrante deste termo e é rubricada pelos funcionários acima indicados. E, para constar, eu, Nilza Baptista de Almeida, auxiliar de escritório, referência VII, lavrei o presente termo, a fim de que se torne efetiva a cessão de que trata e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo esse que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo Chefe substituto da Seção Administrativa, sendo visado pelo Sr. Diretor Substituto da Divisão de Material. — Nilza Baptista de Almeida. — Gastão Soares de Moura Filho. — Héitor da Fonseca e Silva Lahmeyer. — Zelinda Sá e Souza.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio Grande

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 15 de agosto de 1945 .	Cr\$ 1.210,70
Em 15 de agosto de 1944 .	24.068,40

Receita mensal:

De 1 de agosto a 15 de agosto de 1945 .	2.203.403,60
De 1 de agosto a 15 de agosto de 1944 .	1.178.474,80

Diferença da receita arrecadada para mais .	1.024.928,80
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1945 .	17.533.855,30
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1944 .	15.321.163,90

Diferença da receita arrecadada para mais .	2.212.691,40
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 16 de agosto de 1945 .	Cr\$ 212.968,70
Em 16 de agosto de 1944 .	55.279,90

Receita mensal:

De 1 de agosto a 16 de agosto de 1945 .	2.416.372,30
De 1 de agosto a 16 de agosto de 1944 .	1.233.854,70

Diferença da receita arrecadada para mais .	1.182.517,60
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1945 .	17.746.824,00
De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1944 .	15.378.543,80

Diferença da receita arrecadada para mais .	2.370.280,20
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 17 de agosto de 1945 .	2.586.348,90
Em 17 de agosto de 1944 .	75.127,40

Receita mensal:

De 1 de agosto a 17 de agosto de 1945 .	5.002.721,20
De 1 de agosto a 17 de agosto de 1944 .	1.308.982,10

Diferença da receita arrecadada para mais .	3.693.739,10
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1945 .	20.333.172,90
De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1944 .	15.451.671,20

Diferença da receita arrecadada para mais .	4.881.501,70
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 18 de agosto de 1945 .	111.133,80
Em 18 de agosto de 1944 .	113.082,60

Receita mensal:	
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1945 .	5.113.855,00
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1944 .	1.422.064,70

Diferença da receita arrecadada para mais .	3.691.790,30
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1945 .	20.444.208,70
De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1944 .	15.564.753,80

Diferença da receita arrecadada para mais .	4.879.552,90
---	--------------

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 20 de agosto de 1945 .	Cr\$ 868.240,00
Em 21 de agosto de 1945 .	136.554,00

Total .	1.004.794,00
Em igual período de 1944 .	938.598,90

Diferença para mais neste ano .	66.195,10
---------------------------------	-----------

De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1945 .	4.275.361,40
Em igual período de 1944 .	3.371.311,70

Diferença para mais neste ano .	904.049,70
---------------------------------	------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 20 de agosto de 1945:	Cr\$	Cr\$
Diversos .	17.519,40	
Ob. Guerra .	109.532,20	
Comis. de despachantes .	7.270,00	134.321,60

Em 21 de agosto de 1945:		
Diversos .	1.342,90	
Ob. Guerra .	33.500,00	
Comis. de despachantes .	235,00	35.077,90

Total .	169.399,50	
Em igual período de 1944 .	149.240,90	

Diferença para mais neste ano .	20.158,60	
---------------------------------	-----------	--

De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1945 .	1.664.594,20	
Em igual período de 1944 .	1.618.081,20	

Diferença para mais neste ano .	46.512,90	
---------------------------------	-----------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 21 de agosto de 1945 .	Cr\$ 1.004.794,00
Em 22 de agosto de 1945 .	121.765,40

Total .	1.126.559,40
Em igual período de 1944 .	939.493,10

Diferença para mais neste ano .	187.066,30
---------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1945 .	4.397.126,80
Em igual período de 1944 .	3.376.707,80

Diferença para mais neste ano .	1.020.419,00
---------------------------------	--------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 21 de agosto de 1945:	Cr\$	Cr\$
Diversos .	18.862,30	
Ob. Guerra .	143.032,20	
Comis. de despachantes .	7.505,00	169.399,50

Em 22 de agosto de 1945:		
--------------------------	--	--

Diversos .	918,00	
Ob. Guerra .	9.100,00	
Comis. de despachantes .	770,00	10.788,00

Total .	180.187,50	
Em igual período de 1944 .	150.246,40	

Diferença para mais neste ano .	29.941,10	
---------------------------------	-----------	--

De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1945 .	1.675.382,20	
Em igual período de 1944 .	1.619.076,30	

Diferença para mais neste ano .	56.305,90	
---------------------------------	-----------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 22 de agosto de 1945 .	Cr\$ 1.126.559,40
Em 23 de agosto de 1945 .	153.679,20

Total .	1.280.238,60
Em igual período de 1944 .	987.482,00

Diferença para mais neste ano .	312.755,70
---------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1945 .	4.553.881,10
Em igual período de 1944 .	3.404.697,60

Diferença para mais neste ano .	1.149.183,50
---------------------------------	--------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 22 de agosto de 1945:	Cr\$	Cr\$
Diversos .	19.780,30	
Ob. Guerra .	152.132,20	
Comis. de despachantes .	8.275,00	180.187,50

Em 23 de agosto de 1945:		
Diversos .	5,10	
Ob. Guerra .	2.400,00	
Comis. de despachantes .	670,00	3.075,10

Total .	183.262,60	
Em igual período de 1944 .	150.493,80	

Diferença para mais neste ano .	32.768,80	
---------------------------------	-----------	--

De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1945 .	1.678.457,30	
Em igual período de 1944 .	1.619.323,70	

Diferença para mais neste ano .	59.133,60	
---------------------------------	-----------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 23 de agosto de 1945 .	Cr\$ 1.280.238,60
Em 24 de agosto de 1945 .	62.403,80

Total .	1.342.642,40
Em igual período de 1944 .	981.245,10

Diferença para mais neste ano .	361.397,30
---------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1945 .	4.616.284,90
Em igual período de 1944 .	3.418.459,80

Diferença para mais neste ano .	1.197.825,10
---------------------------------	--------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 23 de agosto de 1945:	Cr\$	Cr\$
Diversos .	19.785,40	
Ob. Guerra .	154.532,20	
Comis. de despachantes .	8.945,00	183.262,60

Em 24 de agosto de 1945:		
Diversos .	455,30	
Ob. Guerra .	3.800,00	
Comis. de despachantes .	505,00	4.760,30

Total .	188.022,90	
Em igual período de 1944 .	151.570,40	

Diferença para mais neste ano .	36.452,50	
---------------------------------	-----------	--

De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1945 .	1.683.217,60
Em igual período de 1944 .	1.620.400,30

Diferença para mais neste ano .	62.817,30	
---------------------------------	-----------	--

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acham-se à venda :

Vol. I —	Cr\$ 4,00	Vol. XIII —	Cr\$ 10,00
Vol. II —	10,00	Vol. XIV —	8,00
Vol. III —	10,00	Vol. XV —	8,00
Vol. IV —	15,00	Vol. XVI —	10,00
Vol. V —	10,00	Vol. XVII —	12,00
Vol. VI —	esgotado	Vol. XVIII —	10,00
Vol. VII —	8,00	Vol. XIX —	10,00
Vol. VIII —	10,00	Vol. XX —	10,00
Vol. IX —	8,00	Vol. XXI —	10,00
Vol. X —	10,00	Vol. XXII —	12,00
Vol. XI —	10,00	Vol. XXIII —	10,00
Vol. XII —	10,00	Vol. XXIV —	10,00

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I : PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II : PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Praticante de Escritório IV — da
D. R. C. T. de Goiás

P. H. — 1.615

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Praticante de Escritório IV.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Goiânia, na Rua Um, n.º 6 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. Dia da abertura: 20-9-45; dia do encerramento: 19-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório IV.
Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:
Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

EDITAIS E AVISOS

b) Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivos sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos
Matemática, até .. 40 pontos

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Laboratorista IX, do Serviço Nacional de Leprosia (lotado no Estado do Pará).

P. H. — 1.616

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Leprosia, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Belém, na Rua Santo Antônio, 96 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. Dia da abertura: 20-9-45; dia do encerramento: 19-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Leprosia, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Esterilização a seco e a úmido.

2. Cultura de micróbios; meios aeróbios e anaeróbios.

3. Bacilos alco e ácido-resistentes; seus característicos, biologia e diferenciação

4. Citologia e flora microbiana da secreção nasal e nasofaríngea.

5. Biologia e morfologia do bacilo de Hansen.

6. Elementos figurados do sangue, morfologia, meios de estudá-los. Hemossedimentação.

7. Micrótomos. Fixação, desidratação, inclusão, e correntes de tecidos.

8. Urina; volume, densidade, pesquisa de elementos mais importantes, normais e anormais.

9. Contenção e tratamento de animais de laboratório; inoculações experimentais: vias e modos de executá-las.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prático-oral, constante de execução dos seguintes trabalhos e arguição sobre os mesmos.

I — corar lâminas para pesquisa do bacilo de Hansen.

II — trabalhos sobre os seguintes assuntos:

1. Funcionamento do autoclave e estufa.

2. Preparo de esfregaço pelos métodos de Gram, Giemsa e panótico e exame de lâminas.

3. Punção verosa (carneiro e aves) e cardíaca (cobalo).

4. Exame de sedimento urinário e pesquisa de ovos de parasitos nas fezes.

5. Vidraria de laboratório; reconhecimento, lavagem, secagem, preparação para esterilizar.

6. Trabalhos em vidro (feitura de pipetas estiradas, em bola e de tubos encurvados).

7. Técnica de colheita de material para pesquisa de bacilo de Hansen.

8. Técnica de hemossedimentação.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos sobre o item I, até 30 pontos

Trabalhos sobre o item II, até 30 pontos

Arguição, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Armazenista VII do Serviço Público Federal (lotado no Estado de Goiás).

P. H. — 1.617

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal (lotado no Estado de Goiás) — Armazenista VII.

2. A inscrição estará aberta, em Goiânia, na Rua Um, n.º 6 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. Dia da abertura: 20-9-45; dia do encerramento: 19-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal (lotado no Estado de Goiás) — Armazenista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4 — Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedos e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação ... 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até ... 60 pontos
Mínimo de habilitação ... 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2 — Entrada e saída de materiais no Almoarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa, de movimento do material e diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

- 5.848 de 22-6-40.
- 5.873 de 26-6-40.
- 6.006 de 18-12-40.
- 11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45).
- 14.655 de 2-2-44.

DECRETOS-LEIS

- 426 de 12-5-38 (art. 33).
- 579 de 30-7-38 (arts. 2.º e 3.º).
- 1.184 de 1-4-39.
- 1.289 de 24-5-39.
- 2.206 de 20-5-40.
- 5.715 de 31-7-43.
- 5.984 de 10-11-43.
- 6.204 de 17-1-44.
- 6.292 de 24-1-44.
- 6.357 de 21-3-44.
- 7.584 de 25-5-45.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só ser considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

didato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Bibliotecário VII da Escola Industrial de Florianópolis — M.E.S.

P. H. — 1.618

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Florianópolis, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

2. A inscrição estará aberta, em Florianópolis, na Av. Felipe Schmidt n.º 5 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. Dia da abertura: 20-9-45; dia do encerramento: 19-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Industrial de Florianópolis, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — que compreenderá:

a) resolução de problemas sobre assuntos do seguinte programa de Catalogação:

- 1. Catalogação; objetivo.
- 2. Tipos de catálogo, quanto à forma e espécie.
- 3. Catálogos auxiliares.
- 4. Leitura técnica do livro.
- 5. Catálogo-dicionário: fichas de autor, de título e de assunto.
- 6. Catálogo-dicionário: seu arranjo.

b) catalogação de dois livros para um catálogo-dicionário, dando os cabeçalhos de assuntos; e

c) cópia dactilográfica de fichas. Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Catalogação, até 50 pontos
Problemas, até 30 pontos
Cópia dactilográfica, até .. 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Constante de:

a) resolução de questões de Classificação que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1. Princípios gerais de classificação; objetivos da classificação;

2. Qualidades essenciais para um bom sistema de classificação de livros;

3. O sistema de classificação decimal de Melvil Dewey.

b) resolução de questões de Bibliografia e Referências, sobre assunto do seguinte programa:

1. Trabalho de referência, sua finalidade e sua posição na biblioteca. Coleção de referências.

2. Enciclopédias e dicionários em língua portuguesa.

3. Manuais de referência.

4. Fontes bibliográficas nacionais de maior importância. Catálogos impressos de bibliotecas. Catálogos coletivos. Catálogos comerciais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de classificação, até 50 pontos

Questões de Bibliografia, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Fiscal VIII do Serviço de Economia Rural (vaga lotada em Vitória, Espírito Santo) — M. A.

P. H. — 1.619

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Economia Rural (vaga lotada em Vitória, Estado do Espírito Santo), do Ministério da Agricultura — Fiscal VIII.

2. A inscrição estará aberta, em Vitória, na Rua Jerônimo Monteiro, 428 — 2.º andar — sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. Dia da abertura: 20-9-45; dia do encerramento: 19-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Economia Rural (vaga lotada em Vitória, Espírito Santo), do Ministério da Agricultura — Fiscal VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29-5-40, especialmente o que consta do capítulo XIV (Diário Oficial de 1-6-40).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de Matemática, até 40 pontos

Questões sobre o Regulamento, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prático-oral, que compreenderá:

1. Inspeção de lotes de produtos agrícolas destinados à exportação para o estrangeiro ou para portos nacionais e sujeitos à padronização, conforme especificações baixadas pelos seguintes decretos:

Decreto n.º 6.629 — de 20-12-40 — (Diário Oficial de 24-12-40) — Especificações e tabelas para frutas cítricas, alterado nos artigos 17, 18 e 20 pelo Decreto n.º 17.286, de 1-12-44 — (Diário Oficial de 4-12-44).

Decreto n.º 7.063 — de 4-4-41 (*Diário Oficial* de 7-4-41). Especificações e tabelas para a banana anã ou nanica).

Decreto n.º 7.677 — de 19-8-41 (*Diário Oficial* de 21-8-41). (Especificações e tabelas para o abacaxi).

2. Conhecimento dos processos de embalagem, dos produtos destinados à exportação.

3. Redação de ofício, à autoridade competente, dando ciência do resultado da inspeção.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Inspeção de lotes, até 50 pontos

Processos de embalagem, até 30 pontos

Redação de ofício, até .. 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Estatístico VII da Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região (lotado em Curitiba) — M. E. S.

P. H. — 1.620

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região (lotado em Curitiba), do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

2. A inscrição estará aberta, em Curitiba, na Rua Dr. Galdino Pimentel n.º 5-A — sede da Delegacia do I.A.P.

2. *Dia da abertura*: 20-9-45; *dia do encerramento*: 19-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições,

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Matemática (nível da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples e composta.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Estatística, constante de execução de um ou mais gráficos e resolução de questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

1. Definições — método estatístico e bioestatística.

2. Coleta de dados — Registro Civil e outras fontes.

3. Apuração mecânica.

4. Representação tabular.

5. Representação gráfica.

6. Recenseamento e cálculo aritmético da população.

7. Cálculo de coeficiente de natalidade, mortalidade e morbidade.

8. Cálculo da média aritmética e mediana.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Ocorrendo empate, terá preferência,

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A ins-

crisção implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Taquigrafo (Prova de Melhoria) do Conselho Nacional do Trabalho.

P. H. — 1.621

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de melhoria de salário para preenchimento das vagas existentes, à data da homologação da prova, na série funcional de Taquígrafo, do Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. *Dia da abertura*: 24-9-45; *dia do encerramento*: 3-10-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de melhoria de salário para preenchimento das vagas existentes, à data da homologação da prova, na série funcional de Taquígrafo, do Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio.

1. Somente poderão inscrever-se na prova, os ocupantes da série funcional de Taquígrafo, da T. N. M. do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. A prova constará de:

Parte I — Taquígrafia, constante de ditado, durante seis minutos, seguido da tradução dactilográfada, no prazo de trinta minutos, a contar da terminação do ditado.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de:

a) cópia de um trecho impresso; e b) cópia de original manuscrito, que contenha, além de correções, marcas à margem, transposição, inclusão e supressão de trechos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Português (nível de dificuldade do curso ginasial completo), constante de correção de textos que deverão conter, de preferência, erros de ortografia, plural de palavras compostas, pontuação, concordância, colocação de pronomes, regência, crase, emprego do infinito pessoal e vícios de linguagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

3. *Nota Final* — A nota final do

candidato será a média ponderada das

notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 3
Parte II 2
Parte III 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na parte I; e

b) melhor resultado na Parte II.

4. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Estatístico VII do Departamento do Interior e da Justiça — M. J. N. I.

P. H. — 1.622

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII.

2. *Dia da abertura*: 24-9-45; *dia do encerramento*: 3-10-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação

para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial).

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários e complexos (tempo e ângulo).

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, massa, tempo e ângulo plano (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Razões e proporções. Grandezas proporcionais. Regra de três simples. Divisão proporcional e percentagem.

4. Potências. Raiz quadrada de números inteiros e decimais.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Noções de Estatística*:

1. Distribuição de frequência e representação tabular; diversos tipos de distribuições.

2. Média aritmética, moda e mediana: cálculo e utilidade.

3. Medidas mais usuais de dispersão: cálculo e emprego.

4. Números índices (aritmético) — cálculo e emprego.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até 50 pontos
Noções de Estatística, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — Elementos de Estatística, constante de:

a) escolha e execução, a lápis, de dois tipos diferentes de gráficos mais adequados à representação dos dados fornecidos pelo examinador.

b) correção de tabelas, apresentadas com erros, por onde se verifique, dentre outros, o conhecimento das normas e convenções baixadas pelo I. B. G. E.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 50 pontos

Item b, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na *Parte I*.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Armazenista do D. A. S. P.

P. H. — 1.623

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Armazenista.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes em qualquer referência desta série funcional, à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial.

3. *Dia da abertura*: 24-9-45; *dia do encerramento*: 3-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Armazenista.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto número 4.257, de 16-6-39).

3 — Regra de três simples.

4 — Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação ... 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até .. 60 pontos
Mínimo de habilitação .. 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes

materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2 — Entrada e saída de materiais no Almoarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3 — Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4 — Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5 — Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

5.848 de 22-6-40
5.873 de 26-6-40
6.606 de 18-12-40
11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45)
14.655 de 2-2-44

DECRETOS-LEIS

426 de 12-5-38 (art. 33)
579 de 30-7-38 (arts. 2.º e 3.º)
1.184 de 1-4-39
1.289 de 24-5-39
2.206 de 20-5-40
5.715 de 31-7-43
5.984 de 10-11-43
6.204 de 17-1-44
6.292 de 24-1-44
6.357 de 21-3-44
7.584 de 25-5-45

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na *Parte II*.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do DASP, em 31 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Tecnologista XVII da Diretoria do Material Bélico (Gabinete de Análises) do Ministério da Guerra.

P. H. — 1.624

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Material Bélico (Gabinete de Análises) do Ministério da Guerra — Tecnologista XVII.

2. *Dia da abertura*: 24-9-45; *dia do encerramento*: 8-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Material Bélico (Gabinete de Análises) do Ministério da Guerra — Tecnologista XVII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de *Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

2. Conversão de unidades de medidas inglesas para o sistema legal de unidades de medida e vice-versa.

3. Regra de três simples.

4. Frações decimais e ordinárias.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 40 pontos

Matemática, até .. 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prático-oral — constante de:

a) execução de técnica, seguida de arguição, sobre assuntos do seguinte programa:

1. Preparação de amostras para assuntos metalográficos: polimento de amostras de ligas de ferro-carbono e ataques de amostras de ligas de ferro-carbono.

2. Utilização de aparelho metalográfico "Zeiss" para observação e micrografias.

3. Utilização de reproduzidor "Zeiss" para observação e macrografias.

4. Noções gerais sobre tratamentos térmicos de ligas de ferro-carbono.

b) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Execução de técnicas, até 60 pontos
Relatório, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Armazenista do Serviço Público Federal (Repartições Militares)

P. H. — 1.625

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal (Repartições Militares) — Armazenista.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes à data da homologação, em quaisquer referências desta série funcional, em repartições militares do S. P. F., e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial.

3. **Dia da abertura:** 24-9-45; **dia do encerramento:** 8-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal (Repartições Militares) — Armazenista.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto número 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação ... 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até ... 60 pontos
Mínimo de habilitação ... 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

5.848 de 22-6-40.
5.873 de 26-6-40.
6.606 de 18-12-40.
11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45).
14.655 de 2-2-44.

DECRETOS-LEIS

426 de 12-5-38 (art. 33).
579 de 30-7-38 (art. 2.º e 3.º).
1.134 de 1-4-39.
1.289 de 24-5-39.
2.206 de 20-5-40.
5.715 de 31-7-43.
5.784 de 10-11-43.
6.204 de 17-1-44.
6.292 de 24-1-44.
6.357 de 21-3-44.
7.584 de 25-5-45.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Armazenista do Serviço Público Federal (Repartições Cíveis)

P. H. — 1.626

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal (Repartições Cíveis) — Armazenista.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes, à data da homologação, em quaisquer referências desta série funcional, em repartições cíveis do Serviço Público Federal, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial.

3. **Dia da abertura:** 24-9-45; **dia do encerramento:** 23-10-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal (Repartições Cíveis) — Armazenista.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação ... 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até ... 60 pontos
Mínimo de habilitação ... 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3 — Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4 — Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5 — Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

5.848 de 22-6-40.
5.873 de 26-6-40.
6.606 de 18-12-40.
11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45).
14.655 de 2-2-44.

DECRETOS-LEIS

- 426 de 12-5-38 (art. 33)
 579 de 30-7-38 (arts. 2.º e 3.º)
 1.184 de 1-4-39
 1.289 de 24-5-39
 2.206 de 20-5-40
 5.715 de 31-7-43
 5.984 de 10-11-43
 6.204 de 17-1-44
 6.292 de 24-1-44
 6.357 de 21-3-44
 7.581 de 5-5-45

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) a Inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Laboratório do Ministério da Educação e Saúde

C. — 137

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — M. final

11. Milton de Melo Schmidt	82,3
10. Aparecida Gomes Pinto	82,3
20. Murilo Vilela Bastos	79,0
19. Olímpio Rocha	75,1
14. Amaury de Medeiros Filho	74,1
18. Manuel Barreto Neto	73,6
17. Nilton Ponto da Costa	69,3
16. José Joaquim Rodrigues de Bastos	67,6
27. Lygia Madeira Cezar de Andrade	64,3

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Laboratório do Ministério da Educação e Saúde

C. — 137

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas práticas-oraís geral e especializada do Concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Prat. oral geral — Prat. oral espec.

10. Aparecida Gomes Pinto	84,0	82,0
11. Milton de Melo Schmidt	71,0	94,0
14. Amaury de Medeiros Filho	75,0	77,0
16. José Joaquim Rodrigues de Bastos	68,0	70,0
17. Nilton Ponto da Costa	65,0	75,0
18. Manuel Barreto Neto	60,0	85,0
20. Murilo Vilela Bastos	80,0	69,0
27. Lygia Madeira César de Andrade	70,0	62,0
19. Olímpio Rocha	68,0	84,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Autário XVII, XVIII, XIX e XX.

P.H. — 1.323

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

12. George Law Bandeira de Melo	89,5
11. Joel de Sousa Montello	85,7
6. Marcondes Gomes de Oliveira	80,5
2. Adão Peixoto de Oliveira	80,3
4. Mário Rocha de Oliveira	78,8

D.S. do D.A.S.P., em 3 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Autário XVII, XVIII, XIX e XX.

P. H. — 1.323

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II — Parte III

2. Adão Peixoto de Oliveira	97,0	50,0	84,0
5. Mário Rocha de Oliveira	97,0	65,0	54,0
6. Marcondes Gomes de Oliveira	93,0	72,0	62,0
11. Joel de Sousa Montello	97,0	70,0	81,0
12. George Law Bandeira de Melo	98,0	75,0	90,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, do Ministério da Guerra — Correntista VI.

P. H. — 1.363

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 13 de setembro vindouro, às 17 horas, na Seção de Provas do D.A.S.P., sala 711 do Palácio da Fazenda, 7.º andar.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Cartógrafo XVII

P. H. — 1.533

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração
Divisão do Material

Ata da concorrência pública destinada ao fornecimento de material para revenda a lavradores.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), às 13 (treze horas), reuniu-se, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material, a comissão composta dos funcionários, Rui Ribeiro Escobar, Agenor Elói Ramos e Holdrado de Abreu, respectivamente, Escriturário, classe "F"; Escriturário referência XIII, e Auxiliar de Escritório, ref. VIII designada, ara, sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade e receber as propostas dos interessados, à concorrência pública a que se refere o edital publicado no Diário Oficial, de 20 de agosto do corrente ano, folhas 13.723, para fornecimento de material destinado à revenda a lavradores.

Aberta a sessão, verificou-se o comparecimento das seguintes firmas: Sociedade Agritécnica de Representações Ltda., Rofeco Plow Ltda., Companhia de Expansão Econômica Fluminense e Companhia Fábio Bastos Indústria e Comércio, as quais, por se acharem legalmente inscritas nesta Divisão, para fornecimento durante o corrente ano, foram julgadas idôneas.

Em seguida, aberta as suas propostas e achadas conforme o Edital de concorrência foram, reciprocamente, rubricadas pelos concorrentes e visadas pelo Senhor Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e, em, Holdrado de Abreu, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme foi assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

D. Material 29 de agosto de 1945. — Ruy Ribeiro Escobar. — Agenor Elói Ramos. — Holdrado de Abreu.

Sociedade Agritécnica de Representações Ltda. — Artigos para Agricultura em geral. — Propomos fornecer à Divisão de Fomento da Produção Vegetal desse Ministério, o seguinte material:

15 (quinze) grades de 10 discos de 18 polegadas, marca "International", equipadas com limpadores de discos c

dente de mola no centro, em caixas de uma unidade, ao preço de Cr\$.... 2.050,00 (dois mil e cinqüenta cruzéis) cada uma;

30 (trinta) grades de 12 discos de 18 polegadas, mar "International", equipados com limpadores de discos e dente de mola no centro, em caixas de uma unidade ao preço de Cr\$.... 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzéis) cada uma.

Prazo de entrega — Até 30 dias, da data do recebimento do pedido.

Submetendo-nos a todas as cláusulas do citado edital de concorrência, aguardamos as suas prezadas ordens.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — p. Sociedade Agritécnica de Representações Ltda. — Dr. Artur Damolito, Gerente.

Rofeco Plow Ltda., firma industrial, com sede em São Paulo à Rua Gomes Cardim, 587, por seu representante-procurador nesta Capital, com escritório à Avenida Almirante Barroso 90 sala 1.107, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial de 20-8-45, apresenta sua proposta de fornecimento do material abaixo, de sua fabricação exclusiva, submetendo-se a todas as condições exigidas pelo Código de Contabilidade Pública:

PREÇOS POR UNIDADE:

Cr\$

10 (dez) Grades ROFECO, de 8 discos de 18 polegadas; com lança de madeira	2.065,00
Com carrinho dianteiro	2.326,00
15 (quinze) Grades ROFECO, de 10 discos de 18 polegadas; com lança de madeira	2.241,00
Com carrinho dianteiro	2.520,00
5 (cinco) Grades ROFECO, de 12 discos de 18 polegadas; com lança de madeira	2.538,00
Com carrinho dianteiro	2.799,00
20 (vinte) Máquinas de cortar forragem, ROFECO — 1 P — com 2 facas de aço especial, boca de entrada de forragem móvel e regulável por contra peso, sendo: para força manual ..	€75,00
Com 2 polias para força motriz	810,00

Prazo de entrega: 30 dias, no Al-
D. M. Min. Agr. — ref. 26.748-45
moxarifado da D. F. P. V. — Rio.
— 29-8-45.

Na expectativa de sermos honrados
com uma valiosa encomenda desse
Ministério, subscrevemo-nos com toda
consideração.

pp. ROFECO PLOW LTDA. — Al-
fredo Rodrigues Ferraz.

Companhia de Expansão Econômi-
ca Fluminense — Propomos fornecer
à Divisão de Fomento da Produção
Vegetal desse Ministério o seguinte
material:

20 (vinte) máquinas de picar for-
ragem, para força manual, marca
"CEEF" de nossa fabricação, de cons-
trução sólida, toda em ferro resiste-
nte, com diferentes cortes, bastando
para tanto substituir a rosca sem
fim que acompanha a máquina. Ca-
pacidade de produção de 400 a 800 lí-
tros por hora. Peso da máquina com-
pleta: 105 quilos. Abertura da boca:
120 x 65mm. Dois cortes diferentes:
5 e 10mm., ao preço unitário de
Cr\$ 612,00 (seiscentos e doze cru-
zeiros).

O material oferecido é para entre-
ga imediata.

Submetendo-nos a todas as cláusulas
dos citados editais de concorrên-
cia, aguardamos as suas prezadas
ordens.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de
1945. Companhia de Expansão Flum-
inense. — H. Quartim Pinto, Diretor
Comercial.

Cia. Fábio Bastos, Comércio e In-
dústria, sociedade anônima brasileira,
estabelecida à Rua Teófilo Otoni nú-
mero 81, nesta Capital, vem, de acôr-
do com o edital de concorrência ad-
ministrativa, publicado no *Diário Ofi-
cial* (Seção I), de 20 de agosto de
1945, à pág. 13.723, apresentar a sua
proposta para o fornecimento do ma-
terial, abaixo especificado, declaran-
do submeter-se inteiramente às con-
dições do referido edital:

30 — Grades "Averi", com 30 den-
tes e alavanca de gradação, ao pre-
ço unitário de — Cr\$ 385,00. Tre-
zentos e oitenta e cinco cruzeiros).

4 — Grades "International" de 8
discos de 18", ao preço unitário de
— Cr\$ 2.189,00. (Dois mil cento e
oitenta e nove cruzeiros).

15 — Grades "International" de 10
discos de 18", ao preço unitário de
— Cr\$ 2.359,00. (Dois mil trezentos
e cinquenta e nove cruzeiros).

5 — Grades "International" de 12
discos de 18" ao preço unitário de
— Cr\$ 2.632,00. (Dois mil seicentos
e vinte e três cruzeiros).

Antecipando os nossos agradecimen-
tos pela atenção que nos foi dispen-
sada, firmamo-nos, com as nossas
atenciosas saudações.

Rio, 29 de agosto de 1945. Cia.
Fábio Bastos, Comércio e Indústria.
— *Olivia Gomes*, Diretor do Departamen-
to Agrícola.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

1. Acha-se aberta na Divisão de
Obras do D. A. do M. E. S., edificio-
sede, 8.º andar, até o dia 6 de setem-
bro de 1945, concorrência pública para
obras de reparos e conservação do
prédio da Faculdade de Direito de
Recife, Estado de Pernambuco, cujo

edital saiu publicado no *Diário Oficial*
de 3 de agosto de 1945, às pági-
nas 13.068-69.

2. Os interessados que desejarem
esclarecimentos sobre a presente con-
corrência serão atendidos diariamente,
das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Mi-
nistério da Educação e Saúde, em 29
de agosto de 1945. — *I. Barroso*,
Chefe da 1-D. Ob.

Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA DOCÊNCIA-LI- VRE DE ECONOMIA DAS INDÚS- TRIAS

De ordem do Sr. Diretor, Dr. Luís
da Costa Porto Carneiro Neto, dou
conhecimento ao Sr. candidato ins-
crito no concurso de docência-livre
de Economia das Indústrias que a co-
missão julgadora ficou assim cons-
tituída: Professores, Djacir de Me-
neses e José da Rocha Lagoa (da Fa-
culdade Nacional de Filosofia), En-
genheiro Civil, Mário da Silva Pinto
(Diretor do Laboratório da Produção
Mineral do M. A.), Professores, José
Carneiro Felipe e Floriano Peixoto
Bittencourt, desta Escola.

Outrossim, faço público que foi fi-
xado o dia 22 de outubro próximo para
instalação dos trabalhos da comissão
julgadora em início do processo de
concurso.

Secretaria da Escola Nacional de
Química, 4 de setembro de 1945. —
Celeste dos Santos Baptista, secreta-
rio.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Com-
pras leva ao conhecimento dos Srs.
interessados que, de acôrdo com o §
1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de
26 de junho de 1940, solicita para o
dia 12 de setembro de 1945 ofertas
de cotações para as requisições con-
stantes da relação abaixo, cujas es-
pecificações se acham afixadas no
local devido, na Sede do Departamen-
to. Avenida Aparício Borges —
Palácio da Fazenda — térreo.

N.º — Material

N.º 3.742-E — Material hospitalar.
N.º 3.762-E — Ferragens.
N.º 3.765-E — Produtos químicos.
N.º 3.767-E — Produtos químicos.
N.º 3.770-E — Produtos químicos.
N.º 3.774-E — Tipos de estanho
para carimbo.
N.º 3.781-E — Ferramentas.

Em 4-9-45. — *H. Blanc de Freitas*,
Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Com-
pras leva ao conhecimento dos Srs.
interessados que, de acôrdo com o §
1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de
26 de junho de 1940, solicita para o
dia 11 de setembro de 1945 ofertas
de cotações para as requisições con-
stantes da relação abaixo, cujas es-
pecificações se acham afixadas no
local devido, na Sede do Departamen-
to. Avenida Aparício Borges —
Palácio da Fazenda — térreo.

N.º — Material

N.º 3.738-E — Material para labo-
ratório.

N.º 3.739-E — Material para labo-
ratório.

N.º 3.740-E — Material hospitalar.
N.º 3.760-E — Ferramentas.

N.º 3.761-E — Ferramentas.

N.º 3.764-E — Produtos químicos.

N.º 3.766-E — Produtos químicos.

N.º 3.768-E — Produtos químicos.

N.º 3.773-E — Bilhetes de identi-
dade.

N.º 3.775-E — Material de expedi-
ente.

N.º 3.776-E — Ferragens.

N.º 3.777-E — Porta de imbuia fo-
lheada.

N.º 3.778-E — Tintas para impres-
são.

N.º 3.780-E — Ferramentas.

N.º 3.782-E — Produtos químicos.

N.º 3.783-E — Produtos químicos.

N.º 3.784-E — Produtos químicos.

N.º 3.785-E — Produtos químicos.

Em 4-9-45. — *H. Blanc de Freitas*,
Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Com-
pras leva ao conhecimento dos Srs.
interessados que, de acôrdo com o §
1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de
26 de junho de 1940, solicita para o
dia 10 de setembro de 1945 ofertas
de cotações para as requisições con-
stantes da relação abaixo, cujas es-
pecificações se acham afixadas no
local devido, na Sede do Departamen-
to. Avenida Aparício Borges —
Palácio da Fazenda — térreo.

N.º — Material

N.º 3.741-E — Câmara e máquina
fotográfica.

N.º 3.743-E — Papel para cópia
fotostática.

N.º 3.757-E — Pano Vitória e ca-
beceado para livros.

N.º 3.758-E — Tela para galinhei-
ro.

N.º 3.759-E — Ferragens.

N.º 3.763-E — Material fotogra-
fico.

Em 4-9-45. — *H. Blanc de Freitas*,
Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 3-9-45

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

Alexandre & Cia — 58.815-B.
Abílio F. Magalhães & Cia. —
58.816-B.

A. Ramada & Cia. Ltda. —
58.817-B.

Cia. Industrial de Móveis —
58.818-B.

Casa Sousa Batis Ltda. — 58.819-B

Cia. de Comércio e Indústria Frel-
tas Soares — 58.820-B.

Hermeto Costa & Cia. Ltda. —
58.821-B.

Indústria Química e Farmacêutica
Acherings S. A. — 58.822-B.

Instrumental Ótico Ltda. —
58.823-B.

Instituto Pinheiros Ltda. —
58.824-B.

J. Soares Ferreira & Cia. —
58.825-B.

J. Miranda & Cia. Ltda. —
58.826-B.

Machado Bastos & Cia. — 58.827-B.
Pedro de Meneses — 58.828-B.

Willmann, Xavier & Cia. Ltda. —
58.829-B.

Ferragens Pinheiro Guimarães S.
A. — 58.812-B.

M. H. Resende & Cia. — 58.814-B.

Cheques emitidos n/ data "17" cor-
respondente a "30" faturas no valor
de Cr\$ 139.136,80. — *Augusto Ba-
rata*, Diretor da D. R. E.

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Portaria n.º 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do
Decreto-lei n.º 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

*

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, por despacho do Sr. Diretor Geral, deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
Renato Alves de Sá.....	203.582	16.347	1	30- 9-1945
Cia. Nacional de Anilinas Comércio e Indústria.....	624.035-A	435	1-A	30- 9-1945
Idem.....	624.036	437	2	30- 9-1945
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.....	801.233	6.524	1	30- 9-1945
Instrumental Ótico Ltda.....	146.025	7.039	4	30- 9-1945
Equipamentos Wayne do Brasil S. A.....	909.032	30.563	1	30- 9-1945
Produtos Químicos B. Herzog Ltda.....	124.023-A	5.218	1-A	14-11-1945
Idem.....	124.053	3.133	1	14-11-1945
Idem.....	124.052-A	4.999	1-A	14-11-1945
Idem.....	152.045	5.221	1	14-11-1945
Idem.....	202.378	5.683	1	14-11-1945
Dr. Niem & Cia. Ltda.....	271.009	5.118	3	14-11-1945
Caixa Registradora National S. A.....	401.440	23.195	1	14-11-1945
Luz, Ferrando & Cia. Ltda.....	124.028	2.784	4	14-11-1945
Idem.....	124.071	2.928	1	14-11-1945
Idem.....	143.017	2.944	1	14-11-1945
Dias Garcia & Cia. Ltda.....	903.187/8-A	28.403	1-A	14-11-1945

Finados os novos prazos concedidos, deverão os Srs. Fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro em 1 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor de D. R. E.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Imposto de Rendas no Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral de Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1933.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para reconhecer o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação. — Rio, 3 de setembro de 1945. — O Chefe da Seção. — Aristarcho Xavier Lopes Filho.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1933

NOMES DOS INTERESSADOS

Durman — Malvina
Cabal — Antônio Alves
Cabal — Carmelinda Barroso
Cabrera — Carlos da Cunha
Cabus — Elias
Campos — Benedito Novo
Cândido de Sousa & Cia.
Canellas & Moreira
Capanema — Rafael Militão de
Capela, Irmão & Cia.
Caputo — Luiz
Caram & Cia.
Caram & Irmão
Cardoso — Aderbal
Cardoso — Alberto
Cardoso — Antônio Magalhães Rangel
Cardoso — Casemiro P. A.
Cardoso — Manuel Joaquim
Cardoso — Manuel de Sá
Cardoso — Pedro Silva
Carino — Francisco
Carlos — Davi J.
Carlos Ribeiro & Cia. Ltda.
Carmo — Alberto
Carmo — Herculano Augusto do
Carneiro — Abílio
Carneiro — Antônio Maria
Carneiro — Antônio Martins
Carneiro Pinto & Cia.

Carneiro & Lozano
Carpeu — Lola
Carrão — Manuel Pereira
Caruso — João (suc. de Antônio Rondoro)
Carvalhais — D. F.
Carvalho — Adriano Batista de
Carvalho — Antônio Duarte
Carvalho — Antônio Gonçalves de
Carvalho — Artur de
Carvalho — Artur de Azevedo
Carvalho — Casemiro Gomes de
Carvalho — João Antônio de
Carvalho — Jorge Castro de Menezes
Carvalho — José Cardoso
Carvalho — M. D.
Casali — Anselmo
Casela — Américo
Cassar — Elias
Castro — Antônio Joaquim
Castro — Antônio Norberto de
Castro — Cândida
Castro — José de
Castro — Maria da Glória B. de
Castro — Ovídio
Cataldi — Norberto
Cavalcanti — Antônio Furtado (Dr.)
Cavalcanti — Bento Cardoso
Cavalcanti — Manuel de Holanda
Caia — Abdol Razak
Celano — Nicolau
Celestino de Almeida & Cia.
Cerbino & Cia.
Chapeta — Ernesto
Charem — Davi
Chianella — Pietro
Cid — Júlio
Claro — Adolfo Valeijo Tomé
Claro — José
Coccoli — Angelo
Coelho — Antônio
Coelho — Arlindo
Coelho — Emídio
Coelho — Joaquim Alves
Coelho — José
Coelho — José de Almeida
Coelho — José Elpidio
Coelho — Manuel
Coelho — Manoel da Mata
Combacau — Leon
Cia. Metrôpole Hotel
Cia. Wedop do Brasil
Conceição — Manuel da
Conceição — Manuel da
Conceição — Martins
Cooverman — F.
Cordeiro — Antônio
Cordeiro — Boucas
Correia — Accacia
Correia — Acacio
Correia — Alberto do Nascimento

Correia — Antônio
Correia — Apolônio
Correia — Paulo Sampaio
Cortez — Antônio Ferreira
Côrtes — Antônio Pamplona
Costa — Adolfo
Costa — Afonso Pinto da
Costa — Albano da
Costa — Alfredo R. da
Costa & Almeida
Costa — Alzira Moraes da
Costa — Ananiz de Almeida
Costa — Anália da Silva
Costa — Ana Maria da
Costa — Antônio Pereira da
Costa — Aurora
Costa — Avelino Santos
Costa — Bazílio
Costa — Belarmino Augusto
Costa — Cleto de Moraes
Costa — Dagmar Diederichs
Costa — Domingos José
Costa — Duarte
Costa — Durval Amaral da
Costa — João Gomes da
Costa — João Gonçalves da
Costa — Joaquim
Costa — Joaquim Mendes da
Costa — José Alves da
Costa — José Francisco da
Costa — José Finto da
Costa — Luiz Pinto Soares
Costa — Manuel Celestino
Costa — Manuel Fernandes da
Costa — Manuel Ferreira da
Costa — Manuel Pereira da
Costa — Maria Melar da
Costa — Melana Ferreira
Costa — Nestor Rocha da
Costa Santos & Cia.
Costa — Silvério da
Costa — Teixeira
Costa & Tomás
Costa — Vitalina Plácida da
Coutinho — E.
Chafer — W. C.
Chulickshank — John Georg
Cruz — Galdino
Cruz — Hermenegildo Francisco
Cruz — João Carlos da
Cruz — José
Cruz — Oscar Gomes da
Cruz — Sebasião Lúcio da
Cucinelli — Antônio
Gugino — Domingos
Cunha — Alfredo dos Santos
Cunha — Antônio da
Cunha — Antônio Soares da
Cunha — Carlos M.
Cunha — Guilherme da
Cunha — M. J. da
Cunha — Manuel Joaquim da

Cunha — Marcelino Pinto da
Cunha — Raimundo Melquiades Alves da
Cunha — Rosa da
Cunha — Rosa Lourenço da
Cunha — Serafim Salgado da
Cunha Júnior — Manuel da
Cupelo — Santo
Curty, Irmão & Cia.
Cury — Adélia Mugarak
Cury — José Salomão
Custódio — José
Cintrão — Eduardo
Circama do Brasil Ltd.
Czamarka — Z.

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda, convide os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 1.º, § 1.º do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de 10 dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, dirigirem-se à turma do Expediente do Cadastro:

Processos ex-officio:

N.º 653 — Carlos de Souza Bandeira — Exercício de 1942.
N.º 651 — Carmen de Sousa Bandeira — Exercício de 1942.
N.º 652 — José de Sousa Bandeira — Exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — Marciano Padilha, Chefe da Seção de Cadastro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segundo Regimento de Infantaria

Seção Administrativa

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — Acha-se aberta neste Regimento concorrência para instalações de barbearias (Oficiais, Sargentos e Praças), até o dia 15 de setembro do corrente ano.

II — Os interessados encontrarão na Fiscalização Administrativa deste Regimento os demais detalhes do edital Capital Federal, 3 de agosto de 1945. — Eugenio Rubens Viera da Cunha, Coronel Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA

João de Sousa Lage, Marcelo José de Amorim Garcia, Egas Muniz dos Santos Correia, Juan Plaza Gonzalez. Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 4 de setembro de 1945. — O Diretor Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Militar do Distrito Federal

Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal

Para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1945, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra K do art. 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.423, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito de matrícula e contribuições feitas, se não satisfizerem, os seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: — Osório José de Andrade Reis, Wilson de Sousa Pinto, Antônio de Jesus Lopes, Rubens Campinho Caixão, Edmundo Leite Puzosa, Ulysses Bueno da Costa, José Inácio de Abreu, Lima, Sínei de Siqueira Mendes, Dagoberto Pesca de Melo, Jaime Gomes da Silva, Antônio Maurício de Barros, José de Sousa (9.º), João Manuel dos Santos, Xisto Belizário da Silva, José Elias de Castro, Jônatas Galdino, Enéias Quirino Reis, Hélio Arantes Lobo, Acir de Moraes Régio, Manuel Antônio da Silva (8.º), Olímpio Nogueira da Silva Braga, Benedito Batista, Hamilton de Almeida, Claudionor de Oliveira Borges, Adelão Ferreira Chaves, Afonso Carlos Martins Pinto, Cristiano Henrique da Silva Filho, Hermínio Mariano da Silva, Milton Torres e José Domício; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do art. 20 do referido Regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de doze meses, as seguintes pessoas: João Fernandes, Manuel Marçal de Oliveira, Djalma de Oliveira, Benjamin Gregório da Silva, Arlindo de Albuquerque, Haroldo Pereira da Silva, Gabriel Pereira Vargas, Jorge Clementino Chaves, João Ribeiro da Silva e Aristides Freitas Torres; e, de acordo com a letra H do art. 29 daquele Regulamento, os seguintes pensionistas: — Joscilina Soares Canara, viúva do cabo de esquadra Rodolfo Moraes, Raimunda Bittencourt de Oliveira, viúva do 2.º sargento João Silvino de Oliveira, Gertrudes de Alencastro São Tomé, mãe do falecido soldado Santiago Alencastro São Tomé, Arbel Pacheco da Silva, viúva do 2.º sargento Rosendo Gonçalves da Silva, por terem falecido; Rosalina Gomes Ramos, viúva do Capitão Fernando Garcia Ramos e Elza Amando Gomes, filha solteira do falecido cabo Tomaz da Silva Gomes, por terem contraído núpcias; e, Expedito, filho menor do falecido músico José Fernandes, Ublatan, filho menor do falecido Major

Antônio Inácio Moreira e Niliam, filho menor do falecido cabo de esquadra Alfredo Vargas, todos por terem completado maioridade. Confere com a lavrada no livro competente. Quartel da Rua Evaristo da Veiga, em 1 de setembro de 1945. — *Emiliano Pereira de Almeida*, Tenente Coronel Chefe do Estado Maior.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

O Vice-Almirante Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis, a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide *Diário Oficial* de 30-7-45, páginas números 12.860-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

CONCURSO PARA CIRURGIÃO DENTISTA DA ARMADA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição ao Concurso de admissão ao Quadro de Cirurgião Dentista do Corpo de Saúde da Armada, posto de 2.º tenente, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, às páginas 13.412-4.

(Dias: 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 29 e 31-8, e 3, 5, 7, 10, 12 e 14-9).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CORRESPONDÊNCIA CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de correspondência em refugo, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à pág. 13.890.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, n.º 44-23-D, referente à apreensão de tal, que, no processo de apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote número 371-8, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 86-D, de 14-10-45, de Colatina, para o total de 400 sacas, remetidas por Pretti, Nogueira & Cia. Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n.º 44/23-D. Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Pretti, Nogueira & Cia. Ltda.

A vista do Processo n.º 44/23-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro,

sobre a apreensão de 2 (duas) sacas de café da Cota Direta, safra de 1944-1945, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, combinado com o Decreto-lei número 201, de 25 de janeiro de 1938, e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 8, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 1, e o que solicitam não tem apóio regulamentar;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939), depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — *N. Diniz da Silva*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo de apreensão número 44/37-D, represente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 304/13 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 907, de 512-44, de Vitória, no total de 125 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n.º 44/37-D. Agência do Rio de Janeiro.

Autuada: Sociedade Brasil Holanda de Comércio Limitada.

Visto o Processo n.º 44/37-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Cota Direta — safra de 1944-1945, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do Decreto-lei n.º 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938:

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão e impo- nimento à infratora a multa de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados, a dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste no *Diário Oficial* da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferirem recorrer para o despacho do Sr. Diretor deste Departamento, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento ou da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, alterados pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião, e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — *N. Diniz da Silva*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Serviços Sociais do Brasil LEI ORGÂNICA

Decreto-lei n.º 7.526 — 7.5.45

PREÇO Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo de apreensão n.º 43/273-D, referente à apreensão de cinco (5) sacas de café do lote n.º 3.116-133 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 13-D, de 23-12-43, de Itá, para o total de 330 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n.º 43-273-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Atuada: Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo número 43/273-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Direta, classificado como avariado por água, mofo, com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou defesa, porém, requereu reclassificação do café;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da interessada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando duas (2) sacas:

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de duas (2) sacas de café.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939), depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — N. Diniz da Silva, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo de apreensão n.º 43/255-D, referente à apreensão de 79 (setenta e nove) sacas de café do lote n.º 3.009-126 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 6-D, de 13-5-44, de São Mateus, para o total de 300 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n.º 43/255-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Atuada: Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o Processo número 43/255-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de setenta e nove (79) sacas de café da safra 1943-1944, Cota Direta, classificado como avariado por água, mofo, com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939, e

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou

defesa, porém, requereu reclassificação do café;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da interessada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando duas (2) sacas:

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de duas (2) sacas de café.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939), depois de

feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — N. Diniz da Silva, contador. — H. Barbosa, gerente.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSAO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1945-1946:

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacas	Cota	Sacas apreendidas
14	23- 7-45	Vergel	200	Direta	2
16	25- 7-45	São Fidelis	250	Retida	9
18	25- 7-45	São Fidelis	250	Retida	1
4	12- 7-45	Banquete	200	Direta	1
21	25- 7-45	Bicas	150	Retida	1
4	11- 8-45	Recreio	300	Direta	17

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

EDITAL DE APREENSAO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1944-1945:

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacas	Cota	Sacas apreendidas
1	19- 7-45	Caravelas	1.749	Retida	4

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

EDITAL DE APREENSAO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões da safra 1945-1945:

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacas	Cota	Sacas apreendidas
4	18- 7-45	Caravelas	250	Direta	3
84-D	18- 7-45	B. Itapemirim	150	Direta	1
52	27- 7-45	Manhuassu	250	Retida	1
15	26- 4-45	São Fidelis	250	Direta	12
14	26- 4-45	São Fidelis	250	Retida	43
4	18- 5-45	Morro Alto	155	Retida	7
10	15- 5-45	Dom Silvério	250	Retida	11

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 250

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 do mês próximo, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 250 para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Compensador de partida para lâmpada fluorescente de 30/40 watts	24 — Um
2. Reator duplo para lâmpada fluorescente de 15 watts (com compensador)	24 — Um
3. Reator duplo para lâmpada fluorescente de 20 watts (com compensador)	12 — Um
4. Reator duplo para lâmpada fluorescente de 30 watts (com compensador)	24 — Um
5. Reator duplo para lâmpada fluorescente de 30 watts (sem compensador)	12 — Um
6. Reator duplo para lâmpada fluorescente de 40 watts (sem compensador)	12 — Um
7. Reator simples para lâmpada fluorescente de 15 watts (sem compensador)	24 — Um
8. Reator simples para lâmpada fluorescente de 20 watts (sem compensador)	24 — Um
9. Reator simples para lâmpada fluorescente de 30 watts (sem compensador)	24 — Um
10. Reator simples para lâmpada fluorescente de 40 watts (sem compensador)	24 — Um
11. Suporte de porcelana para aparelho de lâmpada fluorescente	250 — Par
12. Termico para lâmpada fluorescente de 30/40 watts (F. S. 2)	500 — Um
13. Termico para lâmpada fluorescente de 30/40 watts (F. S. 4)	500 — Um

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C.M.

AVISO N.º 252

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de setembro próximo, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 252, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Lixa de carborundo em pano e rôlo para metal n.º 180 (em rôlo de 50 jardas e 0,30m de largura, marca Durex)	Rôlo — 1
2. Lixa de carborundo em pano e rôlo para metal n.º 240 (em rôlo de 50 jardas e 0,30m de largura, marca Durex)	Rôlo — 2
3. Lixa de carborundo em pano e rôlo para metal n.º 320 (em rôlo de 50 jardas e 0,30m de largura, marca Durex)	Rôlo — 2

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 253

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 do mês corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 253 para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Bucha para molejo dianteiro de automóvel "Chevrolet" — 1941 (peça n.º 599.177)	Uma — 4
2. Disco de embreagem de auto-caminhão "Chevrolet" — 1929 (tipo Ramona)	Um — 1
3. Eixo cardan de auto-caminhão "Chevrolet" — 1929 (tipo Ramona)	Um — 1

4. Amortecedor dianteiro para automóvel "Chevrolet" — 1941 (peça n.º 2.200-B-159-A-D-5 direito)	Um — 1
5. Amortecedor dianteiro para automóvel "Chevrolet" — 1941 (peça n.º 2.200-A-D-159-A-D-5 esquerdo)	Um — 1

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Divisão do Material, 1 de setembro de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 254

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de setembro do mês corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 254, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Curva para tubo rígido de instalação elétrica de 41,3mm x 3,68mm (1 5/8") (De 90°, com rôca externa e luva)	Uma — 8
2. Curva para tubo rígido de instalação elétrica de 57,1mm x 4,37mm (2 1/4") (De 90°, com rôca externa e luva)	Uma — 10
3. Joelho liso de ferro galvanizado de 38,1mm (1 1/2") (De ferro maleável, rôca interna, com ângulo de 135°)	Um — 370

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 255

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 255, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Arame de cobre para linha de contato de rede aérea de 13,340mm (desenho 21.867 — item 1)	Metro — 44.000
2. Arame de cobre para alimentador de sinalização de 4,064mm	Metro — 5.000
3. Cabo de cobre para mensageiro de rede aérea de 19/2,92mm	Metro — 8.000
4. Cabo de cobre para terra de rede aérea de 7/3,15mm	Metro — 5.000

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 256

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 256, para fornecimento de:

Item 1 — Máquina de rosquear parafusos (de fabricação nacional, com acionamento individual, por meio de motor elétrico trifásico de 2 HP 220/380 volts, 50 ciclos montado em suporte balancim, na base da máquina, acoplado por correias, cujas tensões são reguladas pelo pêso do próprio motor e com chave de comando colocada à mão do operador, com cabeçote tipo "Landis", para uso do cossinetes do formato de pentes, com desligamento automático, permitindo assim uma produção de 1.600 parafusos de 5/8" por 40mm de comprimento de rosca, em 8 horas de serviço. Caixa de câmbio permitindo 4 velocidades diferentes do cabeçote. Dotada de bacia aparadora

e bomba, com toda a tubulação para circulação de líquido refrigerante; com as seguintes características:

Capacidade para roscas — 1/4" à 1 1/2".
Número de velocidades — 4.
Potência do motor — 2 HP.
Peso líquido aproximado — 800 kgs.
(Modelo "Fama" 101 ou equivalente) — Uma — 1.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 237

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 257, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Curva de ferro fundido para pressão de 200mm x 10mm (7 7/8") (de 90º e ponta e bolsa)	Uma — 2
2. Curva de ferro galvanizado de 127mm x 6,5mm (5") de 90º, com rosca externa e luva)	Uma — 2
3. Tê de ferro fundido para pressão de 250mm x 200mm (9 27/32" x 7 7/8") (de ponta e bolsa conforme desenho n.º 2 S. M.)	Um — 1
4. Tubo de ferro fundido para pressão de 200mm x 10mm (7 7/8") (centrifugado, de ponta e bolsa)	Quilo — 16.800
5. Tubo de ferro galvanizado de 19mm x 2,87mm (3/4") (com luva)	Quilo — 168.200

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 258

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 258, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Cadarço para veneziana (de 1.ª qualidade, conforme amostra na Divisão do Material de 15mm)	Metro — 450
2. 35mm	Metro — 1.100

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 244, a realizar-se no dia 11 do corrente mês. Publicada no Diário Oficial n.º 197, de 30-8-945.

Onde se lê:

Item 2 — galvanizador.

Leia-se:

Item 2 — galvanizado.

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 158, a realizar-se no dia 11 deste mês, publicada no Diário Oficial n.º 199, de 1 de setembro de 1945.

Onde se lê:

Item 9 — Pacote.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Leia-se:

Item 9 — Papel.

Prazo máximo de entrega até: — 45 dias, no máximo.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTACÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 1 DE SETEMBRO DE 1945

	Oficial	Livre	Livre especial
Londres ..	Cr\$	Cr\$	Cr\$
França ..	—	79,90	78,90
Portugal ..	—	0,43 1/2	—
Espanha ..	0,67 1/8	0,79 9/16	0,86 9/16
Suiza ..	—	4,67	1,84
Suécia ..	—	4,72	—
N. York ..	16,50	19,50	20,00
Argentina ..	—	—	5,19
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Portugal ..	—	—	0,81 5/16

COTACÕES OFICIAIS DE TÍTULOS
EM 3 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:	
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	892,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	778,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, %, port., cautelas	765,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	945,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930) ..	1.035,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 500,00, 7 % (1930) ..	510,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932) ..	1.065,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	68,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	137,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	347,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	708,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.543,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	502,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	975,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	177,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	167,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.150,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. 1.535, de Cr\$ 200,00	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	177,00

Ações de Bancos:	
Comércio, port., de Cr\$ 200,00	470,00
Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00	200,00
Industrial Brasileiro, ord., de Cr\$ 200,00	200,00
Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	240,00
Português do Brasil, c/50 %, de Cr\$ 200,00	280,00

Ações de Companhias:	
Aliança Industrial, de Cr\$ 200,00	200,00
Progresso Industrial do Brasil, de Cr\$ 200,00	700,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	178,00
Hotel Quitandinha, de Cr\$ 1.000,00	1.630,00
Indústria Brasileira de Meias, ord., de Cr\$ 200,00	395,00
Marvin, de Cr\$ 200,00	505,00
Alcancas:	
17 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	892,00
134 Ações da Cia. Tecidos Aliança Industrial de Cr\$ 200,00 ..	200,00
66 Ações da Cia. Confiança Industrial, de Cr\$ 200,00 ...	390,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
DO RIO DE JANEIRO EM 3 DE SETEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA		
Quantidade	Títulos	Preços
União:		
Apólices:		
7 Diversas Emissões, nom.	892,00	Cr\$
22 Idem, port.	778,00	
60 Idem, cautelas	765,00	
195 Reajustamento	245,00	

Obrigações:

10 Tesouro, 1930	1.035,00
60 Idem, de Cr\$ 500,00	510,00
684 Tesouro, 1932	1.065,00
132 Guerra, de Cr\$ 100,00	68,50
253 Idem	68,50
110 Idem, de Cr\$ 200,00	137,00
21 Idem	136,00
10 Idem, de Cr\$ 500,00	349,00
26 Idem	346,00
7 Idem	345,00
303 Idem, de Cr\$ 1.000	703,00
50 Idem	710,00
21 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.540,00
43 Idem	3.545,00

Estaduais:

Apólices:	
150 Espírito Santo, port.	502,00
10 Minas, 7 %, port.	975,00
102 Minas, 1.ª série	177,00
90 Idem, 2.ª série	107,00
10 Idem	168,00
5 Idem	168,50
55 São Paulo	208,00
102 Idem, uniformizadas, ex-juros	1.150,00

Municipais:

197 Empréstimo, 1906, port. .	194,00
30 Idem, 1917	194,00
129 Decr. 1.535	200,00
50 Empréstimo, 1931	177,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:	
Ações:	
50 Comércio, port., de Cr\$..	470,00
75 Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00	200,00
5 Idem, ord.	200,00
8 Mercantil Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	240,00
1.000 Português do Brasil, c/50 %, de Cr\$ 200,00	280,00

Companhias:	
45 Progresso Industrial do Brasil, de Cr\$ 200,00	700,00
160 Panair, de Cr\$ 200,00	178,00
50 Hotel Quitandinha, de Cr\$ 1.000,00	1.630,00
101 Marvin, de Cr\$ 200,00	505,00
100 Ind. Brasileira de Meias, ord., de Cr\$ 200,00	395,00

Dívida Pública:	
17 Apólices Diversas Emissões, nom.	892,00
Dívida Particular:	
134 Ações Cia. Aliança Industrial, de Cr\$ 200,00	200,00
66 Ações Cia. Confiança Industrial, de Cr\$ 200,00 ..	390,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro:
Faz saber, de ordem da Câmara Sindical que, tendo sido exonerado por Decreto de 2 do corrente, o corretor de Fundos desta praça Sr. Antônio de Almeida Guimarães, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do Decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei as que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. Eu, Ney Luiz R. de Carvalho, Secretário, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.
(N.º 10.861 — Cr\$ 224,40 — Dias: 11, 14, 18, 22, 25, 30-8-45, 1, 4, 5 e 6-9-45 — 8-8-45).

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida todos os interessados a apresentar, à sua Secretaria, até o dia 7 de setembro próximo, os documentos de que trata o art. 6.º do Decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.
(N.º 10.860 — Cr\$ 204,00 — Dias: 11, 14, 18, 22, 25, 30-8-45 e 1, 4, 5 e 6-9-45 — 3-8-45).

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceram à sede da Companhia Siderúrgica Nacional, à Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 4.º andar, às 16 horas, acionistas da Companhia, previamente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária. Assumindo a presidência, o Senhor Doutor Guilherme Guinle, Presidente da Companhia, convidou o Senhor Dr. Benjamin do Monte, Diretor-Secretário, e os acionistas Senhores Manuel Joaquim d'Almeida e Dr. Jorge Tavares Guerra, para 1.º, 2.º e 3.º Secretários. Assim constituída a Mesa da Assembléia, na conformidade do parágrafo único do art. 43 dos estatutos, e verificado pela Mesa que se achavam presentes acionistas representando 835.110 ações ordinárias e subscritores de 2.137.223 ações ordinárias do aumento de capital, conforme as assinaturas e declarações exigidas pela lei e constantes do "Livro de Presença de Acionistas", o Sr. Dr. Guilherme Guinle declarou instalada a 3.ª Assembléia Geral Extraordinária, convocada na forma da lei e dos estatutos. Dando início aos trabalhos da Assembléia, o Senhor Presidente leu o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15 de março corrente, do seguinte teor: — "Em nome da Diretoria, convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia Siderúrgica Nacional, à Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 4.º andar, no dia 22 de março corrente, às 16 horas, para conhecimento e aprovação do aumento de capital da Companhia, autorizado pelo Decreto-lei n.º 6.601, de 19 de junho de 1944, e Assembléia Geral Extraordinária de 6 de julho de 1944. — Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Guilherme Guinle, Presidente". Em seguida o Senhor Presidente, comunicando achar-se presente à Assembléia o representante do Tesouro Nacional, Doutor João Domingues de Oliveira, mandou o 1.º Secretário ler a Portaria do Senhor Ministro da Fazenda, do seguinte teor: — "Portaria n.º 35, de 19 de março de 1945. — Designação de representante — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador Geral da Fazenda Pública para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Siderúrgica Nacional, a realizar-se no próximo dia 22, às 16 horas, com o fim de aprovar o aumento de capital da mesma Companhia, autorizado pelo Decreto-lei n.º 6.601, de 19 de junho de 1944. — assinados: A. de Souza Costa". Lida essa Portaria, o Sr. Presidente mandou que se procedesse à leitura da exposição da Diretoria, do certificado do Banco do Brasil nela referido, e do parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: — "Senhores acionistas: Na conformidade do Decreto-lei n.º 6.601, de 19 de junho de 1944, e da deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária de 6 de julho do mesmo ano, foi autorizado o aumento de capital da Companhia Siderúrgica Nacional para Cr\$ 1.000.000.000,00. A subscrição do aumento de capital, que teve início em 1 de agosto de 1944, em todas as Agências do Banco do Brasil, e foi encerrada em 15 de setembro do mesmo ano, deu como re-

SOCIEDADES

sultado a subscrição, por parte do público, de 315.192 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 63.038.400,00. De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.601, de 19 de junho de 1944, o Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda subscreveu pelo Tesouro Nacional, 2.184.808 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 436.961.600,00, ficando, assim, totalmente coberta a subscrição do aumento de capital da Companhia. Obedecendo ao disposto no Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, a Companhia tem feito recolher ao Banco do Brasil as parcelas do capital subscrito, achando-se em curso o recolhimento da 4.ª prestação. Conforme certificado do Banco do Brasil já se acha recolhida na conta "Depósitos sem Limite — Aumento de capital" a importância de Cr\$ 374.995.212,50. Estando verificados os requisitos para a aprovação do aumento de capital, a Diretoria da Companhia Siderúrgica Nacional vem, pela presente exposição acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, dar conta das providências tomadas, submetendo-as à apreciação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. (as.) Guilherme Guinle, Presidente. — Oscar Weinschenck, Diretor-Comercial. — Edmundo de Macedo Soares e Silva, Diretor-Técnico. — Benjamin do Monte, Diretor-Secretário". Certificado do Banco do Brasil S.A. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. Cia. Siderúrgica Nacional — Nesta — Prezados Srs.: Em resposta à sua carta P-20-01.01, de 8-3-45, declaramos que, naquela data, o saldo a favor dessa Companhia, constante da conta "Depósitos sem Limite — Aumento de Capital", era de Cr\$ 374.995.212,50 (trezentos e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos). Sem outro motivo, apresentamos-lhes as nossas cordiais saudações. — Pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Central Rio de Janeiro (as.) Luiz Pedro Gomes, Sub-Gerente. — Carlos Bastos de Símias, Contador". — Parecer do Conselho Fiscal — "Senhores Acionistas: Examinada a exposição da digna Diretoria desta Companhia, somos de parecer que deve ser aprovado o aumento de capital, na importância de quinhentos milhões de cruzeiros, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 6 de julho de 1944, porquanto — a) esse aumento foi integralmente subscrito; b) a subscrição das ações realizou-se normalmente, dentro das disposições da lei das sociedades anônimas; c) foram recolhidas ao Banco do Brasil em conta especial, como manda o art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, todas as importâncias recebidas dos subscritores, até a data da referida exposição, conforme certificado do próprio Banco do Brasil que nos foi presente. Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. (as.) Gal. José Meira de Vasconcellos. — Paulo Lira — Ubaldino Lobo". Submetidos, por essa forma, à apreciação dos senhores acionistas as providências e atos relativos ao aumento do capital, na conformidade da resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 6 de julho de 1944, o Sr. Presidente pôs em discussão a matéria em apreço. Pedindo a palavra, o acionista, Sr. Manuel Gomes Moreira congratulou-se com a Diretoria pelo êxito alcançado com a subscrição do aumento de capital, declarando ter sido testemunha da boa ordem pela qual se

processou a subscrição do mesmo através do Banco do Brasil. Igualmente, manifestou a sua satisfação por ver já realizada a subscrição pelo Tesouro Nacional, subscritão essa que integralizou o novo capital. O Sr. Presidente, agradecendo as palavras do acionista Senhor Manuel Gomes Moreira, pôs em relevo o apoio emprestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e pelo Senhor Ministro da Fazenda à nova subscrição. O Sr. Dr. João Domingues de Oliveira, representante do Tesouro, agradeceu as referências feitas à ação do Tesouro Nacional. Em seguida, foi lida a seguinte proposta: — "A Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Siderúrgica Nacional, reunida nesta data, resolve aprovar o aumento do capital social, de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000.000,00 autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 6 de julho de 1944, representando esse aumento por ações ordinárias do valor nominal de Cr\$.. 200,00 cada uma, integralmente subscritas". Posta em votação, foi a proposta unanimemente aprovada pelos acionistas, e o Sr. Presidente, agradecendo a presença do Sr. Dr. João Domingues de Oliveira, representante do Tesouro Nacional, e a dos senhores acionistas, declarou encerrada a Assembléia e mandou lavrar esta ata, que, escrita sob meu ditado, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, 1.º Secretário, pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. — Benjamin do Monte, Diretor-Secretário da Companhia e 1.º Secretário da Assembléia. — Guilherme Guinle. — Manoel Joaquim d'Almeida, Pela firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Jorge Tavares Guerra. — João Domingues de Oliveira, Pelo Tesouro Nacional. — Oscar Weinschenck. — Luiz Sisto. — Manoel Gomes Moreira. — Guilherme Guinle, Pela Companhia Docas de Santos. — Atílio Vivacqua. — Walter Pimenta de Figueiredo. — José Edwin Murray. — Manoel Joaquim d'Almeida, Pela Companhia Brasileira de Sinalização S.A. — Edgar Montauray Pimenta, Pela firma A. Trun & Cia. Ltda. — Guilherme Guinle, Pelo Banco Boavista. — Oscar Cerqueira. — Afonso Augusto Moreira Penna. — Ceres Torres. — Isabel Scheliga. — Vera Costa Pires. — Jorge Tavares Guerra, Pelo Banco Crédito Pessoal. — João Domingues de Oliveira. — Octávio Guinle, Pela Companhia Hotéis Palace. — Elydio Chagas de Vasconcellos. — Jules Verelst, Pela Companhia Belgo-Mineira. — Guilherme Guinle, Pela Companhia Estrada de Ferro, Minas de São Jerônimo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Siderúrgica Nacional, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.348, por despacho de 7 de junho de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de março de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000.000,00 e a consequente alteração do artigo 5.º dos seus estatutos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 8 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar

de Escritório IX, escrevi, conferi e assinou. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R.A. Penna Barros.

Processo n.º 6.038-45.

(N.º 9.335 — 23-6-45 — Cr\$ 438,60).

AUMENTO DE CAPITAL

RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES

A. Fernandes e Irmão, Rua Maria Cândida n.º 763, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
A. Fonseca e Companhia, Rua Presidente João Pessoa, 274, Campo Grande, Paraíba. Ações subscritas, 150. Valor da entrada, Cr\$ 6.000,00.
Aarão Jorge Júnior, funcionário público, casado, brasileiro, Castelo, Espírito Santo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
Aarão Sidon, funcionário público, casado, brasileiro, Avenida Pacaembu, n.º 1.782, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
Aarão Steinbruch, advogado, solteiro, brasileiro, Praça Dr. Sá Earp, 26, sob., Petrópolis, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
Abdenor Sepulveda, Contador, solteiro, brasileiro, em Rinópolis, Tupã, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
Abdias Batista de Melo, construtor, casado, brasileiro, Rua 21 de Abril, 18, D. Pedrito, R.G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
Abdo Nagib, comerciante, solteiro, brasileiro, Avenida Joaquim Leite, 358, B. Bansa, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
Abdon da Costa Araújo, bancário, casado, brasileiro, Avenida dos Estados 285, J. Pessoa, Paraíba. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$.. 200,00.
Abeguar Melo Pinheiro, bancário, solteiro, brasileiro, Rua Rio Branco, 119, São Luís, Maranhão. Ações subscritas, 4. Valor da entrada, Cr\$ 160,00.
Abelard Barreto, bancário, casado, brasileiro, Rua General Neto, 273, Rio Grande, R.G. do Sul. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$.. 2.000,00.
Abel Antônio da Cruz, industrial, casado, brasileiro, Alojamento Eucalipto, 230, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 4. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
Abel Cavalcanti Palácio, bancário, casado, brasileiro, A.C. Banco do Brasil, S.A., Salvador, Bahia. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$.. 200,00.
Abel Coutinho de Campos, comerciante, casado, brasileiro, Rua Floriano Peixoto, 1.774, N. Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
Abel Coutinho de Campos, comerciante, casado, brasileiro, Rua Floriano Peixoto, 1.774, N. Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
Abel de Nazaré Nogueira da Gama, engenheiro civil, casado, brasileiro, Rua Diogo de Faria, 1.293, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
Abel de Oliveira Avila, contador, casado, brasileiro, Rua Jaborandi 128, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
Abel Dias Curvelo, motorista, casado, brasileiro, Rua Nilo Peçanha, 264, ca-

- sa 2, N. Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 30. Valor da entrada, Cr\$ 1.200,00.
- Abel Estêves, comerciante, casado, brasileiro, Estrada da Tijuca, 14, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas 50. Valor da entrada, Cr\$ 10.000,00.
- Abel Filgueira Suarez, comerciante, casado, brasileiro, Rua Barão de Bom Retiro, 84, c. 3, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abel Leonel Correia, desenhista, casado, brasileiro, Rua Honório de Barros, 25, ap. 102, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Abel Lopes Monteiro, viajante, solteiro, brasileiro, Rua Aureliano Garcia, 150, B. Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abel Luís Teixeira, comerciante, casado, brasileiro, Rua Pedro Ivo, 63, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 24. Valor da entrada, Cr\$ 960,00.
- Abel Pereira Rodrigues, bancário, casado, brasileiro, Rua Cel. João Leme, 450, Bragança, São Paulo. Ações subscritas, 40. Valor da entrada, Cr\$ 1.600,00.
- Abel Schwartz de Gouveia, funcionário público, viúvo, brasileiro, Rua Sousa Andrade, 214, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Abelardo Barreto dos Santos, industrial, casado, brasileiro, Rua Volta Redonda, sem número, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abelardo da Silva Gomes, advogado, casado, brasileiro, Rua 7 de Setembro, 49, Joinville, S. Catarina. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abelardo Gonçalves Torres Filho, militar, casado, brasileiro, L. Vermelha, R.G. do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abelardo Marins Magalhães, engenheiro, casado, brasileiro, Rua Guilhermina, 117, B. Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abelardo Martins de Oliveira, industrial, casado, brasileiro, Rua 60, n.º 131, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abelardo Martins de Uzeda, comerciante, casado, brasileiro, Rua Bertino Passos, 6, Jequié, Bahia. Ações subscritas, 6. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Abelardo Martins Varela, bancário, casado, brasileiro, A.C. Banco do Brasil, L. Duarte, M. Gerais. Ações subscritas, 24. Valor da entrada, Cr\$ 960,00.
- Abelardo Pereira de Sá, bancário, casado, brasileiro, Rua Gomes Pacheco, 411, Recife, Pernambuco. Ações subscritas, 6. Valor da entrada, Cr\$ 240,00.
- Abelardo Pinto de Lemos, bancário, casado, brasileiro, Garanhuns, Pernambuco. Ações subscritas, 35. Valor da entrada, Cr\$ 1.400,00.
- Abelardo Rocha da Silva, militar, casado, brasileiro, Rua Murundu, 95, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Abelardo Ribeiro, comerciante, solteiro, brasileiro, Alcantilado, Guiratinga, M. Grosso. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abido José Tanuri, comerciante, casado, brasileiro, Ibitinga, São Paulo. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Abigail da Silva Bahia, funcionária pública, solteira, brasileira, Rua Barão de Cotegipe, 203, Salvador, Bahia. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abigail da Silva Bahia, funcionária pública, solteira, brasileira, Rua Barão de Cotegipe, 203, Salvador, Bahia. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Abigail da Silva Garcia, doméstica, casada, brasileira, R. Andradadas, sã, apt. 23, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Abigail de Macedo Soares, doméstica, solteira, brasileira, Rua Oriente, 25, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Abigail de Macedo Soares, doméstica, solteira, brasileira, Rua Oriente, 25, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 3.000,00.
- Abigail Ferreira, comerciante, solteira, brasileira, Rua Lacerda Coutinho, 54, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 12. Valor da entrada, Cr\$ 420,00.
- Abílio Abino Dalla Corte, militar, casado, brasileiro, Rua Barão do Triunfo, 303, Santa Maria, R.G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abílio Amaral Pinto, ferroviário, casado, brasileiro, Rua Bairro do Alfa, sem número, Guaxupé M. Gerais. Ações subscritas, 6. Valor da entrada, Cr\$ 240,00.
- Abílio Augusto Biato Júnior, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Ana Néri, 850, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Abílio Barbosa Ribeiro, bancário, casado, brasileiro, Rua Pombal n.º 475, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 33. Valor da entrada, Cr\$ 1.320,00.
- Abílio Branco Coelho, advogado, solteiro, brasileiro, Avenida Conselheiro Nebras, 729, Santos, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abílio Cavalcante Coelho, farmacêutico, solteiro, brasileiro, Avenida João Luís Ferreira, Floriano, Piauí. Ações subscritas, 125. Valor da entrada, Cr\$ 5.000,00.
- Abílio da Silva Moraes, Militar, casado, brasileiro, 2. Reg. Cavalaria Brig. Militar, Livramento, R.G. do Sul. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 5.000,00.
- Abílio de Almeida, dentista, solteiro, brasileiro, R. Marechal Bittencourt, 627, Sc. R. Pardo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abílio Domingos de Freitas, Rua General Bacerlar, 159, Rio Grande, Rio Grande do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abílio Edvino Pilger, bancário, solteiro, brasileiro, Rua Lucídio Lago, 54, sob., Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 14. Valor da entrada, Cr\$ 560,00.
- Abílio Fernandes Bandeira, proprietário, casado, brasileiro, Rua Dr. Júlio Olivier, Macaé, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Abílio Firmino, funcionário público, casado, brasileiro, Travessa do Patrocínio, 86, c. 1, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 40,00.
- Abílio Rodrigues Correia, industrial, casado, brasileiro, Rua Teixeira Pinto, 94, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 4. Valor da entrada, Cr\$ 160,00.
- Abílio Sérgio de Miranda, engenheiro, casado, brasileiro, Tubarão, Santa Catarina. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Abílio Soares Guimarães, comerciante, casado, brasileiro, Rua 2 de abril 5, Deodoro, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Abimari Campos, comerciante, casado, brasileiro, Rua Capitão Porfírio, M. Apraziv., São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abinot Bicego, bancário, solteiro, brasileiro, Rua Conde Sarzedas, 148, sob., São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 16. Valor da entrada, Cr\$ 640,00.
- Abraham Davi Bensadon, bancário, casado, brasileiro, Rua Padre Prudêncio, 368, Belém, Pará. Ações subscritas, 30. Valor da entrada, Cr\$ 1.200,00.
- Abraham Fortunato Chocron, comerciante, viúvo, brasileiro, Travessa Doutor Machado, 1, Obidos, Pará. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abraão Haddad, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Rio de Janeiro, Assai, Paraná. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Abraão Birmann, comerciante, casado, brasileiro, Rua Moron, 1.470, Passo Fundo, R.G. do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abraão Jacob Lafer, advogado, casado, brasileiro, Avenida 9 de Julho, 3.841, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 500. Valor da entrada, Cr\$ 20.000,00.
- Abraão José Cheida, funcionário público, viúvo, brasileiro, Glicério, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abraão José Kfourl, comerciante, casado, brasileiro, Rua Rui Barbosa, 547, Matão, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abraão José Kfourl, comerciante, casado, brasileiro, Rua Rui Barbosa, 547, Matão, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abraão Matar, comerciante, casado, brasileiro, Rua Mato Grosso, 399, Três Lagoas, M. Grosso. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Abraão Matar, comerciante, casado, brasileiro, Rua Mato Grosso, 399, Três Lagoas, M. Grosso. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Abraão Melnick, comerciante, casado, brasileiro, Rua Silva Jardim, 461, Pas. Fundo, R.G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abraão Raw, comerciante, casado, brasileiro, Rua 12 de Outubro, 169, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abraim Ispier Júnior, comerciante, casado, brasileiro, Rua dos Bares, 90, Manaus, Amazonas. Ações subscritas, 250. Valor da entrada, Cr\$ 10.000,00.
- Abraim Mamede Abrão, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua Joaquim Murtinho, 515, C. Grande, Mato Grosso. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abram Sirkis, comerciante, casado, brasileiro, Rua Paissandu, 286, Recife Pernambuco. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Abramo Pezi, comerciante, casado, brasileiro, Rua Marquês do Herval, 1.048, Caxias, R.G. do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abranches Afonso Guimarães, advogado, casado, brasileiro, Rua Desembargador Westphalen, 657, Curitiba, Paraná. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Abrão de Bem Carpilovsky, médico, casado, brasileiro, Avenida Rio Branco, 863, Santa Maria, R. G. do Sul. Ações subscritas, 100. Valor da entrada, Cr\$ 4.000,00.
- Abrão Jorge, comerciante, casado, brasileiro, Rua Sapucaia, 369, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Abrão Nader, comerciante, casado, brasileiro, Patrocínio, M. Gerais. Ações subscritas, 30. Valor da entrada, Cr\$ 1.200,00.
- Acácio Bueno de Camargo, relojoeiro, casado, brasileiro, Rua Boa Morte, 1.160, Piracicaba, São Paulo. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 40,00.
- Acácio da Gama Antunes, bancário, casado, brasileiro, Avenida Pedro de Toledo, Promissão, São Paulo. Ações subscritas, 42. Valor da entrada, Cr\$ 1.680,00.
- Acácio de Paula Xavier, Coleitor, casado, brasileiro, Camp. Largo, Paraná. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Acácio Patrício Lima, comerciante, casado, brasileiro, Rua Coronel Colação, Tubarão, Santa Catarina. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Acácio Cruz, comerciante, casado, brasileiro, Rua Muana, 20, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Acácio da Costa Pires, médico, casado, brasileiro, Rua Dr. Satamini, 71, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 140. Valor da entrada, Cr\$ 23.000,00.
- Acácio Gabathuler Tadeu, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua dos Andradadas, 153, Alegrete, R.G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Acácio Rangel de França, militar, casado, brasileiro, Rua Antônio Tavares, 445, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Acelino Augusto Fernandes, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua Maria Cândida, n.º 768, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Acelino Monteiro da Silva, bancário, solteiro, brasileiro, Avenida Cândido Mariano, 995, Corumbá, Mato Grosso. Ações subscritas, 12. Valor da entrada, Cr\$ 2.400,00.
- Aquiles Bombig, comerciante, solteiro, brasileiro, Avenida Francisco Glicério, Ituverava, São Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Aquiles de Almeida Cruz, médico, casado, brasileiro, Praça Cândido Mendes, 15, Caxias, Maranhão. Ações subscritas, 40. Valor da entrada, Cr\$ 1.600,00.
- Aquillino Vicenzino de Carlo, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua da Economizadora, 33, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 6. Valor da entrada, Cr\$ 240,00.
- Aquiles Beviláqua, advogado, casado, brasileiro, Rua da Quitanda, 20, 3.º andar, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 40. Valor da entrada, Cr\$ 8.000,00.

- Aquiles Greca, comerciante, casado, brasileiro, Rua Particular Ximenes, 2, Santos, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Aquiles Guimarães, advogado, casado, brasileiro, Praça da Sé, 270, 1.º andar, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 200. Valor da entrada, Cr\$ 8.000,00.
- Aquiles Santiago, comerciante, casado, brasileiro, Parque D. Pedro II, 1.092, apartamento 76, São Paulo, S. Paulo. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Aquiles Seara de Oliveira, químico, solteiro, brasileiro, Rua Paissandu, 219, apt. 2, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 4. Valor da entrada, Cr\$ 160,00.
- Aquiles L. Figueiredo, comerciante, casado, brasileiro, Rua 7 de Setembro, 1.133, Cachoeira, R. G. do Sul. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Aquiles Martins Sanguiton, comerciante, casado, brasileiro, Rua Voluntários da Pátria, 807, A sala 11, Porto Alegre, R. G. do Sul. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Aquiles Mincaroni, advogado, casado, brasileiro, Rua Marechal Deodoro, 151, B. Gonçalves, R. G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Acir E. Batista, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Marechal Deodoro, 167, Santa Cruz, R. G. do Sul. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Acirio Cândido Silveira, ferroviário, casado, brasileiro, Estação de Santa Esmeralda, Muzambinho, M. Gerais. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Acisb Soares, comerciante, casado, brasileiro, Rua Cgo. Eugênio Leite, 1.037, c. 12, S. Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Atalides Ferreira da Silva, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Elisa Albuquerque, 12, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Atal de Azevedo, comerciante, casado, brasileiro, Rua Conde de Porto Alegre, 438, S. V. Palmer, R. G. do Sul. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Acir de Carvalho, bancário, casado, brasileiro, Rua Florianópolis, 442, V. Bertoga, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Acir de Oliveira, menor, estudante, solteiro, brasileiro, R. Mato Grosso, 775, Três Lagoas, M. Grosso. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adail Barreto Cavalcante, advogado, casado, brasileiro, Rua Assunção, 87, Fortaleza, Ceará. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adail Carneiro Pereira, bancário, solteiro, brasileiro, Rua Cinco de Julho, 457, Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adail Almeida Lima, viajante, solteiro, brasileiro, Rua Oscar Freire, 2.085, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adail Cândido de Oliveira, menor, estudante, solteiro, brasileiro, S. Anastácio, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adail Scabello, farmacêutico, casado, brasileiro, Rua Prudente de Moraes, 355, Tabatinga, São Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 5.000,00.
- Adail Swair Lopes, bancário, casado, brasileiro, A.C. Banco do Brasil S. A., SC. R. Pardo, São Paulo. Ações subscritas, 150. Valor da entrada, Cr\$ 6.000,00.
- Adail Viana, industrial, solteiro, brasileiro, Alojamento, 22, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$.. 1.000,00.
- Adalberto Augusto Moutinho, contador, solteiro, brasileiro, Rua Jacurutam, 157, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adalberto Baena Nogueira, bancário, casado, brasileiro, R. Afonso Pena, 51, Curvelo, M. Gerais. Ações subscritas, 100. Valor da entrada, Cr\$.... 4.000,00.
- Adalberto Barbosa da Rocha, comerciante, casado, brasileiro, Rua 13 de Maio, SL. Gonzaga, R. G. do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adalberto Barbosa da Rocha, comerciante, casado, brasileiro, Rua 13 de Maio, SL. Gonzaga, R. G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adalberto Bonfim, bancário, solteiro, brasileiro, A.C. Banco do Brasil S. A., Aracaju, Sergipe. Ações subscritas, 7. Valor da entrada, Cr\$ 280,00.
- Adalberto Cardoso de Almeida, bancário, casado, brasileiro, Rua Lopes de Oliveira, 471, Itapetini, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adalberto Cardoso Paranhos, engenheiro, casado, brasileiro, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adalberto da Costa Melo, industrial, solteiro, brasileiro, Rua Cel. Rangel, 77, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adalberto da Fonseca e Silva, mecânico, casado, brasileiro, R. 24, Ituiutaba, M. Gerais. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adalberto da Rocha Paranhos, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Bandeirantes, 353, Aracatuba, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adalberto de Moraes Coutinho, militar, casado, brasileiro, Rua Riachuelo, 389 Apt. 302, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adalberto de Sousa Duarte, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua Bernal do Couto, 339, Belém, Pará. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adalberto Ferreira, bancário, casado, brasileiro, Rua Demétrio Frago, Macaé, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adalberto José Nunes, bancário, casado, brasileiro, Rua Dr. Franco da Rocha, 504, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adalberto Marinho de Melo, funcionário público, casado, brasileiro, Rua João Romariz, 346, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 40,00.
- Adalberto Martins Alves, comerciante, casado, brasileiro, Rua Cel. Carlindo M. Guiratinga, M. Grosso, Tesouro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adalberto Pinto Guimarães, comerciante, casado, brasileiro, Rua Gaspar Viana, 122, Belém, Pará. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$.... 800,00.
- Adalberto Taborda, comerciante, casado, brasileiro, Rua Marechal, Florianópolis, 864, Curitiba, Paraná. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adalberto Varalo Pellegrini, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Tiradentes, 361, Uruguaiana, Rio Grande do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adalberto Vidal de Oliveira, bancário, casado, brasileiro, Rua 15 de Novembro, 1.835, Curitiba, Paraná. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adalberto de Sousa Duarte, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua Bernal do Couto, 339, Belém, Pará. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adalberto Xavier da Silva, comerciante, casado, brasileiro, Praça Monsenhor Confúncio, 19, Goiás, Goiás. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adalgis Loureiro de Almeida, comerciante, casado, brasileiro, Rua da Penha, 892, Sorocaba, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adalgis Maria Sesti Guedes, doméstica, casada, brasileira, Jaguaré, Rio G. do Sul. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adalgis Mendonça Gomes, doméstica, casada, brasileira, Rua Vis. Inhamirim, 806, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adalid Domingues Fernandes, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua General Câmara, 212, Santos, São Paulo. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adalziro Antônio Sousa Duarte, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua Bernal do Couto, 339, Belém, Pará. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adamastor Campos de Sousa, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Vera Cruz, 5 J, S. Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 35. Valor da entrada, Cr\$ 7.000,00.
- Adamastor Damásio Xavier, construtor, viúvo, brasileiro, Tomasina, Paraná. Ações subscritas, 250. Valor da entrada, Cr\$ 10.000,00.
- Adamastor Figueiredo, contador, casado, brasileiro, Rua Morgado de Matheus, 596, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adamastor Vergueiro da Cruz, contador, casado, brasileiro, Rua do Ouvidor, 90, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adauto Brasil Faleiros, funcionário público, casado, brasileiro, Mogi Mirim, S. Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adauto Cunha Andrade, industrial, casado, brasileiro, Rua André Cavalcanti n.º 47, Recife, Pernambuco. Ações subscritas, 75. Valor da entrada, Cr\$ 3.000,00.
- Adão Call, bancário, solteiro, brasileiro, A.C. Banco do Brasil, S.A., Santo Angelo, R. G. do Sul. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adão Campos da Rosa, bancário, solteiro, brasileiro, A.C. Banco do Brasil, S.A., Porto Alegre, R. G. do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adão Carvalho, bancário, viúvo, brasileiro, América Hotel, Livramento, Rio Grande do Sul. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adão Conceição D. Faraco, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua
- Gaspar Martins, 135, Alegrete, Rio G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adão de Oliveira, comerciante, casado, brasileiro, Rua Ferreira da Silva, 696, S. P. Turvo, São Paulo. Ações subscritas, 30. Valor da entrada, Cr\$ 1.200,00.
- Adão de Oliveira, comerciante, casado, brasileiro, Rua Ferreira da Silva, 696, S. P. Turvo, São Paulo. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$.. 4.000,00.
- Adão Duarte de Oliveira, comerciante, casado, brasileiro, Rua Barão de Ubá, 118, c. 8, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adão Ferreira de Almeida, bancário, solteiro, brasileiro, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.313, apartamento 12, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adão Florindo Fusco, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Cel. Oscar Pôrto, 1.134, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adão Florindo Fusco, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Coronel Oscar Pôrto, 1.134, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adão Gonçalves Mendes Mesquita, militar, solteiro, brasileiro, Rua Ubaldino Amaral, 51, Senado, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$.... 200,00.
- Adão João Predebon, comerciante, casado, brasileiro, Rua Silvério, 589, Cx. Post. 1.118, Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adão Kern, estancieiro, casado, brasileiro, Rua Bento Gonçalves, Passo Fundo, R. G. do Sul. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adão Ribeiro de Matos, industrial, solteiro, brasileiro, Acampamento dos Índios, 52, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adão Rocha Silveira, bancário, viúvo, brasileiro, Rua Fernando Machado, 642, Livramento, R. G. do Sul. Ações subscritas, 4. Valor da entrada, Cr\$ 160,00.
- Adão Xavier Gabrich, comerciante, casado, brasileiro, Travessa Augusto Frago, 97, Petrópolis, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 7. Valor da entrada, Cr\$ 1.400,00.
- Adão Xavier Gabrich, comerciante, casado, brasileiro, Travessa Augusto Frago, 97, Petrópolis, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adejarme Dias de Miranda, menor, comerciante, solteiro, Tubarão, Santa Catarina. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adel Guterres do Prado, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua 15 de Agosto, 980, C. Grande, M. Grosso. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adel Kamel Abdalla, doméstica, casada, brasileira, Rua Bambina, 51, Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Cr\$ 400,00.
- Adelaide Dickson, industrial, solteira, brasileira, Rua 33 Número 101, V. Redonda, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adelaide Duarte Jabbur, doméstica, viúva, brasileira, Avenida Doutor Bernardino de Campos, 90, Santos,

- São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adelaide Fonseca, menor estudante, solteira brasileira, Rua Benedito Valadares, Guaratinga, M. Gerais. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adelaide Levi de Sousa, advogada, casada, brasileira, Rua Santo Afonso, 29, apartamento 202 Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adelaide Lopes, S.G.C. Albuquerque, doméstica, casada, brasileira, Rua Padre João Manuel, 413, São Paulo. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 4.000,00.
- Adelardo Nelson de Vasconcelos, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Piratini, 44, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adelcio Brito de Almeida, industrial, solteiro, brasileiro, Alojamento, 33, V. Redonda, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adelmo Marques de Silva, chauffeur, casado, brasileiro, Rua Visc. de Porto Alegre, 227, Manaus, Amazona. Ações subscritas, 5. Valor da entrada Cr\$ 200,00.
- Adélia Abras, estudante, solteira, brasileira, Rua Conselheiro Dantas, 367, SC. R. Pardo, São Paulo. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adélia Casadel Rossett, doméstica, casada, brasileira, Rua 4 de Abril, 701, Marília, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adélia Elhage, doméstica, solteira, brasileira, Rua Vilaça, 11, S.J. Campos, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adélia Fraia, menor, estudante, solteira, brasileira, R. Paissandú, S.N.B. Amambai, C. Grande, M. Grosso. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adélia Passeado Barbosa, doméstica, casada, brasileira, Rua Gal. Roca, 380, Tijuca, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 500. Valor da entrada, Cr\$ 100.000,00.
- Adélia Sofia Hochleitor, menor, estudante, solteira, brasileira, Rua Santa Maria, 55, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adélia Vasques Alvares, doméstica, solteira, brasileira, Rua Saturnino de Brito, 183, Santos, São Paulo. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adelide Aderaldo Chaves, doméstica, solteira, brasileira, Rua Pará, casa 6, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adelina Emília R. Carvalho, menor, estudante, solteira, brasileira, Rua Patrocínio, 65, Belo Horizonte, Minas Gerais. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 40,00.
- Adelina Gomes da Silva Clorlia, doméstica, casada, brasileira, Rua Cristiano Viana, 389, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 12. Valor da entrada, Cr\$ 480,00.
- Adelina Nascimento M. de Barros, doméstica, viúva, brasileira, Rua José Maurício, 44, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adelino Andrade Bitencourt, negociante, casado, brasileiro, Parque Boa Vista, 5, Itaipu, Bahia. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adelino Angelucci, comerciante, casado, brasileiro, Rua Santos Dumont, 1.009, P. Grossa, Paraná. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adelino Antunes, bancário, casado, brasileiro, A.C. Banco do Brasil S.A., Santos, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adelino Augusto Valente, funcionário público, casado, brasileiro, Rua João Teodoro, 1.313, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adelino Carvalho Vilaça, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Smith Vasconcelos, Assis, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adelino Correia da Rocha, industrial, solteiro, brasileiro, Alojamento, V. Redonda, Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adelino Ferreira de Moraes, militar, solteiro, brasileiro, Rua Haddock Lobo, 419, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adelino Gomes de Moraes, comerciante, casado, brasileiro, Rua Justiniano da Rocha, 156, casa 9, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adelino Gomes de Moraes, comerciante, casado, brasileiro, Rua Justiniano da Rocha, 156, casa 9, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adelino Gonçalves, bancário, solteiro, brasileiro, Rua João Pessoa, 46, M. Apraziv., São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adelino Honório Correia, farmacêutico, casado, brasileiro, Avenida Curitiba, 299, Apucarana, Paraná. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adelino José Rolindo, comerciante, casado, brasileiro, Rua Teófilo Leme, 1.154, Bragança, São Paulo. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adelino Pereira de Menezes, militar, casado, brasileiro, Base Naval de Natal, Natal, R.G. Norte. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adelino Pereira Palmeira, motorista, solteiro, brasileiro, Rua A. Alojamento 11, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adelino Peters, tabelião, casado, brasileiro, Rua Rio Branco, 122, Penápolis, São Paulo. Ações subscritas, 18. Valor da entrada, Cr\$ 720,00.
- Adelino Poli, comerciante, desquitado, brasileiro, Avenida São João, 856, Apartamento 52, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adelino Ribeiro Pimo, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Praça da Bandeira, Serrinha, Bahia. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adelmo de Miranda Sampaio, farmacêutico, casado, brasileiro, Rua 4, número 692, Galla, São Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adelfo da Cunha Nunes, bancário, casado, brasileiro, A.C. Banco do Brasil S.A., Vitória, Espírito Santo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adelfo Monteiro Neves, industrial, solteiro, brasileiro, Rua Gustavo Riadel, 210, casa 1, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adelson de Araújo Sousa, comerciante, casado, brasileiro, Rua Laudelino Barreto, 10, Jequié, Bahia. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Ademar Bleyer, comerciante, casado, brasileiro, Rua Dr. Amadeu da Luz, 26, Blumenau, Sta. Catarina. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Ademar Fernandes, bancário, casado, brasileiro, Rua Oto Boehm, 62, Joinville, Santa Catarina. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Ademar Martins, comerciante, casado, brasileiro, Mar de Espanha, M. Espanha, M. Gerais. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Ademar Oliva Xavier, bancário, solteiro, brasileiro, A.C. Banco do Brasil, S. A., Bebedouro, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Ademar Oliveira Goeldener, bancário, casado, brasileiro, Rua Presidente Coutinho, 17, Florianópolis, S. Catarina. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Ademaro Gay Teixeira, bancário, casado, brasileiro, Rua Eduardo Guinle, 41, apartamento 4, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 30. Valor da entrada, Cr\$ 1.200,00.
- Adenor Batista Hoth, industrial, solteiro, brasileiro, Hotel Bela Vista, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Aderaldo Franco Viana, industrial, casado, brasileiro, Rua 42, número 50, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Aderbal Bezerra Veras, bancário, casado, brasileiro, Praça Getúlio Vargas, Arassuaí, M. Gerais. Ações subscritas, 26. Valor da entrada, Cr\$ 1.040,00.
- Aderbal de Andrade Câmara, advogado, solteiro, brasileiro, Rua 29, Goiânia, Goiás. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Aderbal Lino de Sousa, bancário, solteiro, brasileiro, Rua Dr. Juviniano Duarte, 29, Sr. Bonfim, Bahia. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Aderson Perdigão Nogueira, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Américo Campos, 150, apartamento 3, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adelzira da Rocha Lima, engenheiro civil, casado, brasileiro, Rua 27, número 16, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 36. Valor da entrada, Cr\$ 7.200,00.
- Ademar Carlos, militar, casado, brasileiro, Vila Militar, 10, Ponta Porã, Tr. P. Porã. Ações subscritas 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Ademar Machado de Almeida, funcionário público, solteiro, brasileiro, Rua Francisco Gilcério, 937, SJ. R. Pardo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Ademar Silva, comerciante, casado, brasileiro, Rua Silva Teles, 60, casa 3, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Ademaro Godói, médico, solteiro, brasileiro, Cajobi, São Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Aderbal Antônio Calado, previdenciário, solteiro, brasileiro, Rua Carlos Gomes, 49, Salvador, Bahia. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Aderbal Antônio de Oliveira, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Avenida Luís Osório, 747, Penápolis, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Aderbal de Oliveira Zambra, marítimo, casado, brasileiro, Rua Romeiros, 11, 1º andar, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Aderbal de Andrade, contador, solteiro, brasileiro, Rua Afonso de Freitas, 321, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Aderbal Fortes de Sá, militar, casado, brasileiro, Rua Cruz Machado, 336, Curitiba, Paraná. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adib Chigre Mansur, comerciante, casado, brasileiro, Rua Buarque de Nazareth, 1, B.J. Itabap., Rio de Janeiro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 40,00.
- Adib Jubram, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Teodoro Sampaio, 2.839, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 3.000,00.
- Adib Saadi, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua da Alfândega, 256, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas 6. Valor da entrada, Cr\$ 240,00.
- Adib Said Aidar, comerciante, casado, brasileiro, Rua 15 de Novembro, 426, Bebedouro, São Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adiel Diniz Sampaio, bancário, casado, brasileiro, Rua Pedro de Lucena, 209, Mooca, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 6. Valor da entrada, Cr\$ 240,00.
- Adilar Monteiro, bancário, casado, brasileiro, Rua Rita Gonçalves, 614, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adílio Augusto de Figueiredo, médico, solteiro, brasileiro, A.C. Banco do Brasil, S.A., Culabá, M. Grosso. Ações subscritas, 30. Valor da entrada, Cr\$ 1.200,00.
- Adilson Nunes Lopes, menor, estudante solteiro, brasileiro, Morro do F. Duque de Caxias, 90, Rio de Janeiro Distrito Federal. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adino Márcio Xavier, tabelião, casado, brasileiro, Rua Lopes Trovão, 82, Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adjair Bassetti, militar, casado, brasileiro, Rua Parque João Lux, 184, Ponta Grossa, Paraná. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Admar de Oliveira Vale, A.C. Banco do Brasil, S.A., Salvador, Bahia. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 40,00.
- Admar Pacheco de Matos, funcionário público, solteiro, brasileiro, Rua São João, 25, Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Admar Pereira dos Santos, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Pompeu Loureiro, 7, apartamento 6, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Admar Soares de Lima, criador, casado, brasileiro, Rua Dr. Nascimento, 487, Rio Grande, R.G. do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adenor Batista Hoth, industrial, solteiro, brasileiro, Hotel Bela Vista, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Admo Antunes de Oliveira, contador, casado, brasileiro, Rua 15, número 1º, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

- ro. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Ado Basaglia, comerciante, casado, brasileiro, R. Barão do Rio Branco, sem número, Dobrada, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Aguiar, bancário, casado, brasileiro, A.C. Banco do Brasil S.A., Macaé, Alagoas. Ações subscritas, 4. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Adolfo Berwig, viajante, casado, brasileiro, Agenc. do Banco do Brasil S.A., S. Leopoldo, R.G. do Sul. Ações subscritas, 6. Valor da entrada, Cr\$ 240,00.
- Adolfo Bitencourt da Silveira, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Gal. Bitencourt, 162, Florianópolis, Santa Catarina. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Costa Basilio da Silva, bancário, casado, brasileiro, União, Piauí. Ações subscritas, 4. Valor da entrada, Cr\$ 160,00.
- Adolfo Couto Maia, conselheiro, casado, brasileiro, A.C. Banco do Brasil S.A., Jaguarão, R.G. do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adolfo João Baner, comerciante, casado, brasileiro, Rua Getúlio Vargas, 193, Joinville, S. Catarina. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 5.000,00.
- Adolfo Lira Rêgo, sacerdote, casado, brasileiro, Rua Conde de Boa Vista, 163, Recife, Pernambuco. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Adolfo Machado, industrial, solteiro, brasileiro, Rua São José, sem número, Tubarão, S. Catarina. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Machado, escrivão, solteiro, brasileiro, Rua Coronel Teixeira, Tubarão, Santa Catarina. Ações subscritas, 12. Valor da entrada, Cr\$ 2.400,00.
- Adolfo Noal, médico, casado, brasileiro, Rua Dr. Bosano 346, Santa Catarina, R.G. do Sul. Ações subscritas 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adolfo Silva Machado, juiz, casado, brasileiro, Hotel Zanoni, B. Gonçalves, R.G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Teixeira da Cruz, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Hotel Magestic, Vitória, Esp. Santo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Teixeira da Cruz, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Hotel Magestic, Vitória, Esp. Santo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Tempel da Costa Gadelha, industrial, casado, brasileiro, Rua 46, número 34, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adolfo Vazquez Filho, militar, solteiro, brasileiro, Rua Marco Aurélio, n.º 268, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adolfo Alfeu Ferrero, industrial, casado, brasileiro, Rua Voluntários Gerardo, 147, S. Joaquim, São Paulo. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adolfo Barbosa Leite, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Cunha Matos, 110, Rio Branco, Território do Acre. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adolfo Barbosa Lima, funcionário público, casado, brasileiro, Rua 66, número 3, Goiânia, Goiás. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 40,00.
- Adolfo Castelan, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Rodovalho Júnior, 131, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adolfo de Azevedo Freire, bancário, casado, brasileiro, Rua Campos Sales, 232, Pirajul, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adolfo de Matos, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Engenho Novo, 52, térreo, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 7. Valor da entrada, Cr\$ 280,00.
- Adolfo Diamante, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Amaral Gurgel, 366, Jeú, São Paulo. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adolfo Ferreira Freitas, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua 13 de Maio, 161, Campos, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 600,00.
- Adolfo Gadine, industrial, casado, brasileiro, Avenida Londres, 191, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adolfo Garcia Gonçalves, comerciante, solteiro, brasileiro, Rua Pinheiro Machado, S. Vicente, R.G. do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Guilherme Navarro, militar, casado, brasileiro, Rua Visconde de Itaúna, 2.370, S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Lolato, lavrador, solteiro, brasileiro, Getulina, São Paulo. Ações subscritas, 40. Valor da entrada, Cr\$ 1.600,00.
- Adolfo Macário Figueira de Melo, Desembargador, casado, brasileiro, Rua Tiradentes, 220, Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Mesquita, médico, casado, brasileiro, Rua Pedro de Toledo, 160, Cafelandia, São Paulo. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adolfo Néri da Silva, comerciante, casado, brasileiro, Praça Serzedelo Correia, 17, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adolfo Néri da Silva, comerciante, casado, brasileiro, Praça Serzedelo Correia, 17, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adolfo Oliveira Viana, Rua Alves Pereira, 30, Jequié, Bahia. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Petri, comerciante, casado, brasileiro, Rua Voluntários da Pátria, 202, P. Alegre, R.G. do Sul. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adolfo Roca Diegues, militar, casado, brasileiro, Praia do Flamengo, 186, apartamento, 806, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Saraiva Batista, comerciante, casado, brasileiro, Rua Sarmento Leite, 77, P. Alegre, R.G. do Sul. Ações subscritas, 30. Valor da entrada, Cr\$ 1.200,00.
- Adolfo Schauer Júnior, bancário, casado, brasileiro, Rua Brasil, 89, Catanduva, São Paulo. Ações subscritas, 6. Valor da entrada, Cr\$ 240,00.
- Adolfo Smari, viajante, casado, brasileiro, Rua Solon, 322, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Teixeira de Menezes, médico, casado, brasileiro, Largo do Rosário, Cas. Branca, São Paulo. Ações subscritas, 200. Valor da entrada, Cr\$ 40.000,00.
- Adolfo Vicente, comerciante, casado, brasileiro, Avenida 2, número 542, Orlandia, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adolfo Iaimovich, comerciante, casado, brasileiro, Rua Voluntários da Pátria, 431, casa 18, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adonis Pereira, comerciante, solteiro, brasileiro, Avenida Ana Costa, 260, Santos, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adoris Rodrigues Miranda, médico, casado, brasileiro, Rua 15 de Novembro, 49, Colatina, Esp. Santo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adriano Cruz, bancário, casado, brasileiro, Rua Melo Alves, 734, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adriano de Bragança e Companhia, Rua Manuel Barata, 65, Belém, Pará. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Adriano de Melo Brasillense, comerciante, casado, brasileiro, Rua Mariano Procópio, 35, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adriano Duarte Silva, comerciante, solteiro, brasileiro, Largo S. Morais Barros, 160, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Adriano Jorge da Rocha, funcionário público, casado, brasileiro, Praça das Pérolas, 126, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adriano Marzari Pires, bancário, casado, brasileiro, Rua Silveira Lobo, Curvelo, Minas Gerais. Ações subscritas, 8. Valor da entrada, Cr\$ 320,00.
- Adriano Martins de Azevedo, bancário, casado, brasileiro, Praça Cesário Alvim, Caratinga, Minas Gerais. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adriano Ruiz Hernandez, comerciante, casado, brasileiro, Rua Lauro Cavalcanti, 20, Manaus, Amazonas. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adrião da Silva Pituba, funcionário público, casado, brasileiro, Rua Sul, 25, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 1. Valor da entrada, Cr\$ 40,00.
- Adrião Ferreira Porto, comerciante, casado, brasileiro, Rua Redentor, 96, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 25. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Adrião Arzeu Alves, militar, casado, brasileiro, Rua Gal. Lima e Silva, 808, Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Adson Gabino de Moraes, bancário, solteiro, brasileiro, A.C. Banco do Brasil, S.A., Ponta Grossa, Paraná. Ações subscritas, 12. Valor da entrada, Cr\$ 480,00.
- Adurinda Silveira da Rocha, comerciante, solteira, brasileira, Rua Doutor Seabra, 145, Salvador, Bahia. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Adir Alves da Silva, militar, casado, brasileiro, Rua Olavo Bilac, 329, Caxias, R.G. do Sul. Ações subscritas 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Adão Rodrigues de Novaes, militar, solteiro, brasileiro, S. Bonfim, Rio Grande do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Aéldia Bonilha, industrial, solteiro, brasileiro, Alojamento, 30, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 7. Valor da entrada, Cr\$ 280,00.
- Afonso Alberto Gouveia Salgado, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua Saturno, 20, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Afonso Alves Batista, industrial, solteiro, brasileiro, Rua 45, A número 12, V. Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 1.000,00.
- Afonso Bertoni, comerciante, casado, brasileiro, Praça da Bandeira, 2, Monte Mor, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Afonso Chiaradia, sacerdote, solteiro, brasileiro, Rua Silveira Martins, 244, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 5. Valor da entrada, Cr\$ 200,00.
- Afonso da Costa Godinho, comerciante, solteiro, brasileiro, Avenida Saldanha da Gama, 71, Santos, São Paulo. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 80,00.
- Afonso da Rocha Lira, Avenida Copacabana, 1.154, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Afonso de Jesus Fernandes, militar, casado, brasileiro, Rua Mariano Procópio, 715, Juiz de Fora, Minas Gerais. Ações subscritas, 3. Valor da entrada, Cr\$ 120,00.
- Afonso Dentice da Silva, menor, estudante, solteiro, brasileiro, Rua Marquês de Caxias, 324, Pelotas, Rio Grande do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Afonso Falkenbach, viajante, casado, brasileiro, Rua Paissandú, 1.553, Pas. Fundo, R. G. do Sul. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Afonso Felipe Mate, comerciante, casado, brasileiro, Rua Saldanha Marinho, 855, Cachoeira, R.G. do Sul. Ações subscritas, 15. Valor da entrada, Cr\$ 3.000,00.
- Afonso Francisco Collin da Rosa, comerciante, casado, brasileiro, Rua Saldanha Marinho, 979, Cachoeira, R.G. do Sul. Ações subscritas, 20. Valor da entrada, Cr\$ 800,00.
- Afonso Gomes, viajante, casado, brasileiro, Rua Bernardino de Campos, 45, Araçatuba, São Paulo. Ações subscritas, 4. Valor da entrada, Cr\$ 160,00.
- Afonso Guimarães, proprietário, casado, brasileiro, Cpo. Largo, Paraná. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Afonso Henriques Carlos Garcia, funcionário público, solteiro, brasileiro, Rua Almirante Gavião, 31, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 50. Valor da entrada, Cr\$ 2.000,00.
- Afonso Hinólito da Costa, pedreiro, solteiro, brasileiro, Rua Francisco de Sousa, 267, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 2. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.
- Afonso Lima Verde, militar, casado, brasileiro, Rua Carolina Machado, 50 A, Rio de Janeiro, Distrito Federal. Ações subscritas, 8. Valor da entrada, Cr\$ 1.600,00.
- Afonso Maragno, militar, casado, brasileiro, Rua Mal. Hermes da Fonseca, 251, São Paulo, São Paulo. Ações subscritas, 10. Valor da entrada, Cr\$ 400,00.

**COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA
BRASILEIRA (RADIOBRAS)****MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio
Certidão**

Certifico que a Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.695, por despacho de 27 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 23 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr\$ 4,40).
(Proc. n.º 7.659-45).

(N.º 11.770 — 3-9-45 — Cr\$ 34,70).

**BANCO FEDERAL BRASILEIRO
SOCIEDADE ANÔNIMA****MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio
Certidão**

Certifico que o Banco Federal Brasileiro S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.081, por despacho de 27 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de julho de 1945, que deliberou submeter à nova assembléia, oportunamente convocada, a discussão sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1944, em virtude de não haver um acionista terminado o seu exame sobre esses documentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr\$ 4,40).
(Proc. n.º 15.903-45).

(N.º 11.763 — 3-9-45 — Cr\$ 30,60).

**CRÉDITO IMOBILIÁRIO AUXILIAR
SOCIEDADE ANÔNIMA****MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio
Certidão**

Certifico que o Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.972, por despacho de 13 de agosto de 1945, o seguinte do-

cumento: cópia da ata da assembléia geral extraordinária, de 24-4-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, mediante a incorporação de reservas, reformando o artigo dos estatutos a ele relativo.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de agosto de 1945. — Eu, Rachel Essabá, escrituraria G, escrevi, conferi e assino. — *Rachel Essabá.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 11.584-45).

(N.º 11.762 — 3-9-45 — Cr\$ 30,60).

**COMPANHIA TERRITORIAL
SANTA ROSA****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1945**

As dez horas do dia dezessete de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Territorial Santa Rosa, reunidos os Acionistas representando mais de dois terços do capital social, como se verificou das assinaturas apostas no livro de presença, o Presidente da Companhia, Sr. Henri Louis van der Haas declarou abertos os trabalhos, convidando os presentes a escolherem um Acionista para dirigir a Assembléia, sendo escolhido por unanimidade o próprio Sr. Henri Louis van der Haas, o qual aceitando o encargo, convidou os Srs. Dr. José Vergueiro da Cruz e Afro da Silveira Caldeira para Secretários. O Presidente determina a leitura do edital de convocação, publicado nos dias 6, 7 e 8 no *Diário Oficial* e nos dias 6, 7 e 8 no *"Jornal do Comércio"*, do corrente mês, sendo o mesmo do seguinte teor: "Companhia Territorial Santa Rosa — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Aparício Borges n.º 207, 7.º andar, sala 704, às dez horas do dia 17 de julho próximo futuro, para o fim especial de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria referente à constituição da Companhia, bem como de uma proposta de retificação de escritura e respectiva ata, a fim de satisfazer uma exigência legal. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — *Henri Louis van der Haas, Presidente.*" Com a palavra o Presidente inicia dizendo que, após o arquivamento dos atos constitutivos e publicação dos mesmos inclusive certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1945, promoveu a Diretoria as demais providências para a completa legalização da vida da Companhia. Com referência às duas hipóteses declaradas, informou que ambas foram liquidadas, a primeira conforme escritura passada no Cartório do 13.º Ofício de Niterói, em 29 de junho de 1945, livro 7, folhas 150 verso, da qual era credor o Bando Predial do Estado do Rio de Janeiro, S. A., e a segunda, conforme escritura lavrada no Cartório do 2.º Ofício de Teresópolis, em 30 de junho de 1945, livro 66, folhas 103 a favor da Casa Bancária Regadas & Irmão. Deste modo, continuou o Presidente, nenhum ônus pesa sobre as terras incorporadas que constituem o patri-

mônio da Companhia. Comunicou ainda que o imposto de incorporação foi pago pelo conhecimento n.º 39.853, expedido pela Coletoria Estadual de Teresópolis, ficando assim cumprida essa formalidade legal. A fim de efetivar o registro das atas de constituição no Registro de Imóveis torna-se necessário uma retificação na parte da ata descritiva da escritura que figura como outorgante vendedor Thomas Felipe da Rosa Filho, assim resumida e que é a décima, obedecida a ordem numérica adotada: "Adquirida a Thomas Felipe da Rosa, brasileiro, casado, proprietário, e sua mulher D. Maria Orestela da Rosa, domiciliados no Município de Sapucaia, conforme escritura pública lavrada no Tabelião do 2.º Ofício da Cidade de Teresópolis, em 18 de janeiro de 1941, livro 51, folhas 140, devidamente registradas, esclarecendo o Presidente que a área total, e os confrontantes são os mesmos constantes do laudo dos peritos. Terminada a exposição e feita a proposta o Presidente declara em discussão a matéria constante da ordem do dia. Com a palavra o Dr. Newton Evangelista Borges, tece considerações sobre os fatos expostos, ressaltando o trabalho da Diretoria, terminando propondo sejam os mesmos aprovados, inclusive a retificação indicada. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, é posta em votação e unanimemente aprovada. Terminada a ordem do dia, o Presidente franqueia a palavra e ninguém a solicitando, declara suspensa a Assembléia pelo tempo necessário para que fosse redigida e lavrada a presente ata. As onze horas, reabertos os trabalhos, é procedida a leitura desta ata, em seguida posta em discussão e após, em votação, é unanimemente aprovada, sendo pela Mesa e presentes assinada. — *Henri Louis van der Haas, Presidente.* — *José Vergueiro da Cruz, Secretário.* — *Afro da Silveira Caldeira.* — *Ruy de Oliveira Santos.* — *Newton Evangelista Borges.* — *Jayme Kritz.* — *Benedito Veiras Ferreira.* — *Sylvio Moreira de Matos.* — *Paulo Mourão.* — *Nair Pereira.* — *Yara Pereira Rude.* — *Jorge Rude.* — *Jan van der Haas.* — *Nelson Nascimento da Costa Freitas.* — *José Joaquim de Araújo Regadas.*

A presente é cópia fiel das folhas 1 verso a 3, do livro de atas de assembléias gerais. — *Ruy de Oliveira Santos.*

**DIVISÃO DE REGISTRO DO
COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Territorial Santa Rosa, arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.028, por despacho de 16 de agosto de 1945, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de julho de 1945, que ratificou os atos praticados pela Diretoria para conclusão da constituição social e autorizou-a a retificar a escritura de compra e venda de imóveis incorporados ao patrimônio da Sociedade, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de agosto de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.* Selada com Cr\$ 4,40. Proc. n.º 15.242-45).

(N.º 11.702 — 3-9-45 — Cr\$ 204,00)

**RÁDIO ELETRO METALÚRGICA
SOCIEDADE ANÔNIMA****ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA
RÁDIO ELETRO METALÚRGICA S. A.**

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reunidos em assembléia geral de constituição de sociedade anônima todos os fundadores e subscritores do capital da Rádio Eletro Metalúrgica S. A., nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ana Neri n.º 1.798, sede da Sociedade; representando o total do capital de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme se verifica de suas assinaturas na lista de presença e no boletim de subscrição. Assumiu a Presidência da Assembléia o Senhor Dr. Valdemar Frederico Rugé, que convidou para Secretário o Senhor Cristiano Gomes.

O Sr. Presidente declarou a Assembléia instalada, e submeteu aos Senhores subscritores o projeto de estatutos para discussão e aprovação, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores, o boletim de subscrição e o recibo do depósito, em dinheiro, da quinta parte do capital social.

De ordem do Sr. Presidente, o Senhor Secretário Cristiano Gomes leu o referido recibo de depósito, passado pelo Banco Americano do Brasil S. A., desta praça, e o inteiro teor do projeto dos estatutos sociais. Submetido o dito projeto a discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi ele posto em votação, pelo Sr. Presidente, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos.

O Sr. Presidente declarou, então definitivamente constituída a Rádio Eletro Metalúrgica S. A., e ordenou que se procedesse a eleição dos Diretores e Fiscais.

Foi feita, então, a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuravam na lista de presença, verificando-se, por unanimidade, a eleição dos seguintes nomes:

Diretor-Presidente: Dr. Angelo Cabeda Brocchi, brasileiro, desquitado, advogado, banqueiro, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 51.

Diretor-Jurídico: Dr. Raimundo Mariano de Matos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua da Matriz n.º 33.

Diretor-Gerente: Cristiano Gomes, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Alberto Campos n.º 125.

Diretor-Técnico: Herminio Cristo da Silva, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua Silva Rosa n.º 125.

CONSELHO FISCAL**Membros efetivos:**

Arnaldo Raposo Murinho, brasileiro, casado, comércio, residente à Praia de Botafogo n.º 124, apartamento 71.

Dr. Valdemar Frederico Rugé, brasileiro, casado, químico industrial, residente à Rua Djama Ulrich n.º 201.

Almerindo Marques, casado, brasileiro, comércio, residente à Rua Júlio de Castilho n.º 79.

Membros suplentes:

Lúcio Nunes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua do Catete n.º 156.

Armando Basílio da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Isolina n.º 85-A.

Ari Peixoto de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José de Alencar n.º 101.

Deliberou mais, a Assembléia, que ficasse a Diretoria atual investida de todos os poderes necessários a regularização da Sociedade para o imediato início de suas atividades.

Por proposta do Sr. Cristiano Gomes, unanimemente aceita, a Assembléia fixou a remuneração mensal de Cr\$ 3.000,00 para os Diretores, sem prejuízo das percentagens estabelecidas nos Estatutos. Para cada membro do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração de Cr\$ 100,00, por sessão a que comparecerem.

Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra o Sr. Presidente, encerrou a Assembléia da qual foi lavrada esta ata, que, depois de lida, foi por todos assinada em duas vias.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945. — *Angelo Cabeda Brocchi*. — *Bento Augusto Ribeiro*. — *Valdemar F. Rugé*. — *Hermínio Christo da Silva*. — *Christiano Gomes*. — *Raymundo Mariano de Mattos*. — *Agostinho da Costa Campos*. — *Arnaldo Orlando de Gouveia Guedes*. — *Arthur de Almeida Guaraciaba*. — *Emília Ciuff Leite*. — *Sebastião Paranhos*. — *Elpidio Balbino da Silva*. — *Mário B. Barros*. — *Aquilina Cava*. — *Sansão Weksler*. — *Mendel Berman*. — *Alípio Henrique*. — *Almerindo Marques*. — *Elysio Alberto de Castello Branco*. — *Selim Zeituni*. — *Alfredo Bottino*. — *João Borges*. — *Oswaldo de Almeida Barros*. — *Antonio Balchade*. — *Lucio Nunes*. — *Arnaldo Diniz*. — *Cid de Oliveira Costa*. — *Armando Basilio da Silva*. — *Alceu S. Leite*. — *Manoel Pereira da Costa*. — *Francisco de Vasconcellos Crespo*. — *Ary Peixoto de Almeida*. — *Henrique dos Santos*. — *Antonio Ribeiro de Vasconcellos*. — *Manoel Vieira Ferreira*. — *J. Primavera Reis*. — *Antonio Augusto Cardoso Filho*. — *Eduardo Santos*.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio, 3 de setembro de 1945. — *Angelo Cabeda Brocchi*.

Estatutos

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Rádio Eletro Metalúrgica S. A., uma sociedade anônima regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Sociedade tem por objeto a fabricação de rádios e artigos para eletricidade em geral, bem como a sua venda.

Art. 3.º A Sociedade tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade será de vinte (20) anos, prorrogáveis na forma da lei.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Parágrafo único. O Capital será realizado na proporção de 20% (vinte por cento) no ato da subscrição das ações e os 80% (oitenta por cento), restantes, depois de legalizada a Sociedade, observado o disposto no parágrafo 1.º do art. 74, do Decreto-lei número 2.627, de setembro de 1940.

Art. 6.º As ações serão nominativas e sua propriedade somente será estabelecida pela inscrição no livro de registro da Sociedade.

Parágrafo único. As ações ou cautelas serão assinadas pelos Diretores Presidente e Gerente.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7.º A Assembléia Geral de Acionistas será constituída pela reunião de acionistas inscritos no registro de ações da Sociedade, nos termos e na conformidade de legislação em vigor e no disposto nos Estatutos. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As Assembleias Ordinárias se realizarão nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social.

§ 2.º As Assembleias Gerais Extraordinárias se realizarão às vezes que forem legalmente convocadas.

§ 3.º As assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, terão seus trabalhos dirigidos por uma Mesa composta de Presidente e Secretário, ambos acionistas e indicados pelo Diretor-Presidente.

Art. 8.º As deliberações da Assembléia serão sempre tomadas pela maioria absoluta de votos, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 9.º Cada ação dá direito a um voto.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 10. A Diretoria compor-se-á de quatro membros eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Jurídico, um Diretor-Gerente e um Diretor-Técnico. A Diretoria será eleita com mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo único. Os Diretores se substituirão mutuamente em seus impedimentos temporários. Se os Diretores ficarem impedidos temporariamente, compete ao Conselho Fiscal indicar os acionistas que deverão exercer as funções relativas aos cargos dos impedidos.

Art. 11. Todos os atos que envolverem compromissos ou responsabilidades da Sociedade, serão assinados conjuntamente pelos Diretores Presidente e Gerente.

Art. 12. Os vencimentos dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 13. O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e seu mandato durará um ano, podendo ser renovado.

Art. 14. Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, por ocasião de sua eleição.

Art. 15. Em qualquer caso de vaga, por morte ou renúncia de qualquer dos Diretores, a eleição se procederá dentro de trinta (30) dias e o seu substituto será empossado pelo prazo que faltar para terminar o mandato do substituído.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 16. Cada Diretor garantirá a sua responsabilidade com dez (10) ações da Sociedade.

Art. 17. Cumpre aos Diretores:

a) Ao Diretor-Presidente: Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários (advogados), fazer executar as deliberações tomadas pelas assembleias e assinar, com o Diretor-Gerente os atos que envolvam compromissos ou responsabilidades da Sociedade, inclusive nomear, promover, suspender e licenciar funcionários e fixar-lhes ordenados, exceto operários.

b) Ao Diretor-Jurídico: Incumbe a assistência de pareceres jurídicos e a

direção de todo o contencioso da sociedade.

c) Ao Diretor-Gerente: Guardar, sob sua inteira responsabilidade, os valores da Sociedade, e assinar com o Diretor-Presidente os compromissos ou responsabilidades da Sociedade.

d) Ao Diretor-Técnico: Nomear e despedir operários, fixar salários dos mesmos, comprar, estabelecer bases para contratos técnicos, fiscalizar a produção, propor medidas necessárias ao melhor aparelhamento, da produção e em conjunto com o Diretor-Presidente estabelecer bases comerciais.

CAPÍTULO VI

DA APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 18. Os lucros apurados semestralmente serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva até o limite máximo do capital;

b) 20% (vinte por cento) para a Diretoria.

c) 75% (setenta e cinco por cento) para dividendos aos acionistas.

d) Quando o dividendo não atingir a 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações, os Diretores não receberão percentagens.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A dissolução e liquidação da Sociedade se operarão nos casos de acordo com a legislação.

Art. 20. No caso de dissolução e liquidação terem sido deliberadas em assembleias gerais, esta nomeará três liquidantes que procederão de acordo com as normas prescritas em lei.

Art. 21. O exercício social contar-se-á de primeiro de janeiro até trinta de dezembro de cada ano.

Art. 22. Os casos omissos nestes Estatutos e não previstos em lei, serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, em conjunto até a resolução da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945. — *Angelo Cabeda Brocchi*. — *Bento Augusto Ribeiro*. — *Raymundo Mariano de Mattos*. — *Christiano Gomes*. — *Hermínio Christo da Silva*. — *Elpidio Balbino da Silva*. — *Mário B. Barros*. — *Arnaldo Orlando de Gouveia Guedes*. — *Agostinho da Costa Campos*. — *Oswaldo de Almeida Barros*. — *J. Primavera Reis*. — *Antonio Balchade*. — *Rádio Elétrica Limitada, Lucio Nunes*. — *Henrique dos Santos*. — *Sansão Weksler*. — *Selim Zeituni*. — *Ary Peixoto de Almeida*. — *Emília Ciuff Leite*. — *Cid de Oliveira Costa*. — *Mendel Berman*. — *Francisco de Vasconcellos Crespo*. — *Manoel Vieira Ferreira*. — *Alípio Henrique*. — *Alceu S. Leite*. — *Aquilino Cava*. — *Arnaldo Raposo Murtinho*. — *Sebastião Paranhos*. — *Antonio Ribeiro de Vasconcellos*. — *Antonio Augusto Cardoso Filho*. — *Armando Basilio da Silva*. — *Elysio Alberto Castello Branco*. — *Arthur de Almeida Guaraciaba*. — *Eduardo Santos*. — *Almerindo F. Rugé*. — *João Borges*. — *Arnaldo Diniz*. — *Alfredo Bottino*.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio, 3 de setembro de 1945. — *Angelo Cabeda Brocchi*, Presidente.

Lista de subscrição do capital de Cr\$ 2.000.000,00, com que se constitui a Rádio Eletro Metalúrgica S. A., dividido em 2.000 ações nominativas e do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, com a realização de 20% no ato da subscrição.

Cristiano Gomes, brasileiro, casado, industrial, Rua Alberto Campos número 125, Rio, 200 ações — Elpidio Balbino da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Rua 20 de Abril n.º 13, Rio, 300 ações — Hermínio Cristo da Silva, brasileiro, solteiro, industrial, Rua Silva Rosa n.º 125, apartamento 102, Rio, 300 ações — Angelo C. Brocchi, pelo Banco Americano do Brasil S. A., Rua Chile n.º 5, Rio, 100 ações — Angelo C. Brocchi, brasileiro, desquitado, banqueiro, Rua Chile n.º 5, Rio, 50 ações — Bento Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Chile n.º 5, Rio, 50 ações — Angelo C. Brocchi, pela Lastex do Brasil S. A., Fábrica, Rua Afonso Pena n.º 148, Rio, 50 ações — Emília Ciuff Leite, brasileira, solteira, comerciante, Rua Pernambuco n.º 860, Rio, 20 ações — Francisco de Vasconcellos, brasileiro, casado, comerciante, Rua Conde de Bonfim n.º 57, Rio, 10 ações — Ari Peixoto de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, Rua José Alencar número 101, Rio, 10 ações — Sansão Weksler, brasileiro, casado, comerciante, Rua Soriano de Sousa n.º 39-A, Rio, 20 ações — Eduardo Santos, brasileiro, desquitado, corretor, Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, sala 1.513, Rio, 10 ações — Selim Zeituni, libanês, casado, comércio, Rua Conde de Bonfim n.º 928, Rio, 50 ações — Mário B. Barros, brasileiro, casado, comércio, Avenida Suburbana número 7.292, Rio, 10 ações — J. Primavera Reis, brasileiro, casado, comércio, Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.550, Rio, 30 ações — Valdemar F. Rugé, brasileiro, casado, quimico industrial, Rua Chile n.º 5, Rio, 10 ações — Armando Basilio da Silva, brasileiro, casado, industrial, Rua Isalina n.º 85-A, Rio 10 ações — Lucio Nunes, pela Rádio Elétrica Catete Limitada, comércio, Rua do Catete n.º 156, Rio, 20 ações — Oswaldo de Almeida Barros, brasileiro, casado, comércio, Rua Guarani n.º 52, casa 5, Rio, 10 ações — Alfredo Bottino, brasileiro, casado, industrial, Rua Luis de Camões número 57, Rio, 10 ações — Alípio Henrique, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de São Francisco n.º 405, Rio, 10 ações — Manuel Vieira Ferreira, brasileiro, comerciante, Rua Barão de São Francisco n.º 405, Rio, 10 ações — Manuel Vieira Ferreira, brasileiro, comerciante, Rua Barão de São Francisco n.º 405, Rio, 10 ações — Henrique dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, Rua Silva Pinto n.º 112, Rio, 10 ações — Antônio Balchade, português, casado, comércio, Rua Tome de Sousa n.º 23, Rio, 5 ações — Aquilino Cava, brasileiro, casado, industrial, Travessa Dr. Araújo n.º 61, casa 5, Rio, 10 ações — Cid de Oliveira Costa, brasileiro, viúvo, comércio, Rua Visconde do Rio Branco n.º 62, Rio, 10 ações — Manuel Pereira da Costa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Dr. Padilha n.º 66, Rio, 5 ações — Arnaldo Orlando de Gouveia Guedes, português, solteiro, comerciante, Rua Silveira Martins n.º 28, Rio, 20 ações — Agostinho da Costa Campos, português, solteiro, comerciante, Rua Visconde de Maranguape n.º 9, Rio, 20 ações — Mendel Berman, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Rio Branco n.º 143, Rio, 5 ações — Raymundo Mariano de Mattos, brasileiro, casado, advogado, Rua do Carmo número 65, 4.º andar, Rio, 20 ações — Alípio Henrique, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de São Francisco n.º 405, Rio, 10 ações — Alceu S. Leite, brasileiro, casado, industrial, Avenida Suburbana n.º 56, Rio, 10 ações — Arnaldo Raposo Murtinho, brasileiro, casado, comerciante, Praia

de Botafogo n.º 124, apartamento 71, Rio, 20 ações — Sebastião de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, Rua Riachuelo n.º 405, apartamento 35, Rio, 5 ações — Antônio Ribeiro de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, industrial, Rua Bias Fortes n.º 36, Rio, 50 ações — Antônio Augusto Cardoso Filho, brasileiro (Nat.), casado, comerciante, Rua Almeida Cockran número 220, Rio, 10 ações — Almerindo Marques, brasileiro, casado, comerciante, Rua Júlio Castilho n.º 79, Rio, 20 ações — Esílio Alberto de Castelo Branco, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Copacabana n.º 324, apartamento 41, Rio, 10 ações — Artur Almeida Guaraciaba, brasileiro, casado, industrial, Rua São Francisco Xavier n.º 218, apartamento 101, Rio, 10 ações — João Borges, português, casado, comerciante, Rua São Luís Gonzaga n.º 187, Rio, 50 ações — Arnaldo Diniz, brasileiro, casado, comerciante, Rua Estácio de Sá n.º 87, Rio, 10 ações — Hermínio Cristo da Silva, brasileiro, solteiro, industrial, Rua Silva Rosa n.º 125, apartamento 102, Rio, 100 ações — Cristiano Gomes, brasileiro, casado, industrial, Rua Alberto Campos n.º 125, apartamento 202, Rio, 100 ações — Angelo Cabeda Brocchi, brasileiro, desquitado, advogado, Rua Joaquim Nabuco n.º 51, Rio, 100 ações — Elpidio Balbino da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Rua 20 de Abril n.º 13, Rio, 100 ações.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original.
Rio, 3 de setembro de 1945. — *Angelo Cabeda Brocchi*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO — D.
R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Rádio Eletro Metalúrgica S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.115, por despacho de 30 de agosto de 1945, os seguintes documentos: a) Ata de assembléa geral de constituição da sociedade, realizada em 18 de agosto de 1945, que aprovou os estatutos e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos; b) Estatutos; c) Recibo do depósito da importância de Cr\$ 400.000,00, correspondente a 20% do capital subscrito, efetuado no Banco Americano do Brasil S. A.; d) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; e) Lista dos subscritores do capital social, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 31 de agosto de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. E eu, Renato Adolfo Pena Barros, chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolfo Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 15.972-45.

(N.º 11.701 — 3-9-45 — Cr\$ 652,80.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SUL DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA A 8 DE AGOSTO DE 1945

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social, Rua 7 de Setembro n.º 98, 2.º andar, nesta Capital, compareceram todos os senhores acionistas, representando a integralidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro

de presença. Assumiu a presidência por aclamação dos demais acionistas o Presidente da Companhia, Milton de Sousa Carvalho, que convidou para Secretário o acionista Eurico Picanço de Melo, e declarou que a presente reunião fôra convocada pela diretoria, por anúncios publicados nos *Diário Oficial* de 26, 27 e 30 de julho último e no "Jornal do Comércio" de 26, 27 e 28 do mesmo mês, a fim de tomarem conhecimento, e deliberarem os senhores acionistas, sobre a proposta de reforma dos estatutos sociais, da diretoria, ou qualquer outra proposta que surja na presente assembléa, mediante indicação de qualquer dos senhores acionistas. Nenhum dos acionistas tendo pedido neste momento a palavra, o Presidente declarou que a proposta de reforma, que fazia a diretoria era apenas parcial, concernente aos artigos primeiro, segundo e oitavo dos estatutos, e tendo como intuito permitir à sociedade uma maior amplitude de ação, aliás sem mudança dos seus objetivos sociais; e que essa proposta é de substituição dos citados artigos 1.º, 2.º e 8.º pelos seguintes:

"Art. 1.º — A sociedade terá a denominação de Companhia Imobiliária e Hoteleira Sul do Brasil (Subsidiária), com sede e fôro exclusivo nesta cidade do Rio de Janeiro, e se regerá por estes estatutos e pelo Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

"Art. 2.º — A sociedade tem por objeto exercer em todo o território nacional: a indústria de hotéis; a administração de imóveis, pertencentes à sociedade e a terceiros; compra e venda de bens móveis e imóveis; construção de prédios; beneficiamento de terrenos; gestão de quaisquer bens, negócios ou interesses de terceiros pessoas, inclusive liquidações desses negócios ou interesses; e outras atividades e negócios conexos a juízo da Diretoria.

"Art. 8.º — Compete ao Diretor: a) assinar cheques e a correspondência da Companhia; b) exercer o fiscalizar o serviço de contabilidade da sociedade, sem prejuízo da superintendência geral do Presidente; c) dirigir o serviço de expediente da sociedade; d) receber quaisquer quantias pertencentes ou destinadas à sociedade; e) exercer outras funções que lhe forem atribuídas em assembléas gerais, sem colisão com os estatutos".

Declarou o Presidente que, não havendo nenhuma outra proposta de reforma, submetta a proposta acima, formulada pela Diretoria, à discussão da assembléa; e como nenhum acionista pedisse a palavra ou manifestasse divergência, o Presidente pôs a seguir em votação a mesma proposta, verificando-se ter sido ela aprovada unanimemente. Disse então o Presidente que, em face da deliberação da assembléa, o novo texto aprovado para os artigos primeiro, segundo e oitavo ficava incorporado aos estatutos, substituindo o texto anterior respectivo, e que a Diretoria providenciaria para a competente publicidade legal desta ata, inclusive no tocante à mesma reforma. E nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião por quinze minutos, enquanto se lavrava a presente ata, que o foi por mim Secretário; e reaberta a reunião, foi esta mesma ata lida por mim Secretário e por todos achada conforme, unanimemente aprovada, e é assinada pela mesa e pelos demais acionistas. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945. — *Milton de Souza Carvalho*. — *Eurico Picanço de Melo*. — *Helio de Souza*

Carvalho. — *José Quixadá Aragão*. — *Maria do Carmo de Souza Carvalho*. — *Waldo de Souza Carvalho*. — *Arminda Carvalho de Toledo Pisa*. — *Margarida Maria de Souza Carvalho*.
A presente é cópia autêntica do original lavrado no livro competente.
Cla. Imobiliária Sul do Brasil S. A.
— *Eurico Picanço de Melo*, Secretário.
(N.º 11.769 — 3-9-45 — Cr\$ 142,80)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da assembléa geral extraordinária
realizada a 16 de agosto de 1945

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, Rua da Alfândega n.º 49, nesta Capital, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações determinadas pelo art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, assumiu a presidência o Sr. Antônio Lartigau Seabra, Diretor-Presidente, e disse que, havendo número legal, declarava instalada a assembléa geral extraordinária do Banco Brasileiro de Crédito S. A. e, na forma dos estatutos, convidava os Senhores acionistas a escolherem, dentre os presentes, o acionista que devia presidir-la. Por aclamação foi indicado o acionista Dr. Aderbal Novais que, após agradecer a sua indicação, convidou para Secretários os Srs. Gastão Rodrigues Vaz e Alvaro da Silva Peixoto, ficando, assim, constituída a mesa mesa. A seguir disse o Sr. Presidente que a presente assembléa fôra convocada por editais publicados, com a antecedência legal, no *Diário Oficial*, em seus números de 17, 19 e 20 do mês de julho e 7, 9, 14 e 16 do mês de agosto do ano em curso e no "Jornal do Comércio", desta Capital, em suas edições de 16 e 17, 19 e 20 de julho e 6 e 7, 9, 13 e 14 e 16 de agosto do mesmo ano, os quais são do teor seguinte: "Banco Brasileiro de Crédito Sociedade Anônima — Assembléa Geral Extraordinária — Convidam-se os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 16 de agosto, às 16 horas, na sede do Banco, à Rua da Alfândega n.º 49, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal para a elevação do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), promovendo-se nessa ocasião a eleição para preenchimento dos cargos vagos na Diretoria. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1945. Banco Brasileiro de Crédito, Sociedade Anônima. O Conselho de Administração: Antônio Lartigau Seabra, Presidente; Antenor de Resende e Frederico Radler de Aquino Júnior, Diretores" nos termos da leitura feita pelo Senhor Secretário. Estando, pois, regularmente convocada e instalada a presente assembléa, passava à ordem do dia, abrindo o debate sobre a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social, com parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses que foram lidos pelo Sr. Secretário da mesa e que estão assim redigidos: — "Proposta de Reforma dos Estatutos com Aumento do Capital Social: Senhores Acionistas — Temos a honra de submeter à apreciação dos senhores acionistas a presente proposta de aumento do nosso capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta

milhões de cruzeiros), mediante a reforma do art. 5.º de nossos estatutos, que passará a ser assim redigido: "O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, indivisíveis e transferíveis por termo, no livro respectivo, assinado pelo cedente, pelo cessionário e por um Diretor". O desenvolvimento crescente do Banco Brasileiro de Crédito S. A. o progressivo aumento do volume de seus depósitos, índice seguro da confiança com que o público o tem honrado, e o alargamento de suas operações, atestado pelas cifras ascendentes de seus balanços, aconselham a elevação do seu capital, para que melhor possa corresponder às incumbências com que seus clientes o vêm distinguindo nos diversos setores do comércio bancário. O aumento deverá ser realizado por subscrição particular, garantindo-se aos Srs. acionistas, na forma da lei, a preferência para a subscrição das novas ações, na proporção do número das que já possuírem, pelo prazo de trinta dias, a partir da data da publicação dos editais, sobre o assunto, expedidos pela Diretoria. O acordo com a lei, o subscritor pagará no ato da subscrição 50% (cinquenta por cento) do valor das ações que subscrever, importância que será oportunamente depositada no Banco do Brasil S. A., devendo o restante ser pago nas épocas marcadas pela Diretoria, mediante chamadas, com a antecedência legal, comunicadas aos Srs. acionistas. Finalmente, se encerrado o prazo da subscrição particular, por qualquer circunstância, não estiver coberto o aumento de capital, reserva-se a Diretoria a faculdade de abrir a subscrição pública, observados os prazos e requisitos constantes dos textos legais sobre sociedades anônimas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1945. O Conselho de Administração: Presidente — Antônio Lartigau Seabra, Diretores — Antenor de Resende e Frederico Radler de Aquino Júnior". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Brasileiro de Crédito S. A., tendo-se reunido especialmente para examinar a proposta feita pela Diretoria, referente ao aumento do capital social para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante alteração do art. 5.º dos estatutos, resolvem recomendar sua aprovação à assembléa geral dos senhores acionistas, por entenderem que sua adoção consulta os interesses sociais e atende aos imperativos do desenvolvimento do Banco, da curva crescente de seus depósitos e de suas operações e da confiança pública sobre que esta alicerçado seu conceito em nossos círculos financeiros. Outrosim, opinam favoravelmente ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor das novas ações no ato de sua subscrição, devendo o restante ser pago mediante uma ou mais chamadas sucessivas nos prazos determinados pela Diretoria, garantindo-se aos atuais acionistas a preferência que a lei lhes assegura para a subscrição do aumento do capital. A assembléa, aprovando a proposta do Conselho de Administração, terá, sem dúvida, agido com elevado senso de compreensão dos interesses sociais. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1945. — Clementino Fraga, Adolfo Cardoso Aires e José Ramiro Costa". Finda a leitura declarou o Senhor Presidente que estava em discussão a proposta, tendo então o Senhor Antenor de Resende apresentado

A apreciação da assembleia a idéa relativa à conveniência de serem as ações constitutivas do aumento de capital emitidas com um ágio, que poderia ser de 25% (vinte e cinco por cento), e que teria por fim igualar o valor delas com o das antigas, sendo destinado à contras reservas sociais. Tais reservas atingindo, no momento, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital, isso importa em dizer que cada ação está beneficiada com uma quarta parte do seu valor nominal, o que sugere a conveniência de emitirem-se as novas ações acima do par, a fim de que aos novos títulos não se atribuisse gratuitamente um benefício, às expensas das ações anteriores, que passariam a repartir com as novas as reservas atuais, assunto esse que a Diretoria não poderia deixar de submeter à deliberação da assembleia dos Srs. Acionistas, uma vez que, como acima se disse, a vantagem que adviria era apenas de conservar as reservas atuais do Banco na mesma proporção do capital a ser aumentado, sugestão essa que a Diretoria, com o acórdão do Conselho Fiscal, julgava de seu dever submeter à apreciação dos presentes que deliberariam sobre a conveniência de ser ou não feita a nova emissão subordinada a aquele ágio. O assunto foi debatido por diversos dos Srs. acionistas que o examinaram sob seus diversos aspectos, tendo usado da palavra os acionistas Srs. Dr. Joaquim da Silva Peixoto, Dr. Clementino Fraga, Osmar Radler de Aquino, os Diretores, Srs. Antônio Lartigau Seabra e Antenor de Resende e o Consultor Jurídico do Banco, Doutor Omar Gonçalves da Mota. Finda a discussão pôs o Sr. Presidente a matéria em votação, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade de votos da modificação do art. 5.º dos estatutos proposta pela diretoria, a fim de elevar-se o capital para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), deliberando-se ainda emitir ao par, as ações do aumento de capital, nos termos da resolução da assembleia. A Diretoria foram ainda concedidos poderes para realizar os atos necessários à efetivação e aprovação do aumento de capital ora introduzido nos estatutos. Por proposta do Diretor, Sr. Antenor de Resende foi fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação dos competentes editais no *Diário Oficial*, para os senhores acionistas exercerem o direito de preferência, que lhes cabe por lei, para a subscrição das novas ações correspondentes ao aumento de capital. Encerrada a primeira parte da ordem do dia, anunciou o Sr. Presidente a eleição para o preenchimento de um dos cargos do Conselho de Administração, nos termos do edital de convocação desta assembleia. Distribuídas as cédulas e recolhidas e apurados os votos proclamou o Sr. Presidente o seguinte resultado: eleito para Diretor, o Sr. Frederico Radler de Aquino Júnior brasileiro, casado, residente nesta capital, à Rua Senador Vergueiro número 92, pelos votos representativos de 37.282 ações. Após proclamar o resultado, disse o Sr. Presidente que se congratulava com os Srs. acionistas pela escolha realizada, que recaiu num elemento de comprovada eficiência que já vinha dando ao Banco Brasileiro de Crédito S.A. real atuação em virtude da personalidade que possuía. Com a palavra o Diretor eleito, agradeceu a eleição com que o distinguiu a assembleia, bem como as palavras de congratulação proferidas pelo Senhor Presidente. Por proposta do Presidente do Banco, Sr. Antônio Lartigau Seabra, foi o novo Diretor considerado

empossado em suas funções. Finalmente com a palavra o acionista Doutor Augusto Marques Valente, propôs à assembleia fôsse consignado em ata um voto de louvor pela maneira como se tinham conduzido os trabalhos, o que unanimemente aprovado. E nada mais a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos Senhores acionistas presentes, dela tirando-se cópias datilografadas e autenticadas para os fins legais. E eu, primeiro secretário que a mandei lavrar, confieri e subscrevo. — *Gastão Rodrigues Vaz.* — *Alvaro da Silva Peixoto.* — *Adherbal Carneiro de Novais* — *Savio de Almeida Gama* — *Joaquim Bezerra Cavalcanti* — *Antenor de Resende.* — *José Gonçalves de Sá* — *Vittorio Marchesini.* — *Getulino Leite de Oliveira* — *Victor de Campos Côrtes* — *Clementino Fraga.* — *Benedicto C. Janot.* — *Amarílio Rocha e Souza.* — *Carlos T. da Rocha Faria.* — *Adolpho Cardoso Ayres.* — *Jose Ramiro Costa.* — *Osmar Radler de Aquino.* — *João da Silva Peixoto.* — *Augusto Marques Valente*, por si e por seus filhos menores Nícia Maria Peixoto Valente e Dalmo Augusto Marques Valente. — *Antonio Lartigau Seabra.* — *Frederico Radler de Aquino Junior* — P.p. de Maria José Radler de Aquino, *Osmar Radler de Aquino* — *José Gurgel Dantas.*

E' o que consta do livro de atas nas folhas 6 verso a 9. — *Gastão Rodrigues Vaz.*

(N.º 11.778—Dia 3-9-45—Cr\$ 342,70).

BANCO ECONÓMICO DO BRASIL SOCIEDADE ANÓNIMA

Ata da assembleia geral extraordinária do Banco Económico do Brasil S. A., realizada em 31 de agosto de 1945.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, em a sede desta Sociedade à Rua 1.º de Março n.º 13, reuniram-se, às dezesseis horas, em assembleia geral extraordinária, os senhores acionistas constantes do livro de presença à folha n.º 10. Assumindo a presidência dos trabalhos o Dr. Camilo Altílio Filho, diretor, convidou aos senhores acionistas que indicassem aquele que a devesse presidir. Indicado por aclamação o senhor Dr. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva assumiu a presidência e convidou a mim Artur Amorim Dubeux para servir de secretário. Dando início aos trabalhos o senhor presidente declarou que era razão desta assembleia o constante dos avisos publicados nos *Diário Officiais* de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e oito do mês de agosto e no "Jornal do Comércio" de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e oito do mesmo mês e do teor seguinte: Banco Económico do Brasil S. A. Assembleia geral extraordinária. Aviso aos acionistas. São convidados os senhores acionistas, a se reunirem no próximo dia trinta e um, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 13, em assembleia geral extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1.º Tomarem conhecimento da renúncia de um diretor; 2.º Procederem a eleição de um diretor para preenchimento desse cargo vago. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1945. — Camilo Altílio Filho. — Antônio Borges." Depois da leitura do edital de convocação pediu a palavra

o Dr. Camilo Altílio Filho que pronunciou as seguintes palavras: Como era do conhecimento da assembleia o diretor, Sr. Renato de Amorim Pereira da Silva, necessitando de se dedicar exclusivamente a seus interesses particulares, renunciara, irrevogavelmente, a seu cargo. Tal decisão privava o concurso inestimável do referido diretor desta Sociedade, cuja lealdade, dedicação, e operosidade o orador realçava e louvava neste momento. Em face, no entanto, dos motivos apresentados era perfeitamente natural que a assembleia aceitasse a renúncia. Com a palavra o Sr. Renato de Amorim Pereira da Silva, explicou à assembleia as razões de sua renúncia e disse que levava, do tempo de sua atuação no Banco Económico do Brasil S. A., a melhor lembrança possível de todos os que com ele colaboraram e muito agradecia as palavras amigas que, no momento, lhe eram ditas pelo Dr. Camilo Altílio Filho. Submetida, assim, e ao depois, à votação a primeira parte da ordem do dia foi unanimemente aceita a renúncia do diretor Sr. Renato de Amorim Pereira da Silva. Disse então o senhor presidente que, em face da renúncia fazia-se mister a eleição de um novo diretor na forma dos estatutos. Convidava, assim, os senhores acionistas presentes a que se munissem das respectivas cédulas, para o que suspendia a sessão pelo espaço de 15 minutos. Reaberta a sessão procedida a votação e apurados os

votos verificou-se ter sido unanimemente eleito para o cargo de diretor o Dr. Jorge Alves Ribeiro, brasileiro, desquitado, banqueiro, residente à Rua Paulo de Frontin n.º 114. O senhor presidente congratulou-se com a assembleia pela escolha e declarou o dito diretor empossado em seu cargo, devendo prestar, *oportuno tempore*, a caução estatutária. Facultou ainda o senhor presidente o uso da palavra a quem quer que dela se quisesse utilizar. Como ninguém mais quisesse usar da palavra o senhor presidente determinou a mim secretário que encerrasse a folha do Livro de Presença, relativa a esta assembleia e suspendeu a sessão pelo espaço de trinta minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida a presente foi unanimemente aprovada e vai ser por mim assinada, bem como pelos demais senhores acionistas presentes. E eu, Artur de Amorim Dubeux, servindo de secretário, mandei lavrar sob meu ditado no livro próprio a presente ata que li, ratifico e assino. — *Arthur de Amorim Dubeux.* — *Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva.* — *Camilo Altílio Filho.* — *José Pinto Duarte.* — *Osmar Radler de Aquino.* — *João Francisco Coelho Lima.* — *José Pinto Duarte.* — *João Augusto Alves.* — *João Martins Cardoso.* — *Alberto Pereira Braga Filho.* — *Letácio Jansen.*

(N.º 11.722 — 4-9-45 — Cr\$ 459,00 — Dias: 6, 8 e 10-9-45).

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela IMPRENSA NACIONAL, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade

Entre as vantagens decorrentes do sistema enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

BANCO DE CRÉDITO DA BORRACHA S. A.
BALANÇO DA SEDE E AGÊNCIAS EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo			Passivo		
Ativo Disponível:			Passivo Não Exigível:		
Caixa:	Cr\$	Cr\$	Capital	Cr\$	Cr\$
Em moeda corrente	1.822.429,50		Fundo de Reserva	150.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil S. A. (Agências Diversas)	69.380.059,30		Fundo para Prejuízos Eventuais	3.692.297,00	
Em depósito na Superintendência da Moeda e do Crédito	299.615,10	71.502.103,90	Fundo para Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	17.995.994,60	
Ativo Realizável:				509.368,30	172.197.659,90
A Curto Prazo:			Passivo Exigível:		
Borracha	75.645.624,00		A Curto Prazo:		
Empréstimos em Conta Corrente	21.555.625,40		Empréstimos em Conta Corrente	1.730.591,30	
Empréstimos a Poderes Públicos	21.216,70		Devedores e Credores Diversos	7.925.649,30	
Letras a Receber	619.105,70		Depósitos sem Juros	14.284.200,90	
Títulos Descontados	7.819.334,70		Depósitos sem Limite	6.830.673,00	
Devedores e Credores Diversos	4.102.709,00		Depósitos Populares	2.361.641,40	
Adiantamentos por conta de Borracha ..	5.977.709,80	115.741.325,30	Depósitos Limitados	967.271,30	
			Depósitos Especiais	1.799.046,00	
Correspondentes		468.788,10	Depósitos de Poderes Públicos	715.710,20	36.623.783,40
A Longo Prazo:					
Empréstimos Rurais	96.774.455,30		Ordens de Pagamento		2.196.156,80
Empréstimos Industriais	811.253,90		Dividendos do Banco		4.503.650,00
Empréstimos Agro-Pecuários	296.533,30		Correspondentes		5.173,60
Empréstimos Hipotecários	5.631.295,50		A Longo Prazo:		
Títulos em Liquidação	7.259.617,70		Depósitos de Aviso Prévio	13.087.814,00	
Caixa de Empréstimos aos Funcionários do Banco	121.223,70	110.594.379,40	Depósitos a Prazo Fixo	5.909.211,40	18.997.025,40
Agências		1.048.550,80			
Ativo Fixo:			Fundo Especial		59.228.453,80
Imóveis	487.207,60		Fundo para Educação e Alfabetização dos Filhos dos Seringueiros e dos Pequenos Seringalistas		6.000.000,00
Móveis e Utensílios	2.120.220,80		Salvados		827.889,80
Embarcações	359.844,50				
Veículos	385.193,10		Contas de Resultado Pendente:		
Objetos de Escritório	401.759,40		Diversas Contas		3.419.562,00
Material de Embalagem	129.657,40	3.883.882,80			
Contas de Resultado Pendente:			Contas de Compensação:		
Diversas Contas		460.334,40	Créditos por Empréstimos Rurais Contratados	134.647.477,20	
		303.999.364,70	Créditos por Empréstimos Industriais Contratados	1.100.000,00	
Contas de Compensação:			Créditos por Empréstimos Agro-Pecuários Contratados	410.000,00	
Empréstimos Rurais Contratados	134.647.477,20		Valores Diversos à nossa Ordem	11.034.201,40	
Empréstimos Industriais Contratados ..	1.100.000,00		Depositantes de Valores em Garantia ..	42.404.901,00	
Empréstimos Agro-Pecuários Contratados ..	410.000,00		Depositantes de Títulos e Valores	564,00	
Depositários de Valores em Caução	10.644.025,70		Cobrança de Conta Alheia	4.355.879,20	
Depositários de Valores Diversos	390.174,70		Cobrança Cauçionada	5.888.873,10	
Valores Cauçionados	25.476.846,40		Títulos Descontados em Cobrança	1.589.845,50	
Hipotecas	9.542.681,70		Câmbio Vendido	7.879.074,80	
Penhores	7.385.372,90		Borracha em Estoque	66.361.800,00	
Valores Depositados	565,00		Escritórios c/Borracha em Estoque	15.864.294,00	
Efeitos a Cobrança	9.344.598,80		Direção Geral c/Borracha em Estoque ..	13.438.134,00	304.975.044,20
Cobrança nos Estados	2.489.999,00				608.974.408,90
Contratos de Câmbio	7.879.074,80				
Estoque de Borracha	20.864.040,00				
Depositários de Borracha para Beneficiamento	46.017.360,00				
Escritórios c/Estoque de Borracha	15.864.294,00	304.975.044,20			
Direção Geral c/Estoque de Borracha ..	12.918.534,00				
		608.974.408,90			

Belém, 30 de junho de 1945. — Dr. José Carneiro da Gama Malcher, Presidente. — Guilherme de Menezes Vieira, Chefe do Dep. de Contabilidade — Reg. 33.987.

LUCROS E PERDAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Juros abonados a depositantes e outras despesas de juros	642.850,20	Lucros em borracha e latex	17.433.693,40
Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; aluguéis de imóveis; material de escritório; impostos e outras despesas gerais	8.630.946,80	Rendas de Juros, Descontos, Comissões e Diversas	10.155.658,60
Fundo para amortização de imóveis, móveis e utensílios	217.504,70		
Distribuição do lucro líquido:			
5.º Dividendo à razão de 6% a/a. ..	4.500.000,00		
Fundo de Reserva (5%)	904.902,50		
Fundo para Prejuízos Eventuais	6.693.147,80		
Fundo para Educação e Alfabetização dos Filhos dos Seringueiros e dos Pequenos Seringalistas	6.000.000,00		
	18.098.050,30		
	27.589.352,00		27.589.352,00

Belém, 30 de junho de 1945. — José Carneiro da Gama Malcher, Presidente. — Guilherme de Menezes Vieira, Chefe do Dep. de Contabilidade — Reg. 33.987. (N.º 11.772 — 3-9-45 — Cr\$ 438,60)

BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS S. A.

Carta Patente n.º 3.293 de 26 de janeiro de 1944 — Início das Operações em maio de 1944

Rua da Assembléia n.º 70

Telefs.: 43-7774 e 42-9938

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Imobilizado		Ativo	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis — Cessão de Direitos e Ação.....	1.778.037,00		
Móveis e Utensílios.....	215.940,50		
Despesas de Instalações.....	99.724,80		
Material de Escritório.....	76.710,00	2.170.412,30	
Disponível			
Caixa — Dinheiro em Cofre.....	658.347,50		
No Banco do Brasil S. A.....	6.981,00	—	
Idem: a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.....	118.579,00		
Em outros Bancos.....	3.201,40		
Bancos Correspondentes.....	12.263,60	799.372,50	
Realizável			
Títulos Descontados.....	2.264.261,20		
Contas Correntes Garantidas.....	446.436,90		
Empréstimos em Contas Correntes.....	10.368,80		
Devedores Diversos.....	80,00	2.721.146,90	
De Resultado Pendente			
Cheques a Cobrar.....	20.000,00		
Lucros e Perdas.....	18.984,90		
Diversas Contas.....	380.135,40	419.120,30	
De Compensação			
Letras em Cobrança.....	1.520.715,20		
Letras em Caução.....	408.763,80		
Valores em Depósito.....	290.300,00		
Valores em Caução.....	213.000,00		
Contratos de Garantia.....	996.000,00		
Valores em Administração.....	15.534.392,00	18.963.171,00	
		25.073.223,00	

Passivo

Exigível	Cr\$	Cr\$
A Curto Prazo:		
Contas Correntes Movimento.....	2.702.279,60	
Contas Correntes Limitadas.....	181.150,00	
Contas Correntes Populares.....	65.955,80	2.949.385,40
Cheques Visados.....	5.400,00	
Correspondentes no Interior.....	5.701,50	11.101,50
A Longo Prazo:		
Depósito de Aviso Prévio.....	381.574,50	
Depósitos a Prazo Fixo.....	1.539.243,50	1.920.818,00
Não Exigível		
Capital.....		1.000.000,00
De Resultado Pendente		
Valores a Liquidar.....	1.350,50	
Diversas Contas.....	227.396,60	228.747,10
De Compensação		
Endossantes de Cobrança.....	1.929.479,00	
Depositantes de Valores.....	503.300,00	
Garantia Diversas.....	996.000,00	
Credores por Valores em Administração...	15.534.392,00	18.963.171,00
		25.073.223,00

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Eptácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Diretor-presidente. — Julio Luiz de Gouvea Rego, Diretor-superintendente. — Octacilio de Lucena Montenegro, Diretor-secretário. — Nelson Novellino Pacheco, Contador Reg. n.º 42.674.

(N.º 11.756 — 3-9-45 — Cr\$ 192,80).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

À VENDIA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, registro n.º 624.031. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945.
— Maximiliano Navarro.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas)

(N.º 11.754 — Cr\$ 24,50 — Dias: 3, 4 e 5-9-45 — 1-9-45).

Declaração

Declaro que as primeiras vias de certificados de preparatórios de Inglês, Latim, Geografia e História Universal e do Brasil, expedidos pelo Externato do Colégio Pedro II, foram arquivados na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, juntamente com os demais, quando efetuei minha matrícula no curso médico em o ano de 1919, naquela Faculdade.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— Dr. Francisco Pereira de Andrade Netto, médico e farmacêutico.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 11.753 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-9-45 — 3-9-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade de estrangeiro n.º 20.053, modelo 19.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945.
— Ernest Riesenfeld.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 11.699 — Cr\$ 24,50 — Dias: 3, 4 e 5-9-45 — 1-9-45).

Declaração

Pelo presente declaro que extraviou-se a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, registro n.º 18.341.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.
— Anibal Perez Martinez.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 11.615 — Cr\$ 24,50 — Dias: 3, 4 e 5-9-45 — 1-9-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado do Curso Complementar de Engenharia se encontra na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— Bartyra de Castro Arezzo.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 11.767 — Cr\$ 24,50 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Declaração

Declaro, eu Mikolas Genzelis que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, de Janeiro, 3 de setembro de 1945.

— Mikolas Genzelis.
(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 11.760 — Cr\$ 24,50 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins que perdi minha carteira modelo 19, de registro n.º 114.434.

Capital Federal, 29 de agosto de 1945.
— Maria Spira.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guanará).

(N.º 11.768 — Cr\$ 24,50 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Declaração

Joaquim Anapolino Santana declara haver perdido o seu diploma de Contador expedido pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— Joaquim Anapolino Santana.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 11.779 — Cr\$ 27,50 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Declaração

Aurelio Luiz declara, para os devidos fins, ter perdido a carteira de estrangeiro, modelo 19-A, registro n.º 385.808, matrícula n.º 163.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945.
— Aurelio Luiz.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 11.774 — Cr\$ 30,60 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

À Praça

Alfredo Cerqueira Pinto, estabelecido à Rua Clarimundo de Melo n.º 388, nesta capital, comunica à Praça em geral ter vendido o seu estabelecimento de líquidos e comestíveis a varejo, ao Sr. Alcebiades Alves da Costa, e a Exma. Sra. D. Maria Felix David, e quem se julgar credor queira apresentar os seus títulos no mesmo estabelecimento dentro de 10 (dez) dias, para serem liquidados.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945.
— Alfredo Cerqueira Pinto.

Confirmamos: Alcebiades Alves da Costa.
— Maria Felix David.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 11.705 — Cr\$ 58,10 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-5-45).

Casa Bancária Central do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade, à Rua do Rosário n.º 113-A, salas 701-2, 7.º andar, no dia 17 do setembro do corrente ano, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor Luiz Olimpio Bello e consequentemente proceder à eleição de seu substituto e tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria que mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal para o aumento do capital social de (Cr\$ 359.000.00) trezentos e cinquenta mil cruzeiros para (Cr\$ 3.000.000.00) três milhões de cruzeiros.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945.
— Casa Bancária Central do Rio de Janeiro S. A. — Paulo Olympio Bello, Presidente.

(N.º 11.748 — Cr\$ 88,70 — Dias: 3, 4 e 5-9-45 — 1-9-45).

ANÚNCIOS

Banco Pan-Americano S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco Pan-Americano S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 13 de setembro de 1945, às 16 horas, em sua sede social à Rua Buenos Aires n.º 84, nesta cidade, para os seguintes fins:

- 1.º Tomar conhecimento da renúncia da Diretoria e eleger os seus substitutos;
- 2.º Aprovar contas e atos dos mesmos e resolver ou decidir tudo mais que interesse aos aludidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— Banco Pan-Americano S. A. — Edgard Pessoa de Queirós. — Alexandre Goetzchel.

(N.º 11.771 — Cr\$ 67,30 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Representações Cívica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente, são convocados os acionistas de Representações Cívica S. A. para se reunirem, em Assembléia Geral, no dia 12 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, na Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar (Edifício Brasília), a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria, relativamente ao aumento do capital social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 26 de julho do corrente ano, e bem assim para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, relativamente a diversas modificações a serem feitas nos estatutos, inclusive sobre a alteração decorrente do aludido aumento de capital.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— A diretoria — Representações Cívica S. A. — Jorge Eduardo Guinle, Presidente.
— Francisco Augusto de Faria Banista, Diretor-Gerente. — Manoel Pontual Machado, Diretor-Administrativo. — Luis Pontual Machado, Diretor-Técnico.

(N.º 11.777 — Cr\$ 116,30 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Standard Electrica, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se deve realizar em 12 de setembro de 1945, às 15 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria, já acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativa à aquisição de terreno para a construção de nova fábrica e emissão de debêntures em pagamento de parte do preço de aquisição do referido terreno, assim como deliberarem sobre todos os assuntos conexos ou correlatos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945.
— A. U. Pinkney, Diretor-Presidente. — George Francis Melendes, Diretor Vice-Presidente. — Fernando Cicero Veloso, Diretor-Secretário. — Thomas W. Tuttle, Assistente do Diretor Gerente. — Walter G. Wright, Diretor 2.º Secretário. — Thomas W. Martin, Diretor Assuntos Contabilidade. — Waldemar Vieira Machado, Diretor Assuntos de Vendas e Publicidade. — Leonardo Vancey Jones Jr., Diretor Técnico. — Victor Resse de Gouvêa, Diretor de Filiais.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 11.749 — Cr\$ 113,20 — Dias: 3, 4 e 5-9-45 — 1-9-45).

Companhia Brasileira de Hotéis

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rua da Quitanda n.º 74, 3.º andar, em 10-9-45 às 10 horas, para o fim especial de autorizarem à Diretoria a contrair um empréstimo com garantia hipotecária.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945.
— Afonso Pinto Carneiro Junior, Presidente.

(N.º 11.695 — Cr\$ 52,00 — Dias: 3, 4 e 5-9-45 — 1-9-45).

Companhia U. S. Harkson do Brasil
(Indústrias Alimentícias)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Rua do Mato n.º 248, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativos ao exercício terminado em 30-6-45 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como para proceder às eleições estatutárias para o exercício de 1945-1946.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945.
— John Kent Lutey, Diretor-Presidente. — B. A. Kabusko, Diretor-Técnico. — Alfredo T. dos Santos, Diretor.

(N.º 11.700 — Cr\$ 88,70 — Dias: 3, 4 e 5-9-45 — 1-9-45).

Instituto Brasileiro de Radium, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de setembro de 1945, às 16 horas, na sede da sociedade, à Rua da Assunção n.º 10, para deliberarem o seguinte:

- Eleição de cargos vagos na Diretoria.
- Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945.
- Dr. Jorge Jabour, Diretor-Gerente.
- (N.º 11.761 — Cr\$ 45,90 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Instituto Terapêutico Pan-Orgânico
Sociedade Anônima

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma reunião no dia 14 do corrente, às 16 horas, na sede social, para tomarem conhecimento e resolverem sobre exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de 2 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— Henrique de Lacerda Ferraz, Diretor-Presidente.

(N.º 11.775 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Banco Brasileiro de Crédito S. A.

AVISO

A Diretoria do Banco Brasileiro de Crédito S. A., nos termos da proposta de reforma dos estatutos, com aumento de capital apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada a 16 do mês em curso, e cumprindo, ainda, determinações da mesma assembléia, avisa aos Srs. acionistas o seguinte:

1.º) Foi deliberado o aumento de capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante reforma dos estatutos, devendo a subscrição iniciar-se no dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso no Diário Oficial.

2.º) Fica assegurado aos atuais acionistas o direito de subscreverem, no prazo de 30 dias, contado, igualmente, do dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso no Diário Oficial, as ações do aumento aprovado, na proporção das que já possuírem. Assim, cada uma das antigas ações dará ao seu titular preferência para a subscrição de duas ações do aumento, nos termos do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

3.º) Terminado o prazo de 30 dias, caso o aumento aprovado não seja coberto pelos acionistas que exercem o direito de preferência, será facultada a subscrição do remanescente a acionistas que o quiseram fazer, dentro de três dias da data do encerramento daquele prazo, independentemente de qualquer novo aviso regulando-se, então, a subscrição proporcionalmente ao número de ações originais e às do aumento já subscritas pelo mesmo acionista.

4.º) Se ainda assim não for coberto o aumento aprovado, serão admitidos novos acionistas, por subscrição particular ou pública, na forma e pelo prazo determinados pela Diretoria.

5.º) No ato da subscrição o subscritor entrará com 50 % (cinquenta por cento) do valor das ações que subscrever, que o Banco oportunamente depositará no Banco do Brasil S. A. O restante do valor das ações subscritas será realizado mediante chamadas, feitas pela Diretoria, com a antecedência determinada em lei.

6.º) Coberto o aumento do capital será imediatamente convocada a Assembléia Geral Extraordinária para verificar a regularidade da subscrição e aprovar, em definitivo, o aumento, procedendo-se a seguir aos atos necessários para a efetivação legal do dito aumento e sua aprovação pelos poderes públicos.

7.º) Nos termos expostos, a Diretoria solicita dos senhores acionistas que, nos prazos mencionados, deem ciência ao Banco de sua resolução sobre se querem ou não usar da preferência que lhes cabe para a subscrição do aumento de capital.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945.
— Banco Brasileiro de Crédito — Sociedade Anônima — Antonio Larigau Seabra, Presidente. — Antonio de Rezende. — Frederico Radler de Aquino Junior, Diretores.

(N.º 11.456 — Cr\$ 591,60 — Dias: 23, 24 e 29-8, 5, 11 e 20-9-45 — 21-8-45).

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira

Dividendos

A Cia. Siderúrgica Belgo Mineira comunica aos senhores acionistas que, pagará, a partir de 15 de setembro próximo, o saldo do dividendo relativo ao exercício de 1944, nas seguintes bases:

Ações nominativas: Cr\$ 12,00 por ação.
Ações ao portador: Cr\$ 11,00 por ação, contra entrega do coupon n.º 31 ou apresentação da cautela.

Os coupons poderão ser apresentados diariamente das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, marcando-se então a data do pagamento.

Ficam suspensas as conversões de ações nominativas de 10 a 30 de setembro, para organização das informações a serem prestadas ao Imposto de Renda.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.
Jules Verelst, Diretor-Superintendente.

(N.º 11.384 — Cr\$ 101,00 — Dias: 28-8, 6 e 12-9-45 — 25-8-45).

Declaração

Declaro que extraviou minha carteira de estrangeiro, modelo 19, registro n.º 156.963, obtida no S. R. E. do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— João Costa.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 11.805 — Cr\$ 24,50 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

**Casa Bancária Comercial Brasileira,
Sociedade Anônima****Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 12 horas do dia 15 do corrente, na sede social à Rua da Quitanda n.º 126, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a denominação social, em face da exigência da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— *Hugo Dutra Hamann*, Diretor-Presidentente.
— *Hermann Christian Dutra Hamann*, Diretor-Tesoureiro.
— *Paulo Teles Bittencourt*, Diretor-Gerente.

(N.º 11.798 — Cr\$ 73,40 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

**Cooperativa de Seguros do Sindicato
dos Lojistas do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24, 2.º, dos nossos estatutos, são convidados os senhores cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 181, 5.º andar, às 10 horas da manhã, do dia 8 de setembro próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.
— Pela diretoria: *Fred Figner*, Vice-Presidente em exercício.

(N.º 11.561 — Cr\$ 73,40 — Dias: 30, 31-8 e 4-9-45 — 29-8-45).

**Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha
do Rio de Janeiro****EDITAL****Registro de chapa**

Em obediência ao que determina o artigo 3.º, Capítulo III da Portaria Ministerial n.º 338 de 31 de julho de 1940, convido os senhores associados deste Sindicato que desejarem apresentar chapas para as eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes a servirem no biênio 1945-1947, o fazerem a partir do dia 31 do corrente mês até ao dia 8 de setembro de 1945, das 17 às 18 horas desses dias, na Secretaria do Sindicato à Avenida Suburbana n.º 531, para o fim de ser realizada a Assembléia Geral no dia 15 de setembro de 1945.

O registro a que se refere a Portaria Ministerial 338, será requerido pelo candidato que encabeçar a referida chapa, juntando, em três vias, uma demonstração em que individualize os candidatos nela incluídos, contendo os dados seguintes:

- número de matrícula no Sindicato;
- número da carteira profissional e respectiva série, ou documento que a substitua;
- nome do estabelecimento onde exerce a profissão;
- naturalidade;
- idade;
- estado civil;
- número de anos de exercício da profissão na base territorial do Sindicato.

Toda a chapa registrada terá como única legenda o título do Sindicato.
— *Silvano Otávio Fernandes de Brito*, Presidente.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.
(N.º 11.559 — Cr\$ 165,20 — Dias: 30-8, 4 e 6-9-45 — 29-8-45).

Sociedade Anônima White Martins**Rua Beneditinos ns. 1 a 7****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade à Rua Beneditinos ns. 1 a 7, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para modificação do art. 5.º dos Estatutos e outra proposta de um acionista para alteração do art. 22 e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— *Fausto Bebiano Martins*, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de setembro de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Beneditinos ns. 1 a 7 a fim de resolverem sobre uma proposta da Diretoria, referente à transferência de um terreno e organização de uma empresa para exploração de produtos termoquímicos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— *Fausto Bebiano Martins*, Diretor-Presidente.

(N.º 11.719 — Cr\$ 110,20 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— *Albino Polo de Pedroza*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 11.804 — Cr\$ 24,50 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

ANÚNCIOS

Declaração

José Lopes da Silva, proprietário da "Casa Silva", estabelecido à Rua Marquês de Pombal n.º 49, 2.ª loja, com Material Elétrico, firma individual devidamente registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n.º 99.749 por despacho datado de 1 de abril de 1942, comunica a quem interessar possa, não ter nenhuma relação a sua firma individual com o nome individual de José Lopes da Silva, que é outra pessoa física, e que não faz alusão à sua firma nem a sua pessoa, os títulos apontados ou protestados em diversos Cartórios deste gênero, contra o nome por extenso de José Lopes da Silva.

O declarante, comerciante desta praça desde 1 de janeiro de 1941, nunca teve até esta data, faltado nos compromissos comerciais que resultassem em apontamento e protesto de títulos em Cartório deste gênero.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— *José Lopes da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.797 — Cr\$ 34,70 — 4-9-45).

Importadora Excelsior S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. subscritores a se reunirem na sede social, à Rua São José n.º 85, 6.º andar, sala 610, às quatorze (14) horas do próximo dia 12, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— O fundador, *Natalino Valentino Tolomei*.

(N.º 11.714 — Cr\$ 58,10 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Companhia Usina Cambahyba**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 11 horas do dia 15 de setembro de 1945, na sede social, à Rua do Rosário n.º 106, sobrado, nesta cidade, a fim de elegerem os Diretores Presidente e Técnico, cujos mandatos terminarão em 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— *Luiz Guarandá*, Diretor-Presidente.

(N.º 11.789 — Cr\$ 55,10 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

A Praça

Nelson Franzeres comunica à praça e a quem interessar possa que, em virtude de ter se retirado da firma (N. Franzeres & Cia.) o sócio Nestor Pereira da Cunha, pago de todos os seus haveres na mesma, conforme distrato já registrado e arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, assumiu a responsabilidade do ativo e passivo da firma antecessora e continua com o mesmo ramo de velas de cera, papelaria, etc., na loja à Avenida Presidente Vargas n.º 2.130 e fábrica à Rua Professora Ester de Melo n.º 74, com o capital integral de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) sob a firma individual de N. Franzeres, a qual foi registrada e arquivada sob o n.º 7.348 por despacho de 20 do corrente mês do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, esperando merecer de todos os seus amigos e fregueses a mesma confiança dispensada a referida firma.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.
— *N. Franzeres*.

(N.º 11.790 — Cr\$ 97,90 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com nossos Estatutos e a Legislação em vigor, convidamos os Srs. acionistas a comparecer no próximo dia 14 às 17 horas, na sede social à Rua São Bento n.º 13, 3.º andar, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

- Alteração do Capítulo IV dos Estatutos em seu art. 9.º, criando mais um cargo na Diretoria.
- Eleição de um Diretor.
- Outros assuntos de interesse.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— A Diretoria: *Paulo Rodrigues Alves*, Presidente. — *José Rebelo da Cunha*. — *Alberto Machado*. — *João de Freitas Guimarães*, Diretores.

(N.º 11.709 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

A Praça

José de Matos que também se assina comercialmente José de Matos Segundo, estabelecido à Rua Barão de Mesquita n.º 873 nesta praça, com o negócio de "Botequim" estando em negociações para vendê-lo ao Sr. Manoel José, convida qualquer credor a se apresentar dentro do prazo da lei com seus títulos, a fim de ser pagos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— *José de Matos*. — *José de Matos Segundo*.

De oído: *Manoel José*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 11.616 — Cr\$ 61,20 — Dias: 5, 6 e 8-9-45 — 4-9-45).

A Praça

Nós abaixo assinados declaramos que ficou sem efeito o negócio por nós iniciado referente à compra do armazém sito à Rua Clarimundo de Melo n.º 388, de Alfredo Cerqueira Pinto. Nada mais tendo a reclamar um do outro, assinamos esta de comum acordo para fins de direito.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1945.
— *Jayme de Oliveira Duarte*. — *Alfredo Cerqueira Pinto*.

(Firma reconhecida de Alfredo Cerqueira Pinto no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida de Jayme de Oliveira Duarte no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 11.704 — Cr\$ 45,90 — Dias: 4, 5 e 6-9-45 — 3-9-45).

Banco de Operações Mercantis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., à Rua da Alfândega n.º 86, no dia 24 do corrente mês, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- aumento do capital social;
- criação do cargo de Diretor-Gerente, e preenchimento do mesmo;
- assuntos conexos e de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— A Diretoria: *E. Schultz*, Presidente.
— *H. Kostenbader*, Superintendente.

(N.º 11.808 — Cr\$ 76,50 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Banco Comercial de Descontos S. A.

Rua Teófilo Ottoni n.º 72

Rio de Janeiro

Aumento de Capital

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que na Assembléia Geral Extraordinária de 4 de agosto p. p. foi aprovada a proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), tendo sido fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição, a contar da data da publicação da ata da referida assembléia, feita no *Diário Oficial* de 3 deste mês e "Jornal do Comércio" de 2 do corrente, nos termos do parágrafo único do art. 42 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, extinguindo-se o referido prazo em 3 de outubro próximo vindouro.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Ilídio Soares Filho*, Diretor-Secretário.

(N.º 11.801 — 34,70 — 4-9-45).

Instituto Brasileiro de Micrologia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Ottoni de Dezembro n.º 123, às dez horas do dia 17 do corrente, para o fim de deliberarem sobre a alienação dos imóveis situados no Caminho de Itaóca, nesta Capital e no Município de São Bernardo, no Estado de São Paulo, de propriedade do Instituto.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— *Helio Maia Pestana*, Diretor-Gerente.

(N.º 11.712 — Cr\$ 52,00 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º Registro 183.523.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— *Manuel Rodrigues Ferreira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 11.788 — Cr\$ 24,50 — Dias: 8 e 10-9-45 — 4-9-45).